SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3897

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2025

Contrato de Rateio nº. 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.744.994/0001-40**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 659/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:102E00EA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 006/2025

Contrato de Rateio nº. 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.102/2017.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0755FDF4

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 008/2025

Contrato de Rateio nº. 008/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.058/0001-92**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.043 de 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A602CAA4

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 016/2025

Contrato de Rateio nº. 016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.781/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:7EFE443F

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 047/2025

Contrato de Programa nº. 047/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.058/0001-92**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal n°. 1.043/2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:26663943

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 053/2025

Contrato de Programa nº. 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no **CNPJ nº. 04.100.020/0001-95**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 660/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:BFC68EA5

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 056/2025

Contrato de Programa nº. 056/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 1.287/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8644AB0A

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 072/2025

Contrato de Programa nº. 072/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.744.994/0001-40**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.527, de 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:39F0538B

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 076/2025

Contrato de Programa nº. 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Complementar nº. 321/2023 de 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4DFEA418

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista o resultado divulgado no processo administrativo nº 402/2024, mediante o edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3849, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3868, de 03/12/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 02 de 14 de janeiro de 2025 do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos/Secretário Executivo port. 150/2022 deste Consórcio. Os convocados aprovados devem comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH,na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – POLO REGIÃO CENTRAL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1º	66	Mario Augusto da Cruz

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – POLO REGIÃO DA ZONA DA MATA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1º	65	Henrique Nascimento Benatti

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – POLO REGIÃO DO CONE SUL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1º	67	Claudiani Venâncio Machado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP
Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa n° 28/TCE/RO-2012
Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

02 (CÓPIA) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
02 (CÓPIA) DO CPF;
01 (CÓPIA) DO TÍTULO DE ELEITOR;
01 (CÓPIA) CERTIDÃO ou COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;
01 (CÓPIA) DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
01 (CÓPIA) DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
01 (CÓPIA) DE RESERVISTA (para o sexo masculino);
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ITEM 2.7 DO EDITAL
01 (CÓPIA) DO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
01 (CÓPIA) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
01 (CÓPIA) DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
02 (CÓPIA) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO “reconhecido firma em cartório”.
01 (CÓPIA) COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO/CELULAR E ENDEREÇO ELETRÔNICO;
02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
01 (CÓPIA) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS; (foto e verso)
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 14 de janeiro de 2025.

ELISANGELA NUNES MAFRA
Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:AFE2C40A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**, portador do CNPJ nº 10.914.290/0001-32, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 158561** emitida pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, em 23 de dezembro de 2024, para a **Central de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe II – Aterro Sanitário de Ariquemes**, conforme Processo nº **1801/01286/2006**, a qual tem por finalidade atender no âmbito do Consórcio CISAN Central/RO as atividades de gestão de resíduos, localizada no RO 257, Linha C 60, Lote 13 B, Gleba 20, no município de Ariquemes-RO.

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:1351C286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025

OBJETO: Despesa Estimada com Aquisição de água Mineral (CATMAT: 402921; 445479;445484) e Recarga de Gás de Cozinha (GLP) (CATMAT 461652) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alta Floresta D’ Oeste pelo período de 12 meses.

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

FORNECEDORES:

1-W.O. DOS SANTOS COMERCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 22.686.754/0001-80
Valor R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos) reais

2-FLÁVIO COUTINHO RAASCH DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA
CNPJ: 04.072.574/0001-26
Valor R$ 10.642,45 (dez mil, seiscentos quarenta dois reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 16.342,45 (dezesseis mil, trezentos quarenta dois reais e quarenta cinco centavos).

Base Legal: Art. 72 e 75, II da Lei 14.133/21 c/c Resolução nº 004/2023-CMAFO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

PRESIDENTE DA CÂMARA:
NATÃ SOARES DA CRUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:D47FBF3D

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 34/2024-REPETIÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 34/2024-REPETIÇÃO.

Objeto: **Contratação de empresa para eventual fornecimento de GÁS DE COZINHA e ÁGUA MINERAL, através de ARP (Ata de Registro de Preços) por um período de 12 meses.**

Onde Se Lê: Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº 34/2024/Registro de Preço-Repetição

Leia-Se: Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 02/2025/Registro de Preço-Repetição do Pregão Eletrônico 34/2024.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14/01/2025

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9B2076C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a), YAGO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 98***0/SESDEC/RO e do CPF: 964. ***.522-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1BA2051D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS**,** brasileiro (a) divorciada, (a), portador (a) do RG nº 89***8/SESDESC/RO e do CPF: 839. ***. ***-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora da Sala de Vacina**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:60E76A90

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 048/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE**,** brasileiro (a) casada, (a), portador (a) do RG nº 45***4/SESDESC/RO e do CPF: 418. ***. ***-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora da Sala de Vacina**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:43EBC03A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) SIRNALVA DE JESUS SANTOS**,** brasileiro (a) viúva, (a), portador (a) do RG nº 45***9/SSP/RO e do CPF: 631.***.712-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora Administrativa da Casa da Mulher Gestante**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1402570F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JORDI VILHALVA CLEMENTE, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 524. ***. 032.**/SSP/RO e do CPF: 524. ***.032-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Imprensa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5E7BD138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

REVOGA O ARTIGO 4º DO DECRETO DE N. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, faz saber:
CONSIDERANDOque todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º do decreto de n. 005, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe que, no caso de parcelamento, o valor de cada parcela não ser inferior ao valor de ¹/² da Unidade Padrão Fiscal Municipal, ressalvado o pagamento da conta única.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3C019E9F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1610.02.11/2024/SEMAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SUPEL/2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SUPEL/2024**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1610.02.11/2024/SEMAS**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES, MESAS E CADEIRAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 1100346202300003 E EMENDA N°110034620230002, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **WEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA-MEI, CNPJ: 57.058.130/0001-00**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 8.750,00** (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6312C235

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1063.02.12-2024/SEMAF
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/SUPEL/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/SUPEL/2024**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 883.02.12-2024/SEMAF**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS**, PARA FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, ANEXO SOLICITAÇÕES DAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 11.640.043/0001-58**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 388.615,38** (TREZENTOS OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **JP FAMBRE LTDA - ME – CNPJ: 04.744.338/0001-09**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 112.431,28** (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA - ME – CNPJ: 17.017.793/0001-54**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 22.346,31** (VINTE E DOIS MIL, TEZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 523.392,97** (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AB825D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.888, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA.

DECRETO Nº 21.888,DE 8DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 35 de 08/01/2025 (ID 2892002), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Luciana Silvano Amancio Vieira, ao cargo de Diretora do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idade Viva,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2025 às 14:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2892846**e o código verificador**B092323F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 08:01
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4B1A969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.889, DE 8 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA.

DECRETO Nº 21.889,DE 8DE JANEIRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 22 de 07/01/2025 (ID 2888634), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Leonardo Santos de Souza, do cargo de Gerente de Obras e Conservações, CDS-04,lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893257**e o código verificador**16C20377**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	09/01/2025 10:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 10:49
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:19
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:33E3CBC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.890, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINDIANY DA LUZ BERNARDO.

DECRETO Nº 21.890,DE 8DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINDIANY DA LUZ BERNARDO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Cindiany da Luz Bernardo, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-06,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893265**e o código verificador**EC26EBBF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 10:54
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:26
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE91A078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.891, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS.

DECRETO Nº 21.891,DE 8DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Eduardo Costa Biscola Martins, do cargo de Assessor Técnico Nível II, CDS-04,lotado naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893280**e o código verificador**CB5EB051**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 10:57
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:26
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5C3E4B3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.892, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISANGELA SANTOS DA SILVA.

DECRETO Nº 21.892,DE 8DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISANGELA SANTOS DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Elisangela Santos da Silva, do cargo de Gerente SUAS, CDS-04,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893289**e o código verificador**95A5A5F1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:41
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	09/01/2025 12:57
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87A2F338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.894, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

DECRETO Nº 21.894,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Gislaine da Rocha Souza, do cargo de Diretor Executivo, CDS-06,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893458**e o código verificador**49AB54DA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:02
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:26
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8AD0459D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.895, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINDIANY DA LUZ BERNARDO.

DECRETO Nº 21.895,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCINDIANY DA LUZ BERNARDO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Cindiany da Luz Bernardo, ao cargo de Diretor Executivo, CDS-06,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893492**e o código verificador**7D2333A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:05
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:114B37AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.896, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI.

DECRETO Nº 21.896,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Memorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Estéfano Monteiro Gambarini, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-06,lotado naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893548**e o código verificador**281F50B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:07
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:26
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D0C4816B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.897, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE DA SILVA LINHARES.

DECRETO Nº 21.897,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSOLANGE DA SILVA LINHARES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Solange da Silva Linhares, ao cargo de Gerente SUAS, CDS-04,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893587**e o código verificador**EA03D526**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:16
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:27
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CAAAC53E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.898, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS.

DECRETO Nº 21.898,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALEDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Eduardo Costa Biscola Martins, ao cargo de Gerente de Trabalho e Emprego, CDS-04,lotado naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893613**e o código verificador**06CB3452**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:17
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:27
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2186923C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.899, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISANGELA SANTOS DA SILVA.

DECRETO Nº 21.899,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALELISANGELA SANTOS DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 39 de 08/01/2025 (ID 2893042), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Elisangela Santos da Silva, ao cargo de Assessor Técnico Nível II, CDS-04,lotada naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893693**e o código verificador**122108D2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/01/2025 11:28
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/01/2025 11:46
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6D83AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.900, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO BATISTA ABREU.

DECRETO Nº 21.900,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO BATISTA ABREU.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 44 de 09/01/2025 (ID 2894305), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Tiago Batista Abreu, do cargo de Diretor de Serviços Públicos, CDS-06,lotado naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 12:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894881**e o código verificador**7645B7EE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	09/01/2025 12:57
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
3	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	09/01/2025 14:25
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:15
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 10:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:654A7A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.901, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE BRATZ DE ASSUNÇÃO.

DECRETO Nº 21.901,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALTATIANE BRATZ DE ASSUNÇÃO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 44 de 09/01/2025 (ID 2894305), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Tatiane Bratz de Assunção, ao cargo de Diretor de Serviços Públicos, CDS-06,lotada naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 12:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894905**e o código verificador**FBA35D84**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	09/01/2025 12:57
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
3	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	09/01/2025 14:25

4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:15
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 10:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F48EFD46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.902, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS LEONARDO BRAGA DE CARVALHO.

DECRETO Nº 21.902,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALLUCAS LEONARDO BRAGA DE CARVALHO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 44 de 09/01/2025 (ID 2894305), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Lucas Leonardo Braga de Carvalho, ao cargo de Gerente de Obras e Conservações, CDS-04,lotado naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/01/2025 às 13:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894963**e o código verificador**CAFBDD12**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	09/01/2025 13:16
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	09/01/2025 13:18
3	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	09/01/2025 14:25
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:16
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A2723D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.905, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

DECRETO Nº 21.905,DE 9DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 42 de 09/01/2025 (ID 2893809), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal João Carlos Ribeiro da Silva, do cargo de Gerente de Infraestrutura na Área Rural, CDS-04,lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 07:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2895421**e o código verificador**558AC76A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	10/01/2025 08:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 08:17
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/01/2025 08:23
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6FBAFD3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.906, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDEVALDO CLAUDIO DA SILVA.

DECRETO Nº 21.906, DE 10DEJANEIRODE2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDEVALDO CLAUDIO DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 4 de 02/01/2025 (ID 2884594), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Edevaldo Claudio da Silva, ao cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Eva dos Santos de Oliveira, Tipologia 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 11:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2895970**e o código verificador**07C32622**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 12:57
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/01/2025 12:57
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/01/2025 13:20
4	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	10/01/2025 13:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:66F2FB23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.907, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FILIPE EDUARDO DE AZEVEDO OLIVEIRA.

DECRETO Nº 21.907,DE 10DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALFILIPE EDUARDO DE AZEVEDO OLIVEIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 50 de 10/01/2025 (ID 2896763), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Filipe Eduardo de Azevedo Silveira, ao cargo de Gerente de Infraestrutura na Área Rural, CDS-04,lotado naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897143**e o código verificador**D64E9306**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/01/2025 13:52
2	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	13/01/2025 08:03
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/01/2025 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46177928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO/CLASSISTA.

DECRETO Nº 21.908, DE 10DEJANEIRODE2025.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO/CLASSISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28991/2023

ConsiderandooDespacho 43 de 27/09/2024 (ID 2696405).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a prorrogação do afastamento para exercício de mandato Eletivo/Classista, inerente ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia - COREN/RO ao Servidor Público Josué da Silva Sicsu, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Ariquemes, do Estado de Rondônia.

Art. 2ºO afastamento em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1º/1/2024 a 31/12/2026.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 14:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897264**e o código verificador**B3ABB2A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/01/2025 14:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9DDDAC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.909, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. INSTITUI A DIRETORIA DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 21.909, DE 10DE JANEIRODE 2025.

INSTITUI A DIRETORIA DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOoMemorandoMemorando 10 de 09/01/2025 (ID 2895154), advindo da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

CONSIDERANDOapublicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Ariquemes, a Diretoria de Licitações, vinculada administrativamente à referida Superintendência.

Art. 2ºA Diretoria de Licitações terá como objetivo coordenar, supervisionar e executar os procedimentos licitatórios do Município nas modalidades pregão e concorrência, além dos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, como:
I. Credenciamento;
II. Pré-qualificação;
III. Procedimento de manifestação de interesse;
IV. Sistema de registro de preços;
V. Registro cadastral;
§1º Atividades relacionadas a dispensas e inexigibilidades de licitação;
§2º Atividades relacionadas ao lançamento, sistematização e controle de penalidades das empresas impedidas de licitar no município de Ariquemes.

Art. 3ºA Diretoria de Licitações será composta pelos seguintes membros:
I. Agentes de Contratação e Pregoeiros.
§ 1º Agentes de Contratação e Pregoeiros designados: Daiane Vieira Pacifico - Matrícula 12435, Jonhison Jose Andrade - Matrícula 35955, Rosangela Martins de Oliveira - Matrícula 15390 e Valdesir Suhre - Matrícula 787.
III. Equipe Auxiliar de Licitações.
§ 2º Equipe auxiliar de licitações designada: Bruna Ribeiro Almeida - Matrícula 16188, Karina Louise da Silva Pape - Matrícula 16197 e João Pedro Longo de Jesus - 16118.

Art. 4º Compete ao Superintendente de Licitações:
I. Planejar, dirigir e coordenar as atividades da Diretoria;
II. Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe auxiliar de licitações às Licitações;
III. Propor medidas para melhoria e otimização dos procedimentos licitatórios;
IV. Resolver casos omissos ou controversos no âmbito das licitações.
V. Atuar em conformidade com as atribuições previstas no Art. 3º, LI, daLei 2888 de 30/10/2024 (ID 2762668).

Art. 5º Compete aos Agentes de Contratação:
I. Conduzir os procedimentos licitatórios de sua competência;
II. Analisar as propostas e documentações apresentadas nos certames;
III. Emitir pareceres técnicos para embasar decisões;
IV.Atuar em conformidade com as atribuições previstas no Art. 2º, doDecreto 19159 de 25/10/2022 (ID 1204083)..

Art. 6º Compete aos Pregoeiros:
I. Conduzir sessões públicas na modalidade de pregão;
II. Analisar propostas e lances apresentados pelos licitantes;
III. Zelar pela transparência e competitividade nos processos de pregão;
IV. Encaminhar processos para homologação após conclusão do certame.
V.Atuar em conformidade com as atribuições previstas no Art. 2º, doDecreto 19159 de 25/10/2022 (ID 1204083).

Art. 7º Compete à Equipe Auxiliar de Licitações:
I. Auxiliar na análise documental e técnica dos processos licitatórios;
II. Elaborar atas e relatórios das sessões públicas;
III. Fornecer suporte administrativo ao Superintendente, Agentes e Pregoeiros;
IV. Garantir a guarda e organização de documentos relacionados às licitações.
V. Atuar em conformidade com as atribuições previstas no Art. 3º, doDecreto 19159 de 25/10/2022 (ID 1204083).

Art. 8ºA Diretoria de Licitações deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência combinado com os princípios previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21 em todas as suas atividades.

Art. 9ºO agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Art. 10°O prazo de investidura será de 1 (um) ano.

Art. 11°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897346**e o código verificador**8C4AF198**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/01/2025 13:18
2	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	13/01/2025 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1830E475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.911, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARIA SIQUEIRA DE ASSIS.

DECRETO Nº 21.911, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARIA SIQUEIRA DE ASSIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Memorando 47 de 10/01/2025 (ID 2895937), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Silmaria Siqueira de Assis, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-01,lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 09:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897476**e o código verificador**E35D6B6F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/01/2025 09:36
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/01/2025 11:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C8182ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.912, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ.

DECRETO Nº 21.912, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-637/2025.

ConsiderandooDespacho Integrado 1 de 09/01/2025 (ID 2894289), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipalMirza Raiase Colombiara Tupinambá, matrícula n° 1939,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitodo Municipio São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 10/1/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897580**e o código verificador**80AAA837**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/01/2025 10:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:242D25BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.914, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORENA PEREIRA FIORENZANI.

DECRETO Nº 21.914,DE 10DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORENA PEREIRA FIORENZANI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 56 de 10/01/2025 (ID 2897645), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Lorena Pereira Fiorenzani, ao cargo de Assessora Especial I, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 09:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897906**e o código verificador**CCA7F627**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/01/2025 09:36
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/01/2025 11:04
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/01/2025 11:08
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	13/01/2025 11:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:18B28742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.913, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE.

DECRETO Nº 21.913, DE 10DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALBEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 47 de 10/01/2025 (ID 2895937), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Beatriz Alessandra Brandt Canoffre, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS-01,lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 09:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2897581**e o código verificador**D8C08D18**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/01/2025 09:35
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/01/2025 11:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4854726C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.915, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZINE GOMES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 21.915,DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZINE GOMES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-26679/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 13 de 10/01/2025 (ID 2897173)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Neuzeni Gomes dos Santos, admitida em 1º/8/2011, matrícula nº 85.448-1, no cargo/função de Técnica de Enfermagem N - III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 10/1/2025 a 8/2/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 14:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2898547**e o código verificador**81DB43AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	13/01/2025 13:29
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/01/2025 10:26
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/01/2025 11:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6CA9D984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEUZA MARIA DA COSTA.

DECRETO Nº 21.918,DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEUZA MARIA DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-25245/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 6 de 10/01/2025 (ID 2897121)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Cleuza Maria da Costa, admitida em 23/6/1998, matrícula nº 8017-9, no cargo de Agente Serviços, Função de Serviços Gerais - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 27/1/2025 a 26/4/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 14:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2899807**e o código verificador**C9842AD6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/01/2025 14:51
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	13/01/2025 16:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/01/2025 10:27

4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/01/2025 11:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:11366C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-4286/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor públicoAlisson Schmit eÂngela Maria Gonçalves Moreira, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de n° 9/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa**GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/01/2025 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2892766**e o código verificador**F46094AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	09/01/2025 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:977D99E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 2 de 07/01/2025 (ID 2889252), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Terezinha Fernandes de Souza da Silva	04463508815	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/01/2025 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894198**e o código verificador**4CE9B880**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	09/01/2025 10:50
2	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	10/01/2025 10:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F291C44B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, ESTADO DE RO

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRA.

ASecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooProcesso Administrativo8-15531/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização, Recebimento Provisório e Definitivo de Obra.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Fiscal de fiscalização e recebimento de obra
Antônio Borgenes da Fonseca Neto

Comissão geral de fiscalização e recebimento de obra:
Marcelo Cebalho de Belém
Lucas Bruno Silva
Stefano Lima Pereira

Gestão do Contrato:
Rosemeire Pereira Torres da Silva

Suplente de Gestão
Teresa Aparecida Fonseca
Art. 3º Fica Revogada a Portaria de n° 1098, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeirode 2025, 136º da República

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 09/01/2025 às 09:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2893488**e o código verificador**E05C6DE1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	09/01/2025 09:06
2	LUCAS BRUNO SILVA	***.663.842-**	09/01/2025 09:47
3	STEFANO LIMA PEREIRA	***.114.512-**	09/01/2025 11:36
4	ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA	***.536.872-**	09/01/2025 11:38
5	ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO	***.295.812-**	14/01/2025 11:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EEBF7256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo1-27821/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 3/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Gestor do Contrato
Tiago Batista Abreu

Fiscal do Contrato
Emanoel Bento dos Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de janeiro de 2025, 136º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
(Secretária-Interina de Obras e Serviços Públicos)

Documento assinado eletronicamente por**RAFAELLY DUARTE DE ASSIS**,**DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)**, em 07/01/2025 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2889682**e o código verificador**0E4650B9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EMANOEL BENTO DOS SANTOS	***.197.242-**	07/01/2025 11:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80EA9DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-28471/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Ângela Maria Gonçalves Moreira eAlisson Schmit, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de n° 8/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e a Empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/01/2025 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2892553**e o código verificador**6D5A8876**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	09/01/2025 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6824745D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-22261/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Alisson Schmitt eFábio Maques de Oliveira, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de n° 10/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa**F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/01/2025 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894490**e o código verificador**F0E2E44C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	09/01/2025 13:31
2	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	10/01/2025 08:56
3	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	10/01/2025 10:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E6C7BFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-28567/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Alisson Schmitt eRogério Antunes de Moraes, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de n° 12/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa**J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 10/01/2025 às 08:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2894940**e o código verificador**EBA552B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	09/01/2025 13:31
2	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	10/01/2025 08:23
3	ROGERIO ANTUNES DE MORAES	***.941.312-**	10/01/2025 09:55
4	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	10/01/2025 10:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2F524637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-25627/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 15/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

Gestor do contrato:Raquel de Sousa Costa
Fiscal do contrato:Alyne Ranyelly Pereira Neto

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/01/2025 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2896848**e o código verificador**BE1015B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	10/01/2025 12:21
2	RAQUEL DE SOUSA COSTA	***.171.482-**	10/01/2025 13:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2CBB85D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 14 de 09/01/2025 (ID 2895356), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Klibiana Airam Antunes Valentim Suhre, à responder como Supervisora das Atividades de Campo dos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porMARCOS PAIVA FREITAS,SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO), em 13/01/2025 às 08:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2897386e o código verificador44D07807.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	10/01/2025 12:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:58BD273D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA QUE SERÁ FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA QUE SERÁ FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL CCEP

OSecretario Municipal de Meio Ambientede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooProcesso Administrativo8-13/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e Gestor da parceria que será firmada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho da Comunidade na execução penal CCEP da comarca de Ariquemes/RO**,**para cobrir despesas com repasse financeiro do Projeto Construindo a Liberdade a partir do exercício de 2025, em atendimento a Lei 13.019 de 2014 queEstabelece o regime jurídico das parcerias entre aadministração pública e as organizações da sociedadecivil, em regime de mútua cooperação, para a consecuçãode finalidades de interesse público e recíproco, mediantea execução de atividades ou de projetos.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
DesignaçãoComissão de Seleção:
Bruno Cesar Kain

Gilson Jose Pessoa

Magda Oliveira Matos

Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Marcos Antonio Mendes

Moises de França Nunes

Josenisio Santos das Virgens

Designação do gestor da parceria:
Leandro Hernani Lemos
Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de janeirode 2025, 136º da República

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porVILMAR FERREIRA,SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 13/01/2025 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2897527e o código verificador9D8ADB93.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	13/01/2025 07:49
2	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	13/01/2025 09:56
3	MARCOS ANTONIO MENDES	***.136.732-**	13/01/2025 10:44
4	MOISES DE FRANCA NUNES	***.980.402-**	13/01/2025 12:19
5	JOSENISO SANTOS DAS VIRGENS	***.766.832-**	14/01/2025 07:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:34C796AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-21687/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Ingrid Ferreira de Miranda eLeticia Pereira Fiorenzani, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de n° 11/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa**FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de janeiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 14/01/2025 às 10:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2899832**e o código verificador**D4FE0D8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	13/01/2025 13:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3EBD9EC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.938, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES.

DECRETO Nº 21.938, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-765/2025

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 13/01/2025 (ID 2900204), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipalGleiciane Natal Babolim Arantes, matrícula n° 92843,pertencente ao quadro de

servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitoda Câmara Municipal de Ariquemes.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 13/1/2025a 31/12/2025com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de janeiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 14:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2902516**e o código verificador**9434251D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/01/2025 14:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8E587940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, NOMEAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA E OUTRAS AVENÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8-13047/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ, CNPJ: 04.104.816/0001-16;

2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA ARIQUEMES LTDA CNPJ: 55.190.465/0001-44;

3) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Este instrumento estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a utilização das RECEITAS VINCULADAS para a constituição do sistema de pagamento, a ser administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento das obrigações contraídas pelo PODER CONCEDENTE. Instrumento vinculado do Contrato de Concessão nº 278/2024, Processo Administrativo nº 27.059/2023.

PRAZO: 156 (cento e cinquenta e seis) meses.

VALOR: R$ 90.780,00 (noventa mil e setecentos e oitenta reais).

Gestor do Contrato: Vagner Ramalho Deltrino;
Fiscal do Contrato: Ana Paula Araujo Raposo Valério.

Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Interveniente

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:6A693236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8-28213/SEMFAZ/2024

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e delegadas pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8-28213/SEMFAZ/2024, amparado pelo art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas aoRelatório - SML 90001 de 10/01/2025 (ID 2897211) e Parecer 33 de 14/01/2025 (ID 2901309), cujo objeto é: "Contratação de instituição financeira devidamente credenciada por meio do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 008/2024, Processo Administrativo nº 18057/2024 e 26855/2024, em favor da instituição financeira **Itaú Unibanco S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04**, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, por um período de 30 (trinta) meses". Com valor total de**R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).**

Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 17.863/2021

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:EB596A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21916/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 76.320,14 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-0883/2025-Memorando 12 de 10/01/2025 (ID 2895879), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 76.320,14 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	910	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.320,14
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**76.320,14**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14 D-Balanço Prefeitura de 13/01/2025 (ID 2898358)proveniente de saldos remanescentes de rendimentos de 2024 do Convênio nº 307/DPCN/2017-Construção de Praça Pública no setor Rota do Sol,visando à devolução ao órgão concedente e conclusão da Prestação de Contas, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**76.320,14**
Fonte de Recurso	
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.320,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 14:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8EEE00EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Processo Administrativo:nº6177/2017
Assunto: Sindicância Investigativa -**SINVE**
Interessado:SEMSAU e **E.M.S.**

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoPARECER TÉCNICO 8 de 19/07/2024 (ID 2534668)e Parecer Jurídico ParecerParecer 1296 de 16/12/2024 (ID 2859613), ACATO relatório da comissão processanteRelatório 25 de 10/08/2023 (ID 1776004), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (6177/2017),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso I, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:7BE4DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6907/2020 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO: SEMSAU E T. A. L.

DECISÃO
[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer Técnico (PARECER TÉCNICO 7 de 10/07/2024 (ID 2510553))e Parecer JurídicoParecer 1293 de 13/12/2024 (ID 2857689), ACATO relatório da comissão processanteRelatório 24 de 10/08/2023 (ID 1775443), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (6907/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:75F0F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.881/2020 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO: SEMSAU E F. A. S.

DECISÃO

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoCPP - Parecer Tecnico Terminativo 14 de 05/09/2024 (ID 2644700)e Parecer JurídicoParecer 1302 de 17/12/2024 (ID 2862688), ACATO relatório final da comissão processanteRelatório 28 de 13/09/2023 (ID 1836403), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (4881/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:E9127B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4874/2020 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO: SEMSAU E E. M.

DECISÃO

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoCPPCPP - Parecer Tecnico Conclusivo 13 de 30/08/2024 (ID 2632136)e Parecer JurídicoParecer 1300 de 17/12/2024 (ID 2862568), ACATO relatório da comissão processanteRelatório 29 de 14/09/2023 (ID 1840366), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (4874/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:F30FACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.379/2020 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO: SEMSAU E Z. P. S.

EXTRATO DADecisão 8 de 14/01/2025 (ID 2902382)

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoCPP - Parecer Tecnico Conclusivo 20 de 20/09/2024 (ID 2679900)e Parecer JurídicoParecer 1304 de 17/12/2024 (ID 2863369), ACATO relatório da comissão processanteCPP - Relatório Final 12 de 16/08/2024 (ID 2598303), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (5379/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:47E445E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4314/2020 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - SINAC INTERESSADO: SEMSAU E M. A. C. R

EXTRATO DADecisão 9 de 14/01/2025 (ID 2902849)

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoCPP - Parecer Tecnico Conclusivo 21 de 25/09/2024 (ID 2691364)e Parecer JurídicoParecer 1306 de 17/12/2024 (ID 2863591), ACATO relatório da comissão processanteCPP - Relatório Final 13 de 19/08/2024 (ID 2601469), determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo (4314/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:CF90A75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMODE ACORDO E COOPERAÇÃOTÉCNICANº 003/2025

SML-Superintendência Municipal de LicitaçõesXAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO
Processo:695/2025- SML

CELEBRAÇÃO:14.01.2025

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Superintendência Municipal de Licitações - SML
2-)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO -CNPJ/MF sob nº 07.174.331/0001-97.

OBJETO:
Celebração do Acordo de CooperaçãoTécnicaentreaInstituição/Entidade e a Administração Pública Municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 13.764 de 19 de Dezembro de 2017, e proposta apresentada pela entidade, para fins de utilização do**sistema de compras governamentais (UASG 450522) e a estrutura da superintendência de licitação procederá à realização de licitação na modalidadeconcorrênciaeletrônica, com grau de complexidade que exige corpo técnico não disponível na OSC, que serão apresentados à SML**, em atendimento aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, incluindo somente a fase de seleção do fornecedor (Edital, Publicação, Fase de Lances, Conclusão do Certame e Relatório da Licitação), excluindo todas as demais.

Valor: sem valor monetário

Prazo: Até14**dejaneirode 2026**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº695/2025.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações Dec. Mun. nº 17.087/2021

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BAFEB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 14927/SEMOSP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 14927/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

OBJETO:Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender a pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 01, 02,03,em favor da empresa: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.977.954/0001-84, referente ao processo n.º14927/SEMOSP/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 017/SML/2024, Pregão Eletrônico n.º099/2023,**tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom,**com efeitos que retroagem a Janeiro/2024 (Data da vigência da nova CCT),**

conforme parecer jurídico ID: 2899688, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1	UND	Prestação de serviço de motorista - categorias D-E (44 hrs).	R$ 5.015,16	R$ 5.256.51
2	UND	Prestação de serviço de operador de máquinas pesadas (44 hrs)	R$ 5.015,16	R$ 5.256.51
3	UND	Prestação de serviços gerais de construção civil (44 hrs)	R$ 3.649,75	R$ 3,829.79

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:548DAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12928/SEMPOG/2024

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66
OBJETO: Ratificação do requerimento de Reconhecimento Dívidas, conforme Despacho 10 de 10/01/2025 (ID 2896014), para reconhecimento de dívida conforme notas fiscais mencionadas no referido despacho, com análise da manifestação da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão e Parecer 29 de 13/01/2025 (ID 2898610) favorável ao pagamento.

VALOR TOTAL: R$ 35.526,59 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/01/2025 às 08:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:580B470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), RECONHECE a dívida no montante de R$ 35.526,59 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66, atinente a Fatura MÊS 12/2024 - SEMPOG de 10/01/2025 (ID 2895991), pelos serviços prestados no mês de dezembro/2024, constante no processo 12928/2024. O crédito que se confere à CREDORA, decorre de reconhecimento de dívida pelo Município de Ariquemes/SEMPOG, em virtude da prestação de serviço de despesas de energia, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Nº 18.111/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/01/2025 às 08:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:01F6A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7126/SEMPOG/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42
OBJETO: Ratificação do requerimento de Reconhecimento Dívidas, conforme Despacho 8 de 08/01/2025 (ID 2891616), para reconhecimento de dívida conforme notas fiscais mencionadas no referido despacho, com análise da manifestação da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento E Gestão e Parecer 19 de 09/01/2025 (ID 2894677) favorável ao pagamento.

VALOR TOTAL: R$ 173,95 (cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Nº 18.111/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/01/2025 às 08:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:501BAAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025

Processo 7126/2023
O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), RECONHECE a dívida no montante de R$ 173,95 (cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42, atinente a Fatura 62085 de 08/01/2025 (ID 2891605), pelos serviços prestados no mês de dezembro/2024, constante no processo 7126/2023. O crédito que se confere à CREDORA, decorre de reconhecimento de dívida pelo Município de Ariquemes/SEMPOG, em virtude da prestação de serviço de despesas de Correios, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/01/2025 às 08:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:9CA024BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 59	**N°**	**001/2025**

NOME: Rodiney Campos Mendonça	**CPF:** 675.963.122-68			
SETOR:059	**QUADRA:** 022	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 00017	**S/N°**
LOGRADOURO: RUA Marobá- **BAIRRO: Jardim Vitória**				
DATA: 14/01/2025	**HORÁRIO:** 09:00hs			
PROCESO ADMINISTRATIVO:	**00760/2025**			

Em atendimento à denúncia e, em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel e seu passeio fronteiriço encontram-se coberto de mato, botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
fiscal urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO, 14de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:63C74636

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Setor 59	**N°**	**002/2025**

NOTIFICAÇÃO

NOME: Rodiney Campos Mendonça		**CPF:** 675.963.122-68		
SETOR:059	**QUADRA:** 022	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 00019	**S/N°**
LOGRADOURO: RUA Marobá- **BAIRRO: Jardim Vitória**				
DATA: 14/01/2025		**HORÁRIO:** 09:05hs		
PROCESO ADMINISTRATIVO:		**00762/2025**		

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel e seu passeio fronteiriço encontram-se coberto de mato,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO, 14de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:024C5A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 73	**N°**	**003/2025**

NOME: Sebastião F. de A. Filho	**CPF: 050.001.988-67**			
SETOR:073	**QUADRA:** 004	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 008E	**S/N°**
LOGRADOURO: Av. Machadinho - **BAIRRO: Área de Expansão Urbana**				
DATA: 14/01/2025	**HORÁRIO:** 09:10 hs			
PROCESO ADMINISTRATIVO:	**00767/2025**			

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel e seu passeio fronteiriço encontram-se coberto de mato,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO, 14de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:92D6DB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 73	**N°**	**004/2025**

NOME: Sebastião F. de A. Filho		**CPF: 050.001.988-67**		
SETOR:073	**QUADRA:** 004	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 008E-2	**S/N°**
LOGRADOURO: Av. Machadinho - **BAIRRO: Área de Expansão Urbana**				
DATA: 14/01/2025		**HORÁRIO:** 09:15hs		
PROCESO ADMINISTRATIVO:		**00774/2025**		

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel e seu passeio fronteiriço encontram-se coberto de mato,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Evandro Couto
FISCAL URBANO
MAT.:8458-1

Ariquemes/RO, 14de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:3A8A5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 16.874/2024 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) S.RODRIGUES DA COSTACNPJ: 17.827.516/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex, sendo servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 8 (oito) meses.

PRAZO: 8 (oito) meses.

VALOR: R$55.450,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Gestor do Contrato: Orlando Luis Ortega
Fiscal do Contrato: Thais Oliveira da Silva

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:FBB66430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E TERMO ADITIVO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 26/SLC/2024

Processo nº 000471/SEMUSA-2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, e do outro lado à empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, RUA DAS ROSEIRAS, 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE CEP:99740000, neste ato representado por Marcelo Marostica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.347.290-**., fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO e ADITIVO DE ATA Nº 026/PMB/2024**, referente à Ata de Registro de Preços nº 26/SLC/2024, Pregão Eletrônico nº 90040/2024 ao Processo Administrativo nº **00471-2024 - SEMUSA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto a ACRÉSCIMO do valor dos ITEM 122 registrado na Ata de Registro de Preços nº 26/SLC/2024, Pregão Eletrônico nº 90040/2024 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de ACRÉSCIMO de valor dos itens 122.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO do item passa a ser:

DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade De Medida	Valor Registrado (R$)	Preço Unit. Reajuste	Valor Concedido (R$)
122	LEVOMEPROMAZINA	UND	R$ 0,69	R$ 0,08	R$ 0,77

Buritis/RO, 14 de Janeiro de 2025

Município De Buritis/RO	Goldenplus – Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
VALTAIR FRITZ DOS REIS	CNPJ: 17.472.278/0001-64
Prefeito	Responsável Legal:
	MARCELO MAROSTICA

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:E32B198F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Portaria Interna: nomeação de Leidimar Muniz Bernardes e Viviane Souza Oliveira para serem gestora e fiscal de contratos de Processos Administrativos do Gabinete e adota outras providências.

O Coordenador de Governança e Relação Institucional do Gabinete do Prefeito no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - A necessidade de otimizar a gestão administrativa devido à quantidade reduzida de servidores lotados no setor administrativo do Gabinete;
II - A exigência legal de que o fiscal e o gestor de contratos sejam designados para atender aos processos administrativos, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos;
III - A situação excepcional no Gabinete, que, por sua natureza e a quantidade reduzida de pessoal, impossibilita a nomeação de

servidores distintos para as funções de fiscalização e gestão de contratos;
IV - O princípio da eficiência administrativa, que justifica a adoção de medidas que garantam o cumprimento da legislação e a boa execução dos contratos no âmbito do Gabinete, neste exercício de 2025,
RESOLVE

Artigo 1º. Designar as servidoras abaixo identificadas para de acordo com a determinação constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual dos Processos Administrativos do Gabinete do Prefeito no exercício de 2025.

Gestora: Viviane de Souza Oliveira - matrícula 402
Fiscal: Leidimar Muniz Bernardes - matrícula 2063
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de janeiro de 2025.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Coordenador de Governança e Rel. Institucional

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:EA3846AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO,** matrícula 3561 no cargo de **Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária** - SEMECE.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2025.

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:B61A6998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 703.***.842-** no cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0ECCD4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do cargo da servidora ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO,** de **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social para o cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4E09D277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora TALIA LILIANE SCHNEIDER, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **TALIA LILIANE SCHNEIDER,** no cargo de **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social -SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0701BFEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.311, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Conceder afastamento sem remuneração a servidora SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo: 2650.19.09-2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos **a partir de 02 de janeiro de 2025**, de acordo com a Lei nº 602/2011, a servidora **SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO, cargo zeladora, matrícula 4132-1**

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos da lei 602/2011.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0EA818A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.312, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear DARCI FERREIRA COELHO no cargo de Diretor Executivo do INPREB e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear o servidor **DARCI FERREIRA COELHO,** matrícula 1687**,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 662.***.452.**, no cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4CB25D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.313, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

D E C R E T O Nº. 15.313, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor Adelson Ribeiro Godinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Adelson Ribeiro Godinho** do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE (Interino e sem ônus).**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:DAADC97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.314, 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor Luis Junior Sousa Pedroso e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do servidor **Luis Junior Sousa Pedroso –** Técnico regulação médica.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8A768B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.315, 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora Katiana Fortuna de Meneses de Souza e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **Katiana Fortuna de Meneses de Souza – Cirurgiã Dentista.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FB4CB488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.316, 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora Roseli de Oliveira Batista e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **Roseli de Oliveira Batista –** Auxiliar de consultório dentário.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1A42002F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.317, 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora TALIA LILIANE SCHNEIDER e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **Talia Liliane Schneider –** Técnico Administrativo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:303563A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.318, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Fica autorizado o servidor EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **EMANUEL GRACIOLLI DE SOUZA,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AC39CB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.319, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Fica autorizado o servidor MARCOS ANDRE DE SOUZA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **MARCOS ANDRE DE SOUZA,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C9D19EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.320, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Procurador Whanderley da Silva Costa e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1°. Exonerar o Procurador **Whanderley da Silva Costa**, matrícula n. 155, OAB/RO 916, do cargo de **Procurador Geral do Município.**

Artigo 2º. Nomear o Procurador **Whanderley da Silva Costa**, matrícula n. 155, OAB/RO 916, no cargo de **Procurador Geral Adjunto.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Buritis, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AE1629F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.321, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Procurador Flavio Farina e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1°. Exonerar o Procurador **Flavio Farina**, matrícula 3263, do cargo de **Procurador Geral Adjunto.**

Artigo 2º. Nomear o Procurador **Flavio Farina,** matrícula n. 3263, no cargo de **Procurador Geral do Município.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Buritis, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EAFF46F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.322, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Fica autorizado o servidor VALDIR VICENTE PEREIRA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **VALDIR VICENTE PEREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 470.***.422-**, CNH 04295100139, Cat. AE a ser condutor de veículos: leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Artigo 2° O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E18ED43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.323, 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato dos servidores João Ilvaí de Souza e Ivanete da Silva Paulo e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato dos servidores abaixo relacionados:

João Ilvaí de Souza – cargo gari
Ivanete da Silva Paulo – cargo gari

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Buritis-RO, 14 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CE583ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.324, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Fica autorizado o servidor CELIO LOURIVAL DA SILVA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **CELIO LOURIVAL DA SILVA**, Cat. AD a ser condutor de veículos: leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2° O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6A4F623F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 02/INPREB/2025.

PORTARIA N°. 02/INPREB/2025.

"Nomeia secretáriapara o Conselho Fiscaldo Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis - INPREB".

Darci Ferreira Coelho, Diretor Executivodo INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomeia secretáriapara o Conselho Fiscaldo Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis – INPREB, conforme especificado.

Hiasmim Thalia Alves Da Silva– Titular

Artigo 2°- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 14de Janeirode 2025.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo/INPREB
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:447E9F2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 01/INPREB/2025

PORTARIA N°. 01/INPREB/2025.

"Nomeia secretariopara o Conselho Deliberativo do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis - INPREB**".**

Darci Ferreira Coelho, Diretor Executivodo INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomeia secretariopara o Conselho Deliberativodo Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis – INPREB, conforme especificado.

Mateus Fuza Vieira– Titular

Artigo 2°- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 14de Janeirode 2025.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo/INPREB
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:A5411F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6220/GP/2025

DECRETO Nº6.218/GP/2025
De13 de JANEIRO de 2025

EXONERA A Sra. ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO, DA FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINODA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
====

Art.1º -Exonera a Senhora **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO,**da função de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:36182A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6219/GP/2025

DECRETO Nº6.219/GP/2025
De13 de JANEIROde 2025

NOMEIAO Srº. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRANA FUNÇÃO DESUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINODA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Nomeiao Senhor**JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA,**na função de**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA- IPC.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:D1714D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6221/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.221/GP/2025
De 13de JANEIRODE2025.

NOMEIAASr.LUCIANA DE ALMEIDA LEALNA FUNÇÃO DECONTROLADORGERALINTERINO

DANIEL MARCELINODA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -NomeiaoSenhora**LUCIANA DE ALMEIDA LEAL**na função de**CONTROLADORGERALINTERINO.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:0B5A2B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6.195/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.195/GP/24
De20de Dezembrode 2024.

NOMEIAO Sr.ADELSON GONÇALVES DIAS NA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º -Nomeia o Senhor ADELSON GONÇALVES DIAS, na funçãode**SECRETARIOMUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir do dia 01de janeiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:4A16BDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 PROCESSO N. 1-461/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,inscrita no CNPJ sob o no33.778.318/0001-57.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-461/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do período de 15/01/2025 a 14/07/2025.

Cacaulândia, 14 de janeiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:8A6D62BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024 PROCESSO Nº. 1-290/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDORES:ORIGINAL PLACAS LTDA CNPJ: 04.032.088/0001-84, no valor de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Confecção de Placas de Identificação Veicular (padrão MERCOSUL), por um período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 14 de janeiro de 2025.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:898CBA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Nº 6.224/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.224/GP/2025
De 13 de janeiro de 2025

EXONERAASra.LUCIANA DE ALMEIDA LEALNA FUNÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Exonera a Senhora **LUCIANA DE ALMEIDA LEAL** na função de **PREGOEIRO OFICIAL.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:A84E957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6225/GP/2025

DECRETO Nº 6225/GP/2025 de14 de janeiro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:34412.122.1001.2072.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$1.810,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$1.810,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:10812.122.1001.2072.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-1.810,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-1.810,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:8B02AB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Nº 6.222/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6.222/GP/2025
De 13 de Janeiro de 2025

NOMEIA O Srº. VALDENI DE LIMA FRANCO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV

DANIEL MARCELINODA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Nomeia o Senhor **VALDENI DE LIMA FRANCO** na função de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:3E81BF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6226/GP/2025

DECRETO Nº 6226/GP/2025 de14 de janeiro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:34512.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$10.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$10.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:12212.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-10.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:B47BBFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Nº6.223/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.223/GP/2025
De 13 de Janeiro de 2025

NOMEI A A Sra. ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
====

Art.1º -Nomeia a Senhora **ANA BETRIZ BARBOSA FERREIRA** na função de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:EE5DF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Nº 003/PMC/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/PMC/2024

DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 003/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **08 (oito) dias corridos** a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 13 de Janeiro de 2025.

Cargo/Função: Professor(a) Anos Iniciais 25 Horas

Nome	Cargo	Lotação
Tatiane Francisco de Santana	Professor(a) Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.F. Nelso Alquieri
Graciele da Silva Oliveira Souza	Professor(a) Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.F. Nelso Alquieri
Greice Lima Silva	Professor(a) Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.F. Nelso Alquieri
Marlene Custódio Rodrigues de Souza	Professor(a) Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.F. Nelso Alquieri

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:3B201C25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE REMARCAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, através do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, COMUNICA que realizará licitação de PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, **anteriormente designado para ocorrer no dia 03/12/2024 que será redesignada para o dia 27/01/2025,** às **09:00h,** horário de Brasília,nos termos daLei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A (CONDICIONADOR DE SOLO) POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Com Aquisição IMEDIATA de 1/4 (6.030) quilos da quantidade estimada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 2.339.640,00(dois milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
Realizada através do portal de compras. Sitehttp://www.licitanet.com.br.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município ou através do e-mail:licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia 14 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira e Agente de Contratação Portaria nº 320/2024

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:DAC3AE07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora Antônia Aparecida da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1997/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Antônia Aparecida da Silva** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 15/06/2023 à 14/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:074EDACF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 74.005,76(setenta e quatro mil, cinco reais e setenta e seis centavos),**conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2091	Pagamento da Dívida Fundada	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
41 - 3.2.91.21	**Juros Sobre A Dívida Por Contrato**	**74.005,76**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2091	Pagamento da Dívida Fundada	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
43 - 4.6.91.71	**Principal Da Dívida Contratual Resgatado**	**74.005,76**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 30/12/2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:D3B9E4DF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor Wanderley Amantino da Lapa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2458/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Wanderley Amantino da Lapa** Professor 25h pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **10/02/2025 a 11/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:78A850FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,
CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente à época.
CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tampouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o Decreto 313/2024 de 30 de dezembro de 2024, deste poder executivo.
Art. 2º E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9677942C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Suporte e Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa nos autos do Processo n° 10-051/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, CPF n ***.399.822-** e RG n. 1315601 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Suporte e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:D23F4B6C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ATILA SANTOS SILVA do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, Processo 1071/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ATILA SANTOS SILVA, CPF n. ***.649.992-** e RG n. 723.244, SESDEC/RO, no cargo de Diretor de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, com Gratificação de 45%, e com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado na secretaria municipal de Administração. Com efeitos a partir do dia 14/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:50F708C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria 248/2024 de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico n° 10-1906/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 248/2024 de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018 da servidora Soeli Raisk, efetiva no cargo de Merendeira sob matricula n° 23728, pertencente a Secretaria na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:2ED4F8AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora JOELMA DE OLIVEIRA SOUSAe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1963/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Restante da Licença-prêmio por Assiduidade revogada pela portaria 215/2024 a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA SOUSA** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **05/02/2025 A 26/03/2025**, referente o período aquisitivo de 26/08/1997 - 25/08/2002.
A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:919EF98E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 003/IPECAN/2025.

PORTARIA Nº 003/IPECAN/2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensões por Morte".

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em 13/01/2025 Edição: 8/Seção: 1/Página: 49;

RESOLVE:

Art. 1º. Que, a partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/IPECAN, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de Janeiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Janeiro de 2024	4,77
Fevereiro de 2024	4,17
Março de 2024	3,34
Abril de 2024	3,14
Maio de 2024	2,76
Junho de 2024	2.29
Julho de 2024	2.04
Agosto de 2024	1,77
Setembro de 2024	1,91
Outubro de 2024	1,43
Novembro de 2024	0,81
Dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:AB5ED277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor Jailton Viana de Almeida
Com os cumprimentos, notificamos Vossa Senhoria de que, por meio da Portaria nº 042/CMCJ/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), foi instaurada Tomada de Contas Especial no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 03548/2017-TCE-RO.
Considerando que Vossa Senhoria foi identificado como parte interessada no referido processo, solicitamos que, compareça no dia 16.01.2025 às 9 horas, na sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari para prestar depoimento e apresente, se possível, manifestação escrita e eventuais documentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos sob investigação, haja vista que
Destacamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado poderá implicar a continuidade do processo com base nas informações já constantes nos autos, em conformidade com as normas aplicáveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Atenciosamente,

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:589570D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.681 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

> "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, para o exercício de 2025, em conformidade e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, combinado com os arts. 121 a 134 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

– disposições preliminares;
– metas fiscais e resultados fiscais;
– prioridades e metas da administração pública;
– a estrutura e organização dos orçamentos;
– as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município;
– as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
– as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;

– a transparência e da participação popular;
– as diretrizes para execução e alterações do orçamento do município;
– as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
– as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor privado e às pessoas físicas;
– a geração de despesa;
– as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I de Riscos Fiscais e os Anexos II de Metas Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2025:

• Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação e de desenvolvimento social;
• Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
• Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
• Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

§ 1º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º As metas fiscais estabelecidas no Anexo III desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
Art. 3°. Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária; as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o **Anexo II** de Metas Fiscais.

§ 1º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias,

Fundações e dos Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5°. A alteração decorrente de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei.

Art. 6°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, de que trata o § 1º do art. 4° da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são as constantes do **Anexo II** da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

• - Despesas Obrigatórias;
• - Prioridades e Indicadores por Programas;
• - Programas, Metas e Ações;
• - Metas Anuais;
• - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
• - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Nos três Exercícios anteriores;
• - Evolução do Patrimônio Líquido;
• - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
• - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
• - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
• - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
• - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.
Art. 7º. Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2025, de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são os constantes do **Anexo I** da presente Lei.
Art. 8º. Caberá à Coordenadoria de Planejamento e Contabilidade Pública da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento apurar e emitir os quadros bimestrais da execução orçamentária que possibilita o monitoramento e cumprimento das metas fiscais.
Art. 9º. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.
§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por coordenadores administrativos e financeiros nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.
Art. 10. As Secretarias Municipais de Educação SEMED, Assistência Social SEMASF e de Saúde SEMUSA, que possuem gestão plena, notadamente em seus aspectos orçamentários e financeiros, deverão empreender as condutas necessárias à adequação da sua estrutura pessoal e administrativa, visando o efetivo desempenho de suas atribuições legais.
Art. 11. Fica vedada a criação de fundos municipais, excetuando-se aqueles destinados ao cumprimento de preceito legal, estadual ou federal.
§ 1º A Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento conjuntamente com a Controladoria Geral irá elaborar estudos sobre os fundos municipais existentes, suas respectivas bases legais e efetiva execução dos orçamentos a eles disponibilizados.
§ 2º Os estudos de que trata o § 1º deste artigo objetivam fornecer ao gestor público informações para a tomada de decisões acerca da eventual extinção dos fundos municipais que não cumprem sua finalidade precípua.
Art. 12. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme estabelecido no artigo 4º, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 13. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025, serão objeto de avaliação permanente pel de cada unidade orçamentária, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, estando de acordo com o artigo 4º, I e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2025, o Poder Executivo deve estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para Exercício, de acordo com o que dispõe no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas de recursos, será demonstrada por mês, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extras orçamentários.
§ 2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de despesas a empenhar, será demonstrado por mês, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extras orçamentários.
Art. 15. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto do inciso § 2ºdo art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 conforme o inciso 4° do art. 7 do decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 17. Para efeito desta Lei entende-se por:

I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no
Plano Plurianual;
V. Ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os
investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e perm
e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta
um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um
produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas às unidades orçamentárias responsáveis por
desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da

administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;
XII. Modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou
privadas;
XIII. Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou
indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XIV. Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do
governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização d
orçamentários;
XV. Remanejamento: as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
XVI. Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;
XVII. Transferência: as realocações de recursos entre as categorias econômicas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação
(atividade, projeto ou operação especial);
XVIII. Alteração de elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas dentro de uma mesma unidade orçamentária do mesmo
programa, da mesma ação, da mesma categoria econômica e da mesma modalidade.

§ 1º Cada programa identifica as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e/ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e/ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 18. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 19. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 20. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo o anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa até o nível de modalidade na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
Resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
Receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
Receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
Recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por
órgão;
Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos
do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhado por categoria de programação;
Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; e
Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 21. A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;
As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos; e
Os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativa
permitindo seu monitoramento.

Art. 22. Para efeito do disposto no art. 20, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 23. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social, ou de investimento das autarquias.
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a
seguir discriminados:

Pessoal e encargos sociais - 1;
Juros e encargos da dívida - 2;

Outras despesas correntes - 3;
Investimentos - 4;
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
Amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Mediante transferência financeira:
a) A outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) A entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 5º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
II. Aplicações diretas 90; e
III. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social 91.

Art. 24. O superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro aberto por Crédito Suplementar e incorporado na execução orçamentária consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, será devidamente identificado no seu Grupo de Destinação de Recursos que antecede o código da das Destinações de Recursos, conforme as normas estabelecidas pelo STN, especificados pelo código 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 25. O Controle das disponibilidades financeiras por Fonte ou destinação de Recursos, deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída de recursos orçamentários.

Art. 26. Durante a execução da despesa, os recursos apurados por superávit financeiro, poderão ser utilizados na execução da despesa orçamentária por fonte/destinação de recursos, sendo que os montantes utilizados deverão ser objeto de limitação na abertura de créditos suplementares por Superávit Financeiro.

Art. 27. Após as verificações bimestrais do comportamento da receita, e verificadas a frustração da receita, os recursos apurados em superávit financeiro do exercício anterior, poderão ser utilizados como compensação na frustração de receita do corrente exercício, mediante portaria do órgão gestor dos recursos.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a inversão de fonte de recursos Financeira, para atendimento de despesas cuja arrecadação por fonte/destinação de recursos ainda não tenha ocorrido ou esteja insuficiente no momento de sua liquidação.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas administrativas intra- orçamentárias mediante alterações orçamentárias para atender especificamente. Essas operações destinam-se à vinculação de recursos das fontes/destinação oriundas dos recursos ordinários não vinculados.

Art. 30. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% da receita corrente líquida prevista no projeto Encaminhado pelo Poder Executivo devidamente regulamentado e conveniado com o poder público.

§ 1º As propostas e projetos para uso das emendas impositivas devem ser encaminhadas para análise e aprovação do poder executivo até o prazo de 31 de março de 2025.

Parágrafo único. (Redação suprimida pela Emenda Supressiva de nº 001/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO).

Art. 31. O projeto de lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, no valor no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) e no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o final do 2º quadrimestre de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares/especiais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Os recursos da Reserva Contingência tem como finalidade atender os calamidades públicas, déficits de gasto com pessoal, recursos para emendas impositivas, contrapartidas de convênios, cobertura de precatórios e quaisquer outras demandas emergenciais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 33. A Lei Orçamentária incluirá programação constante no Plano Plurianual 2022- 2025 e suas alterações.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 contemplará o pagamento de Precatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O pagamento de Precatórios constará na Unidade Orçamentária da Procuradoria-Geral do Município de Candeias do Jamari.

Art. 35. O Município aplicará anualmente no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 36. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea b do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Art. 37. A Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento orientará o chefe do poder executivo quanto a medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

A. Limitação das despesas com:
aquisição de equipamentos;
inversões e investimentos em obras;
horas extraordinárias;
convênios para subvenção social ou econômica.

B. Redução percentual das despesas com:
aquisição de materiais de consumo;
contratação de serviços de terceiros;
outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Na avaliação do cumprimento das metas mensais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;
Com a conservação do patrimônio público;
Com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
Com a aplicação dos percentuais mínimos em Saúde e Educação;
Com serviços ou atividades essenciais.

§ 4º Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

Tratamento e abastecimento de água;
Assistência médica de urgência e emergência;
Captação e tratamento de esgoto e lixo; e
Limpeza pública.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

Das contribuições previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o artigo 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
Do orçamento fiscal; e
Das demais receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento.

Art. 41. As categorias de programação referidas nesta Lei poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação e a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 42. A Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa, juntamente com o cronograma de desembolso.

Art. 43. No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

A abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c com o § Único do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000;
Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro devem ser encaminhados ao setor de Planejamento até o encerramento do 1° trimestre de 2025.
A abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
(Redação suprimida pela Emenda Supressiva de nº 001/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO).
A abrir Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito até o limite dos respectivos contratos;
A abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente dos recursos que ficarem sem despesas correspondentes em caso de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual conforme o §8º do artigo 166 da Constituição Federal de 1988.
Em caso de frustração na arrecadação das receitas previstas na lei orçamentária anual, o Chefe do Poder Executivo poderá adotar medidas de contingenciamento de despesas, visando assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas no orçamento.

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmem de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 17 desta Lei.

§ 1º As autorizações para alteração orçamentária são de responsabilidade do Ordenador de despesas.
§ 2º O total autorizado para ser alterado mediante decreto corresponde a 5% do orçamento. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO).
§ 3º Alterações orçamentárias referentes a custeio de despesa com pessoal não serão consideradas no índice apresentado.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45. O Poder Executivo poderá promover alteração de elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas dentro de uma mesma unidade orçamentária do mesmo programa, da mesma ação, da mesma categoria econômica e da mesma modalidade.

Parágrafo único. Será competência do Poder Executivo emitir atos normativos para regulamentar as alterações mencionadas no caput do artigo.

Art. 46. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no artigo 43 desta lei as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

Sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;
Serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;
Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;
Pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente; e
Abertura de créditos adicionais oriundos da reserva de contingência.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pela Prefeita do Município até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

Despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos;
Outras despesas correntes de caráter inadiável; e
Despesas de capital relativas às ações consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2025.

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 48. As despesas com o pagamento de Precatório Judicial devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por Decreto para atender outras finalidades.

Art. 49. O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

número e data do ajuizamento da ação ordinária;
número e tipo do precatório;

• tipo da causa julgada;
• data da autuação do precatório;

nome do beneficiário;

• valor a ser pago; e,
• data do trânsito em julgado.

Art. 50. O Poder Executivo destinará, no mínimo, 2,5% (dois e cinquenta centésimos por cento) da sua receita corrente líquida para o pagamento de precatórios.

Art. 51. Em observância ao disposto no artigo 165, § 16 Constituição Federal e no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo instituirá o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual 2022 - 2025, estando as informações pertinentes a execução disponíveis no Sistema Consultoria Econômica, Contábil e Administração Municipal (CECAM) ou outro que venha a substituí-lo, competindo ao Município estabelecer normas complementares necessárias à implantação, execução e operacionalização do processo de acompanhamento físico e financeiro e de avaliação do PPA.

Art. 52. O monitoramento da meta física e financeira das ações governamentais será realizado por meio de objetos de execução, vinculados às ações de caráter finalístico.

Parágrafo único. Entende-se por objeto de execução o instrumento de programação do produto da ação do qual resulta um bem ou serviço destinado a um público-alvo, ofertado à sociedade ou ao próprio Município.

Art. 53. Para garantir a tempestividade e a qualidade das informações, as unidades orçamentárias do Poder Executivo deverão manter atualizados os dados e informações dos objetos de execução, em conformidade com a periodicidade do monitoramento e avaliação.

Art. 54. A avaliação dos programas do Plano Plurianual - PPA deverá ser realizada por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por meio de relatórios periódicos, e a validação dos dados pelos Direitos Administrativos e Financeiros, informando sobre o cumprimento dos objetivos e metas previstos no PPA e das metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
§ 1° A avaliação de que trata o **caput** deverá apresentar informações sobre:

• a apuração do resultado do indicador do programa;
• o desempenho do programa em relação aos objetivos estabelecidos; e
• consolidação dos principais resultados obtidos em cada projeto e atividade dos programas de cada secretaria ou órgão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2025, desde que compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente e realização de impacto o no exercício em que ocorrer e nos dois seguintes.

Art. 56. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, caso necessário, autorizado a realizar concurso público e teste seletivo para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias respeitadas a legislação vigente.

Art. 57. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

• Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
• Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
• Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 58. Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, observada a Lei Complementar nº 101/2000, o que alcança:

• Revisão ou aumento na remuneração;
• Concessão de adicionais e gratificações;
• Criação e extinção de cargos públicos.
• Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço

Parágrafo único. Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.
Art. 60. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

Art. 61. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 20% (vinte por cento), a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o seu limite prudencial).

§1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

• 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
• 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

• De indenização por demissão de servidores ou empregados;
• Relativas a incentivos à demissão voluntária;
• Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
• Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 62. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 61 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder que houver incorrido no excesso:

• Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
• Criação de cargo, emprego ou função;
• Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
• Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
• Contratação de hora extra.

Art. 63. Para apuração da despesa com pessoal prevista no artigo 18 da Lei Complementar n° 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, aquelas relativas à:

• Contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
• Contratação de terceirização de mão de obra e serviços de terceiros, quando se enquadrar na hipótese do artigo 18 da Lei Complementar n° 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1° Caracterizam-se como substituição de servidores e empregados àquelas contratações para atividades que:

• Envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; ou
• Que sejam consideradas estratégicas, ou seja, inerentes às competências institucionais finalísticas atribuídas legalmente ao órgão ou entidade contratante.

§ 2° As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, na forma do § 1°, deverão ser classificadas no GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", elemento de despesa "04 - Contratações Temporárias".
§ 3° As despesas de contratação de pessoal por tempo determinado não abrangidas no § 2° serão classificadas no GND "3" - Outras Despesas Correntes", elemento de despesa "04 – Contratações Temporárias".
§ 4° As despesas de contratação de terceirização de mão de obra e serviços de terceiros, nos termos do § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n° 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, serão classificadas no GND "3" - Outras Despesas Correntes", elemento de despesa "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 64. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Direta e Indireta, observando-se o disposto nos artigos 37, 169 e 167-A da Constituição Federal, inciso V do artigo 18 da Constituição Estadual, artigos 16, 17, 21 e 22 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 65. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

• Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
• Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
• Adequação, inovação e atualização das legislações tributárias referentes às taxas municipais;
• Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 67. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 47 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 68. O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos e benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes

menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização de estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I. A homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 69. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I. Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II. Será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 70. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO SETOR PRIVADO E ÀS PESSOAS FÍSICAS

SEÇÃO I
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 71. A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

• Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
• Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 da ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
• Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
• Sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
• O prazo de execução e prestação de contas encerra-se após 12 meses a contar do dia de recebimento do recurso.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceria ou instrumento similar.
Art. 72. Para efeito desta Lei, entendem-se como:

• Subvenções Sociais – as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
• Contribuições – às transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
• Auxílios – as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.
• Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, materiais para promoção do desenvolvimento social, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
• Orçamento Participativo/Impositivo individual: Poder Legislativo solicitará até 31 de Março do Exercício vigente, a abertura de processo aquisitivo a ser executado no exercício, em atenção com a Lei especifica obrigatoriamente 50% na área da Saúde, por ordem cronológica de cada solicitação, abrangendo os meses de Abril a Novembro em conformidade e disponibilidade Orçamentária e Financeira.

SEÇÃO II
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 73. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:

• ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2025;
• reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
• haja normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.
• O prazo de execução e prestação de contas encerra-se após 12 meses a contar do dia de recebimento do recurso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Art. 75. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

Parágrafo único. Os recursos repassados pelo Município às Entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas aptas para análises à luz das leis vigentes para fins de fiscalização e monitoramento pelo órgão de Controle Interno.

Art. 76. (Redação suprimida pela Emenda Supressiva de nº 001/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO).

Art. 77. As alterações orçamentárias decorrentes de reestruturações administrativas promovidas no âmbito da Administração Pública não serão consideradas para fins de apuração dos índices de alterações orçamentárias previstas na legislação vigente.

§1º - Para os fins deste artigo, considera-se reestruturação administrativa a reorganização interna de órgãos, entidades ou unidades administrativas, envolvendo fusões, cisões, extinção ou criação de novas estruturas, desde que não impliquem aumento global das despesas públicas.

§2º - As modificações orçamentárias mencionadas neste artigo deverão ser devidamente justificadas e acompanhadas de relatórios técnicos que demonstrem sua natureza administrativa e ausência de impacto sobre o montante total das despesas previstas na lei orçamentária anual.

§3º - A exclusão prevista neste artigo não se aplica a alterações que impliquem aumento efetivo de despesas públicas decorrentes da criação de novos cargos, ampliação de programas ou realização de despesas não previstas originalmente no orçamento aprovado.

§4º - O Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle as alterações orçamentárias realizadas em razão de reestruturações administrativas, apresentando documentação comprobatória e justificativa detalhada.

§5º - A presente disposição visa assegurar maior flexibilidade administrativa sem comprometer a transparência, o controle fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 78. (Redação suprimida pela Emenda Supressiva de nº 001/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO).

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6DFA637C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº06 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº0000044. 10.01-2025 - GABINETE DO PREFEITO.
Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder**AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** por 02 (dois) anos consecutivos, ao Servidor **JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR**, cadastro 9745, cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º-A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia **13/01/2025.**

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86806E06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 001/LEG/2025.

O senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os vereadores **Fredimar Antonelo - PP** (Presidente)**, Martina Fermino – PSB** (relator) **e Rafael da Silva – AVANTE** (membro)**,** para comporem a Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final e Honrarias.
Artigo 2º - Competirá a esta Comissão Permanente estudar as preposições e assuntos distribuídos a seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 07 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:0FAE9CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 002/LEG/2025.

O senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os vereadores **Ronaldo dos Anjos – PP** (Presidente)**, Nadielle Paizante – UNIÃO** (relator) **e Fredimar Antonelo – PP** (membro)**,** para comporem a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
Artigo 2º - Competirá a esta Comissão Permanente estudar as preposições e assuntos distribuídos a seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:1A42E6E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 003/LEG/2025.

O senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os vereadores **Paulo Cesar Pereira – UNIÃO** (Presidente)**, Romário Leoner de Souza – MDB** (relator) **e João Batista Minas Pereira – PSD** (membro)**,** para comporem a Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social e Serviços Públicos.
Artigo 2º - Competirá a esta Comissão Permanente estudar as preposições e assuntos distribuídos a seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 07 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:2DACD75F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/LEG/2025

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução nº. 001/CMC/93, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **ROSINEIA SILVA DO ZACO**, inscrito no CPF nº **948.175.452-91,** residente e domiciliado na Lh 164, Km 25, Lado Norte, Zona Rural, Município de Castanheiras-RO, no cargo de **Chefe de Gabinete**, da Câmara Municipal de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA- PP
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:DC933040

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/LEG/2025

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **FAGNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **944.650.102-49**, residente e domiciliada Rua Jatobá, Bairro Centro, nº, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 02 de janeiro de 2025.

ANFRÉ DE OLIVEIRA - PP
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:FB320F79

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/LEG/2025

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FABIANA ALVES DE LANA**, inscrito no CPF nº 022.946.672-98, residente e domiciliado na Rua V8, Bairro Vista Alegre, nº29, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretaria do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:0A6F83CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/LEG/2025
Castanheiras/RO, 07 de janeiro de 2025.

Autoria: Mesa Diretora

"Altera a Redação do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras - RO, Vereador André de Oliveira, no uso de suas legais atribuições: ***FAZ SABER,*** que o plenário da Câmara aprova e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Da Nova Redação ao art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal com exceção dos parágrafos que permanecem os mesmos.

Art. 2º- Redação Atual: As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, nas 04 (quatro) primeiras sexta-feira de cada mês com duração de 02 horas, iniciando-se às 14:30 horas (quatorze e trinta) e havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o inicio da 2ª parte da Ordem do dia.
Art. 3º- Nova Redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, nas **04 (quatro) primeiras segunda-feira** de cada mês com duração de 02 horas, iniciando-se às **19:30 (dezenove e trinta) horas**, havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o inicio da 2ª parte da Ordem do dia.

Art. 4- Revogam se as disposições em contrario.

Art. 5 - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Os autores desta pedem dispensa dos pareceres na forma do parágrafo 3º do Art. 114 do regimento Interno da Câmara Municipal.

Plenário Deliberativo, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP
Presidente

RONALDO DOS ANJOS – PP
Vice- Presidente

NADIELLE PAIZANTE – UNIÃO
1° Secretário

MARTINA FERMINO – PSB
2° Secretário

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:B423EB46

CPL
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 521/SEMUSA/2024
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO F

Objeto: **Adesão na Ata de Registro de Preços ATC 000154/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2024-CINDERONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO,torna pública a Adesão na Ata de Registro de Preços 0015/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2024 pertencente ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-CINDERONDÔNIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO F
.
Quantidade: 2

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA – CNPJ: 03.968.287/0001-36.
Valor registrado unt: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Valor da Adesão: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Vigência da ARP: 14/11/2024 à 14/11/2025.

Castanheiras, 13 de janeiro de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente de Licitação
Port.015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:96C513AA

CPL
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 521/SEMUSA/2024
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VEÍCULO AUTOMOTOR

Objeto: **Adesão na Ata de Registro de Preços ATC 000154/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2024-CINDERONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO,torna pública a Adesão na Ata de Registro de Preços 0015/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2024 pertencente ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-CINDERONDÔNIA**
Objeto: VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO W.

Fornecedor: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA– CNPJ: 35.266.554/0001-10.**
Valor registrado: R$ 210.869,00 (Duzentos oitocentos e sessenta e nove reais)
Vigência da ARP: 14/11/2024 à 14/11/2025.

Castanheiras, 13 de Janeiro de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente de Licitação
Port. 015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:8CCD27E5

CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.1/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE LIXO URBANO - RSU. decorrente de Pregão n°16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a RLP-RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETE DE RESIDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.798.258/0001-90.termíno 14/01/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 104.193,00 (cento e quatro mil, cento e noventa e três reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Castanheiras 14 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:571AF53A

CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	521/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, PROPOSTA Nº 11176515000124001
f) Processo Adm Nrº :	521/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA MOTORES COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ/CPF: 35.266.554/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MITSUBISHI/L200 TRITON GL	1	R$ 210.869,00	R$ 210.869,00

Valor Total Homologado - R$ 210.869,00

Pregoeiro

Castanheiras, 13 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:99718181

CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	521/2025
b) Licitação Nrº :	2/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/01/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, PROPOSTA Nº 11176515000124001
f) Processo Adm Nrº :	521/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	2	R$ 105.000,00	R$ 210.000,00

Valor Total Homologado - R$ 210.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 13 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:9DCF7E2E

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICOS INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL; MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO; UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL; FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01.	2	R$ 7.600,0000	R$ 15.200,0000
17	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)	1	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.400,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:E0243EB4

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	FORNO DE MICROONDAS	3	R$ 736,0000	R$ 2.208,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.208,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:AB4CC50D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA
CNPJ/CPF: 54.322.844/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CRIOCAUTERIO por nitrogenio liquido dermatologico ou ginecologico	2	R$ 4.550,0000	R$ 9.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.100,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:7DCBF225

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M CARREGA COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ELETROCARDIÓGRAFO COM TELA COLORIDA, POSSIBILITA VISUALIZAR O EXAME ANTES DA IMPRESSÃO E VEM EMBARCADO COM SOFTWARE AVANÇADO PARA INTERPRETAÇÕES E ANÁLISES DETALHADAS DO ECG. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADO	3	R$ 4.840,0000	R$ 14.520,0000
6	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	3	R$ 5.980,0000	R$ 17.940,0000
13	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO BINOCULAR; OCULAR 10 X E 16 X OBJETIVAS 05; CONDENSADOR KOEHLER; ILUMINAÇÃO LED.	1	R$ 2.380,0000	R$ 2.380,0000
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NUMERA DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04; POTENCIA MÍNIMO DE 1/ 4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS.	1	R$ 1.680,0000	R$ 1.680,0000

Valor Total Homologado - R$ 36.520,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:8D7D69DA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2ºC + 8ºC, POSSUI CIRCULAÇÃO D	1	R$ 13.425,0000	R$ 13.425,0000
2	LONGARINA MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM POLIPROPILENO 4 ASSENTOS.	10	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000
11	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	3	R$ 1.520,0000	R$ 4.560,0000
15	Balde a Pedal em Aço Inox capacidade entre 30 e 49 Litros. Com 01 lixeira.	5	R$ 297,0000	R$ 1.485,0000
19	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA): CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA /TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL	1	R$ 6.360,0000	R$ 6.360,0000

Valor Total Homologado - R$ 32.130,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:D39F5E6F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MÃ‰DICOS, ODONTOLÃ“GICOS E VETERINÃ•RIOS
CNPJ/CPF: 20.371.330/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	COLPOSCÓPIO, COM ALTA RESOLUÇÃO, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUMENTO DE: 8X - 12X - 16X - 24X LINEARES; LUZ POR FIBRA ÓTICA;	2	R$ 18.000,0000	R$ 36.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 36.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:9B8C35E4

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	2	R$ 303,0000	R$ 606,0000

Valor Total Homologado - R$ 606,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:C58661B4

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 27.806.274/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	TENS E FES POSSUI QUATRO CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES COM AS CORRENTES TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA (PRÓPRIA PARA FORTALECI	2	R$ 1.550,0000	R$ 3.100,0000
16	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	1	R$ 1.905,0000	R$ 1.905,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.005,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:2FADBB78

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	COMPUTADOR SERVIDOR (MEDIO E GRANDE PORTE) CPU ATOM C3538 QUAD-CORE DA INTEL BASEADA EM DENVERTON	1	R$ 34.700,0000	R$ 34.700,0000

Valor Total Homologado - R$ 34.700,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:C27A7514

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JEAN FRANCISCO MULLER,** portador do CPF nº **021.608.189-09,** no cargo de **Diretor de tecnologia da informação - SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 13 de Janeiro de 2025 , e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EFDE622F

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JORGE DIAS RODRIGUES,** portador do CPF nº **408.209.632-91** no cargo de **Diretor Distrital - GABINETE**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:DB854AE4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ONIAS FRANCISCO PAIZANTE,** portador do CPF nº **635.022.982-04** no cargo de **Coordenador de Obra - SEMOSP**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:790609CE

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Nomeação nº **025/GAB/2023,** a qual nomeia a senhora **ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON,** portadora do CPF nº **442.042.301-30,** no cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS – IPC, Interina (Com Ônus)**, com efeito, retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:42429D76

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DALILA CASSOL ZIMERMANN CRESPINO,** portadora do CPF nº **020.628.902-22** no cargo de **Sub Diretor de Recursos Humanos - SEMAD**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0D212875

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do **CPF nº 055.660.388-59 no** cargo de **Diretor Geral - SEMAD**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4A84F13F

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhor **JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO**, portador do **CPF nº 022.840.262-06** no cargo de **Sub Diretor de Patrimônio - SEMAD**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0AD558FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marta de Almeida Passos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 08 de janeiro de 2025 **Marta de Almeida Passos** no cargo **Encarregado de seção de apoio – CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DBDAE2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Gestante à servidora Nhagela Polliana Rodrigues de Castro dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 27 de dezembro de 2024, a servidora **Nhagela Polliana Rodrigues de Castro**, matricula nº 204490-2, detentora do cargo de PROFESSOR
"D", lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo nº 004/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:40314CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de recebimento de materiais de consumo , material permanente, e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025 e da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.140 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º - Constitui a Comissão Permanente de recebimento de materiais de consumo, material permanente, imoveis e serviços da Secretria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para o exercício de 2025.
Art.2º - A Comissão é constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO: DAYANE CEROZINI MARIN SILVA
MEMBRO: MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO: ELSON FERREIRA DOS SANTOS
Art. 3º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens, imóveis, equipamentos permanentes, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços acima definidos, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 5° O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico e assinado por todos os membros da Comissão.

§ 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2° Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *in loco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 6° No caso da Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo. Devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Art.7° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 8º A referida comissão não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DCAF632D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Eleomar da Silva Freitas Nery no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de janeiro de 2025 **Eleomar da Silva Freitas Nery** no cargo **Assessor Especial IV – CC12 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:88D22D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Josimeire da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025 Josimeire da Silva no cargo Diretor de Unidade – CC8 - SEMUSA, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:91378CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025 MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO no cargo Assessor Especial I – CC7 - GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:54593168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Luciane dos Santos Pereira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025 Luciane dos Santos Pereira no cargo Diretor Divisão da UBS do Novo Plano – CC8 - SEMUSA, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:38B78A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ana Karla de Amorin Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de janeiro de 2025, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência FMIA, Ana Karla de Amorin Siqueira - SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2ºA servidora ficara responsável pelas finanças Públicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38 e Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.

Art. 3ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de janeiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D82BC478

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 27, da lei n° 2.046/2017 que Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)ficamNOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, deIMÓVEISlocalizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2025 ocorreu oFATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

NOTIFICAque oIPTUtem comoBASE DE CÁLCULO O VALOR VENALdo bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pelaPLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

NOTIFICAtambém, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até o data de vencimento da primeira parcela que é o prazo estabelecido no artigo 28 da lei 2046 de 20 dezembro 2017.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Chupinguaia, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscais (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICAainda que o Carnê de IPTU estará disponível para retirada na Prefeitura Municipal junto ao setor de Tributação, a partir do dia 03/02/2025, e que mesmo também estará disponível no site:www.chupinguaia.ro.gov.br

NOTIFICAfinalmente, que oIPTU poderá ser pago em cota única ou em parcelas nosseguintesprazos, nas agências bancarias doBANCO DO BRASIL e SICOOB/CREDIP.

Cota Única: 30/04/2025

1º Parcela: 30/04/2025

2º Parcela: 30/05/2025

3º Parcela: 30/06/2025

Chupinguaia RO, 13 de Janeiro de 2025.

Nota: Expirados os prazos para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos à atualização monetária, multa e juros de mora, na forma prevista na legislação municipal.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:ACDBC750

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº.13/2024

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de vigência contratual, contados do término do Contrato, ou seja 23/01/2025, término previsto para 23/01/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1342/2023.

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo no **valor** R$ 309.122,31 (trezentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos), já incluso a Taxa de desconto de Administração --7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo) no valor de Desconto de R$. -25.606,77 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos), pelo fornecimento dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária **reservado no orçamento do exercício de 2025.**
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 66 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 67 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 68 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.013/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1342/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de janeiro de 2025.

Chupinguaia - RO,13 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 13/01/2025 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**625642**e o código verificador**33D1B636**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:15F7C6A5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 27

DECRETO Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2683/2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 256.000,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2683 de 21 de novembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 256.000,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.1202.-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
401-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 193.165,65
F.R.: 0 2755

04.121.0020.1202.-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
402-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 62.834,35
F.R.: 02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 256.000,00
Fontes de Recurso:
2 500 62.834,35
2 755 193.165,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 07 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 08:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/01/2025 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**625377**e o código verificador**858FD5A3**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BC1D581C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 57, § 4°, inciso I, alínea f, da Lei
Orgânica do Município de Colorado do Oeste RO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica DELEGADA a competência ao Exmo. Sr. EDMILSON RODRIGUES
DE ALMEIDA, Prefeito Municipal em Exercício e ao Ilmo. Sr. JEAN LOPES REIS, Ilmo.
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças subordinado à Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para juntos assinarem os Alvarás de
Localização, Funcionamento e Sonorização Ambulante, concernentes a esta Administração
Municipal na Gestão 2025/2028.
Art. 2º - Fica DELEGADA a competência ao Exmo. Sr. EDMILSON RODRIGUES
DE ALMEIDA, Prefeito Municipal em Exercício e ao Ilmo. Sr. JEAN LOPES REIS, Ilmo.
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças subordinado à Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para juntos assinarem os Alvarás de
Construção e os Habite-se, concernentes a esta Administração Municipal na Gestão 2025/2028.
Art. 3º - Fica DELEGADA a competência ao Exmo. Sr. . EDMILSON RODRIGUES
DE ALMEIDA, Prefeito Municipal em Exercício e ao Fiscal Sanitário da SEMUSA Secretaria
Municipal de Saúde, para juntos assinarem os Alvarás Sanitários, concernentes a esta
Administração Municipal na gestão 2025/2028.
Art.4º - No impedimento e/ou na ausência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e
do Ilmo. Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, fica DELEGADA a
competência aos seus substitutos legais.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 06 DE JANEIRO DE 2025.
Decreto 5 de 10/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423654 e CRC: CBD6688B). Pág: 2/2

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Jean Lopes Reis, ASSESSOR ESPECIAL DE
ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em 10/01/2025 às 09:33, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 09:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423654 e o código verificador CBD6688B.
Docto ID: 423654 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:7399F1E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Pública Municipal requerendo sua
exoneração do Cargo Efetivo de Farmacêutica;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura

Municipal de Colorado do Oeste, a servidora RAFAELA DE PAULA ROSA MENEZES, matrícula n°
400187, ocupante do cargo de Farmacêutica, a partir do dia 13 de Janeiro de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 09:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423762 e o código verificador 3DF786AE.
DECRETO 113 de 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423762 e CRC: 3DF786AE). Pág: 2/2
Docto ID: 423762 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:996E460F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o senhor LUIS ANTONIO DA SILVA para ocupar o Cargo
Comissionado de Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural,
subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa
desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias,
contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos
termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos ao dia 02.01.2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 10:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423834 e o código verificador 22FFE608.
DECRETO 115 de 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423834 e CRC: 22FFE608). Pág: 2/2
Docto ID: 423834 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BF4BF034

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001-PMCOL-2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA
os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio
de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de junho de 2022, Prorrogado
através do decreto n°209/2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo
relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a
contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo,
munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.
XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no
cargo:
a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do
sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site
www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da
Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo
Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou
declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria
mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação
técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
Edital de Convocação 001 de 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423897 e CRC: EDACFCA1). Pág: 2/3

f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo
Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no
Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
1- LEIDIANE RAMOS AMORIM
2- MARIA JOSE PEDRO PAIXAO
3- NILTON SILVA TORRES JUNIOR
4- LUCINEIA FERREIRA RUBIO
5- DENISE ANGELICA SILVA
6- ALEX NEGRELLO
ANALISTA EDUCACIONAL PEDAGOGO
1- NAIANE SIMOES NEGRELLO
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS
1- TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM
FISIOTERAPEUTA
1- ENOQUE SOUZA SILVA
Colorado do Oeste 13 de
Janeiro de 2025.
Edital de Convocação 001 de 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423897 e CRC: EDACFCA1). Pág: 3/3

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 11:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423897 e o código verificador EDACFCA1.
Docto ID: 423897 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FD407386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei n°2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Senhora NAYARA SIMAO DE PAULO para ocupar o Cargo
Comissionado de Coordenadora Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural, subordinado a Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal,
com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias,
contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos
termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
DECRETO 116 de 14/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423932 e CRC: 6204B991). Pág: 2/2
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423932 e o código verificador 6204B991.
Docto ID: 423932 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B111C916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei n°2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora MAGNOLIA BORGES DA SILVEIRA PAZ para
ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Técnica do Hospital Municipal, subordinado a Secretaria
Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e
prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias,
contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos
termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em
14/01/2025 às 12:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
DECRETO 117 de 14/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 423936 e CRC: 071E184A). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 423936 e o código verificador 071E184A.
Docto ID: 423936 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8DC2A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
2089-CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA	4	152.004,50
Total	4	152.004,50

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

21 de novembro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Colorado Do Oeste
Colorado Do Oeste
Rondônia

COMPRA DIRETA 51/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÕES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3241-SUPERSUL COM. ALIMENTOS LTDA-ME	13	0,00	241.257,30
Total	13		241.257,30

Vencedores, dos itens constantes na **COMPRA DIRETA 51/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

19 de dezembro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:DFBE48EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
PROCESSO N° 1055/SEMAD/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R$ 1.282.663,19 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **29/01/2025 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 14 de janeiro de 2025.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2D2D2D80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09 E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09,** o Senhor (a) **ALECI DE ASSIS RAMOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:8CCFCE37

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS DE CUJUBIM – COMPAC

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da compra de veículo para a SEMA e o repasse financeiro para a Cooperativa Recicla – Cujubim.

O plenário do Conselho Municipal de Políticas Ambientais de Cujubim – COMPAC, em uma reunião extraordinária no dia 09 dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 921, de 19 de novembro de 2015 e suas alterações, aprova.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 921, de 19 de novembro de 2015 e suas alterações, que institui o Conselho Municipal de Políticas Ambientais de Cujubim – COMPAC, e da outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação da ATA da 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA do COMPAC do ano de 2024. Após todos os esclarecimentos, discussões e análises da mesma, segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a aquisição de um veículo – modelo Pick-Up, sendo utilizado de forma única e exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme consta e ATA.

Art. 2º - Aprova o repasse financeiro à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla – Cujubim (CNPJ: 50.049.794/0001-56), valor este que será repassado pela SEMA em 5 (cinco) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Cooperativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim – Rondônia, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA DA SILVA TEMOTEO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente da COMPAC

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:F092394C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2025

PORTARIA Nº. 008/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora LORRAYNE SANTANA, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora ***LORRAYNE SANTANA,*** inscrito no CPF sob o **Nº 006.055.862-84**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL, nível C.C.C.I** deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.363/2023 de 07 de Março de 2023.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei, retroagindo seu efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 10 de Janeiro de 2025.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2025.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:FB7B0023

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10882/GAB/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORAANICEIA REIS ANDRADEPARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10882/GAB/2025
DE 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobrePRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAda ServidoraANICEIA REIS ANDRADEpara o Município de Porto Velho/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandooficio nº 11/2025/DICAS/DGP/GAB/SEMAD recebido através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho, o qual solicita a**prorrogação da cedência**da servidora**ANICEIA REIS ANDRADE.**

D E C R E T A

Art. 1º - APRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido,a Servidora Pública**ANICEIA REIS ANDRADE**, função: Auxiliar de Biblioteca, 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro: nº. 1081, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônus**paraoMunicípio de Porto Velho/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira),

sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14%ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:58C39C9D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10883/GAB/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORAROSINEIDE BRAZ DOS SANTOSPARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10883/GAB/2025
DE 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobrePRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAda ServidoraROSINEIDE BRAZ DOS SANTOSPara o Município de Porto Velho/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandooofício nº 11/2025/DICAS/DGP/GAB/SEMADrecebido através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho, o qual solicita a**prorrogação da cedência**da servidora**ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS;**

D E C R E T A

Art. 1º - APRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido,a Servidora Pública**ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS**,função: PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS, Cadastro: nº. 560, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO,para dar continuidade em suas atividades na Secretaria Municipal de Educação,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônus**parao**Município de Porto Velho/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14%ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C604F3D8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10884/GAB/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORASOLANGE BOAVENTURAPARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10884/GAB/2025
DE 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobrePRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAda ServidoraSOLANGE BOAVENTURApara o Município de Porto Velho/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo oficio nº 11/2025/DICAS/DGP/GAB/SEMAD recebido através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho,o qual solicita a**prorrogação da cedência**da servidora**SOLANGE BOAVENTURA.**

D E C R E T A

Art. 1º - APRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido,a Servidora Pública**SOLANGE BOAVENTURA**,função: Assistente Social, Cadastro: nº. 1638, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO,para dar continuidade em suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, do Município de Porto Velho-RO,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônus**parao**Município de Porto Velho/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14%ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9A73C783

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 03/GP/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 03/GP/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0003/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 7 de 13/01/2025 (ID 265923).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0003/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º027/2024,referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros, que celebrama Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/RO ea empresa M. L. Bezerra - ME.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, CPF. 022.***.***-40, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:44A59499

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0003/2025 PROCESSO N°80/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0003/2025
PROCESSO N°80/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira,CNPJ: 63.761.944/0001-00;
Contratada: M. L. Bezerra & CIA LTDA,CNPJ: 17.552.444/0001-32

Objeto: aquisição de peças, óleos lubrificantes e outros.
Valor: R$ 349.865,50 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ficha: 178.
Fiscalização:Portaria N. º03/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

Governador Jorge Teixeira/RO,14 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:D0E4FCA1

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0001/2025 PROCESSO N°41/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0001/2025
PROCESSO N°41/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-Ro,CNPJ: 19.661.239/0001-30;
Contratado:M. L. Bezerra & Cia Ltda,CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios.
Valor: R$ 13.429,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Ficha: 21.
Fiscalização:Portaria N. º02/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:11C433BA

G.J.T. PREVI
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE. A

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 89 da Lei Municipal de nº.025/2022, de 24 de novembro de 2022.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e
dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média
aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro - GJTPREVI, e
serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, com data de início a partir de
1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.518,00 (mil
quinhentos e dezoito reais, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de
que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosalina Maria de Jesus Domiciano
Código Identificador:559FA808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2773/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2773/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Diretor de limpeza e Conservação da Área Externa do Prédio e Pátio da Câmara – CDS-5, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:D4BAA17C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2774/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2774/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **IVAN DE MESQUITA MENEZES**, no cargo de Diretor de Material e Patrimônio – CDS-3, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:67287DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2775/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2775/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA**, no cargo Diretora de Controle de Frequência Eletrônica e M. dos Servidores – CDS-5, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:1034850B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2776/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2776/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA DUTRA**, no cargo Diretor de Protocolo e Arquivo -CDS-5, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:8BD78A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2777/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2777/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DEGILANE CAMPOS SANTANA**, no cargo de Gestora Fiscal de Contratos Administrativo - CDS-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:D7EB2BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2778/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2778/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CLEILSON DA SILVA SALES**, no cargo de Gestor de Som e Imagem - CDS-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:C379923D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2779/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2779/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE**, no cargo de Assessor Jurídico – CNE-5, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de Janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:6E0400EA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2780/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2780/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **DILCILEIA ARAÚJO DA SILVA**, no cargo de Assessor Legislativo – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de Janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:DCB9240E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2781/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2781/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA ARAUJO NOBRE**, no cargo de Assessor Legislativo – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:E9182F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2782/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2782/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO ROCHA NUNES**, no cargo de Assessor Legislativo – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:A160DC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2783/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2783/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ROSIFRANCY SALVATERRA MARINHO SILVA**, Cargo de Assessor Legislativo – CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:07DC3A27

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2784/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2784/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JÚLIA FERREIRA DA SILVA** , Cargo de Gestor Fiscal de Contratos Administrativo – CDS-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:0ACD70AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2785/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2785/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Chefe de Transporte – CDS-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.440/22 e 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:427BDA78

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2786/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2786/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Nomear o Sr. ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, Técnico de Controle Interno, Matrícula 437, para ocupar o cargo em Função Gratificada de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - FG-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, previstos nas Leis nº 1.902/2016, 2.128/2019 e 2.498/2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:3CBA8A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2787/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2787/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Nomeia a Sra. **MÁRCIA MERCADO DE CASTRO**, Agente Administrativa 380, para ocupar o cargo em Função Gratificada de **COORDENADORA DE PROCESSO LEGISLATIVO** - FG-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.523/23 e 2268/20.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:F278E2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº003/GAB/PRES/CMGM/25

PORTARIA Nº003/GAB/PRES/CMGM/25
Em 13 de janeiro de 2025

NOMEIA VEREADORES PRESIDENTES, VICE-PRESIDENTES E MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros efetivos para as comissões permanentes da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO para o biênio 2025/2026, ficando assim constituídas:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Vereador Presidente: Romerito Pereira da Silva
Vereador Vice-Presidente: Raimundo Braga Barroso
Vereador Membro: Joaquim Sender Pinheiro Nogueira.

ESTATISTICA, FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Vereador Presidente: Adanildson Sicsú Gomes
Vereador Vice-Presidente: Elias Crispim Ribeiro
Vereador Membro: Alexandre Filipe Domingos de Melo

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Vereador Presidente: Elias Crispim Ribeiro
Vereador Vice-Presidente: Raimundo Braga Barroso
Vereador Membro: João Vanderlei de Melo.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Vereador Presidente: Davino Gomes Serrath
Vereador Vice-Presidente: Adanildson Sicsú Gomes
Vereadora Membro: Cordélia Cruz Santana
DIREITOS HUMANOS, CID
ADANIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
Vereador Presidente: João Vanderlei de Melo
Vereador Vice-Presidente: Augustinho Figueiredo de Araújo
Vereador Membro: Alexandre Filipe Domingos de Melo
EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA:
Vereador Presidente: Gecildo Alves Barroso
Vereadora Vice-Presidente: Cordélia Cruz Santana
Vereador Membro: Davino Gomes Serrath

MEIO AMBIENTE E POVOS INDIGENAS:
Vereador Presidente: Augustinho Figueiredo de Araújo
Vereador Vice-Presidente: Sergio Roberto Bouez da Silva
Vereador Membro: Romerito Pereira da Silva

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
Vereador Presidente: Joaquim Sender Pinheiro Nogueira
Vereador Vice-Presidente: Gecildo Alves Barroso
Vereador Membro: Sergio Roberto Bouez da Silva.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:F37D926D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2024-CPLMO
PROCESSO Nº 1892/2024 – SEMTAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: *Aquisição De Material de Consumo e Permanente destinado atender os recursos do* ***PROCAD E O BLOCO FINANCEIRO FEDERAL, ESTADUAL E RECURSO PRÓPRIO,*** *para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social***.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1892/2024 - SEMTAS referente ao Pregão Eletrônico n° 17/2024, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal. E nos termos do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133,21, ***ADJUDICO*** o objeto e ***HOMOLOGO*** a licitação, em favor das empresas:

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº 39.800.314/0001-04, no valor total de **R$ 20.007,60 (**Vinte Mil, Sete Reais e Sessenta Centavos).
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **41.947.390/0001-99,** valor total de **R$ 76.925,00** (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **32.850.995/0001-76,** no valor total de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **33.030.409/0001/00,** no valor total de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **46.344.050/0001-97,** no valor total de **R$ 1.624,41** (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **56.240.173/0001-31,** no valor total de **R$ 35.300,00** (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais).
ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **55.149.591/0002-36,** no valor total de **R$ 15.127,80** (Quinze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** n° **34.770.156/0001-73,** no valor total de **R$ 13.177,84** (Treze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** n° **52.496.119/0001-09,** no valor total de **R$ 1.280,00** (Hum Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **05.207.997/0001-79,** no valor total de **R$ 5.094,00** (Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais).

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 13 de Janeiro de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 13 de Janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:39F9D47E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 001/GAB/IPREGUAM/2025

Portaria nº 001/GAB/IPREGUAM/2025 em, 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aNomeação do Gerente Financeiro e Administrativo,do IPREGUAM, ano 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAMDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere oDecreto nº.16.513/GAB-PREF/25de 01 de janeiro de 2025(ID 571707).

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEARoservidor**JAIR GOMES MENDES**, portador da cédula de identidade RG n°597.622SSP/RO, e do CPF n°517.217.752-34,para ocupar o cargode**Gerente Financeiro e Administrativodo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM**, criado por lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, cargo sendo criado por lei n° 1.587.GAB/PREF/12 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação com efeitos a partir de 01deJaneiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 03 de janeiro de 2025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 16.513/GAB-PREF/25

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:6CDE37F0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 001/GAB/IPREGUAM/2025

Portaria nº 001/GAB/IPREGUAM/2025 em, 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aNomeação do Gerente Financeiro e Administrativo,do IPREGUAM, ano 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAMDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº.16.513/GAB-PREF/25 de 01 de janeiro de 2025(ID 571707).

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JAIR GOMES MENDES**, portador da cédula de identidade RG n°597.622SSP/RO, e do CPF n°517.217.752-34, para ocupar o cargo de **Gerente Financeiro e Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM**, criado por lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, cargo sendo criado por lei n° 1.587.GAB/PREF/12 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação com efeitos a partir de 01deJaneiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 03 de janeiro de 2025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 16.513/GAB-PREF/25

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:E9967013

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 002/GAB/IPREGUAM/2025

Portaria nº 002/GAB/IPREGUAM/2025 em, 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Assessoria Contábil, do IPREGUAM, ano 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº.16.513/GAB-PREF/25de 01 de janeiro de 2025 (ID 571707).

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR aservidora **ALEIDE FERNANDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n°80.152SSP/RO, e do CPF n°079.016.742-53, para ocupar o cargo de **Assessora Contábil do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM**, lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, e n° 1.587.GAB/PREF/12 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 14 de janeiro de 2025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 16.513/GAB-PREF/25

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:72E45EE9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 3/IPREGUAM/2025.

Portaria nº 3/IPREGUAM/2025.

Dispõe sobre aNomeação dos Membros do Comitê de Investimentos, do IPREGUAM, ano 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAMDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº.16513/GAB-PREF/25 de 01de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º -Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guajará-Mirim, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO - IPREGUAM.

Art. 2º- Nomeia a composição do Comitê de Investimentos que será composto por 05 (cinco) membros.

NOME	CARGO	CPF
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	PRESIDENTE	687.226.216-87
ADRIANO MOURA SILVA	MEMBRO	889.108.572-34
MADSON DIEGO MAGNI DELGADO	MEMBRO	014.560.532-99
JAIR GOMES MENDES	MEMBRO	517.217.752-34
ERASMO PINTO FREITA DE GOES	MEMBRO	806.299.892-49

Art. 3º -O Comitê de Investimentos terá 01 (uma) reunião ordinária nos dias 10 de cada mês, podendo se reunir extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida.
§ 1°- Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 03 (três) membros;
§ 2°- As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por unanimidade.
§ 3°- Quando o dia 10 do mês cair em finais de semana ou feriados a reunião ordinária será prorrogada para o próximo dia útil.
Art. 4º- As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um servidor do IPREGUAM indicado pelo Diretor-Executivo para secretariar o Comitê, que será publicada em Diário Oficial e depois de assinada, ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.
Art. 5º- As informações sobre os processos de investimento e desinvestimento dos recursos do RPPS estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos, bem como serão disponibilizadas em publicação em Diário Oficial, e por meio do Portal de Transparência do IPREGUAM e da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.
Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogue-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 006, de 21/06/2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 14 de janeiro de 2025.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 16.513/GAB-PREF/25

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C65A8DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.738/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**KÉSSIA FERNANDES**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**DIRETORA DADIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICASECERIMONIAIS**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:AC96F72B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.739/GAB-PREF/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**VALDENOR SOUZA OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal, **ADMINISTRADOR DISTRITALDO IATA** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:1F7308B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.741/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIAo senhor**FABRÍCIO DA SILVA BERNARDO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:91906AB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.743/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIAa senhora**LILIEN SIERO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**CHEFE DA VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:ADF5089A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.744/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**LEILA LIMA DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL**da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo-SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C74C9303

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.748/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**ALYSSON BRUNO DOS SANTOS CASARA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS**da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo-SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:20350677

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.750/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete de 50% (cinquenta por cento), a servidora**YVENIZEN PEREIRA SANCHES**, no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**da Coordenadoria Municipal de Administração COMAD**,de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0F39FD01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.751/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de representatividade, a servidora**MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE MESQUITA,**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA d**a Administração Municipal de**SECRETÁRIA EXECUTIVA da CHEFIA DE GABINETE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:BA45E9A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.752/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**RAIMISON FERREIRA DA SILVA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal,**DIRETOR DA DIVISÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens -COMMER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:665A5A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.753/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - CONCEDEgratificação de gabinete de 70% (setenta por cento), ao servidor**FABIMAR DA SILVA MENDES,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:5970F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GAB-SEMED/25 EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro, Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.
Artigo 2º- A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa. Maria Tereza Crespo Ribeiro, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria na Educação de Estado da Educação -SEDUC (Setor de Convênios/ Prestação de Contas), com saída no dia 14 de janeiro de 2025.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B3677C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GAB-SEMED/25 EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Charleson Sanchez Matos e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor Charleson Sanchez Matos, Agente Administrativo, CPF nº 787.292.892-20.
Artigo 2º- A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto-Velho/RO, no dia 15 de janeiro de 2025 para obter orientações referente a Prestação de Contas desta Municipalidade juntamente ao setor de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no dia 14 de janeiro do corrente ano.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FA9F8DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/GAB-SEMED/25 EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Samuel Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor Samuel Rodrigues Duran, Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Artigo 2º - A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no dia 15 de janeiro de 2025 para cumprir agenda de trabalho acompanhando a Secretária Municipal de Educação na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, com saída em 14.01.2025.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3A18F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/GAB-SEMED/25 EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora Maria Tereza Crespo Ribeiro, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que a Servidora (Secretária Municipal de Educação) possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO no dia 15 de janeiro de 2025, com saída no dia 14.01.2025, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC (Setor de Convênios/Prestação de Contas).

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. Fica revogada a Portaria n°01/GAB.SEMED/25.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C8A70625

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº003/SEMTAS/2025 Em, 13 de Janeiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira-Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora comissionada **SILMARA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA,** Diretora de Departamento da Proteção Social Especial/SEMTAS, Decreto Nº 16.691/GAB-PREF/2025, a qual estará exercendo suas atividades junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, assim como, na função de técnica responsável pelo Programa Mulher Protegida, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de janeiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:3A743B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº004/SEMTAS/2025 Em, 13 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o pagamento das faturas da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, CNPJ Nº05.914.254/0001-39 e da Energisa Rondônia – Distribuidor de Energia S.A CNPJ Nº 05.914.650/0001-60 referente aos imóveis onde funcionam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e os Programas Sociais.

• Imóvel situado à Avenida Mendonça Lima nº919, bairro Cristo Rei, onde funciona a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/CADÚNICO;
• Imóvel situado à Avenida Duque de Caxias nº1455, bairro 10 de Abril, locado para a Instituição de Acolhimento Doce Lar;
• Imóvel situado a avenida Estevão Correia, nº5763, bairro Jardim da Esmeralda, cedido para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Extensão Nildo de Araújo Ribeiro;
• Imóvel situado à Avenida Território Federal de Rondônia nº548, Distrito do Iata, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos Familiares Esplendor;
• Avenida Antônio Correia da Costa, nº1553, bairro Serraria, cedido para o novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
• Imóvel situado à Avenida Quintino Bocaiúva, S/N, bairro Tamandaré, cedido para a nova Instituição de Acolhimento Doce Lar;
• Imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº524, bairro Centro, locado para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B21C6E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº005/SEMTAS/2025 Em, 13 de Janeiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira- Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora comissionada **EMILY DA SILVA ARAÚJO,** Diretora de Departamento da Proteção Social Básica/SEMTAS, Decreto Nº 16.697/GAB-PREF/2025, a qual estará exercendo suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, assim como, na função de técnica responsável pelo Programa Mamãe Cheguei, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 10 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de janeiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:290D9D40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 2459/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para produzir seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** de vigência e execução do contrato originário n.º 046 de 07/02/2023, solicitado através do **Memorando N.º0032/SEMADFAZ/2025**(ID 684303), processo n.º 2459/2022, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE 5º BEC PARA A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DOS CORREIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** tendo como contratado o senhor: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA,**CPF: ***.264.152-****,**e**m atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Fazenda, conforme o parecer jurídico(ID 684621).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685429**e o código verificador**3438AD9A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:500832AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°142/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°142/2025 DE 13 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.986.112-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685767**e o código verificador**DBF2B265**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B4F9772B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°140/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°140/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMERGENCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR as servidores abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMERGENCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO".**

SIDICLEIA SOARES SANTOS	PRESIDENTE
DENISE SARAIVA GUIDAS	SECRETÁRIA
CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA	MEMBRO
ELAINE C. N. DE ALMEIDA RUBIM	MEMBRO
QUEILA JESUS MONTEIRO	MEMBRO

ART. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos dias 13 de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685434**e o código verificador**9E97E219**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:415ADA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº143/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNAR A SERVIDORAELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO FISCAL E GESTORA TÉCNICA E SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a Senhora **ELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA**, CPF: ***.**462.032**-** e matrícula nº5892, para a função de **FISCAL EGESTORA TÉCNICA E SETORIAL** dos seguintes contratos:•

• **Processo nº 3919/2021**- Contrato nº 280/2021 (UZZIPAY);
• **Processo nº 3920/2021**- Contrato nº 281/2021 (VÓLUS);
• **Processo nº 1929/2021**- Contrato nº 145/2022 (CSF).

Art.2º -As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dias 13de janeiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685815**e o código verificador**0419B153**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B5935231

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3787/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3787/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:RAPHAEL BRAGA MACIEL.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR "o Processo n.º**1-3787/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de RAPHAEL BRAGA MACIEL, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684546).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684600**e o código verificador**5C66124B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4DF77200

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3810/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3810/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3810/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684759).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685117**e o código verificador**DE209EA9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5E988229

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3811/2024

PROCESSO N.º:1-3811/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3811/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de MAIARA LUISE BARIONI SIQUEIRA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685301).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685332**e o código verificador**7374ADC6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7DE77EB3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3814/2024

PROCESSO N.º:1-3814/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ROBSON BARBOSA SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3814/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de ROBSON BARBOSA SANTOS, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685119).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685152**e o código verificador**28FBC0CB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D5E9F781

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3816/2024

PROCESSO N.º:1-3816/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:AECIO LUCIO DE SANTANA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3816/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de AECIO LUCIO DE SANTANA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684413).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684506**e o código verificador**454534D9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C7F42F4F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3817/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3817/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:GABRIEL RENAN MORTARI BROCA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3817/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de GABRIEL RENAN MORTARI BROCA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685130).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685155**e o código verificador**D7BE8E86**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E7BF4A1E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3819/2024

PROCESSO N.º:1-3819/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3819/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685355).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685369**e o código verificador**F4C6F619**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:837C1873

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3820/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3820/2024

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:LUIZ MATHEUS GANDRA DA SILVA.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º1-3820/2024, referente àRESCISÃO CONTRATUALdeLUIZ MATHEUS GANDRA DA SILVA,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 684387).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/01/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID684501e o código verificador58B2F834.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F7636B5A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3892/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3892/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3892/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deFRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 684677).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684713**e o código verificador**0E271981**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2E3B45E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3902/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3902/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3902/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684273).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684517**e o código verificador**9327BD53**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:82CFB8EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3906/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3906/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:RAIRA MENDES DOS SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3906/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deRAIRA MENDES DOS SANTOS,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 684261).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684478**e o código verificador**A9C62805**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E97953D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3789/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3789/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JAYHARA YEMANJA DA CONCEIÇAO MEDEIROS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3789/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **JAYHARA YEMANJA DA CONCEIÇAO MEDEIROS**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684397).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684489**e o código verificador**D278F1A7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E454765C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3815/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3815/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ROZILDA SEVERINO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3815/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ROZILDA SEVERINO**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685267).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685411**e o código verificador**37F55F35**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:526F408E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3818/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3818/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:GUILHERME PIANA SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3818/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de GUILHERME PIANA SANTOS, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685120)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 15:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685154**e o código verificador**5BBA3A6A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:95C2924A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3889/2024

PROCESSO N.º:3889/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ELIANE CARDOSO PALMA DE SA BRASSOLOTTO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3889/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ELIANE CARDOSO PALMA DE SA BRASSOLOTTO**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684464).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684508**e o código verificador**E73FD2F6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AC01C604

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3899/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3899/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:KEILA CRISTINA TEIXEIRA.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3899/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de KEILA CRISTINA TEIXEIRA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 684545).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684589**e o código verificador**68524A49**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:503C3F49

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3903/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3903/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:MARILENE DOS SANTOS DOMINGOS SPIELMANN.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3903/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **MARILENE DOS SANTOS DOMINGOS SPIELMANN**, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 684294)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684515**e o código verificador**C7EB0656**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E641274B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3910/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3910/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:WEMERSON ALVES ROSA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**3910/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**WEMERSON ALVES ROSA**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 684312)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2025 às 13:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**684512**e o código verificador**948DA5EB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CFE4DC51

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:168/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:168/2025.

CLASSE:Licença Prêmio.

NOME:Osmano Rodrigues

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº 168/2025,referente àLICENÇA PRÊMIO,solicitadopelo servidorOSMANO RODRIGUES,de acordo com Requerimento(ID 682973)e Despacho(ID 684244).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID685433e o código verificador4463623E.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1A720014

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2498/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2498/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Diolecio Lima Brandão.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2498/2023,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **DIOLECIO LIMA BRANDÃO,** de acordo com o Requerimento(ID 684976)e Despacho(ID 685057).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 10:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685391**e o código verificador**FC5D5C23**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C3BC3D13

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3211/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO

Prefeitura Municipal de MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº3211/2024, que tem como objeto a **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM PEÇAS E MANUTENÇÕES DO ÔNIBUS PARA TRANSPORTA OS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES-RO**, celebrado com a Associação dos Estudantes Universitários de Machadinho D Oeste RO (ASSEUMA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.797.436/0001-38, estabelecida à Av. Ari Baldur Tortora, nº 3292, Porto Feliz I, no município de Machadinho D'Oeste - RO.

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº003/2024.

DECIDO:

Acolher o Relatório De Análise Processual(ID 674416) e **DECLARO** a **IRREGULARIDADE PARCIAL** da prestação de contas e a restituição aos cofres municipais no valor de R$ 35.047,66 (trinta e cinco mil quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em decorrência da realização de despesas não enquadradas, em desobediência a cláusula primeira do termo de fomento e Art. 1° da Lei 2.542/2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 10 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 11:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID684994e o código verificador8B5E2BD1.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B25C003C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3773/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3773/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:KAUAN FERREIRA NARDE.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**3773/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**KAUAN FERREIRA NARDE**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685396).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID685451e o código verificador72DCE8AC.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DF51E620

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3839/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3839/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ANDREIA MARTINS ALVES.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**3839/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**ANDREIA MARTINS ALVES**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685428).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685476**e o código verificador**D31B361F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F5F0159C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3841/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3841/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**3841/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685450).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685503**e o código verificador**1AA9E0F1**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:000D9DEF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3813/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3813/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3813/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685444).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID685550e o código verificadorA08B3FB5.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EFACAA44

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3812/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3812/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:NATHALY DE ALMEIDA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**3812/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**NATHALY DE ALMEIDA**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685407).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685567**e o código verificador**BAC9D2FC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6373246D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3840/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3840/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3840/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deBEATRIZ DOS SANTOS RAMOS,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685593).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685611**e o código verificador**8AFD6D50**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3D908EA2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3821/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3821/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:NATCHELLY RUBIM REINEHR.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3821/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **NATCHELLY RUBIM REINEHR**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685601).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685615**e o código verificador**FB3226C2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A70C98F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3825/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3825/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3825/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685426).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 22:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID685627e o código verificador60BA9E21.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:833B0CFE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3826/2024

PROCESSO N.º:1-3826/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:AMARILDO MARTINS DE CAMPOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3826/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**deAMARILDO MARTINS DE CAMPOS,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685432).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685641**e o código verificador**34B9B609**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E42BB5F8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3842/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3842/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA .

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3842/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685610).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685643**e o código verificador**AC340C48**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3077E9E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3828/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3828/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ARGENTINO COSTA MEDINA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3828/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ARGENTINO COSTA MEDINA,** conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685458).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685660**e o código verificador**95DA17D7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E4C75893

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3808/2024

PROCESSO N.º:1-3808/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:TAINA NAIARA DE OLIVEIRA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3808/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de TAINA NAIARA DE OLIVEIRA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 686022).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686109**e o código verificador**89D04B85**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B360BC08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3829/2024

PROCESSO N.º:3829/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:CAMILA REGINA SOUZA FONSECA.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3829/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **CAMILA REGINA SOUZA FONSECA,** conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685507).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685673**e o código verificador**9EF80D2E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BCA857A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3845/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3845/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JOÉLIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3845/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **JOÉLIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685650)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685708**e o código verificador**FD9B9076**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:30840BEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3846/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3846/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JOSIANE DIAS DA SILVA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3846/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **JOSIANE DIAS DA SILVA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685706).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685730**e o código verificador**49B91782**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9C4F3297

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3832/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3832/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JAMYLE PEREIRA CESTARO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3832/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **JAMYLE PEREIRA CESTARO,** conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685731)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID685745e o código verificador7CE1B9E1.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D7033B15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3848/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3848/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3848/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685743).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685757**e o código verificador**CE8D54C4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EA651C0C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3833/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3833/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3833/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685750)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685761**e o código verificador**F676F289**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:922BF51B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3843/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3843/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ELIA MARIA DE SANTANA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3843/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de ELIA MARIA DE SANTANA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685763)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685794**e o código verificador**57242D50**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0340E9AB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3849/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3849/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:NATIELE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3849/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **NATIELE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685777).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685843**e o código verificador**DE3B0013**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DA3251BC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3847/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3847/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**3847/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685768).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685854**e o código verificador**47D93273**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E81F5E85

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3831/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3831/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ELVIS ALVES PEREIRA.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º3831/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ELVIS ALVESPEREIRA,** conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685697).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685975**e o código verificador**46F20ADE**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C52D7857

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3852/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3852/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:ROSANI MAIA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3852/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ROSANI MAIA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685959).
Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685996**e o código verificador**0613A09D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B0164E5C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3854/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3854/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3854/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685970).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685998**e o código verificador**BE39233A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:55384B2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3779/2024

PROCESSO N.º:3779/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3779/2024**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685981).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**685999**e o código verificador**18622C3C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:50053153

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:0189/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:0189/2025

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:LAUANE DOS SANTOS SCHCNEIDER.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º1-189/2025, referente àRESCISÃO CONTRATUALdeLAUANE DOS SANTOS SCHCNEIDER,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 685988).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686003e o código verificador011FE306.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D00B4B0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3850/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3850/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:PAULO ANASTACIO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3850/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **PAULO ANASTÁCIO**, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 685987).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 22:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686007**e o código verificador**F98AD23A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4FD581C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº144/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORASMARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS E LEIA CRISTINA MIQUELINOÀ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DERONDÔNIA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Nº01/SEDUC/CRE/MDO/ADM/2025(ID 685877) e Memorando Nº19/SEMED/2025(ID 685868).

R E S O L V E:

Art.1º-AUTORIZAR a Permuta entre as servidoras municipais e estadual, conforme o quadro abaixo relacionado:

SEMED/MUNICÍPIO			
SERVIDORAS	**CH**	**HABILITAÇÃO**	**MATRÍCULA**
MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	20 H	PEDAGOGA	3642-1
LEIA CRISTINA MIQUELINO	20 H	HISTÓRIA	1340-1

SEDUC/ESTADO			
SERVIDORA	**CH**	**HABILITAÇÃO**	**MATRÍCULA**
MARIA APARECIDA RAMOS	40 H	PEDAGOGIA	300054111

Art.2º-As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art.3º-A permuta terá prazo determinado até 31/12/2028.

Art.4º-A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686452**e o código verificador**D6CA29D0**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:734491B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3912/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3912/2024

CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.

NOME: Marina Garcia

PrefeituraMunicipal de Machadinho D'/OesteRO

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio do Processo Nº3912/2024, dePRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU), lançados nos anos/exercícios de2008 e2012requerido pela contribuinte MARINA GARCIA, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 686296).

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686372e o código verificadorEB2200F5.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:799D3D41

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3830/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3830/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-3830/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, conforme o Relatório de Análise Processual (ID686023).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´oeste/ro Cep: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: Www.machadinho.ro.gov.br- Cnpj: 22.855.142/0001-73

Documento Assinado Eletronicamente (icp-br) Porpaulo Henrique Dos Santos,prefeito Municipal, em 14/01/2025 às 09:00, Horário de Machadinho D'oeste/ro, Com Fulcro no Art. 18 Dodecreto Nº 3.431 de 06/03/2020.
a Autenticidade Deste Documento Pode Ser Conferida no Sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, Informando o Id686037e o Código Verificador9e30443a.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5FDEE7C5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3800/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3800/2024

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-3800/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 685986).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686076e o código verificador0732AF58.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1A41ADEA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3801/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3801/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:BEATRIZ ANTAO DA SILVA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1-3801/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de BEATRIZ ANTAO DA SILVA,conforme o Relatório de Análise Processual(ID 686002).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686081**e o código verificador**79E727BB**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:444C943F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:194/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:194/2025

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:PAULO CESAR DE MELLO.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 194/2025, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de PAULO CESAR DE MELLO, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 686042).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686116e o código verificador6E706B4C.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4BBF7E91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3807/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3807/2024

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:SILVANA PEDRALLI DA SILVA.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-3807/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de SILVANA PEDRALLI DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 686020).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686128e o código verificador0F10ACC2.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F9602235

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3806/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3806/2024

ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º3806/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 686015).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/01/2025 às 09:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID686138e o código verificador24C26094.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:984D743D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3805/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3805/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1-3805/2024**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL**de KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 686013).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 09:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686140**e o código verificador**3F3F9FE8**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:05840309

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:3804/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:3804/2024
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JAQUELAINE SANTOS DA SILVA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1804/2024, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de JAQUELAINE SANTOS DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID

686009).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/01/2025 às 09:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**686166**e o código verificador**BC0C2E2D**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6628AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°56/2025
Nº do Processo: 50/2025
Objeto**:**ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO CONTRATON°56/2025 MACHADINHO D'OESTE - RO, PROGRAMA CASA DE APOIO EM PORTO VELHO - RO.
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 02.049.227/0001-57
Data de Assinatura do Contrato:13/01/2025
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:69B40394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°20/2025
Nº do Processo: 245/2025
Objeto**:** CONTRATO DE RATEIO
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 02.049.227/0001-57
Data de Assinatura do Contrato: 13/01/2025
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses
Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 (Rateio pela participação em consorcio público)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:4259674C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°6.546/PMMA/2025.

DECRETO N°6.546/PMMA/2025.

"REVOGA O DECRETO 6.537/PMMA/2024 PARA PRORROGAR A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 29.707 E O DECRETO MUNICIPAL 6.545/PMMA/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº. 29.707 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº6.545 DE 13 DE JANEIRO DE 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do Servidor Público Municipal Senhor **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, Supervisor Escolar**, *matrícula nº. 1119*, 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com ônus para o órgão solicitante, mediante reembolso mensal do Estado de Rondônia, permanecendo na folha de pagamento do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual nº 29.707 e no Decreto Municipal nº6.545/PMMA/2025, pelo período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025
Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº6.537 /PMMA/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de janeiro de 2.025,

Ministro Andreazza/RO, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:35453F3E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6545/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6545/PMMA/2025.

REGULAMENTA O ATO DE CEDÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O ART. 192 DA LEI 294/PMMA/2002, QUE C/C COM LEI 975/PMMA/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica regulamentado o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme o art. 192 da Lei 294/PMMA/2002, que "Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único Estatutário e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Ministro Andreazza e dá Outras Providências." c/c com Lei 975/PMMA/2010, que "Dispõe Sobre a Cedência e Permuta de Servidores de Órgãos e Entidades que Compõem o Município de Ministro Andreazza e da Outras Providências".
Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se:
- agente público: servidor efetivo ou empregado público;
- cedente: órgão ou entidade de origem do agente público cedido;
- cessionário: órgão ou entidade em que o agente público exercerá suas atividades;
- cedência interna: ato de cedência entre órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza;
- cedência externa: ato autorizativo pelo qual o agente público do município de Ministro Andreazza passa a exercer suas atividades na União, Estado de Rondônia, outros estados, em Municípios ou em demais Poderes, órgãos ou entidades, sem alteração da situação funcional no órgão de origem; e
- aceite de cedência: ato em que o Chefe do Poder Executivo Municipal admite as cedências de servidores de outros Entes, para laborar suas atividades no Poder Executivo Municipal.

DO PROCEDIMENTO DE CEDENCIA
Art. 3°. A cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de processo específico, mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cedente.

DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 4°. O aceite de cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de processo específico, mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cessionário.
Parágrafo único. Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o agente público não se apresentar ao órgão cessionário na data definida, em decreto ou portaria do órgão cedente.
REEMBOLSO
Art. 5°. A cessão do servidor de Ministro Andreazza ocorrerá sempre com ônus para o cessionário, que nos casos que a legislação do cessionário exigir poderá realizar o pagamento mediante reembolso

mensal da remuneração, acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, conforme as seguintes exigências:
- o agente público cedido continuará ativo na folha de pagamento deo município de Ministro Andreazza, com o cessionário realizando o reembolso por meio de Documento de Arrecadação Municipal-DAM;
- o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão cessionário pelo município de Ministro Andreazzania, com envio de ficha financeira que discriminará as verbas devidas por agente público;
o município de Ministro Andreazza enviará o DAM até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento do agente público;
o pagamento do reembolso deverá ocorrer até o último dia útil do mês de recebimento do DAM;
a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta de reembolso;
a frequência do servidor deverá ser enviada mensalmente juntamente com os comprovantes de pagamento do DAM;
o controle de reembolsos referentes aos agentes públicos cedidos da Administração Indireta caberá às unidades responsáveis pela gestão de pessoas de cada órgão.
Parágrafo único. Nos casos de frequência
Art. 7º. No caso de cessão de servidor externo para o Município de Ministro Andreazza o pagamento da cedência poderá ser realizado por meio de reembolso.

Parágrafo único. No caso de reembolso os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9BC62839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRADATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA- RO, ALMOXARIFADO E FÓRUM DIGITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP

DA CONTRATADA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 8.904,00 (Nove mil, novecentos e quatro reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESA COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADANOS SETORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ALMOXARIFADO E FÓRUM DIGITAL.	MÊS	12	742,00	8.904,00
Total					8.904,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de água tratada, motivo este que a água e essencial para a limpeza, quanto a manutenção em geral, e para que possamos atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra de forma adequada, oferecendo aos nossos funcionários e a população do município um ambiente limpo e agradável.

A CAERD (Companhia de Águas e Esgotos de estado de Rondônia) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água tratada no município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:6A508CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7460/2025

PORTARIA DE Nº 7460/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRADE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 28/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria de Municipal De Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 15.4510007.2023 ficha 134. No valor de R**$ 2.554,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais)**

Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programação: 15.4510007.2023 ficha 136. No valor de R**$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Art. 2º - Em favor de Davi Ribeiro Dias, Portaria nº 7380/2025, portador do CPF-420.165.922-49 e RG 427345/SSP/RO. Mat.2882, exercendo o cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B5D7DDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7461/2025

PORTARIA DE Nº 7461/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRADE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 44/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente Agricultura e Turismo
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 20.6060008.2028 ficha 165 No valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - Em favor de Agnaldo Ferreira de Souza, Portaria nº 7386/2025, portador do RG: 4949-46 SSP/-RO CPF: 478.738.842-87, exercendo o cargo de Secretario Municipal De Meio Ambiente Agricultura e Turismo. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:226BFC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7462/2025

PORTARIA DE Nº 7462/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRADE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 58/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 08.2440011.2043 ficha 256. No valor de R**$** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programação: 08.2440011.2043 ficha 259. No valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reias) no elemento de despesa 33.90.39.

Art. 2º - Em favor de **Gleice dos Santos N. Pereira**, Portaria nº 7383/2025, portador do CI/RG de n° 1890516 SSP/RO e inscrita no CPF de n° 001.079.662-20, exercendo o cargo de Secretaria da Municipal de Trabalho e Assistência Social. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:70DEDCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7463/2025

PORTARIA DE Nº 7463/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7452 DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria Nº 7452 do dia 09 de janeiro de 2025 que Nomeia Jefferson Macedo dos Santos para Exercer o Cargo, de Chefe de Seção de Arquivo da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento GEC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E2C56FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7464/2025

PORTARIA DE Nº 7464/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

" REVOGA A PORTARIA 5438 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA NEIDE GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria 5438 do dia 05 de Janeiro de 2021 que Nomeia NEIDE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Criança da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2C38B790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7465/2025

PORTARIA DE Nº 7465/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7416 DO DIA 07 DE JANEIRO de 2025 NOMEIA JOHN MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO, CHEFE DE SEÇÃO DE TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Torna Sem Efeito a Portaria Nº 7416 do dia 07 de Janeiro de 2025 que Nomeia John Marcos Inácio Costa para Exercer o Cargo, Chefe de Seção de Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6960CA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7466/2025

PORTARIA DE Nº 7466/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

" NOMEIA JOHN MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia John Marcos Inácio Costa para Exercer o Cargo, Diretor do Departamento de Trabalho e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DAS-4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B997FB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7467

PORTARIA DE Nº 7467/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS FATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO, oficio nº 09/**OUVIDORIA**/2025.
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 62/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os Membros da Comissão de Sindicância para apurar possíveis fatos, da denúncia apontada assim assegurando o contraditório as partes, juntada a provas e apuração dos fatos em 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ - PRESIDENTE
JOHN MARCOS INACIO COSTA - SECRETÁRIO
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS - MEMBRO

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:73118271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7468/2025

PORTARIA DE Nº 7468/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga a Portaria nº 6510 de 10 de fevereiro de 2023 que Nomeia equipe para compor o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 6510 de 10 de fevereiro de 2023 que Nomeia o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO, para cumprir com a Lei Municipal 1271/2023 em seu Art. 34, bem como observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento as Portarias MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, MPS Nº 440, de 09 de Outubro de 2013 - DOU DE 11/10/2013 e Resolução nº 3.922,nº 4.392/14 e nº 4.604/17, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la.
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros, a saber:
-**Celso Martins dos Santos**- Superintendente.
Formação: Superior em Gestão Pública;
Certificação CPA 10 - Vencimento: 11/06/2024.
-**Milton Braz Rodrigues Coimbra**– Contador CRC/MC- 072103/O–T/RO.
Formação: Superior em Contabilidade.
-**Zenildo Almeida da Silva**– Agente Administrativo;
Formação: Superior em Contabilidade;
Certificação CGRPPS - Vencimento: 14/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:ACB37E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7469/2025

PORTARIA DE Nº 7469/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia equipe para compor o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO, para cumprir com a Lei Municipal 1271/2023 em seu Art. 34, bem como observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento as Portarias MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, MPS Nº 440, de 09 de Outubro de 2013 - DOU DE 11/10/2013 e Resolução nº CMN Nº 4.963/2021 lei federal nº 9.717/98, lei federal nº 1.467/2022, ou qualquer outra que vier a altera La ou substitui - lá
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros, a saber:
Quesia Andrade Balbino Barbossa- Superintendente.
Formação: Pedagoga;
Certificação CP RPPS CGINV I.
-**Milton Braz Rodrigues Coimbra**– Contador CRC/MC- 072103/O–T/RO.
Formação: Superior em Contabilidade.
-**Zenildo Almeida da Silva**– Agente Administrativo;
Formação: Superior em Contabilidade;
Certificação CGRPPS - Vencimento: 14/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:93DE9C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7470/2025

PORTARIA DE Nº 7470/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Marlette Vieira da Silva Caetano para Exercer o Cargo Diretora de Planejamento Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. DAS -4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E5F7C771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7471/2025

PORTARIA DE Nº 7471/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SILMAR APARECIDA PAULINO PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CHEFIA DO CENTRO DE SAUDE (N.F) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Silmar Aparecida Paulino para Exercer o Cargo, de Diretora do Departamento de Chefia do Centro de Saúde (N.F) da Secretaria Municipal de Saúde. DAS -4. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:21937314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7472/2025

PORTARIA DE Nº 7472/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO, DE ASSESSOR DE GOVERNO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elisangela Pereira dos Santos para Exercer o Cargo, de Assessor de Governo II da Secretaria Municipal de Governo DAS 4 . Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BDF15E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7473/2025

PORTARIA DE Nº 7473/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

" REVOGA A PORTARIA Nº 7434 DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO, CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 7434 do dia 08 de Janeiro de 2025 que Nomeia Diogo Oliveira dos Santos que Nomeia Diogo Oliveira dos Santos para Exercer o Cargo, Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F0E49087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7474/2025

PORTARIA DE Nº 7474/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

" NOMEIA GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ PARA EXERCER O CAGO, CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ para Exercer o Cargo, Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A4C1A4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7475/2025

PORTARIA DE Nº 7475/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS para Exercer o Cargo, de Chefe de Seção de Arquivo da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:483A353F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7476/2025

PORTARIA DE Nº 7476/2025. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA NAIDE EVARISTO DA SIVA "

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora, NAIDE EVARISTO DA SILVA matricula 247, ProfessoraNNNLJNNNNNNNNNkkjmMm, Carga Horária 25 horas semanais, CPF: 607.990.482-91 e do RG: 599.145 SSP/RO, a Secretaria de Estado da Educação SEDUC. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D0A3C4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7477/2025

PORTARIA DE Nº 7477/2025. EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRADE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 75/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 04.122.0004.2006 ficha 35. No valor de R**$ R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais)**

Art. 2º - Em favor de **ANDRA DELFINO SILVA,** Portador do RG: 816070 SSP/RO, CPF: 871.959.682-00, cadastro 1375, exercendo o cargo de Secretaria Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:82205422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7478/2025

PORTARIA DE Nº 7478/2025. EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ADNA SAMUA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia Adna Samua do Nascimento para Exercer o Cargo, de Chefe de Seção de Apoio a Criança da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social GEC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B9A14648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7479/2025

PORTARIA DE Nº 7479/2025. EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO, DE SUB-COORDENADOR DE APOIO PEDAGOGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia Elivaldo Marques dos Santos para Exercer o Cargo, de Sub-Coordenador de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte DAS -3. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 09 de janeiro 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A6C35D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7459/2025

PORTARIA DE Nº 7459/2025. EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCICLEYDE NAVAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora LUCICLEYDE NAVAS MARTINS, no Cargo Pedagoga, matrícula nº 1792, 30 horas semanais, do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, com Ônus para o município de Vale do Paraíso – RO, com vigência do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social devera ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. E favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre. Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:9E7601E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7458/2025

PORTARIA DE Nº 7458/2025. EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Julio Cezar Alves de Andrade para Exercer o Cargo, de Diretor da Divisão de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde GEC-3. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro 2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3A373FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7457/2025

PORTARIA DE Nº 7457/2025. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ELAINE LUGÃO ALVES PARA EXERCER O CARGO, DE PROCURADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Elaine Lugão Alves para Exercer o Cargo, de Procurador Geral da Secretaria Municipal de Governo DAS-2. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro 2025
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:515FB084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7456/2025

PORTARIA DE Nº 7456/2025. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO, DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Deraldo Manoel Pereira Filho para Exercer o Cargo, de Procurador Geral Adjunto da Secretaria Municipal de Governo DAS-2. . Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 02 de janeiro 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6BBB8268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7455/2025

PORTARIA DE Nº 7455/2025. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA MARLI RODRIGUES SILVA PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomeia Marli Rodrigues Silva para Exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde DAS-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0EC3A86B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA7455/2025

ERRATA

PORTARIA N° 7455/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 7455/2025 de 09 de Janeiro de 2025, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 1º-Nomeia Marli Rodrigues Silva para Exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento DAS-4.

LÊ-SE:
Art. 1º-Nomeia Marli Rodrigues Silva para Exercer o Cargo, de Diretora de Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde DAS-4.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:90D43C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7454/2025

PORTARIA Nº 7454/2025. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

"REINTEGRA O SERVIDOR JHON MARCOS INÁCIO DA COSTA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1102/2024
CONSIDERANDO que foi concedido afastamento através da portaria 6747/2023 do dia 20 de setembro de 2023, que concede Afastamento Sem Remuneração ao servidor Jhon Marcos Inácio da Costa e dá outras providências.

R E S O L V E
Art. 1º- Reintegra o servidor Jhon Marcos Inácio da Costa. Função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de servidores deste Município de Mirante da Serra – RO.
PARAGRAFO ÚNICO: Esta portaria tem efeito a partir d dia 07 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2633D820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7454/2025

PORTARIA Nº 7454/2025. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

"REINTEGRA O SERVIDOR JHON MARCOS INÁCIO DA COSTA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1102/2024
CONSIDERANDO que foi concedido afastamento através da portaria 6747/2023 do dia 20 de setembro de 2023, que concede Afastamento Sem Remuneração ao servidor Jhon Marcos Inácio da Costa e dá outras providências.

R E S O L V E
Art. 1º- Reintegra o servidor Jhon Marcos Inácio da Costa. Função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de servidores deste Município de Mirante da Serra – RO.
PARAGRAFO ÚNICO: Esta portaria tem efeito a partir d dia 07 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E375D3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3663/2025

DECRETO N° 3663/2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art1° - Nomeia e a Comissão de Avaliação de Imóveis, destinados ao atendimento das finalidades da administração, composta pelos seguintes membros do Município de Mirante da Serra-RO.
JOÃO FERNANDES DA SILVA – PRESIDENTE
GLAUCIANIA SANTOS – MEMBRO
JOSE BRAZ ALVES – MEMBRO
JOHN MARCOS INACIO COSTA-MEMBRO
Art.2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:988568B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO: nº00130/2024
CELEBRAÇÃO: 12/09/2024
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: J.V FRANCA FERREIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo Construção Civil, para execução de Reforma da E.M.E.F. "ARQUIMEDES FERNANDES, **na** Rua Piaui, n.º 2965, Setor 02, neste município de Mirante da Serra – RO.

DO PRAZO: Está automaticamente prorrogado nos termos do Item 2.1.1 do contrato n. º 0130/2024**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00941/2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0EABF678

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 34/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 14 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso II do Artigo 5.º, da Lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), distribuídos no elemento de despesa 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Programação 10.1220010-2032 Recurso Próprio, em nome de**MARLI RODRIGUES SILVA, Auxiliar Administrativo**, Cad. 160, CPF: 598.763.362-15 RG: 1.233.267 SSP/RO, em conformidade com o inciso II do Artigo 5.º da Lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4A3DE283

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 33/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 10 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, II do Artigo 5.º, inciso III do Artigo 6º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos no elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, da Programação 10.3020010-2039 Recurso MAC-FAF, em nome de**MIRIAM ALVES STOPA,**Farmacêutica, Cad. 2382, CPF: 005.227.732-14 RG: 1077.765 SESDEC/RO, em conformidade com o inciso I, II do Artigo 5.º, inciso III do Artigo 6º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:33C1A8CF

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 32/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 07 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, II do Artigo 5.º, inciso III do Artigo 6º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma, no valor de R$ 2.250,00(Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, e no valor de R$ 2.250,00(Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Programação 10.3020010-2039 Recurso MAC-FAF, em nome de**WILDISON CANDIDO ARAUJO,**Sec. Municipal de Saúde Interino, Cad. 2381, CPF: 588.496.702-06 RG: 600.570 SSP/RO, em conformidade com o pelo inciso I, II do Artigo 5.º, inciso III do Artigo 6º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:7935559B

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:71/2025
ASSUNTO: Inviabilidade de Competição

INTERESSADO:SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr.**WILDISON CANDIDO ARAUJO**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/21**RATIFICA**a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à**Contratação de Serviços com pagamento de Licenciamento- DETRAN**, tendo com empresa a ser contratada:

·**DETRAN,**com o valor de R$ 20.050,00(Vinte Mil e Cinquenta Reais), referente ao Processo nº 71/2025.

Mirante da Serra, 14 de Janeiro de 2025.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Sec. Mun. Saúde Interino
Portaria 7391/25

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:2F834926

SEMSAU
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

CELEBRAÇÃO: 06/01/2024

PARTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:NELSON CARLOS NUNES

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor Global deste Contrato é de R$-36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após emissão de Nota de Sub- Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1637/2023

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Sec. Mun. Saude Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9AF1EE8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ONTRATO:003/SUPEL/2023
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL:Nº 0000351.1.1-2022
PROCESSO FILHOTE:Nº 0000351-1.02.01-2022
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a**PRORROGAÇÃO DO PRAZO** constante na **cláusula décima -** da vigência do contrato na**cláusula segunda**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO E SUAS SECRETARIAS, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por**12 (Doze) meses**a contar de 15 de janeiro 2025 à 14 de janeiro 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
DO VALOR: Permanece o valor do presente Contrato de**R$ 794.969,22**(Setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) conforme o primeiro termo aditivo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:EF0176CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO:011/SUPEL/2024
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2023
PROCESSO:0001599.04.01-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivoPRORROGAÇÃO DE PRAZOde 90(noventa) dias, referente àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022.
EMPRESA:CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ:07.577.306/0001-54
DA VIGÊNCIA: Inicia-se a vigência da execução do serviço a contar de uma nova ordem de serviço, por 90(noventa) dias.
Prorroga-se a vigência do contrato nº 011/SUPEL/2024, por 90(noventa) dias a contar de 31 de janeiro de 2025 à 01 de maio de 2025.
DO VALOR: O contrato 011/SUPEL/2024, permanece no valor de R$ 2.608.220,66 (Dois milhões seiscentos e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:8085DDC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.698, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 750,38 (Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1191 – AQ. DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS CV.664/2024/PGEADM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1191 – AQ. DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS CV.664/2024/PGEADM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 750,38 (Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será por Crédito Adicional Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, recurso Estadual proveniente do DER-RO, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 750,38 (Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1005 - MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 750,38 (Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: 115

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D57AD662

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.699, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior e anulação ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 857.887,09 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), e a contrapartida por anulação no valor de R$ 8.665,53 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1187 – CONST. DE 02 PONTES EM MADEIRA NA ZONA RURAL CV.596/2024/PGE-DERADM
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
R$ 857.887,09 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1187 – CONST. DE 02 PONTES EM MADEIRA NA ZONA RURAL CV.596/2024/PGE-DERADM
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
R$ 8.665,53 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R$ 857.887,09 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, recurso Estadual proveniente do DER-RO, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R$ 8.665,53 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0008.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
R$ 8.665,53 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
Ficha de Despesa: 118

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BC620F71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.700, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1193 – CONST. DE MURO, COZINHA E BANHEIROS – CV. Nº 446/2024/PGE-SEOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1193 – CONST. DE MURO, COZINHA E BANHEIROS – CV. Nº 446/2024/PGE-SEOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
R$ 38.500,000 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
Destinação de Recurso: 0.2.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º e 2º no valor total de R$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Estadual proveniente do SEOSP e contrapartida do município, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6394AD6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.701, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.054.008,27 (Um Milhão Cinquenta e Quatro Mil Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
25.752.0008.1194 – AQUIS. E MELH. NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CV. Nº 444/2024/PGE-SEOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
25.752.0008.1194 – AQUIS. E MELH. NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CV. Nº 444/2024/PGE-SEOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 54.008,27 (Cinquenta e Quatro Mil Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º e 2º no valor total de R$ 1.054.008,27 (Um Milhão Cinquenta e Quatro Mil Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Estadual proveniente do SEOSP e contrapartida do município, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E2F09702

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.702, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências".

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.122.0003.2089 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais)
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), será por excesso de arrecadação, referente a previsão de pagamentos de taxas de inscrições do concurso público que será realizado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CEA1C797

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.703, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Sobre a criação do programa 'Inclusão do Jiu-Jitsu' no município de Monte Negro/RO e dá outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais

conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º O presente projeto de lei visa autorizar o uso expandido da prática da modalidade esportiva Jiu-jítsu em atividades educacionais, culturais, esportivas e outros eventos organizados pela administração pública municipal, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos praticantes.

Art. 2º A proposta justifica-se pela importância de promover atividades do projeto "Jiu-jitsu para Todos", voltado para toda população de Monte Negro. O projeto "Jiu-jitsu para Todos" é gratuito, com **duas aulas** na semana e será voltado para os Montenegrinos que desejam praticar Jiu-Jitsu.

Art. 3º O Jiu-Jitsu, bem como as outras artes marciais tradicionais, contribuem para o ganho de condicionamento físico dos praticantes. Contudo, os benefícios mais importantes e nobres da "arte suave" (maneira ao qual os praticantes "apelidamos" o Jiu-Jitsu) são a inclusão social, fortalecimento da ética, moral, disciplina e humildade.
§ 1º Todos estes componentes juntos notoriamente são importantes ingredientes para a formação de cidadãos melhores, contribuindo diretamente para uma sociedade mais equilibrada, altruísta e responsável.

§ 2º É no dojo (em japonês significa "Local do caminho") que elas entendem que todas as diferenças sociais, físicas e educacionais ficam de fora. Todos são iguais e tem as mesmas responsabilidades, deveres e direitos.

§ 3º Devido à tal importância do dojo, faz parte da tradição oriental (adotada pelos adeptos marciais ocidentais também) cumprimentar o mesmo ao entrar e sair do local, com permissão do professor. Neste local aprendem que o respeito ao próximo é essencial para fazerem parte do coletivo.

Art. 4º Promoção do Esporte: O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que enfatiza a disciplina, o respeito e a defesa pessoal. Ao realizar este evento, estamos incentivando a prática do esporte e destacando seus benefícios para um público amplo, além das seguintes contribuições;

I. Desenvolver Atletas: Fornece uma plataforma competitiva para atletas de Jiu-Jitsu de todas as idades e habilidades para testar e aprimorar suas habilidades.
II. Promover o Jiu-Jitsu: Aumentar a conscientização sobre o Jiu-Jitsu e seus benefícios para a saúde física e mental.
III. Engajamento Comunitário: Fortalecer a comunidade do Jiu-Jitsu, incentivando a participação e o apoio dos membros da comunidade.
IV. Educação: Educar o público sobre as regras, técnicas e filosofia do Jiu-Jitsu.
§ 1º Engajamento Comunitário: O Jiu-Jitsu ajudará a unir a comunidade em torno de um interesse comum. Ele proporciona uma oportunidade para as pessoas se reunirem, apoiarem uns aos outros e celebrarem o esporte.

§ 2º Educação e Conscientização: Também oferecerá uma oportunidade educacional. Ele aumenta a conscientização fomentando e divulgando o Jiu-Jitsu, suas técnicas e seus benefícios. Além disso, pode inspirar novas pessoas a se envolverem com o esporte.

Art. 5º A organização e supervisão das atividades, materiais e estrutura serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte - SETUR, garantindo a segurança e o bem-estar dos praticantes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta medida serão custeadas pelo município, observando os recursos disponíveis e as dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, associações, federações, confederações ou outras entidades ligadas ao esporte nos termos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Monte negro, 14 de janeiro de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C348D158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3912, DE 14 DE JNAEIRO DE 2025

"Delega poderes a servidora ELIANE RONCONI para responder interinamente pela Secretaria: SEMA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade.
D E C R E T A

Art. 1º - DELEGA poderes a servidora ELIANE RONCONI, Mat. 2388, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, quando e enquanto não houver provimento do referido cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1801BF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, 14 DE JANEIRO DE 2025

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o recebimento do Memorando nº 28/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 471/GAB/2023 que designou como COORDENADORA DE AÇÕES ESTRATEGICAS DA APS E IMUNIZAÇÃO a servidora pública BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matricula n. 1737, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item A a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0B36E57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, 14 DE JANEIRO DE 2025

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o recebimento do Memorando nº 27/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 475/GAB/2024 que designou como COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA A SAÚDE a servidora pública BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matricula n. 1737, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0AEE973C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, 14 DE JANEIRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o recebimento do Mmeorando 24/SEMUSA/2025 de id: 1.F55.27B.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: BEATRIZ VITAL RONCONI, ocupante do cargo de GERENTE DE APOIO A PSIQUIATRIA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.403/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:734D8546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
Considerando o recebimento do Memorando 24/SEMUSA/2025 de id: 1.F55.27B.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: BEATRIZ VITAL RONCONI, para ocupar o cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E7F4AD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, 14 DE JANEIRO DE 2025

Designar membros para compor Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 25/SEGAFIN/2025 ID. 1.F52.5F6.;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a saber:

SCHIRLE MARIANI MARQUES - PRESIDENTE
IVANEIDE APARECIDA BEZERRA XAVIER - SECRETÁRIA
ANGÉLICA BONFIM DE BRITO - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 948/GAB/2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DCC587A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, 14 DE JANEIRO DE 2025

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o memorando 25/SEMUSA/2025 de ID: 1.F52.04F.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 14/01/2025 a 21/01/2025 da servidora KEILA CORDEIRO MAXIMIANO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 896/GAB/2024 e reprogramada através da Portaria 1026/GAB/2024.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 10/03/2025 a 17/03/2025.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4C4D99D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, 14 DE JANEIRO DE 2024

Designar membros da Comissão de serviços prestados ao FME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 36/SEMED/2025 ID: 1.F54.738.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão de serviços prestados ao Fundo Municipal de Educação-FME, a saber:
Viviane da Silva Campos- Presidente
Jonis da Silva Araújo - Secretário
Sidnei Baltazar Segatto Júnior - Membro
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.378/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3CF9EA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, 14 DE JANEIRO DE 2024

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ELIANE MULLER MACKOVIAK, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste - RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:867FD5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, 14 DE JANEIRO DE 2025

Designar membros da Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente, de Consumo e de Merenda Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 320/SEMED/2024 e ID: 1.702.C79;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E DE MERENDA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a saber:

DHIENE BONFIM DE BRITO - PRESIDENTE
SIDNEI BALTAZAR SEGATTO JUNIOR - SECRETÁRIO
RICHER RUAN RONDOVER - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 379/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4812CF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, 14 DE JANEIRO DE 2025

Designar membros da Comissão de Vistoria, Acompanhamento e Fiscalização dos veículos de Transportes Escolares da SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 40/SEMED/2025 ID: 1.F58.A5E;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Vistoria, Acompanhamento e Fiscalização dos veículos de Transportes Escolares da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, do Município de Monte Negro:
Natalino Francisco dos Santos - Presidente
Cleison Everson de Borba - Secretário
Jozeila Bergamo - Membro
Raquel Correa Ribeiro - Membro

Art. 2º - Compete à Comissão:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

O registro do veículo deve ser de passageiros;
A inspeção deverá ser bimestral;
O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão,

chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições do pneu, condições de conforto e higiene;
O veículo deverá ser emplacado no município;
O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, pneu reserva, extintor e triângulo de sinalização.
c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei n. 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro).
§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.
§ 3º. A vistoria dos veículos será realizada pela comissão após os mesmos serem inspecionados pelo DETRAN mediante a apresentação do laudo técnico.
Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação formal, assinada pelo presidente da comissão e na ausência pelo secretário e protocolada junto aos interessados.
Art. 5º. A comissão atestará a nota de prestação do serviço mediante a confirmação do serviço executado diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência dos motoristas.
Art. 6º. Compete a direção da Escola:
Informar a comissão qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao inserimento ou a redução de novos alunos;
Informar sobre o uso de adequado de vestimentos e comportamento dos motoristas inadequados;
Enviar até o segundo dia útil a frequencia dos motoristas.
Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 697/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5D017DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, 14 DE JANEIRO DE 2025

Revogar a Portaria que concedeu função gratificada ao(a) servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1254 de 08 de março de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n. 38/SEMED/2025 ID: 1.F54.FF5;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 268/GAB/2022 que concedeu Função Gratificada de SUPERVISOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR a servidora VIVIANE DA SILVA CAMPOS, MATRICULA 138, TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:01F7F452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 38/SEMED/2025 de id: 1.F54.FF5.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VIVIANE DA SILVA CAMPOS para ocupar o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:989E4B55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1863/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1863/2025

Concede a cedência do servidor ERICK ARAUJO PERRUT para prestar serviço na Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições aue lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - O servidor ERICK ARAUJO PERRUT, matricula n° 4941, Agente
Administrativo II, fica CEDIDO a Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de
janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:6D8377AF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1864/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1864/2025

Concede a cedência do servidor VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA para prestar serviço na Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAEde Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - O servidor VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA, matricula n°
1365, GARI, fica CEDIDO a Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo
ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de
janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:361612B8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1865/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1865/2025

Concede a cedência do servidor RENAN BAPTISTA CORÁ para prestar serviço na Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - O servidor RENAN BAPTISTA CORÁ, matricula n° 4975,
OPERADOR DE MÁQUINA 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fica CEDIDO a Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE, no período de
01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser
prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:3A0F3350

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1866/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1866/2025

Concede a cedência do servidor JOSÉ NILSON GOLUMBIESKI para prestar serviço na Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - O servidor JOSÉ NILSON GOLUMBIESKI, matricula n° 2172,
OPERADOR DE MOTO SERRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fica CEDIDO a Autarquia Serviço Autônomo De Água E Esgoto- SAAE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de
janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:5874A2E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°2 DO CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.78/2024, objetivando a CUIDADOR 24X72 Horas - para prestação de serviços na Casa de Acolhimento da Criança em Trânsito.. decorrente de Inexigibilidade n° 22/2024, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a D. GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 38.463.064/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) nos termos daLei nº. 14.133/21, de 01de abril de 2021. Fundamentação Legal:art. 125, da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Nova Brasilândia D'Oeste,14 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:AF658F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 026/GP/2025

Portaria nº 026/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAYARA GOUVEIA FERMINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****0 SSP/RO e do CPF nº 041. ***. ***-70, nas funções atinentes ao Cargo de Assessora Nível I da Procuradoria Jurídica, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 4.1.1, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7DB39D55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 027/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 027/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **GABRIELLA CAMARGO RATUND**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****8 SSP/RO e do CPF nº 072. ***. ***-81, nas funções atinentes ao Cargo de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Planejamento, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.1.1, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A3381964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 028/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 028/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **SIDNEI MARTINS PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4*****0 SSP/RO e do CPF nº 418. ***. ***-15, nas funções atinentes ao Cargo de Diretor de Cultura e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 7.3, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CADB60A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 029/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 029/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora ELSINA RODRIGUES CALDEIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 6*****4 SESDEC/RO e do CPF nº 855. ***. ***-15, nas funções atinentes ao Cargo assessor nível I da lei 1630/2021 item 6.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro d 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:073E4A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 030/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 030/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JULIA INES PAULA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1****4 SESDEC/RO e do CPF nº 037.***.***-90, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora de Emissão de Documentos da Secretaria Municipal de Gabinete, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 10.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C9AACC00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031/GP/2025

Portaria nº 031/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **EURICO RODRIGUES BRITO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****8 SESDEC/RO e do CPF nº 013.***.***-06, para ocupar as funções

atinentes ao Cargo de Diretor de Oficina da Secretaria Municipal de Agricultura, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 5.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EF9C59A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 032/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 032/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MELISSA DE CASSIA BARBIERI**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1****8 SESDEC/RO e do CPF nº 008.***.***-55, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social Lei Municipal 1630/2021, ITEM 6.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9ABCAB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 033/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 033/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **NIVAIR JOSE BENATTI**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n° 3****4 SESDEC/RO e do CPF n° 385.***.***-68, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, 1630/2021, ITEM 8.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0B448A55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 034/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 034/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1****5 SSP/RO e do CPF n° 003.***.***-79, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora de Regularização Fundiária e Cadastro Urbano, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 14.4, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:941A4F93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 035/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ADRIANO CHIODI LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7****3 SESDEC/RO e do CPF nº 763. ***. ***-49, nas funções atinentes ao Cargo de Diretor de Receita da Secretaria Municipal De Administração e Fazenda, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.10, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:980ABAA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 036/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 036/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARA NUBIA VICENTE CUNHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****5 SESDEC/RO e do CPF nº 001. ***. ***-36, nas funções atinentes ao Cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal De Planejamento, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.4.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:DEFCC692

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 037/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 037/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **FELIX GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8***2 SSP/RO e do CPF n° 814.***.***-68, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretor de Convênios e Repasses, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.3, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B8439609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 038/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 038/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **FERNANDA TARGA PEREIRA PERIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9****0 SSP/RO e do CPF nº 875. ***. ***-34, nas funções atinentes ao Cargo de Diretora de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal De Saúde, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 14.7, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A361BBFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 039/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1****5 SSP/RO e do CPF nº 000.***.***-08, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Lei Municipal 1630/2021, ITEM 14.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D29B1492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 040/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 040/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora, **ZELITA DUQUES DA SILVA MEDINA**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.***.**8 SESDEC/MS e do CPF n° 780. ***. ***-*1, nas funções atinentes ao Cargo de assessor nível I, conforme Lei Municipal 1630/2021, ITEM 14.5.1, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C6EBC45F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 041/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **VILDINÉIA CARDOSO DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 9****2 SSP/RO e do CPF n° 935.***.***-00 para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Ouvidor Geral conforme Lei Municipal 1630/2021, ITEM 3.1 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:83BC7A85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 042/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 042/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **BRUNO MOREIRA BUENO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n° 1****5 SESDEC/RO e do CPF N° 005.***.***-03, nas funções atinentes ao Cargo de Diretor de fiscalização, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.11, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FA4AC16E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 043/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 043/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **FABÍOLA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG n° 1****1 SESDEC/RO e do CPF N° 018.***.***-31, nas funções atinentes ao Cargo de Diretora de Casa de Acolhimento e Família Acolhedora, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 6.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1FF7E67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 044/GP/2025

Portaria nº 044/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ANA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****9 SESDEC/RO e do CPF nº 068. ***. ***-03, nas funções atinentes ao Cargo de Assessora nível I, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 10.1.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CD98B6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 045/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 045/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****6 SSP/RO e do CPF n° 907.***.***-59 para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora de Patrimônio e Almoxarifado, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.6, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C8952076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 046/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **RAILA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****9 SSP/RO e do CPF n° 556.***.***-20 para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora de coordenação do Cras, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 6.3, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0D54E8FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 047/GP/2025

Portaria Nº 047/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LUANA NERES PEREIRA CALASSARA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 1*****4 SESDEC/RO e do CPF Nº 056.***.***-50, nas funções atinentes ao Cargo de Direção de Engenharia, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.
A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:12CBACB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 048/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 048/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****8 SESDEC/RO e do CPF n° 005. ***. ***75, nas funções atinentes ao Cargo de Direção de Enfermagem, conforme Lei Municipal 1630/2021, ITEM 14.12, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D84D0A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 049/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 049/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ADNA THALITA ROSA DE FREITAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****3 SESDEC/RO e do CPF nº 033. ***. ***-18, nas funções atinentes ao Cargo de Diretora de Programas Educacionais e Prestação de Contas, Secretaria Municipal De Educação, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 8.9, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7AC7A91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 050/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 050/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSEILTON BELMOND,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****2 SESDEC/RO e do CPF nº 007. ***. ***-08, nas funções atinentes ao Cargo de Diretor de Orçamento da Secretaria Municipal De Planejamento, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2A44667F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 051/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 051/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CRISLEY NAIARA HELBE DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****1 SESDC/RO e do CPF nº 021.***.***-76, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.7.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:87EE75AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 052/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **HELOISA WAGMAKER MUSSULIN**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****8 SESDC/RO e do CPF nº 070.***.***-09, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Gabinete, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 10.4 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EFED6655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 052/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **HELOISA WAGMAKER MUSSULIN**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****8 SESDC/RO e do CPF nº 070.***.***-09, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Gabinete, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 10.4 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3E1FF327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 053/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 053/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****5 SESDC/RO e do CPF nº 011.***.***-95, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora Geral de Fora Oficial da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:772395E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 053/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 053/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****5 SESDC/RO e do CPF nº 011.***.***-95, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora Geral de Fora Oficial da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 9.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3CBAB921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 055/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **DIELSON OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****2 SESDEC/RO e do CPF nº 033. ***. ***-09, nas funções atinentes ao Cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 7.2.1, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FEBB22B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 056/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 056/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ANDRE SANTOS AFONSO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****7 SESDEC/RO e do CPF nº 025. ***. ***-09, nas funções atinentes ao Cargo de Assessor de Controle Interno da Controladoria Geral, Lei Municipal 1680/2022, ART. 10, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:665434A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 057/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 057/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **TIAGO GOMES DA LOMBA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****4 SESDEC/RO e do CPF nº 702. ***. ***-70, nas funções atinentes ao Cargo de Direção de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Lei Municipal 1680/2022, ART. 7.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:6AF711FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 058/GP/2025

Portaria nº 058/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **SAMUEL OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6****6 SESDEC/RO e do CPF nº 422. ***. ***-00, nas funções atinentes ao Cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação, Lei Municipal 1680/2022, ART. 8.11.1, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C752B6D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 059/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 059/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ALDERVAN FREIRE LUBIANA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8****3 SSP/RO e do CPF nº 739. ***. ***- 68, nas funções atinentes ao Cargo de Direção de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, Lei Municipal 1680/2022, ART. 12.3 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BE52AEB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 060/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Portaria nº 060/GP/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder a senhora ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI Cadastro nº 1221, PROFESSOR NII 20HS, portador do CPF nº 017.859.489-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para o exercício de mandato eletivo para o exercício 2025, nos termos do artigo 135 incisos III alínea "b" da Lei Municipal nº 926/2011.

A presente portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7BCD6B6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

A Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3895, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2025 – AROM, tem pela presente, por equivoco de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação da Senhor Valter Fernandes Teixeira Júnior, para o cargo em comissão de Assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

Leia-se:

Dispõe sobre a nomeação da Senhor Valter Júnior Luiz Couto, para o cargo em comissão de Assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

Onde-se lê:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria da Presidência, a Senhor Valter Fernandes Teixeira Júnior, CPF ***.110.362 - **.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria da Presidência, a Senhor Valter Júnior Luiz Couto, CPF ***.110.362 - **.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 14 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B6E8AF49

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/CMNM/2025

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Robson Alencar Rodrigues, para o cargo em comissão de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria de Comunicação, a Senhor Robson Alencar Rodrigues, CPF ***.073.742 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 14 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:450B59A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021-GP/2025

PORTARIA N° 021-GP/2025 Em 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO- LATO SENSU, á Servidora Pública Municipal pertencente ao Quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 e março de 2008, que "Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreias e remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências", alterado pela Lei nº 1.359/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder **GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,** no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, á servidora pública municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo especificado:

N° ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO EFETIVA	CURSO	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO RETROATIVO AO DIA
1.	Kelcilene Secsu Gomes do Nascimento	Técnico (a) Desenvolvimento Educacional	Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	Faculdade Santo André	31/07/2024

PALÁCIO 21 DE JULHO, 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:AFC68A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 001/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**:1441/SEMUSA/2024**
CONTRATANTE:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA:**SANTANA RASTREAMENTOE MONITORAMENTO LTDA EPP**

OBJETO:**Aditivo para prorrogação de vigência contratual- 12 meses.**

Vigência/Execução: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, período compreendido entre 10/01/2025 a 10/01/2026, conforme memorando n.º 3069/2024

Valor contratual do Primeiro aditamento 12 (doze) meses é de R$ 22.160,40 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROJETO/ATIVIDADE:**10.302.0022.2141 ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC
CATEGORIA ECONÔMICA: :3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-**FICHA 163**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0022.2167 INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BASICA
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-**FICHA 159**

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:57FB7C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003-COMAD/2025

PORTARIA Nº003-COMAD/2025 Em, 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a LOTAÇÃO da Sra. ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - LOTAR a senhora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 723114 - SESDEC/RO e CPF nº 720.385.942-87, na função de Professor II, no quadro de servidores Efetivos, com carga horária de 25 horas semanais, sob matrícula nº1793, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a mesma entrará em exercício à partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 14 de janeiro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO MOZER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 8.265-GP/2024

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E1C59692

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 037/PMNM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.037/PMNM/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.037/PMNM/2024, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, JUNTO A EMPRESACOMERCIAL JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
MUNICÍPIO CONTRATANTE: De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 22.855.183/0001-60, com sede à Av. Desiderio Domingos Lopes n° S/N CEP 78939-000, CEP 76.857-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO contratante.
EMPRESA CONTRATADA: Do outro lado, a EMPRESA JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, devidamente no CNPJ sob o nº 03.129.031/0001-35, localizada na rua Utinga 438, sala 1, Curió-Utinga, CEP 66610-010, na cidade de Belém, do estado de Pará, neste ato representada por sua representante legal a Srta. Alaine de Moraes Alexandre, portadora da carteira de identidade nº 250.6510 SSP-PA e inscrita no CPF nº 656.664.532-20, doravante denominada simplesmente contratada.
Cláusula Prévia:
O MUNICÍPIO firma o presente termo em consonância ao solicitado pela Secretária Municipal de Obras, enviado pelo gabinete do Prefeito e ao que consta no Relatório de fiscalização e gestão, objeto do Processo licitatório Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2024 e respectivo Contrato037/PMNM/2024, que tem por objeto a Construção do Centro Político Administrativo do município de Nova Mamoré/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº 445/SEMOSP/2024 e especificações técnicas, conforme descrição, preços constantes da Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2024, com O prazo para execução e entrega do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, com prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços para início das obras, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro. E sendo iniciado em 05/06/2024,
A presente rescisão se dá mediante as condições e clausulas abaixo descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO
Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a Contrato037/PMNM/2024firmada entre o MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL, junto à empresa JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá de forma unilateral do Contrato037/PMNM/2024, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo da CONTRATADA ter descumprido as regras do referido contrato, bem como- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; e o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, conforme artigo 137 da lei 14.133/2021
A Referida Rescisão Unilateral, possui como fundamento legal a lei 14.133/2021 e aCláusula Décima Segundada Extinção do contrato constante do referido contrato, com amparomotivador e oriundo do**Relatório De Gestão do Contrato nº 037/PMNM/2024 com**Interveniência Técnica da**Comissão de Fiscalização do Contrato nomeada através da Portaria nº 294-GP/2024, quedi**ante da inépcia da Contrata em executar fielmente o contrato, ainda que tenha ocorrido a alteração do Cronograma Físico- Financeiro, o qual foi devidamente acatado pela Administração, mantendo-se reiteradamente a conduta incauta, haja vista que executara somente 10,3260% da obra, vislumbra-se a conduta de extrema gravidade, haja vista que os respectivos atrasos decorrem de frutos advindos da incapacidade e mora da contratada. Isto posto, as notificações foram realizadas com base nas observações dos fiscais do contrato em duas ocasiões(ID 75886)(ID 104878), com resposta da Contratada apenas da primeira Notificação(ID 75886), permanecendo em silêncio quanto às demais e reiteradas Notificações.
É salutar destacar que o cronograma da obra prevê um prazo de execução de 08 (oito) meses, correspondendo a monta de**R$ 3.046.107,97**(três milhões, quarenta e seis mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos) conforme o(ID 28957).Contudo, até a presente data, transcorridos 162 (cento e sessenta e dois) dias, foi executado o valor de**R$314.529,78**(Trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Não obstante, sua vez, poderá causar sérios danos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos essenciais e ao interesse coletivo. Dentre os possíveis danos, destacam-se a interrupção ou comprometimento da continuidade de serviços públicos vitais, o prejuízo financeiro decorrente de multas ou necessidade de contratação emergencial, e a perda de confiança da população nos órgãos públicos responsáveis.
CLÁUSULA TERCEIRA DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO
O MUNICÍPIO declara a existência de débito existente junto a empresa contratada, no valor de R$ 43.105,72 (quarenta e três mil cento e cinco reais e setenta e dois), sendo a Retenção de R$2.155,29 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) referente a ISS, totalizando liquido de R$ 40.950,43 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) conforme registros contábeis, empenho de compromissos de pagamento firmado pelo MUNICÍPIO junto ao mesmo, originado da Contrato037/PMNM/2024ora rescindida.

DECISÃO
CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Consoante o parecer proferido pela Procuradoria do Município, que opinou pela rescisão da Contrato037/PMNM/2024, decorrente do Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2024
PARÁGRAFO ÚNICO o MUNICÍPIO declara que fora aberto procedimento Punitivo em face da CONTRATADA processo de n.º 3334/2024, sujeito à aplicação das demais penalidades, em especial a ofensa às regras da lei federal 14.133/2021, Respeitando o Contraditório e Ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Fica, portanto, rescindido o Contrato037/PMNM/2024em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no DOM, conforme disposto no § 1º do Art. 109 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO
Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o Foro da Comarca de Guajará-Mirim - RO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Nova Mamoré - RO, 10 de janeiro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
Contratante

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8F557CBE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº8620-GP/2025

ERRATA DO DECRETO Nº 8620-GP/2025, com a data de 09 de janeiro de 2025.

.

O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8620-GP/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 10 de janeiro de 2025-Ano XVI | nº3894-página 139.

ONDE SE LÊ:

Item	Nome	FUNÇÃO	Mat.	à partir
01	LEDAMIR ANDRADE APRÍGIO	PROFªI-ESPECIAL-20h	461	**03/01/25**

LEIA-SÊ:

Item	Nome	FUNÇÃO	Mat.	à partir
01	LEDAMIR ANDRADE APRÍGIO	PROFªI-ESPECIAL-20h	461	**02/01/25**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D5D32C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8632-GP/2025

DECRETO Nº 8632-GP/2025. Em, 13 de janeiro de 2025.

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ÉVELLYN KARINE CAMINHA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARa Senhora***ÉVELLYN KARINE CAMINHA SOUZA***,**brasileira, maior, portadorado RG n°1596808-SSP/RO e do CPF nº 702.751.682-98, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO III-*CC-6***em apoio a Secretaria Municipal de Saúde **-SEMUSA**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:56C584E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8633 -GP/2025

DECRETO Nº 8633 -GP/2025. Em, 13 de janeiro de 2025.

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FERNANDO JEFF MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão deCOORDENADOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***FERNANDO JEFF MENDES DA SILVA***, brasileiro, maior, portadordo RG n°1085343-SESDEC/RO e do CPF nº 015.811.292-03, para exercer o Cargo em Comissão de**COORDENADOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO-*CC2***em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito-**CHGP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3E532038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8634 -GP/2025

DECRETO Nº 8634 -GP/2025. Em, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora NEIDIANA FERNANDES CAMINHA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE CACOAL/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo Ofício nº 561/2024-PMC/GAB,expedido pelo Prefeito de Cacoal/RO.

DECRETA

D E C R E
Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **NEIDIANA FERNANDES CAMINHA,**brasileira, maior, portadora do RG nº 752.750-SSP/RO e do CPF nº 730.386.102-59, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras 40 horas sob matrícula 936 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE CACOAL/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0F6BB6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8635 -GP/2025

DECRETO Nº 8635 -GP/2025. Em, 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora MARICELIA DE SOUZA DO LAGO, servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da*

Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para aPREFEITURA DE CACOAL/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo Ofício nº 552/2024-PMC/GAB,expedido pelo Prefeito de Cacoal/RO.

DECRETA
Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **MARICELIA DE SOUZA DO LAGO,**brasileira, maior, portadora do RG nº464019-SSP/RO e do CPF nº470.805.582-04, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de merendeira 40 horas sob matrícula 7886 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE CACOAL/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6273E512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8636-GP/2025

DECRETO Nº 8636-GP/2025.Em, 13 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIAda Senhora*ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA,servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para aPREFEITURA DE PORTO VELHO/RO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo Ofício nº 22/2025/ASGOV/SGG,expedido pelo Prefeito de Porto Velho/RO.

DECRETA
Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAda Senhora**ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA,**brasileira, maior, portadora do RG nº536171-SSP/MA e do CPF nº619.862.752-72, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de enfermeira 40 horas sob matrícula 4257 para exercer suas atividades laborais junto a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a**PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO,**no período de**01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3E2C78F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8637-GP/2025

DECRETO Nº 8637-GP/2025. Em,13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA,servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para aPREFEITURA DE PORTO VELHO/RO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo Ofício nº 22/2025/ASGOV/SGG,expedido pelo Prefeito de Porto Velho/RO.

DECRETA

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAda Senhora **DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA,**brasileira, maior, portadora do RG nº974324-SESDEC/RO e do CPF nº974.623.142-15, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de enfermeira 40 horas sob matrícula 9161 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DD8699B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.644 -GP/2024

Decreto nº 8.644 -GP/2024 Em, 10 de janeiro de 2025.

"Regulamenta o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO, conforme artigo 140 da Lei Municipal nº 2.265-GP/2024, de 06 de jnaiero de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município no âmbito de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:,
CONSIDERANDO o Decreto de n° 29.707, de 26 de novembro de 2024 do Governo do estado de Rondônia, que Regulamenta o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme o art. 53 da lei complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.265-GP/2024, de 06 de janeiro de 2025, do Municipio de Nova Mamoré, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos o Município de Nova Mamoré, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica regulamentado o ato de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme o art. 140 da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de Janeiro de 2025, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos oo Município de Nova Mamoré, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências.".
Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - agente público: servidor efetivo ou empregado público;
II - cedente: órgão ou entidade de origem do agente público cedido;
III - cessionário: órgão ou entidade em que o agente público exercerá suas atividades;

IV - cedência interna: ato de cedência entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
V - cedência externa: ato autorizativo pelo qual o agente público Municipal passa a exercer suas atividades na União, em outros Estados, em Municípios ou em demais Poderes, órgãos ou entidades, sem alteração da situação funcional no órgão de origem; e
VI - aceite de cedência: ato em que o Chefe do Poder Executivo Municipal admite as cedências de servidores de outros Entes, para laborar suas atividades no Poder Executivo Municipal.
Art. 3°. A cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, por meio de processo específico, mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cedente.
§ 1°. A cedência interna ocorrerá sem ônus para o órgão cedente.
Art. 4°. O aceite de cedência ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, por meio de processo específico, mediante manifestação formal do órgão interessado, com anuência da autoridade competente do órgão cessionário.
§ 1°. O Órgão Cessionário interessado deve enviar um pedido formal ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, justificando a necessidade do servidor.
§ 2°. É obrigatório demonstrar urgência, especialmente no caso de áreas essenciais como saúde ou educação.
§ 3°. Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, com base na justificativa, autoriza a cedência por meio de decreto.
§ 4°. O decreto especificará o período da cedência e as condições.
Parágrafo único. Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o agente público não se apresentar ao órgão cessionário na data definida, em decreto ou portaria do órgão cedente.
Art. 5º. A cessão será concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, dentro do exercício financeiro.
Parágrafo único. A prorrogação atenderá o mesmo critério da cessão, mediante pedido motivado da autoridade cessionária, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, para órgãos externos do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré.
Art. 6°. A cessão do Municipio de Nova Mamoré ocorrerá sempre com ônus para o cessionário, que deverá realizar o pagamento mediante reembolso mensal da remuneração, acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, conforme as seguintes exigências:
I - o agente público cedido continuará ativo na folha de pagamento do Municipio de Nova Mamoré, com o cessionário realizando o reembolso por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipal - DAM;
II - o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão cessionário pelo Municipio de Nova Mamoré, com envio de ficha financeira que discriminará as verbas devidas por agente público;
III - o Municipio de Nova Mamoré enviará o DAM até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento do agente público; reembolso; DAM;
IV - o pagamento do reembolso deverá ocorrer até o último dia útil do mês de recebimento do Dam;
V - a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta de reembolso;
VI - a frequência do servidor deverá ser enviada mensalmente juntamente com os comprovantes de pagamento do DAM;
VII - o controle de reembolsos referentes aos agentes públicos cedidos do Municipio será de competência da Coordenadoria de administração e secretaria de fazenda.
Parágrafo único. O órgão ou entidade Cedente (órgão de origem) continuará pagando o servidor em sua folha de pagamento, mas o órgão/ente cessionário (órgão cessionário) será responsável por reembolsar os valores ao cedente.
Art. 7°. No caso de cessão de servidor externo para o Municipio de Nova Mamoré, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.
Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.
Art. 8°. O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido, conforme regime jurídico vigente.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6131FDF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.645-GP/2025

DECRETO Nº 8.645-GP/2025 Em, 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Adequação do Salário Mínimo no exercício de 2025 e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos da Categoria do Ensino Fundamental,
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, publicada nesta segunda-feira (13), no Diário Oficial da União (DOU). O reajuste vale desde 1º de janeiro de 2025, edita o seguinte:

D E C R E T A

Art. 1º. No exercício de 2025 fica o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré/RO, **o valor de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput anterior, o valor pago pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré era **R$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), obedecendo a Tabela Vigente do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores – PCCS desta Prefeitura, acrescentando-se o valor de **R$ 106,00** (cento e seis reais), correspondente a 7,5% em relação ao anterior.
Art. 2º. A partir de janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**
Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:27F44ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.645-GP/2025

DECRETO Nº 8.645-GP/2025 Em, 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Adequação do Salário Mínimo no exercício de 2025 e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos da Categoria do Ensino Fundamental,
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, publicada nesta segunda-feira (13), no Diário Oficial da União (DOU). O reajuste vale desde 1º de janeiro de 2025, edita o seguinte:

D E C R E T A

Art. 1º. No exercício de 2025 fica o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré/RO, **o valor de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput anterior, o valor pago pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré era **R$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), obedecendo a Tabela Vigente do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores – PCCS desta Prefeitura, acrescentando-se o valor de **R$ 106,00** (cento e seis reais), correspondente a 7,5% em relação ao anterior.
Art. 2º. A partir de janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**
Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:F8086193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.646- GP/2025

DECRETO Nº 8.646- GP/2025. Em, 14 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL 974/2013 e 539/GP/2006 – Código Tributário Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPF, prevista nos termos do art. 311 da Lei Municipal nº 974/2013, e Lei Municipal 539-GP/2006, que institui o Código Tributário do Município, é a base de cálculo para cobrança dos tributos municipais;
CONSIDERANDO a perda do poder aquisitivo da moeda e a necessidade de atualização das Unidade Padrão Fiscal do Município – UPF através de índices oficiais, conforme determina o Art. 311 da Lei Municipal 974-GP E Lei 539-GP/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor das Unidade Padrão Fiscal do Município – UPF para o exercício de 2024, passa a ser o valor de **R$ 107,27** (cento e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:46D855D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membra do conselho Tutelar RUTH DÉBORA SILVA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/ 2023.
CONSIDERANDO que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o exercício da função de Conselheira Tutelar **Ruth Débora Silva De Souza**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 13 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DFD56DAC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA a Portaria nº 227/2024 que nomeou SIMONE RODRIGUES ELLER, para ocupar interinamente o cargo de Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 227 de 30/07/2024, que nomeou **SIMONE RODRIGUES ELLER**, para ocupar interinamente o cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 14 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:284FC7BD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e a Senhora, **SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 14 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0CC6B321

P M N U - RO
PORTARIA N.º001/IPRENU/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ADEIR APARECIDA DOS SANTOS".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – **IPRENU**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 7º da Lei Municipal n° 231/07, de 02 de julho de 2007**.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº970/IPRENU/2024, de 12 de junho de 2024, bem como, dos pareceres da Controladoria e Consultoria Jurídica.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. Adeir Aparecida dos Santos**, brasileira, viuva, portadora do RG nº. XX23XX - SESDC/RO e do CPF/MF nº. XXX439.222-XX, efetiva no cargo de **Professor(a) NS**, matrícula nº. 100-1, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAL,** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE,** com fundamento no **Art. 40, § 1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n. ° 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 70/2012, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 48, inciso I, art. 54, § 1º, da Lei municipal de Nº 231/2007 de 02 de julho de 2007.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Nova União/RO – **IPRENU**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único art. 6-A da E.C. nº 070/2012).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Nova União – RO, 14 de janeiro de 2025.
.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente
IPRENU

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EA74EDDA

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.177 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1014 - Construção de Espaço Social Emenda Parlamentar Especial nº. 20224173004 e nº. 202444272008
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 178.000,00**
F.R. 2.706
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Superávit financeiro apurado no Balanço contábil de 2024**, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar Individual Especial **nº 20224173004**, no valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) e Emenda Parlamentar Individual Especial **nº 20244272008**, no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BC0C97D5

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.178 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro

de 2021, no valor de **R$ 447.112,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 447.112,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 447.112,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1016 - Construção do Portal de Entrada da Cidade Emenda Parlamentar Especial nº. 20244272008
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 447.112,00**
F.R.2.706

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Superávit financeiro apurado no Balanço contábil de 2024**, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar Individual Especial **nº 20244272008**, no valor de **R$ 447.112,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:76462A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.628 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA IRANI BORA DA SILVA PRIMO".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 85/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcional, calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, na forma do art. 10 § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigo 242, I da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Complementar n. 40/2021, à servidora **IRANI BORA DA SILVA PRIMO,** RG nº 230792 SSP/RO e CPF nº 219.780.262-34, cadastro nº 3139/9, efetiva no Cargo de Agente de Serviços Diversos, 40 horas, referência NP 27, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do IPSM-Substituta
Portaria n. 0001/C.A.F/2025

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8D77AF52

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.629 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE PAGOS PELO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO."

A Presidente Substituta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI , e Artigo 35, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2582, de 28 de fevereiro de 2019, c/c com § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10/01/2025, Publicada no DOU em 13 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios de Aposentadorias e as Pensões por Morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/IPSM-RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de ouro preto do Oeste-IPSM, RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do IPSM-Substituta
Portaria n. 0001/C.AF/2025

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43

em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E9A349FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **MAX DANIEL DE CARVALHO,** portador do CPF n.º 651.348.932-68, e RG nº 669181-SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4D5ECE24

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CAMILA FRANÇA,** portadora do CPF n.º 125.613.077-00, e RG nº 1105734-SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B8563387

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008, DE 31 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direito;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso, nos ternos dos Princípios Constitucionais;

RESOLVE;

Art. 1º – SUSPENDER, o direito ao**GOZO DE FÉRIAS,**em face do Servidor **ALMIR FEREIRA DA CRUZ**, matricula 313, que seria gozadas no período de **13/01/202 a 01/02/2025**, para data futura, por conveniência e interesse público, sendo para o período de **16/06/2025 a 05/07/2025**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:7F6C6950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 249/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUZIANE DA SILVA DE SOUZA	Assessor Técnico Legislativo II	9

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5A6D521

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 240/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEARo servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, apartir de 01 de Janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
Ana Caroline Castiel Erse	Chefe da Seção de Infraestrutura e Suporte Operacional	1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:035F7EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 271/CMPV-2025

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CAIO LUIZ ROCHA BRITO	Assistente Jurídico	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51E0F011

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 270/CMPV-2025

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Mario Valdecir de Oliveira	Chefe de Gabinete
Anielle Lima Rodrigues	Assessor Técnico Legislativo
Glimanês Bentes Pereira	Assessor Técnico Legislativo
Felipe da Silva Carvalho Kieling	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Gleivan Groner	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Anderson Cleiso Almeida da Silva Martins	Assessor Parlamentar Volante CC-04
Daziellen Amanda Brito da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-17
Sedivan Limoeiro Andrade	Assessor Parlamentar Volante CC-04
Reginaldo da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Jair Pereira Siqueira	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Raul Fortunato Crevelin Fanceli	Assessor Parlamentar Volante CC-17
Elike Amanda Wollmerhausen Brandão	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Milena Ribeiro Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-15
Aline Rondon da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-17
Rosimeire Pereira Silva Vieira	Assessor Parlamentar Volante CC-29
Mohana Reis Santana Pires	Assessor Parlamentar Volante CC-17
Augusto Pedro Reis Morey	Assessor Parlamentar Volante CC-14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6076982

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 272/CMPV-2025

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUIZ ANDRÉ DUARTE	GERENTE CONTÁBIL	CC 33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6C64F0C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2025/GEADM/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00010230/2024-94
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: WORD EFEITTOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/GEJUR/EMDUR
OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Roda Gigante e Carrossel para o Natal Porto Luz 2024.
PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) MESES a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.
VALOR: O valor total para o presente contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -Fonte: 17.51 PA: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção dos espaços públicos do Município de Porto Velho e Distritos. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2025.

Responsável pelo extrato:

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Analista Administrador

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C9BDBFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 005/PGM/2025

EXTRATO N.º 005/PGM/2025
PROCESSO Nº 00600-00033242-2024-97e

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO N.° 088/PGM/2024.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, procedemos a correção de erro material identificado na Cláusula Primeira do Contrato 088/PGM/2024, constante dos autos do processo administrativo nº 00600.00033242/2024-97-e, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
52	**RETROESCAVADEIRA DE MÉDIO PORTE, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR MÍNIMA DE 80 CV**	455702	UND	01	R$226.000,00

LEIA-SE:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
52	**TRATOR DE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4, CABINADO COM AR CONDICIONADO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV.**	455702	UND	01	R$226.000,00

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EE9F15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 001/GAB/PGM/2025

PORTARIA Nº 001/GAB/PGM/2025.
Porto Velho, 14 de Janeiro de 2025.

> "Altera dispositivo da Portaria nº 012/GAB/PGM/2022 – Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017".

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procurador Geral do Município e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação de dispositivo da portaria nº 012/GAB/2022 de 25/03/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. ……..….
……..
XV – Geane Pereira da Silva - Matrícula nº 203951". **(NR)**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50BCBC18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:00600-000034539/2024-70-E

JULGAMENTO
PROCESSO:00600-000034539/2024-70-e
ASSUNTO: Suposta transgressão disciplinar.

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **VITOR HUGO ARAÚJO DA COSTA,** cadastro nº 71556, ocupante do cargo de Motorista, que em tese, supostamente praticou assédio e importunação sexual na Unidade do SAMU, em desfavor da servidora E. M. G., infringido deveres e proibições estabelecidos aos servidores públicos na Lei Complementar nº 385/2010, especificamente o art. 141, XX, da Lei Complementar 385/2010, combinado com art. 155, da Lei Complementar nº 385/2010.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, conforme Portaria nº 129/CD/SPPD/PGM/2024, de 16/07/2024, publicada no D.O.M Edição nº 3772, em 18/07/2024, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do feito, tendo em vista a ausência de provas concretas para comprovação dos relatos trazidos na peça de denúncia formulada pela vítima, assim, ante a ausência de ilícito administrativo, por falta de provas e de conduta dolosa do acusado.

É o relatório.

Cuida-se de apuração de responsabilidade funcional atribuída ao servidor VITOR HUGO ARAÚJO DA COSTA, cadastro nº 71556, ocupante do cargo de Motorista.

A Comissão Processante promoveu a citação pessoal do servidor referenciado, conforme consta do mandado de notificação, e-DOC EA2076C5, Certidão recebimento da notificação prévia, e-DOC 155FEC2C, a fim de dar-lhe conhecimento e a oportunidade de se defender da acusação imposta, que se manifestou constituindo Advogado para apresentar defesa e acompanhar os autos, conforme Procuração de e-DOC 94B4214F.

O servidor apresentou Defesa Administrativa, e-DOC 741317DD, requerendo o arquivamento do PAD, alegando inocência, não ocorrência dos fatos e por falta de materialidade.

D E C I D O

Na fixação da sanção disciplinar, leva-se em conta a gravidade dos atos, o grau de responsabilidade, o dano ao erário, o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Não há fator algum que desabone a conduta funcional do servidor. Em que pese a conduta do servidor ser reprovável, deve se ponderar as circunstâncias atenuantes na aplicação da penalidade, bem como, os bons antecedentes funcionais, além da ausência de prova da conduta dolosa que deu causa ou prejuízo ao erário.

Nesse sentido, **o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, no Mandado de Segurança n. 13.791, DJe 25/04/2011**, já deixou assente que:

"...embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais)"

O **Superior Tribunal de Justiça** já se posicionou quanto ao dever de aplicação das atenuantes:

Reconhecida pela comissão processante e reafirmado pela assessoria jurídica da autoridade administrativa a presença das circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes da indiciada e à ausência de prejuízo para o erário, deve ser assegurado o benefício de pena mais branda. (STJ, RMS 10316, Rel. Min. Vicente Leal).

Mais uma vez, dada a grandeza e força do posicionamento doutrinário, é de se registrar o autorizado posicionamento de **FRANCISCO CAMPOS:**

"***Quanto à punição disciplinar, outra não pode ser a relação entre a jurisdição penal e sua pseudomor fase administrativa, pois esta não é mais do que o exercício mediante formas processuais análogas às prescritas ao processo judicial, do poder administrativo ordinário ou comum. Quando, pois, se diz que o pronunciamento jurisdicional no crime repercute no exercício do poder disciplinar da administração, não se está regulando a relação entre duas jurisdições, mas a relação entre o poder formalmente jurisdicional e a administração, cujos atos estão, indistintamente, sujeitos a apreciação da Justiça, seja a priori, para evitar sua prática, seja a posteriori, para os anular, quando editados, nos seus efeitos".***

A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Considerando presente as circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes do indiciado à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

Art. 195. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. §1º.O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. § 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A Lei Complementar nº 385/2010 é o diploma responsável por estabelecer os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, no que se inclui o regramento do poder disciplinar, caracterizado pela prerrogativa da Administração de aplicar sanções àqueles a ela vinculados.

O direito disciplinar alcança não só o comportamento do servidor no que relaciona diretamente com a Administração como, as vezes aquele que diz respeito a vida privada do servidor.

Compulsando os presentes autos, com análise da oitiva de testemunhas e servidores envolvidos, denota-se ausência de prova de conduta dolosa que deu causa ou prejuízo ao erário.

A Comissão Processante entendeu que não há existência de provas concretas, precisas e definidas, de que o servidor teve a intenção de praticar possível ato reprovável.

Vale ressaltar ainda, a ausência da ocorrência do fato, e a ausência de materialidade, considerando que o crime de assédio sexual, se trata de um crime próprio, o qual só pode ser cometido por pessoa específica, descrita na redação do tipo: "Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." Em razão do servidor acusado não ser superior hierárquico da suposta vítima, sendo apenas motorista de ambulância, enquanto a denunciante é Técnica de Enfermagem, onde o denunciado tem o dever de conduzir a denunciante até os locais das ocorrências.

Não existindo também ascendência inerente ao exercício do emprego, cargo ou função, não preenchendo os elementos característicos da suposta infração.

As testemunhas foram unânimes favoráveis a inocência.

Diante do exposto, **DECIDO,** concordar integralmente com o Relatório da Comissão Processante por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, com fundamento no art. 197, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 385/2010, por insuficiência de provas necessárias à caracterização da falta disciplinar, sem comprovação do dolo específico em relação ao servidor ora investigado.

Publique-se.
Intimem-se.
Remeta-se cópia da decisão à SEMAD.
Após, arquive-se.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4570CD62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 001/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 001/CD/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 03 de janeiro de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos Disciplinares constituídas pelas Portarias nº 171/CD/SPPD/PGM/2024, 211/CD/SPPD/PGM/2024 e 177/CD/SPPD/PGM/2024 em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010, referentes, respectivamente, aos PADs nº 00600-00019883/2023-58-e, 00600-00031419/2024-11-e e 00600-00042762/2024-91-e.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:947C7913

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°. 001/2025/DTL/SGG

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar n° 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1 °. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei n° 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
10078100	OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO	SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO -SGG	02098094903
10078138	ANDERSON PARENTE DA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO-SGG	04835483126

Art. 2°. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2025.

RODRIGUES TORRES SILVA
Gerente da Divisão de Transporte e Logística
Matrícula n°. 1002301

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo-SGG
Matrícula n°. 10078100

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:507E762C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 292/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Excluir **MARCOS ROGERIO RODRIGUES** do Decreto nº 238/I, de 13 de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6BCB2BEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 293/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **MIRIAN CHAGAS CANDIDO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 91/I, de 07 de janeiro de 2025.
Onde se lê: **MIRIAN CHAGAS CANDIDO**
Leia-se: **MIRIAM CHAGAS CANDIDO**

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AC6B8E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 294/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **REGINALDO GOMES BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 13 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 212/I, de 10 de janeiro de 2025.
Onde se lê: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Leia-se: a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16884AC7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 296/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **LUZIANE DE OLIVEIRA DA NEVES TESKE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Processos Judiciais, CC-11, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 253/I, de 13 de janeiro de 2025.

Onde se lê: Gerente da Divisão de Processos Judiciais
Leia-se: Gerente da Divisão de Processos Administrativos

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2918F443

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 297/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ERICA MILVA DIAS**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de

Governo – SGG), a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 91/I, de 07de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE998056

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 298/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **JULIANA SOARES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade e Polos Geradores de Tráfego, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 15/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:403CE3E6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 299/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCOS ROGERIO RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 215/I, de 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:662EAFDC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 300/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **MARIA JOSELY BENTO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 14/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:023C3C55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 301/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ELIANE HERMES STIPP** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 253/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA736FA1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 302/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **ELIANE HERMES STIPP** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 288/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF910D6F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 303/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCOS ANTONIO VASCONCELOS GRANGEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 182/I, de 09 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:485644C2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 304/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **CAMILA PANTOJA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 12/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34947511

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 305/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **FABIANA PERNAMBUCO PEREIRA** do Cargo em Comissão de Diretor da EMEF Manoel Maciel Nunes (Tipologia "D"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 23/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B38F592

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 306/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **HELDERSON SOUZA DA CUNHA**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Articulação de Infraestrutura Distrital, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 05/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:340566E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 307/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **ANA CAROLINA SILVA FERREIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Mariana, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 21/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E64C61E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 308/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 279/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E604AAAF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 309/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **SANDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 14 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 280/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BAF7BB7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 310/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 03/I, de 1ºde janeiro de 2025.

LUIS FELIPE BATISTA BRAGA	ASSESSOR DE ANÁLISES PROCESSUAIS	CC-10
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4C21736

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 311/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 17/I, de 1º de janeiro de 2025.

LILIANE GASTAO HONORATO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:715619B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 312/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SAULO GIORDANE LOPES SERRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C17C027C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 314/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARCIO MARTINS LAGO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E478E07

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 313/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ISRAEL MOREIRA CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material e Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:8B5A4F3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 315/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARILENA PEDROZA ARAUJO GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38AF726A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 316/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MAYARA APARECIDA SOUZA COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente do Centro Especializado em Reabilitação, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7EB597C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 317/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exeercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

JAMILI DE SA MEDEIROS	GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CC-11	15.01.2025
MELQUIZEDEC RODRIGUES DIAS DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	01.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D7A42206

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 320/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025.

ROMARIO BARRETO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
LEONARDO FONTELES CAMPANA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E7DFEE1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 318/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exeercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Secretaria Geral de Governo – SGG		
ELVIS DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
Subsecretaria de Política Intersetorial		
SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
MARLOS JOSE PINHEIRO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:11007C38

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 321/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de janeiro de 2025.

MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA E PROCESSAMENTO – DAP	CC-11
ELDER LUIS JORDAO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DC0553ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 319/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exeercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
MARCIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC-20
Conselho Municipal de Educação - CME		
GERALDINA IBIAPINA DE SOUZA JESUS	GERENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F182AF1F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 322/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2025.

MATHEUS PEREIRA PRESTES	CHEFE DE APOIO	CC-6
MARCELO JORDAO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SILVANO DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:80F5799E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 323/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 1º de janeiro de 2025.

ERICA MILVA DIAS	Diretor Administrativo Financeiro
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Diretoria Técnica

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E6860810

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 295/I, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **GLEICE DIONISIO ROQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 270/I, de 13 de janeiro de 2025.
Onde se lê: **GLEICE DIONISIO ROQUE**
Leia-se: **GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES**

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B96253FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 03/2025/DEAD/GAB/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 03/2025/DEAD/GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07.06.2023. Resolve:

Art. 1º ALTERAR os membros do Grupo de Trabalho de Higienização do Banco de Dados e Customização do Módulo de Recursos Humanos Contrato nº 027/PGM/2023 com a empresa E&L Produções de Software LTDA, conforme processo nº 00600-00043843/2024. Nomeados na Portaria nº 1120/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 de setembro de 2024.

DISPENSAR

Matrícula	Servidor	Função
1002738	Evanice Dos Santos	Membro
6950	Gerson Trajano dos Santos	Membro

DESIGNAR

Matrícula	Servidor	Função
72075	Felipe Ampuero Marques	Membro
206393	Ambrozio Reis de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC8EA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 2/2025/CGFP

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,

Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;

Considerando os artigos 1º, 2º, XXII, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;

Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;

Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias dos dias 02 e 23 de julho de 2024 e 27 de novembro de de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:192E377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 3/2025/CGFP

"Dispõe sobre a aprovação do Edital nº. 1/CGFP/2024 e erratas, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias dos dias 20 e 26 de dezembro de 2024 e 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital nº. 1/CGFP/2024, conforme eDOC E8C80E14.
Art. 2º Aprovar a I Errata do Edital nº. 1/CGFP/2024, conforme eDOC BB0D93CE.
Art. 3º Aprovar a II Errata do Edital nº. 1/CGFP/2024, conforme eDOC 714ED49D.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EB1CA18

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 010/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PORTO VELHO - RO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 16 – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 259/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC 9FD5C4BE), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca GEOLAB ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca PRATI DONADUZZI que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 747.800 COMPRIMIDOS do medicamento METFORMINA 850*

MG COMPRIMIDO da Nota de Empenho nº 4595/2024".

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e- DOC 4D26A26C), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do lote 09 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – item 16 - METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, processo nº 00600.00028923/2023 - 52, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II (IBUPROFENO 300 MG, IBUPROFENO 600 MG, ISOFLAVONA SOJA 75 MG…), com validade da Ata expirando em 11/08/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
16	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,12

Detentora do item da ata: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2025.
EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Decreto nº43/I, de 1º de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA184F88

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.945/2023, publicada no D.O.M.E.R n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo n.00600-00017220/2023-07, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia a diesel e gasolina, abrangendo parte mecânica e elétrica com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, devendo a prestação dos serviços contar com relatório da manutenção, visando atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/SML/PVH**, UASG:925172; Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º, Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024 publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

CAPUCHE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 36.512.064/0001-19, vencedora dos **itens 1, 4, 5 e 7**, ofertando o valor total de **R$ 227.998,93** (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (MAK ENERGY LIBRA LTDA), CNPJ: 41.778.888/0001-75, vencedora dos **itens 2, 3 e 6**, ofertando o valor total de **R$ 111.450,94** (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Superintendente Municipal Adjunto de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5899474C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SML/PVH – SRPP Nº 003/2025/SML/PVH** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00043468/2024-04-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) "INJETÁVEIS IV", visando atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/01/2025** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n. 2331, 2. Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.243.992,42(um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Porto Velho-RO,14 de janeiro de 2025

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D4D8D22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 003/CMPR/2025 DE 14/01/2025

PORTARIA – 003/CMPR/2025 DE 14/01/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo de Diretor (a) Geral de Administração - 40 Horas provimento em comissão, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, o Senhor (a) **ELLEN BIANCA FRANCO,** portador do CPF: ***.208.***-70, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022 e Processo nº 005/2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 14 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUÊS
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:15316FBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis

Federais n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Auditoria, resolve:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 026 /2024
Processo n° 1830-1/GLOBAL/2024
Objeto: PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOCES, SALGADOS E SUCOS (COFFEE-BREAK) –CONFORME TERMO DE REFERENCIA

SAGROU – SE VENCEDORA A EMPRESA:

FUZARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 30.311.432/0001-84 –** com o Valor Global **R$: 227.945,60** (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

A BRAZ GONÇASLVES LTDA – inscrita no **CNPJ: 45.219.248/0001-86 –** com o Valor Global **R$: 15.798,00** (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais).

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 38.306.886/0001-79 –** com o Valor Global **R$: 21.801,00** (Vinte e um mil, oitocentos e um reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 14 de janeiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:927A75EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LETICIA LENCINA MINIGUINI,** Portadora do **CPF: ***.736.***-18**, ao cargo em Comissão de **Diretor de Transporte Escolar – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:28E22B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAMILY PEREIRA BARBOSA,** Portadora do **CPF: ***.818.***-80**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Documentação e Controle dos Programas Estatísticos – CPD – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:45560CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CILSON MENDES GOMES,** Portador do **CPF: ***.448.***-72**, ao cargo em Comissão de **Assessor Técnico II (Nível Superior) – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:15DDCDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **Função Gratificada/ FG – 01 = APOIO** ao servidor, **NIVALTO NUNES DO PRADO**, Motorista de veículos leves - 40 Horas Cat "A/C", portador do **CPF: ***.399.***-34.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 14 dia do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:854B7D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ERICA PATRICIA FERREIRA BARBOSA,** Portadora do **CPF: ***.187.***-35**, ao cargo em Comissão de **Assessor Técnico I (Nível Médio) – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CF8C6D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PRISCILA CARDOSO LEOPOLDINIO,** Portadora do **CPF: ***.809.***-77**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Apoio, Documento e Programas da Escola Amilton Ribeiro – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:65F08BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EDINA DO AMARAL DIAS,** Portadora do **CPF: ***.567.***-46**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão Municipal de Atendimento Agrícola e Hortas – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:879F7157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANDERSON JOHN SZYCHOWSKI,** Portador do **CPF: ***.247.***-67**, ao cargo em Comissão de **Diretor da Divisão Municipal de Serviços Públicos– 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6DC036B3

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 002/SEMEC/2025

Portaria Nº 002/SEMEC/2025

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias da **SEMEC/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo no período de **08/01/2025 à 02/02/2025.**

Servidor (a) **Marlene Herbst Kruger**, Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, matricula nº 144, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do município de Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, retroagindo ao dia 08 de janeiro de 2025.

GILCLEIA APARECIDA MISS
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Port. 006/GP/2025

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:5228F513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4894/2024-GAB-PREF. DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR,a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD; para apurar os fatos a conduta funcional do Servidor MARCOS **VINICIUS LOPES DO CARMO**, com a finalidade de apurar os fatos narrados pelo secretário de não cumprimento de suas obrigações trabalhistas com base na Lei Municipal 023/1993, composta pelos seguintes servidores:

FABRICIA GONZAGA DE SOUZA - Mat. 1095 Presidente
EDSON DA APARECIDA DIAS - Mat. 1370 Secretario
MARCOS CARLOS STEDILLE - Mat. 652 1° Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2025

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:AE965BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2215 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DETERMINA o desconto das taxas decorrente do efetivo exercício de poder de polícia administrativa do município de Rio Crespo, referente ao Exercício de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos I V e V, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°- Determina que o desconto das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia Administrativa, que trata da licença para localização e funcionamento do comércio, referente ao exercício de 2025 seguirá os critérios:

I - Será aplicado nos casos de empresas que não apresentarem débitos em aberto ao município;

II - Será valido apenas para pagamento das licenças referente ao exercício de 2025;

III - conforme o art. 162 da Lei nº 508 de novembro de 2010.

Parágrafo único – A taxa de licencia para funcionamento e/ou renovação e devida de acordo com os m² da área ocupada, podendo ter um desconto de até 50% no ato da renovação de alvará a serem regulamentadas por decretos.

Art. 2º - descontos deverão ser solicitados pelos contribuintes no departamento responsável até o dia 31 de março de 2025.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2F9D2361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRUNA DE ARAUJO DANTAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14XXX53 SESDEC/RO e do CPF: nº 005.XXX.XXX-86, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DE FROTAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no Artigo 25, item VII da L. C. nº 237/2017 e suas alterações.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237 e suas alterações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:FB37E615

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DANIELI DE SOUZA CRUZ LINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX12 SESDEC/RO e do CPF: nº 947.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item II da L. C. nº 237/2017 e suas alterações.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237 e suas alterações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:74E002BD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2024

"*Dispõe sobre a concessão de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo eletrônico nº **5569/2022**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Renovar a Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **RONALDO PEREIRA WELMER – Mat. 6681,** Ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS), Lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º - A Permuta será entre (o) a Servidor (a) Municipal **RONALDO PEREIRA WELMER – Mat. 6681,** servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura – RO e o (a) Servidor (a) Municipal **CLÉIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de PEDAGOGA HAB. SÉRIES INICIAIS 40H, conforme Termo de Posse do quadro de servidores efetivos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, ficando o ônus para o Ente cedente municipal, correspondente ao período de **01.01.2025 a 31.12.2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus na data de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 08 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:B434DE12

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 021/SEMEC/GAB/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **15/01/2025 a 22/01/2025**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
164	LAIANE APARECIDA SIMÃO
165	CARLA RAFAELA MARIN SOARES
166	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
129	ESTER ALVES DO CARMO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
93	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES
94	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA
95	AMANDA CARVALHO DA CRUZ
96	DIEGO SILVA CERINO
97	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL

Palácio Senador "Olavo Pires", 14 de janeiro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:E7F11CDF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI,** Matricula nº **6484**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXXX9 SESDC/RO e do CPF. 000.XXX.XXX-63, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 237/2017 e suas alterações, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:D1A7A3E7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025.

Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO**, Matrícula **3986,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 97XXX5 SSP/RO e do CPF nº 943.XXX.XXX-68, de exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:03E5422B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/202

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).** Abertura da sessão dia 27 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5028-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2712BA98

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA -CNPJ-01.659.386/0001-00

PROCESSO: 136/RP/2024.

OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em auditoria e certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO RPPS, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, do município de Rolim de Moura – RO, nível de aderência I., Conforme detalhados no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação.
1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. Documento de formalização da demanda;
1.1.2. Estudo técnico preliminar;
1.1.3. Termo de referência;
1.1.4. Edital;
1.1.5. Proposta do contratado;
1.1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR E PAGAMENTO:
O valor total da contratação é de **R$ 18.325,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento do Instituto de Previdência Social de Rolim de Moura-ROLIM PREVI;

EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Entregar os serviços de acordo com as especificações do DFD, termo de referência e edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
NOTA DE EMPENHO: 001/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias da ordem de serviço. Podendo ainda respeitado o art. 107 da Lei 14.133/2021 ter sua vigência prorrogada.

FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 13 de janeiro de 2025.

Contratante
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratado
ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA
-CNPJ- 01.659.386/0001-00

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:302B9C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2838 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO nº 2838 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho Individual do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, temporários e do detentor de função pública na Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 595 de 24 de abril de 2015.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, na Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - equivalentes à Avaliação de Desempenho Individual, as expressões "avaliação de desempenho", "avaliação" e "avaliação de desempenho anual";
II - servidor, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
III - Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a comissão instituída para fins de implementação dos sistemas de Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 3º. Os dados referentes à Avaliação de Desempenho Individual deverão ser registrados no respectivo Setor de Recursos Humanos pela Comissão nomeada neste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO
Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Individual tem por objetivos:
I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II - aferir o desempenho do servidor no exercício de cargo ocupado ou função exercida;
III - identificar necessidades de capacitação do servidor;
IV - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
V - aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
VI - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e com suas chefias;
VII - promover a adequação funcional do servidor;
VIII - contribuir para o crescimento profissional do servidor e para o desenvolvimento de novas habilidades;
IX - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal.
X - identificar habilidades e talentos do servidor;
XI - estimular a reflexão e a conscientização do papel que cada servidor exerce no contexto organizacional.
Art. 5º. O resultado aferido na Avaliação de Desempenho Individual será utilizado como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.
CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Art. 6º. A Avaliação de Desempenho Individual obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:
I - qualidade do trabalho - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
II - produtividade no trabalho - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;
III - iniciativa - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - presteza - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
V - aproveitamento em programas de capacitação - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;
VI - assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
VII - pontualidade - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VIII - administração do tempo e tempestividade - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;
X - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;
XI - capacidade de trabalho em equipe - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
§ 1º. Do total de pontos da avaliação a que se refere este artigo, 60% (sessenta por cento) serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos I a VII.
§ 2º. A utilização do critério de que trata o inciso V deste artigo estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.
§ 3º. Na hipótese de não haver programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata o inciso V deste

artigo, sendo os pontos a ele referentes redistribuídos entre os critérios estabelecidos nas alíneas I a IV deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal será aplicada:

I - aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público será submetido à Avaliação de Desempenho Individual desde que possua 90 (noventa) dias de efetivo exercício, contados da data de seu provimento no respectivo cargo até o último dia do mês que antecede o registro do desempenho, no período avaliatório correspondente.

Art. 8 º. A Avaliação de Desempenho Individual será realizada no órgão ou entidade que o servidor estiver em exercício, ainda que seu ato de movimentação não tenha sido formalizado.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 9º. A Comissão de Avaliação será composta por 05 (cinco) servidores e terá necessariamente entre seus membros o Chefe Imediato, sendo o Secretário da pasta e/ou Chefe de Gabinete e o Chefe de Recursos Humanos, além desses dois servidores avaliadores, farão parte ainda a seguinte Comissão fixa composta dos seguintes servidores efetivos:

Edivaldo Raposo da Rocha;

Eliane Silveira da Paz e;

Ângela Maria Gonçalves de Souza.

§ 1º. O membro de Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

§ 2º. As Comissões deverão, sempre que necessário, contar com suplente, o que poderá ser nomeado a qualquer tempo a fim de assegurar que os trabalhos sejam realizados com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Art. 11. A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Recursos emitir parecer para motivação da decisão do recurso hierárquico com participação da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 12. O processo de Avaliação de Desempenho Individual terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado e as competências do servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:

I - capa com número do sistema de protocolo - SIP, nome, matrícula, órgão ou entidade de lotação e de exercício do servidor avaliado e período avaliatório;

II - Termo de Acompanhamento do Desempenho Individual - TADI;

III - Termo de Entrevista, se houver;

IV - Termo de Avaliação e Termo Final de Avaliação.

§ 1º. O TADI é o formulário de que trata o ANEXO IV e tem a finalidade de subsidiar o processo de avaliação, contendo essencialmente:

I - a descrição e o monitoramento das metas, atividades e tarefas a serem cumpridas pelo servidor no período em que será avaliado, com, no mínimo, 02 (dois) monitoramentos anuais;

II - os fatores facilitadores e dificultadores do desempenho, incluindo as condições de trabalho oferecidas ao servidor no órgão ou entidade.

§ 2°. O TADI deverá ser elaborado e preenchido pela chefia imediata em conjunto com o servidor preferencialmente, no primeiro mês do respectivo período avaliatório, sob a orientação da Comissão de Avaliação.

§ 3°. Na hipótese de movimentação do servidor e de substituição de chefia deverá haver atualização do acompanhamento do TADI relativo ao período avaliatório, bem como deve haver atualização, sempre que necessário.

§ 4º. O Termo de Entrevista, a que se refere o ANEXO V, é o documento em que devem ser registradas as informações mais relevantes identificadas durante a entrevista de avaliação e deve conter as assinaturas do servidor e de quem o entrevistou.

§ 5º. A realização de entrevista de avaliação antes do preenchimento do Termo de Avaliação fica a critério da Comissão de Avaliação, salvo nos casos em que houver manifestação do servidor avaliado, devendo a entrevista ser reduzida a termo.

§ 6º. Os formulários Termo de Avaliação e Termo Final de Avaliação deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação e conterão, essencialmente, o instrumento de Avaliação de Desempenho Individual, sendo que se considera:

I - Termo de Avaliação: o instrumento de avaliação de desempenho semestral;

II - Termo Final de Avaliação: o instrumento avaliação de desempenho anual.

§ 7º. Na hipótese de recusa do servidor em assinar qualquer documento ou notificação do processo de ADI, a autoridade responsável deverá registrar o fato e colher a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

§ 8º. A notificação do servidor que estiver ausente no órgão ou entidade de exercício será feita imediatamente após o seu retorno, sendo que na sua impossibilidade e se não houver previsão do seu retorno, a mesma poderá ser realizada por meio de Aviso de Recebimento – AR.

Art. 13. Na Avaliação de Desempenho Individual serão adotados os seguintes conceitos:

I - excelente – igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

II - bom – igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

III - regular – igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;

IV - insatisfatório – inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

§ 1º. O resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho Individual é considerado satisfatório para fins desenvolvimento na respectiva carreira do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 2º. O resultado obtido pelo servidor, para fins de desenvolvimento na carreira, nos termos do § 1º, será atribuído em função da média aritmética dos pontos nas duas avaliações semestrais.

Seção II

Do Período Avaliatório

Art. 14. Período avaliatório é o tempo compreendido entre o Termo Inicial de Avaliação e a conclusão do registro do desempenho anual.

§ 1º. O ato que marca o início do período avaliatório é o Termo Inicial de Avaliação, que deverá ser publicado no primeiro mês do respectivo período avaliatório.

§ 2º. O registro do desempenho dos servidores dar-se-á no último mês do respectivo período avaliatório.

§ 3º. O prazo para a conclusão do registro do desempenho dos servidores poderá ser prorrogado até o primeiro mês do período avaliatório seguinte, mediante aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração/Chefe de Gabinete.

§ 4º. Os dias referentes ao prazo de prorrogação de que trata o § 3º não será considerado para fins de aferição do período avaliatório.

Art. 15. A Avaliação de Desempenho Individual será realizada semestralmente.

§ 1º. Cada período avaliatório semestral deverá ocorrer entre o primeiro dia útil de julho e o último dia útil de dezembro e entre o primeiro dia útil de janeiro e o último dia útil de junho de cada ano.

§ 2º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o registro do desempenho deverá ocorrer nas seguintes datas:

I - para a avaliação do primeiro semestre, entre o primeiro e o último dia de junho de cada ano;

II - para a avaliação do segundo semestre, entre o primeiro e o último dia de dezembro de cada ano.

§ 3°. Concluído o registro de que trata o § 2°, o processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores avaliados deverá ser imediatamente encaminhado à autoridade homologadora ou à unidade setorial de recursos humanos para fins de homologação.

§ 4º. O primeiro período avaliatório terá início em todos os órgãos e entidades no primeiro dia de exercício do servidor empossado.

Art. 16. Para fins de Avaliação de Desempenho Individual, o servidor deverá possuir no período avaliatório, no mínimo, 90 (noventa) dias de efetivo exercício.
§ 1º. A contagem dos dias de efetivo exercício de que trata o caput será encerrada no último dia do mês que antecede o período de registro do desempenho.
§ 2º. Os dias de efetivo exercício de um período avaliatório não podem ser considerados em períodos avaliatórios subsequentes.
Art. 17. O servidor que não tiver o período mínimo de que trata o art. 16 não será avaliado e deverá aguardar o início do próximo período avaliatório para fins de Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 18. Para fins do disposto nos arts. 16 e 17 não são considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, férias-prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida, nos termos da lei.
Art. 19. Na hipótese de ocorrer, durante o período avaliatório, remoção, relotação, cessão ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada no órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício na data prevista para avaliação, observadas as disposições do art. 24, no que couber.

Parágrafo único. O servidor cujo ato de movimentação para órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Municipal ainda não tenha sido formalizado, será avaliado nos termos do caput deste artigo.
Art. 20. Na hipótese de servidor que for submetido à readaptação funcional, nos termos da legislação vigente, deverão ser consideradas suas novas atribuições.
Art. 21. Os servidores que, por interesse da Administração Pública, passarem a exercer as atividades de seu cargo ou função em órgão ou entidade que não pertença à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, serão avaliados desde que estiverem em órgão ou entidade da administração pública de outro ente da Federação, para atender a programas de governo firmados por convênio ou outro meio formal.
§ 1º. Nas movimentações para atender programas de governo, de que trata o inciso I deste artigo, os procedimentos para a Avaliação de Desempenho Individual devem constar do ajuste formal entre as partes.
§ 2º. Não será submetido à Avaliação de Desempenho Individual e lhe será atribuída a pontuação de 70 (setenta) pontos em cada período avaliatório, até que retorne ao exercício de suas atividades no seu órgão ou entidade de origem, ao servidor público efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal que:
I - estiver em exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos, de âmbito municipal;
II - for nomeado para os cargos de Secretário Municipal, ou de cargo a este equivalente.
§ 3º. Na hipótese de retorno do servidor de que trata o § 2º ao exercício de suas atividades no órgão ou entidade de origem, utilizar-se-á para os devidos fins o resultado da última Avaliação de Desempenho Individual, obtido antes do afastamento para exercício de mandato eletivo ou da nomeação para o cargo de Secretário Municipal ou do cargo a este equivalente.
§ 4º. Na hipótese de não haver resultado da última Avaliação de Desempenho Individual, obtido antes do afastamento para o exercício de mandato eletivo, será atribuída a pontuação de 70 (setenta) pontos.
Art. 22. Compete à chefia imediata do servidor a ser avaliado, entre outras:
I - comunicar ao servidor o início de sua Avaliação de Desempenho Individual em cada período avaliatório;
II - acompanhar o desempenho do servidor durante o Processo de Avaliação de Desempenho Individual;
III - preencher o Termo de Acompanhamento do Desempenho Individual juntamente com o servidor e sob orientação da Comissão de Avaliação;
IV - realizar, a seu critério, entrevista de avaliação com cada servidor, antes do registro do desempenho;
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o servidor responsável por unidade administrativa ou encarregado ou aquele a quem for delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas no caput.
Art. 23. À Comissão de Avaliação compete, precipuamente, a avaliação do desempenho do servidor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e a emissão de parecer devidamente fundamentado, concluindo pelo conceito de avaliação obtido pelo servidor, e ainda:
I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;
II - proceder às oitivas, acareações, investigações e a todas as demais diligências que julgar necessárias à instrução do processo de avaliação;
III - consultar, se entender conveniente, a opinião de técnicos e peritos, assim como se deslocar ao local de trabalho do servidor avaliado;
IV - consultar, se necessário, servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
V - considerar, para fins da avaliação, as condições de trabalho descritas pelo servidor avaliado;
VI - preencher o Termo de Avaliação e o Termo Final de Avaliação;
VII - apurar o resultado final de cada Avaliação de Desempenho Individual e registrá-lo no Termo de Avaliação e no Termo Final de Avaliação;
VIII - emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração.
IX - realizar, a seu critério, entrevista de avaliação o servidor antes do registro do desempenho, devendo seu conteúdo constar, de forma resumida, em termo a ser assinado pelo servidor;
X - considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação Periódica de Desempenho Individual do servidor avaliado;
XI - acompanhar de maneira permanente todo o processo de avaliação, propondo e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos da Avaliação de Desempenho Individual;
XII - orientar os demais participantes do processo avaliatório sobre os objetivos da Avaliação de Desempenho Individual;
XIII - elaborar relatório, ao final de cada período avaliatório, contendo o resultado da avaliação de desempenho de todos os servidores avaliados;
XIV - exercer outras atribuições correlatas.
Art. 24. Compete à Comissão de Recursos emitir parecer para motivação da decisão do recurso hierárquico.
Art. 25. Os procedimentos para a avaliação serão orientados e coordenados:
I – pelo Departamento de Gestão de Pessoas, à qual compete:
a) dar conhecimento prévio aos servidores das normas e dos critérios a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual;
b) disponibilizar tempestivamente os formulários que constituem a ADI;
c) prestar as orientações e promover os treinamentos necessários, com a Comissão de Avaliação, às chefias imediatas;
d) preparar e publicar os atos de homologação da Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de conclusão do período de registro do desempenho;
e) registrar os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho Individual dos servidores;
f) permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho Individual;
g) retificar o resultado da Avaliação de Desempenho Individual do servidor que interpuser pedido de reconsideração ou que interpuser recurso hierárquico e tiver sua pontuação alterada;
h) encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho Individual quando de seu retorno;
i) coordenar o processo de formação das Comissões de Avaliação e de Recursos;
j) coordenar o lançamento no Sistema de Recursos Humanos dos dados referentes à ADI, orientando as chefias imediatas e unidades setoriais de recursos humanos do órgão de lotação do servidor;
k) exercer outras atribuições correlatas.

II - pela Secretaria e/ou Gabinete, local de lotação de servidor avaliado, à qual compete:
a) coordenar o processo da ADI no âmbito do seu órgão e entidade;
b) notificar o servidor, por escrito, acerca do resultado de sua Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de vinte dias a contar da publicação da homologação pela autoridade competente;
c) notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, quando da interposição de recurso hierárquico, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho Individual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise, conforme arts. 37 a 41 deste Decreto;
d) fornecer, mediante solicitação escrita, à autoridade competente para análise dos recursos, todos os documentos referentes ao processo administrativo de ADI, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação;
e) notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso hierárquico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise, conforme arts. 37 a 41 deste Decreto;
f) permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho Individual; g) arquivar, em pasta ou base de dados individual, os documentos do processo administrativo de cada avaliação; h) exercer outras atribuições correlatas.
Art. 26. Compete ainda aos Secretários ou Chefe de Gabinete:
I - solicitar, se for o caso, a prorrogação do período de registro do desempenho;
II - homologar, em primeira instância, a Avaliação de Desempenho Individual do respectivo servidor;
III - julgar o pedido de reconsideração do servidor, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento.
Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I poderá ser delegada pela autoridade máxima.

Seção IV

Dos Critérios e da Metodologia de Avaliação

Subseção I

Dos servidores ocupantes apenas de cargo de provimento efetivo ou função pública

Art. 27. A metodologia de ADI está estruturada com as seguintes regras:
I - cada critério possui quatro níveis de descrição de desempenho ou comportamento, com uma escala de pontos que varia de 1 a 10, da seguinte forma:
a) primeiro nível de descrição, ponto atribuído 1, 2, 3 ou 4;
b) segundo nível de descrição, ponto atribuído 5 ou 6;
c) terceiro nível de descrição, ponto atribuído 7 ou 8;
d) quarto nível de descrição, ponto atribuído 9 ou 10.
II - apenas um nível de descrição de desempenho ou comportamento deverá ser escolhido e ainda, para o item de descrição escolhido, apenas um dos pontos nele atribuídos;
III - o ponto atribuído ao nível de descrição escolhido deverá ser multiplicado pelo peso do critério, resultando o total de pontos do critério.
§ 1º. A pontuação máxima que o servidor poderá obter na ADI é de 100 (cem) pontos, resultante do somatório do total de pontos obtidos em cada critério, observado o ANEXO I deste Decreto.
§ 2º. A utilização do critério de que trata o parágrafo 2º do art. 6º estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.
Art. 28. Na hipótese de não haver programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º.

Seção V

Dos Direitos e Deveres do Servidor Avaliado

Subseção I

Dos Direitos do Servidor Avaliado

Art. 29. É assegurado ao servidor:
I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados da ADI;
II - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - ser notificado de todos os atos relativos à sua ADI;
IV - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de ADI.
§ 1º. Ao servidor que não comparecer à entrevista, em decorrência dos afastamentos e licenças previstos na Lei Municipal nº 031/1997, ou em virtude de necessidade de trabalho devidamente justificada e formalizada pela sua chefia imediata, é facultado, conforme o caso, o direito a ser submetido à entrevista antes da conclusão do respectivo registro de desempenho, desde que dentro do mesmo período avaliatório.
Art. 30. O processo de Avaliação de Desempenho Individual poderá ser acompanhado, mediante solicitação do servidor avaliado, por:
I - um representante do sindicato, que deverá ser membro do sindicato dos servidores públicos do Município, legalmente constituído e ao qual o servidor avaliado seja filiado;
II - um representante dos servidores, que deverá ser membro de associação à qual o servidor seja filiado, legalmente constituída há, pelo menos, um ano, para representar integrantes de uma mesma carreira ou servidores do mesmo órgão ou entidade.
Parágrafo único. A avaliação será realizada mesmo na impossibilidade de comparecimento de qualquer dos representantes de que trata este artigo.

Subseção I

Dos Deveres do Servidor Avaliado

Art. 31. São deveres do servidor:
I - inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI;
II - manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - participar dos momentos de elaboração do TADI e dos acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata;
IV - solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações;
V - responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de ADI;
VI - comparecer, sempre que convocado pela CADESI, aos atos do processo de avaliação;
VII - fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado. Seção VI Da Homologação
Art. 32. A avaliação será homologada pelos Secretários ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades e terá como instância de homologação máxima o Chefe do Poder Executivo ou a autoridade a ele equivalente nas entidades. § 1º. A competência de homologação em segunda instância a que se refere a parte final do caput deste artigo poderá ser delegada pela autoridade máxima. § 2º. A homologação será a validação do Processo de Avaliação de Desempenho Individual pela autoridade competente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Seção VII

Dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho Individual

Art. 33. Os servidores submetidos à ADI terão direito a 02 (duas) instâncias recursais em via administrativa, em cada período avaliatório.
Art. 34. O Processo referente aos recursos contra o resultado da ADI compreenderá as seguintes etapas:
I - interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à autoridade homologadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado da ADI;
II - julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;
III - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV - interposição de recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V - elaboração de parecer pela Comissão de Recursos para fundamentar a decisão da autoridade máxima;

VI - julgamento do recurso hierárquico pelo Chefe do Poder Executivo, em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa;
VII - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 05 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por membro da Comissão de Recursos.
§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período avaliatório.
§ 2º. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.
Art. 35. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico interpostos pelo servidor avaliado deverão ser analisados e julgados imparcialmente.
Art. 36. A Comissão de Avaliação, quando do julgamento do pedido de reconsideração, não atingindo a maioria absoluta dos membros para realização dos trabalhos, deverá:
I - convocar, se for o caso, os suplentes; ou
II - suspender, na impossibilidade de se atender o inciso I, o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do retorno dos seus membros.
§ 1º. Aplica-se o disposto neste artigo às Comissões de Recursos, quando da elaboração do parecer de que tratam o inciso V do art. 36.
§ 2º. Na impossibilidade de julgamento do pedido de reconsideração, devido à vacância do cargo ou afastamento da chefia imediata do servidor, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do seu retorno.
Art. 37. Na hipótese de vacância do cargo da autoridade máxima do órgão ou entidade, responsável pelo julgamento do recurso de que trata o inciso VI do art. 34, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir de nova nomeação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A SAD expedirá normas complementares a este Decreto, bem como orientará, coordenará e fiscalizará o processo de Avaliação de Desempenho Individual nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A SAD estabelecerá metodologia padrão e definirá os modelos dos formulários para implementação da Avaliação de Desempenho Individual nos órgãos e entidades da administração pública direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. As Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal instituirão suas próprias comissões de avaliação de desempenho, nos termos deste Decreto.
§ 3º. Excepcionalmente, os órgãos e entidades, em virtude de suas peculiaridades, poderão estabelecer metodologia, prazos e procedimentos próprios para implementação da Avaliação de Desempenho Individual, mediante aprovação da SAD.
§ 4º. Todos os atos normativos que dispuserem sobre metodologia, procedimentos e prazos relativos à Avaliação de Desempenho Individual deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município.
Art. 39. Para fins do disposto neste Decreto, os prazos serão computados excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
Art. 40. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto com a SAD, que estabelecerá orientações e procedimentos específicos.
Parágrafo Único – Os critérios de avaliação poderão ser aplicados aos servidores nomeados pelo regime celetista e que venham a ser contratado por tempo determinado conforme Artigo 37, IX da Constituição Federal.
Art. 41. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2025.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D0C94224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2837/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 2837/2025 de 08 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera a composição do funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências"

O Prefeito de São Felipe D'Oeste – RO, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações a seguir:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Priscila Cunha Garcia
SUPLENTE: Giovana Martin Holanda

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: José Eude Rocha Brito
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva Libaino
TITULAR: Valmira dos Santos
SUPLENTE: Rosilene dos Santos Luciano

III - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Roberta Ronconi Maciel
SUPLENTE: Rosângela Maria Zuin
TITULAR: ALEX PINTO DA VITÓRIA
SUPLENTE: Aline Therezinha Luciano da Silva

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Nerci Senhora dos Santos
SUPLENTE: Creuda Aparecida Cesar de Lima
TITULAR: Cristiane Santos Cassaro
SUPLENTE: João Batista Oliveira Mendonça

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2378/2023 de 14 de março de 2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025)

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B3C2F94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 02-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 02-2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**94/2025**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**02-2025**
Data Licitação/Homologação:	**14 DE JANEIRO DE 2025**

OBJETO: Contratação de serviços de publicação em diário oficial do estado de Rondônia e na Imprensa Nacional, para o Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste
- RO. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **94/2025** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA**
CNPJ:	**00.394.585/0001-71**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 5.000,00**
Empresa:	**PR/CC/IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ:	**04.196.645/0001-00**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ R$ 25.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C4B3F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/SEMUG/2025.

Portaria nº. 046/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALHCZUK	**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO- IPSMG**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 09 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:4937C651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 88/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

RITA SILVANA FELBER ZEFERINO	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO – PMDA 03**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:45D4F9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 89/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ADRIANA DE SOUZA GUEDES	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO – PMDA 03**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:CAD7B2E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 DO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

ERRATA 001 DO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
ONDE SE LÊ:
ITEM: 3.1 **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma comissão de organização, coordenação, realização e julgamento do processo seletivo simplificado, composta de **06 (sete**) servidoras da Secretaria Municipal da Educação, para conduzir todo o trâmite do processo seletivo simplificado.
LÊ-SE:
ITEM: 3.1 **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma comissão de organização, coordenação, realização e julgamento do processo seletivo simplificado, composta de **06 (seis**) servidoras da Secretaria Municipal da Educação, para conduzir todo o trâmite do processo seletivo simplificado.

ONDE SE LÊ:
ITEM: 3.6 **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
Os contratos poderão ser estipulados de acordo com a necessidade **das secretarias**.
LÊ-SE:
ITEM: 3.6 **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
Os contratos poderão ser estipulados de acordo com a necessidade **da Secretaria.**

ONDE SE LÊ:
ITEM: 5.3 **DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**.
A lotação inicial das vagas abertas será conforme à necessidade **de cada Secretaria**.
LÊ-SE:
ITEM: 5.3 **DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**.
A lotação inicial das vagas abertas será conforme à necessidade **da Secretaria**.

ONDE SE LÊ:
ITEM: 6.1 **DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**
A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, especificando o CID, disponível **no deste edital.**
LÊ-SE:
ITEM: 6.1 **DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**
A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, especificando o CID, disponível **no ANEXO VII deste edital.**

ONDE SE LÊ:
ITEM: 16.4 **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
XVIII. Carteira de órgão de classe ou conselho competente – para o cargo de **psicólogo clínico.**
LÊ-SE:
ITEM: 16.4 **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**
XVIII. Carteira de órgão de classe ou conselho competente – para o cargo de **Psicólogo Educacional.**
ONDE SE LÊ:
ITEM: 18.9 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente processo seletivo simplificado, valendo para este fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste edital **esclarecer.**
LÊ-SE:
ITEM: 18.9 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente processo seletivo simplificado, valendo para este fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste edital.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
Local de Trabalho Cargo/ Função Vagas
Imediatas Vagas PcD Escolaridade Exigida C. H. Semanal Salário Inicial
Secretaria Municipal de Educação - SEMED Professor Letras 02 0 Licenciatura em Letras 40h R$ 4.580,57
Professor de Educação Física 02 0 Licenciatura em Educação Física 40h R$ 4.580,57
Professor Pedagogo 17 01 Licenciatura em Pedagogia 25h R$ 2.862,67
Professor Pedagogo 49 03 Licenciatura em Pedagogia 40h R$ 4.580,57
Professor de Matemática 02 0 Licenciatura em Matemática 40h R$ 4.580,57
Professor de Ciências 01
0 Licenciatura em Biologia ou Pedagogia com especialização e/ou habilitação em ensino de Ciências da Natureza 40h R$ 4.580,57
Professor Intérprete de Libras 02 0 Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras. 25h R$ 2.862,67
Professor de Inglês 02 0 Licenciatura em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês. 40h R$ 4.580,57
Professor de Geografia 01 0 Licenciatura em Geografia. 40h R$ 4.580,57
Professor de História 01 0 Licenciatura em História. 40h R$ 4.580,57
Psicólogo Educacional 02 0 **Graduação** em Psicologia e habilitação em atendimento educacional/escolar, com registro no Conselho de Classe. 40h R$ 3.237,08
Psicopedagogo 03 0 Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em psicopedagogia Clínica e Institucional. 40h R$ 4.580,57
Nutricionista 01 0 **Licenciatura** em Nutrição com registro no Conselho de Classe. 40h R$ 3.676,06
Assistente Social 01 0 **Licenciatura** em Serviço Social com registro no conselho de Classe. 30h R$ 3.115,30
LÊ-SE:
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025
Local de Trabalho Cargo/ Função Vagas
Imediatas Vagas PcD Escolaridade Exigida C. H. Semanal Salário Inicial
Secretaria Municipal de Educação - SEMED Professor Letras 02 0 Licenciatura em Letras 40h R$ 4.580,57
Professor de Educação Física 02 0 Licenciatura em Educação Física 40h R$ 4.580,57
Professor Pedagogo 17 01 Licenciatura em Pedagogia 25h R$ 2.862,67
Professor Pedagogo 49 03 Licenciatura em Pedagogia 40h R$ 4.580,57
Professor de Matemática 02 0 Licenciatura em Matemática 40h R$ 4.580,57
Professor de Ciências 01

0 Licenciatura em Biologia ou Pedagogia com especialização e/ou habilitação em ensino de Ciências da Natureza 40h R$ 4.580,57
Professor Intérprete de Libras 02 0 Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras. 25h R$ 2.862,67
Professor de Inglês 02 0 Licenciatura em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês. 40h R$ 4.580,57
Professor de Geografia 01 0 Licenciatura em Geografia. 40h R$ 4.580,57
Professor de História 01 0 Licenciatura em História. 40h R$ 4.580,57
Psicólogo Educacional 02 0 **Bacharel** em Psicologia e habilitação em atendimento educacional/escolar, com registro no Conselho de Classe. 40h R$ 3.237,08
Psicopedagogo 03 0 Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em psicopedagogia Clínica e Institucional. 40h R$ 4.580,57
Nutricionista 01 0 **Bacharel** em Nutrição com registro no Conselho de Classe. 40h R$ 3.676,06
Assistente Social 01 0 **Bacharel** em Serviço Social com registro no conselho de Classe. 30h R$ 3.115,30

ONDE SE LÊ:
ITEM: 06 **TÍTULOS PONTUAÇÃO 05 NOTA MÁXIMA 05**
Declaração de experiência profissional na área pretendida (dos últimos 2 anos), contendo o tempo de experiência, e devidamente carimbada e assinada pela instituição onde prestou serviço. Observação: **No mínimo 12 meses de experiência. (ANEXO VII).**
LÊ-SE:
ITEM: 06 **TÍTULOS PONTUAÇÃO 05 NOTA MÁXIMA 05**
Declaração de experiência profissional na área pretendida (dos últimos 2 anos), contendo o tempo de experiência, e devidamente carimbada e assinada pela instituição onde prestou serviço. Observação: **No mínimo 06 meses de experiência. (ANEXO VII).**

Assinatura da Comissão:

MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO
Membro

RUTE SANTONI DE MORAES
Membro

CLAUDETE DUTRA
Membro

ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA
Membro

ROSANGELA BUGE DISCHER
Membro

MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN
Membro

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A64CF3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 90/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

SIMONE BEATRIZ DOS SANTOS PISTORE	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO – PMDA 03**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:382D7861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 91/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

KARINA PACANHELA NAZARO	**DIVISÃO DE TURISMO – PMDA 03**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:65249CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 94/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM

COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

LUMA GREGÓRIO OLIVA	**ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇAO E FAZENDA II – PMDA 05**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:1B2111DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 95/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

VANDERLEI ANTÔNIO MOTA	**OUVIDORIA – PMDA 04**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:7A1833F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 93/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

JAQUELINE SARMENTO DE MELO FALCÃO	**ASSESSORA DA CASA DA GESTANTE – PMDA 04**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:5F296F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/SEMUG/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2025.

Portaria nº. 92/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA	**INSPEÇÃO ESCOLAR – PMDA 03**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:16A25EA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 16/2025

PORTARIA N. 016/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **ANGÉLICA PROCOPIO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Integração Nacional, n. 532, Bairro Cristo Rei, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1355468 SESDEC/RO, inscrita no CPF n. 008.628.502-58 e Título Eleitoral n. 017451652356, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E079F2B0

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 017/2025

PORTARIA N. 017/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Sr.ª **KAROLINE DA SILVA CAMILO**, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 009/2025, para a função de responsável pela elaboração de ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES E MAPA DE RISCO na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:02E40DFD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 018/2025

PORTARIA N. 018/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, a Sr.ª **ANGÉLICA PROCOPIO DOS SANTOS**, Assessora Especial nomeada através da Portaria n. 016/2025, para a função de responsável pela elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8FCC9769

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 019/2025

PORTARIA N. 019/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários abaixo para integrarem, sem ônus, a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sendo os seguintes de acordo com as regulamentações do Decreto Legislativo 01/2024:
- Presidente: *KATIELI BULK MOREIRA*

- Secretária: *ROSANGELA LORETT PROENÇA*

- Membro: *JULIA GABRIELA CALEGARINI*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Seringueiras-RO, 14 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:091A26E0

FUNDO PREVIDÊNCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
PORTARIA Nº 001/FUNPREV-SRG/2025

PORTARIA Nº 001/FUNPREV-SRG/2025 Seringueiras - RO, 14 de janeiro de 2025.

"*Dispõe sobre a concessão do reajuste do Valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte".*

A Superintendente do Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, Senhora Valdirene Oliveira Caitano da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e nos termos §8º e §12 do Art.40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal de nº 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, publicado no D.O. no dia 13 de janeiro de 2025 e Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024.

Resolve,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) os vencimentos dos Servidores Municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Art. 2º A partir do dia 1ª de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1ª da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Fundo Previdenciário de Seringueiras – FUNPREV-SRG, e serão reajustados, a partir do 1º de janeiro de 2025, em 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras - IPMS, com data de início a partir do dia 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados no anexo I desta portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 14 de janeiro de 2025.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria nº 003/PMS/GAB/2025

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFICIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO, APLICAVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA INICIO DO BENEFICIO	REAJUESTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77%
Em fevereiro de 2024	4,17%
Em março de 2024	3,34%
Em abril de 2024	3,14%
Em maio de 2024	2,76%
Em junho de 2024	2,29%
Em julho de 2024	2,04%
Em agosto de 2024	1,77%
Em setembro de 2024	1,91%
Em outubro de 2024	1,43%
Em novembro de 2024	0,81%
Em dezembro de 2024	0,48%

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:2E156239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 006/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 006/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 13 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Antônio Raimundo de Souza, ao Municipio de Ji-Paraná".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido por Affonso Antonio Cândido Prefeito Municipal de Ji-Paraná Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUZA**, Agente de Vigilância 40h, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Municipio de Ji-Paraná Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo municipio de Ji-Paraná Rondônia

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 221/GAB/PMS/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:12EEDEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 005/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 005/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 13 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Paulo Sérgio Lima da Silva, ao Município de Ji-Paraná".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido por Affonso Antônio Cândido Prefeito Municipal de Ji-Paraná Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **PAULO SÉRGIO LIMA DA SILVA**, motorista, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Ji-Paraná Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Ji-Paraná Rondônia

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 210/GAB/PMS/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:567F9CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 004/GP/CMT/2025 De 13 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam autorizados os seguintes servidores e agente político abaixo relacionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículo oficial desta municipalidade;

NOME	CPF
ELIZEU RODRIGUES	***.118.002-**
MARCELO NEGRINI COSTA	***.736.022-**
MARLI SILVA SANTOS	***.106.562-**

§ 1° Os responsáveis por dirigir o veículo oficial deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 2° Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado
utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a
autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
Art. 3ª Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-
Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:6FF51A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGA DECRETO Nº 002/GAB/2025 DO DIA 07/01/2025 e DECRETO 003/GAB/2025 DO DIA 09/01/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE MONETÁRIO AO VALOR DAUNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art.1. Fica revogado o Decreto nº 002/GAB/2025 de 07/01/2025, e o Decreto nº 003/GAB/2025 de 09/01/2025, que dispõe sobre reajuste monetário aovalorda Unidade Padrão Fiscal-UPFdo Município para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:E5A46C77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 10/GP/CMT/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Determina os membros das Comissões Permanentes, bem como data e horário, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 e Art. 2 da Resolução 63/CMT/2023 o do Regimento Interno e das outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea "b"** do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 54 do Regimento Interno, ficam estabelecidos os dias e horários das reuniões das Comissões Permanentes, que ocorrerão **semanalmente às segundas-feiras**, no plenário José Reis de Araújo, conforme a seguinte programação:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), das 8h às 8h40.
Vanessa Silva Costa Presidente
Dione Nascimento da Silva Relator
Roberto Carlos Dias Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (CFO), das 8h40 ás 9h20.
José Junior Barros da Silva Presidente
Juliana Bissoli Matede Relator
Jose Julio Mota Membro
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS (CGP), das 9h20 ás 9h50
José Abel Pinheiro Presidente
Lidualdo Alves de Souza Relator
José Junior Barros da Silva Membro

Art. *2º* - As reuniões das comissões previstas para as datas que coincidirem com feriados e pontos facultativos serão transferidas para o dia subsequente, preferencialmente que coincida com mesmo dia das Sessões Ordinárias, a critério do Presidente da Comissão.

Art. 3° - Compete ao Presidente da Comissão a organização dos trabalhos, bem como zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão, conforme determina o **Art. 69** do regimento interno.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria Nº 07/GP/CMT/2025, de 08 de janeiro 2025** e todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 14 de janeiro de 2025. Sara Jaine de Sousa.Secretária Legislativo.

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:40B2A1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SEMUSA/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO N° 487/PMT/SEMUSA/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.655.529/0001-67

O Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato por **03 (Três) meses**, com início em 04 de Janeiro de 2025, e término em 03 de Abril de 2025.
Theobroma-RO, 14 de Janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:03768456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SEMUSA/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 PROCESSO N° 487/PMT/SEMUSA/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ISL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.058.427/0001-77

O Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato por **03 (Três) meses**, com início em 04 de Janeiro de 2025, e término em 03 de Abril de 2025.
Theobroma-RO, 14 de Janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A9FA8C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/SEMUSA/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 PROCESSO N° 487/PMT/SEMUSA/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ANA BABOLIM LTDA
CNPJ: 41.448.161/0001-20

O Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato por **03 (Três) meses**, com início em 04 de Janeiro de 2025, e término em 03 de Abril de 2025.
Theobroma-RO, 14 de Janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2AB65091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1099/2024
b) Licitação Nº	030/2024
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	09/01/2025
e) Objeto da Homologação	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Theobroma, Distrito de Vila Palmares D'oeste, bem como as comunidades localizadas no travessão 04 e travessão 10, devendo os RSU serem destinados ao aterro sanitário localizado na RO 464, Lote 11/B da Gleba 52, município de JARU/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: FORTVALE SERVICE LTDA
CNPJ: 15.497.929/0001-45
Valor Total Homologado-R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e quatro mil e Oitocentos reais).

Theobroma, 09 de janeiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1B020778

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº015 CONCURSO PUBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023,CONVOCAos candidatos aprovados em ordem classificatória, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Setor 01, portando a documentação descrita no ANEXO II deste edital para tomar posse.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste edital para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento da exigência do edital.

2.DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de deficiências convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado juntamente com a documentação de posse.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Termo de Posse, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE
4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado e receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
4.2. Após a posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano 2025. (14/01/2025)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo:	Zeladora	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
1355	ILMA NUNES MOREIRA	17º
2737	SAMARA AMORIM DA SILVA	18º

Cargo:	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
2877	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	2º

Cargo:	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
1568	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	2º
2073	TIAGO ANGELO LAURETTI	3º

Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação	
2476	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	5º	
2292	DAYANE SILVA BATISTA	6º	
1650	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	7º	
2102	NATALIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	8º	
0896	SANDRA SILVA GOMES	1º	PCD

Cargo:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
0694	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	1º
2768	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	2º
1561	NÍVEA MARIA COELHO	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá apresentar a seguinte documentação para admissão:

• Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade);
• Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes (menores de 14 anos de idade);
• Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes (maiores de 05 anos e menores de 14 anos);
• Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
• Original e duas fotocópias do CPF/MF e Cópia do CPF dos dependentes quando houver;
• Original e duas fotocópias do Título de Eleitor;
• Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no sitewww.tre.ro.gov.br);
• Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
• Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
• Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital (autenticadas em cartório);
• Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Uma fotocopia da Cédula de Identidade e do CPF do cônjuge;
• Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
• Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da fotografia e da Identificação);
• Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
• Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
• Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.tj.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, (civil e criminal) dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.justicafederal.jus.br);

• Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
• Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; (com firma reconhecida)
• Uma Declaração original, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida).
• Uma Declaração original emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida);
• Original e uma cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível, Certificado do Curso do Transporte Escolar atualizado e Certidão de Nada Consta emitida pelo DETRAN (p/ os motoristas);
• Uma original declaração, emitida pelo próprio candidato declarando seus dependentes (nome, CPF, grau de parentesco) para fins de Imposto de Renda (com firma reconhecida);
• Uma declaração original de Bens, com firma reconhecida; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos), (com firma reconhecida).
• Uma Auto declaração Racial original;

• Avaliação Psiquiátrica
• Avaliação auditiva;
• Avaliação psicológica;
• Raio-X de tórax padrão OIT
• Glicemia de jejum
• Eletrocardiograma
• Eletroencefalograma ocupacional

• Acuidade visual;
• Sangue: VDR; Glicemia; Hemograma; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Lipidiograma completo; Sorologia para Chagas; TGP e TGO; HBSag; AntiHBS; AntiHCV;
• Escarro: BAAR;
• Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
• Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma (baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens 29 a 39 desta Relação);
• Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente).

ANEXO III
DECLARACAO DE ACUMULO DE CARGOS

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade, que NÃO EXERÇO em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

(Obs. Se acumular cargo, deve declarar o cargo, unidade empregadora e carga horaria).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO IV
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE INVESTIÇÃO CRIMINAL

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que na presente data não respondo a processo criminal, de ações civis, administrativo e nem sofro investigação por infração penal, ações civis, penais, ou processo administrativo em que me figure como indiciado ou parte.
Ficando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO V
DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais,não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-A
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROsob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que possuo dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme relacionado a seguir.

Nº	Nome	Grau de parentesco	CPF	Data de nascimento
01				00/00/0000
02				
03				
04				
05				

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-B

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que NÃO possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROpara os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens:

OBS. Se não possuir bens declarar "NÃO POSSUO BENS"

Item	Discriminação	Valor (R$)
01		0,00
02		
03		
04		
05		
Total		0,00

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE ETINIA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que soubranco, preto, pardo, indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:ACA32AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Iolanda Lemes Alves,para exercer o Cargo em Comissão deAssessoria Administrativa da Semaf, CC-IV - B, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:70FD2250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3868/2025 THEOBROMA/RO, 14 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ºFica estabelecido o valor de R$: 192,68 (cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para a nova Unidade Fiscal do Município – U.F.M. – Exercício 2025 do Município de Theobroma-RO.

Art. 2ºA correção do valor estabelecido no Artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC.

Art. 3ºFixa a Taxa de Expediente em R$: 23,12 (Vinte e três reais e doze centavos).

Art. 4ºOs efeitos destedecreto retroagem ao dia 01/01/2025, revogando as disposições contrarias do decreto nº 3866 de 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C6679E96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/SEMDAS/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **contratação tem por objetivo a contratação direta de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de psicologia junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em razão da licença-maternidade da psicóloga estatutária.**

Valor Global Estimado: **R$ R$ 17.533,33** (Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 17/01/2025, às 23:59 Hrs.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: supel@theobroma.ro.gov.br.
Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A6E8AC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 14 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADO o senhor Rogério de Oliveira,para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio ao Serviço de Campo, CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:787BB42A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 012.2024.

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 703/2024/SEMINFRA, Concorrência 012.2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Ezequiel Saldanha, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco ao proceder com a Publicação da concorrência n. 12/2024, onde foi identificado o erro no nome do atual prefeito.
Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 13 de janeiro de 2025, Código Identificador: DD992AAD, pág 243.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:
ONDE SE LÊ:

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

LEIA-SE E CONSIDERE:

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao fundamento legal.

Urupá/RO, 14 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:F0E393A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 008 - 14.01.2025 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU

DECRETO N. 008/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cedência para receber o Sr. Cészanne Oliveira de Abreu, servidor efetivo do Município de Alvorada do Oeste/RO e disponibilizá-lo para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1027/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência com desígnio de receber o servidor **Sr. CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU,** enfermeiro no Município de Alvorada do Oeste/RO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula originária n. 2182, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência do referido servidor será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:EF7E21D7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 009 - 14.01.2025 - NOMEIA. DEBORA ESPELINO. FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N. 009/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia a Sra. DEBORA ESPELINO FERREIRA, na função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 633 de 21 de agosto de 2014, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, regulamentada pelo Decreto n. 183 de 28 de agosto de 2014.
Considerando o ofício n. 010/2025/SEMAS, de serventia da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação da servidora abaixo qualificada na função de tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a **Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA**, servidora efetiva deste município, matrícula n. 58110, **na Função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso,** sem ônus, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 043 de 03 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4486DDEF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 010 - 14.01.2025 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ

DECRETO N. 010/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cedência da Sra. ERLEM PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ, para o Município de Alvorada do Oeste e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 623/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para o Município de Alvorada do Oeste – Ro, da servidora **Erlem Patrícia Alves de Queiroz**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira inscrita CPF ***.311.372** e no RG **253**. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Urupá/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6AB7EEF5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 011 - 14.01.2024 - RENOVA. CEDÊNCIA. RECEBENDO. DENISE ALVES DA SILVA ABREU. DO MUNICÍPIO DE CACOAL (EXERCICIO 2025)

DECRETO N. 011/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Recebe a Srª DENISE ALVES DA SILVA ABREU, servidora efetiva do Município de Cacoal/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Decreto n. 10.211, de 08 de janeiro de 2025, de serventia do Excelentíssimo Senhor Tony Pablo de Castro Chaves Prefeito em Exercício do Município de Cacoal/RO, que prorroga a cedência da servidora abaixo qualificada para este Município.
RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora **Sr. ª DENISE ALVES DA SILVA ABREU,** matrícula no Município de Urupá n. 57916, cargo de Agente Comunitário de Saúde (matrícula originária n. 3634), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidora pública do Município de Cacoal/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º Aplica-se a servidora recepcionada, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B301917D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 013 - 14.01.2025 - CONCEDE. CEDÊNCIA. MARCIA REGINA INOCÊNCIO

DECRETO N. 013/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SRA. MARCIA REGINA INOCÊNCIA PARA O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 701/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência com para o Município de Ji-Paraná/RO, da servidora **Sra. MARCIA REGINA INOCÊNCIA,** Agente de Serviços Gerais - Serviços Diversos, portadora da cédula de identidade RG n. **49** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***807.932***, pelo **período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o **Município de Ji-Paraná/RO**, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1° de janeiro de 2025
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:193EE37D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 014 - 14.01.2025 - CONCEDE. CEDÊNCIA. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA

DECRETO N. 014/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cedência da Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA, para o Município de Ji-Paraná/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 651/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para o Município de Ji-Paraná/RO, da servidora Sra. **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços gerais, matrícula n. 6688. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Ji-Paraná/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:9047FEFA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 012 - 14.01.2025 - ATUALIZAÇÃO. PISO SALARIAL. PROFESSORES - SEMEC

DECRETO N. 012/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Atualização do piso salarial do magistério".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 001/2025 - SEMED, ID. 185133, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, ID. 185138 nos autos n. 336/2022, que tem por finalidade a atualização do piso salarial do Magistério.
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o piso salarial nacional para R$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - Professores, conforme Portaria Interministerial n. 13, de 23 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único: O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, passa a vigorar com reajuste de 6,27% estabelecido pela Portaria Interministerial n. 13/2024, em consonância com a Lei n.º 11.738/2008.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2025, em obediência a publicação do Diário Oficial da União do dia 24/12/2024, Edição 247, Seção 1, Página 45.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4CFFCE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2025.

DECRETO Nº 006/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 18/12/2024.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.737,80 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0011.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
10 - 3.3.90.40.00.00 150000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 34.737,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 34.737,80

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0011.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
9 - 3.3.90.39.00.00 150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.737,80
TOTAL REDUÇÃO: 34.737,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPA/RO, 13/01/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F9F97BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 004/CMVA/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O SENHOR DELMARIO DE SANTANA SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de sua competência legal, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução n.º 066/MD/CMVA/2022, deste Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **Delmario de Santana Souza**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:99B3830B

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 005/CMVA/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA SIMONY LEITE VIANA, PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDORIA GERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de sua competência legal, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução n.º 066/MD/CMVA/2022, deste Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **Simony Leite Viana**, para ocupar o cargo de Ouvidora Geral, deste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:7CD60B88

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 006/CMVA/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA JHEINE ANDRADE RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADORA GERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de sua competência legal, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução n.º 066/MD/CMVA/2022, deste Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **Jheine Andrade Rodrigues**, para ocupar o cargo de Controladora Geral, deste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:D1C57D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/GP/PMVA/2024
PROCESSO Nº 495/SEMUSA/2024
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: cvr partelli telecomunicações-me, CNPJ nº 13.906.541/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ZONA RURAL, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERENCIA DE 20 MEGAS, a ser instalada no ESF - Estabelecimento de Saúde da Família denominado Sebastião Soares da Silva, na Linha PA-18, Núcleo Barragem.
ATO: Dispensa de Licitação nº 028/2024.
VALOR: O valor da contratação é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais mensais, totalizando um valor de R$ 3.000,00 (Três mil) reais por ano. Valor este, extraído do Termo de Ratificação de Dispensa nº 28/2024 e Termo de Adjudicação e Homologação devidamente assinado pelo chefe do Executivo. Mediante Nota de Empenho nº 001/2025.
FONTE DE RECURSO: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS/ESTADO/ASPS 25% - PAB
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes: 16000010
Ficha: 20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do mesmo, na forma do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Vale do Anari/RO, 13 de Janeiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Dos Santos Junior
Código Identificador:6D85F344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA N.º 02/IMPRES/2025

PORTARIA Nº 002/IMPRES/2025
06 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA SONIA PEREIRA DOS SANTOS NO CARGO DE DIRETORA DE BENEFICIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Sr.ª Sonia Pereira dos Santos no Cargo de Diretora de Beneficio do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Vale do Anari-RO, 06 de janeiro de 2025.

MANOEL GOMES DA ROCHA
Superintendente-IMPRES
Portaria nº 3126/GP/25

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:7B1CF692

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA N.º 03/IMPRES/2025

PORTARIA Nº 003/IMPRES/2025
06 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA NO CARGO DE GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Srª Michely Cristiane Antunes da Silva no Cargo de Gerente Financeiro e Administrativo do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Vale do Anari-RO, 06 de Janeiro de 2025.

MANOEL GOMES DA ROCHA
Superintendente-IMPRES
Portaria nº 3126/GP/25

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:2BA2EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3113-2025

PORTARIA N.º 3113/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência da servidora ***Sônia Pereira dos Santos*** **–** Assistente Administrativo, com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari/RO, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E0B8EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3114-2025

PORTARIA N.º 3114/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MICHELY CRISTINA ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência da servidora ***Michely Cristina Antunes da Silva*** **–** Recepcionista, com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari/RO, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3331D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3115-2025

PORTARIA N.º 3115/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. ESTER VICENTE DE FREITAS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ester Vicente de Freitas,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, com lotação no quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:69D92A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3116-2025

PORTARIA N.º 3116/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. JOÃO BATISTA FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***João Batista Ferreira,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:53C677E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3117-2025

PORTARIA N.º 3117/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. IVANA MARIA LISBOA SCHMITZ PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ivana Maria Lisboa Schmitiz,*** para ocupar o cargo de **Diretora de Apoio a Órgãos Governamentais,** com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E08CC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3118-2025

PORTARIA N.º 3118/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. EVERTON ANTONIO BATISTA PONTES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Everton Antonio Batista Pontes,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização Ambiental, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C98C225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3119-2025

PORTARIA N.º 3119/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. MARCELO TEIXEIRA DIAS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Marcelo Teixeira Dias,*** para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Obras, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:529890A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3120-2025

PORTARIA N.º 3120/GP/25

De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADORA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia a Sra. ***Amanda Jhonys da Silva Brito,*** para ocupar o cargo de Controladora Geral da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9C8A4CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3121-2025

PORTARIA N.º 3121/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Joseane da Silva Nogueira,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BCFF4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3122-2025

PORTARIA N.º 3122/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. ALMIR ROGERIO DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSESSORIA CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº **553/2010**;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Almir Rogerio de Castro,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Geral de Assessoria Contábil da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A9507E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3123-2025

PORTARIA N.º 3123/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. AIRAM TEODORO VENANCIO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Airam Teodoro Venancio,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2A4E07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3124-2025

PORTARIA N.º 3124/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANIA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3/SEGAP/2025 da Prefeitura do Município de Theobroma/RO solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Silvania Gomes*** – Zeladora Matrícula nº. 13291, com ônus ao Município de Theobroma/RO, com efeitos de 01 de Janeiro de 2025 até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5E8F7929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3125-2025

PORTARIA N.º 3125/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MANOEL GOMES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência do servidor ***Manoel Gomes da Rocha*** – Assistente Administrativo, com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari/RO, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:272A03A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3127-2025

PORTARIA N.º 3127/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. TATHYELLI NASCIMENTO SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Tathyelli Nascimento Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Técnico de Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1E44206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3128-2025

PORTARIA N.º 3128/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 956/2013;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros das Comissões de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços do Município de Vale do Anari – PMVA, conforme relacionados abaixo:

Art. 2º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **(SEMECE)** será composta por:
I – Eliomar Silva Sales;
II – Joseane Nogueira;
III – Leozeni Pereira Guimarães.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária/Fundo Municipal de Saúde **(SEMSVS)**, será composta por:
I – Evandro Ferreira Rosa;
II – Débora Guedes dos Santos;
III – Airam Teodoro Venancio.

Art. 4º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **(SEMOSP**), será composta por:
I - Marcia Mesquita de Andrade;
II – Marcelo Teixeira Dias;
III – Magno dos Santos Nascimento.

Art. 5º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, será composta por:
I - Gilson José Gonçalves;
II – Tathyelli Nascimento Santos;
III – Ivana Maria Lisboa Schimitz.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E20DA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3129-2025

PORTARIA N.º 3129/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"DESIGNA OS SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1211/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores efetivos para exercerem a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, conforme relacionados abaixo***:***
ELIOMAR SILVA SALES - designado como Fiscal de Contratos responsável pelos contratos da Secretaria Municipal de Educação.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - designado como Fiscal de Contratos responsável pelos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ELIENE BAKER KUTZ BARCELLOS - designada como Fiscal de Contratos responsável pelos contratos da Secretaria Municipal de Ação Social.

MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO – designado como Fiscal de Contratos responsável pelos contratos das Secretarias Municipais de Gabinete, Administração e Fazenda e Meio Ambiente.

GEFERSON CALEGARI - designado como Fiscal de Contratos responsável pelos contratos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Serviços Públicos e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:20C5154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3130-2025

PORTARIA N.º 3130/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. ELIOMAR SILVA SALES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 915/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Eliomar Silva Sales,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria se fazem sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C940CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3131-2025

PORTARIA N.º 3131/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. LEOZENI PEREIRA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 915/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Leozeni Pereira Guimarães,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Empenhos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B716D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3132-2025

PORTARIA N.º 3132/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. ÉRICA CIOLA FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Érica Ciola Ferreira,*** para ocupar o cargo de Diretora de Ensino Fundamental, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CC4FCC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3133-2025

PORTARIA N.º 3133/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. QUENIA LUCAS RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Quenia Lucas Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Diretora de Ensino Infantil, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:54373639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3134-2025

PORTARIA N.º 3134/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. FÁBIO ALVES PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Fábio Alves Pereira,*** para ocupar o cargo de Diretor de Inspeção Escolar, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:09E93650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3135-2025

PORTARIA N.º 3135/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SR. MARIA SIRLEY DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 597/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Maria Sirley dos Santos,*** para ocupar cargo de Secretária Escolar, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:35E5EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3136-2025

PORTARIA N.º 3136/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. IVANI SANTANA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 597/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ivani Santana,*** para ocupar cargo de Secretária Escolar da E.M.E.I.E.F. Darci Ribeiro, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8EF90587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010-PMVA-2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMVA/2021

CONTRATO Nº: 010/PMVA/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PMVA/2021.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A6A7BD3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE SÁLARIO 2025

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação nº 659 de 10 de Novembro de 2009
CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE SÁLARIO.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS IPMVP 2025.

Em conformidade com a legislação em vigor, e devido à implantação do e - social para órgãos públicos, faz-se necessário à mudança na data do pagamento de salário dos Servidores do IPMVP, Aposentados e Pensionistas. Segue a baixo, o calendário previsto para os pagamentos de salários referentes ao ano de 2025.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	31/01/2025
Fevereiro	28/02/2025
Março	31/03/2025
Abril	30/04/2025
Maio	30/05/2025
Junho	30/06/2025
Julho	31/07/2025
Agosto	29/08/2025
Setembro	30/09/2025
Outubro	31/10/2025
Novembro	28/11/2025
Dezembro	22/12/2025
13º Salário	12/12/2025

Calendário sujeito a alterações.
Vale do Paraíso - RO, 14 de janeiro de 2025.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 14/01/2025 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**585705**e o código verificador**0BB35FEC**.

Docto ID: 585705 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:99A3CDA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação nº 659 de 10 de Novembro de 2009

Cronograma de Previsão das Reuniões Ordinárias
Comitê de Investimentos do IPMVP 2025.

Lei Nº 1007 de 21 de março de 2016.

O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO divulga o**calendário**das reuniões ordinárias do**Comitê de Investimentos**, planejadas para o exercício de 2025, as quais serão realizadas na sede administrativa do IPMVP. Localizada naAvenida Paraná, nº 4318, setor 04 na cidade de Vale do Paraíso - RO.

Mês	Data da Reunião	Local
Janeiro	22 Quarta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Fevereiro	21 Sexta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Março	21 Sexta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Abril	23 Quinta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Maio	22 Quinta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Junho	20 Sexta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Julho	22 Terça feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Agosto	22 Sexta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Setembro	23 Terça feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Outubro	22 Quarta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Novembro	25 Terça feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP
Dezembro	19 Sexta feira (09h)	Sala de Reunião IPMVP

***Calendário Sujeito a alteração.**

Vale do Paraíso 14 de janeiro de 2025

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 14/01/2025 às 11:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**585715**e o código verificador**41A59FA2**.

Docto ID: 585715 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:3D3CFF49

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA DE REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação nº 659 de 10 de Novembro de 2009

Cronograma de Previsão das Reuniões Ordinárias
Conselho Deliberativo do IPMVP 2025
Decreto Nº 6054 de 09 de setembro de 2019.

O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso RO divulga o**calendário**das reuniões ordinárias do**Conselho Deliberativo - CAF**, planejadas para o exercício de 2025, as quais serão realizadas na sede administrativa do IPMVP, localizada na.Avenida Paraná, nº 4318, setor 04, na cidade de Vale do Paraíso - RO,

Mês	Data Reuniões	Local
Janeiro	**22 Quarta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Fevereiro	**21 Sexta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Março	**21 Sexta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Abril	**23 Quinta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Maio	**22 Quinta feira(11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Junho	**20 Sexta feira(11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Julho	**22 Terça feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Agosto	**22 Sexta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Setembro	**23 Terça feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Outubro	**22 Quarta feira(11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Novembro	**25 Terça feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**
Dezembro	**19 Sexta feira (11h)**	**Sala de Reunião IPMVP**

***Calendário Sujeito a alteração.**

Vale do Paraíso 14 de janeiro de 2025

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 14/01/2025 às 11:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**585728**e o código verificador**6D6225C1**.

Docto ID: 585728 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:3012FB6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7679

PORTARIA Nº 7679 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 9089 de 30 de novembro de 2023;

Considerando o disposto no Memorando nº 16/SEMSAU/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear o Secretário Municipal de Saúde Humberto Silva Nascimento, Portaria nº 7570 de 03/01/2025, como Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Nomear Francyelli Gomes Nogueira, Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Portaria nº 7666, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Competirá ao Gestor e Fiscal de Contrato acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução dos contratos, convênios e aditivos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F15359E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7680

PORTARIA Nº 7680 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 6201 de 13 de Janeiro de 2021 que nomeou LICIONE PAIVA TIBURCIO para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6201 de 13 de Janeiro de 2021 que nomeou **LICIONE PAIVA TIBURCIO, inscrita no CPF sob o n°*****.884.912-**para exercer o cargo de Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EFB7492C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7681

PORTARIA Nº 7681 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL MARIA MATILDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº12/SEMECE/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Clerea Soares da Silva Valadares, inscrita noCPF n°*** .284.292-**para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Centro Educacional Maria Matilde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D45F9F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7682

PORTARIA Nº 7682 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O ART 1° DA PORTARIA N° 7341 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº12/SEMECE/2025;

R E S O L V E:

Art. 1° Altera o art 1° da Portaria n° 7341 de 13 de Maio de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear SILVIA GARCIA GONCALVES, inscrita no CPF sob o nº ***.611.112-**, para exercer o cargo deVice Diretora do Centro Educacional Professora Maria Matilde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BC00C709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7683

PORTARIA Nº 7683 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA JACIRA PACÍFICO LUCIO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IVONETE VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº12/SEMECE/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JACIRA PACÍFICO LÚCIO, inscrita noCPF n° *** .042.942-** para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5FA182C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-38/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA 13 Kg, ÁGUA DE SAIS DE 20L E ÁGUA MINERAL DE 500ML)** através da Ata de Registro de Preço de nº**009/2024/ARP** do Pregão Eletrônico de nº**009/CPL/2023**, Processo Gerenciador nº 1473/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:**HENRIQUE ANTONIO COGO-ME, CNPJ: 14.949.944/0001-14**
AVENIDA PARAISO, Nº 2330, CENTRO, VALE DO PARAISO/RO, CEP: 76.223-000.

REPRESENTANTE:HENRIQUE ANTONIO COGO

ITEM:01 da Ata
ESPECIFICAÇÃO:Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis.
QUANT:189,00 und.
V.UNT R$:10,00
V. TOTAL R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)

Vale do Paraíso,10 de janeiro de 2025

Publique-se:

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5D46F49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-27/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-236/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 019/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 010/CPL/2024, para Aquisição de Material de Consumo e Permanente, Materiais Hospitalar, Insumos/Pensos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-027/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ:04.724.729/0001-61
ITEM DA ATA:022.
Valor total das Fichas:R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C3DCF807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-28/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-236/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 019/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 010/CPL/2024, paraAquisiçãodeMaterial de Consumo e Permanente, Materiais Hospitalar, Insumos/Pensos,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-0282025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:36.629.597/0001-85
ITEM DA ATA:119.
Valor total das Fichas:R$ 1.000,00 (Mil reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A20A04AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-29/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-236/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 019/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 010/CPL/2024, paraAquisiçãodeMaterial de Consumo e Permanente, Materiais Hospitalar, Insumos/Pensos,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-029/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ:03.019.611/0001-70
ITENS DA ATA:103, 104, 105, 116, 122 e 228.
Valor total das Fichas:R$ 4.050,14 (Quatro mil cinqüenta reais e quatorze centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D8B0851F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-200/2025

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a Aquisição de Água Mineral,através da Ata de Registro de Preços n° 09/2024/ARP do Pregão Presencial n° 09/CPL/2023, processo gerenciador n° 1473/2023.
Processo filhote n° 200/2024.
FORNECEDOR:HENRIQUE ANTONIO COGO.
CNPJ:14.949.944/0001-14
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GALÕES DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, GALÕES RETORNÁVEIS	und	90	R$ 10.00	R$ 900,00
					Valor Total: 900,00

Vale do Paraíso, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:75D1359C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-19/2025

AVISO DE DESPESA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM
PROCESSO Nº 1-19/2025
Ata de Registro de Preço Nº. 06/CPL/2024/SRP
Pregão Eletrônicoº 58/CPL/2023

OBJETO:Contratação de empresa para gerenciamento da frota quanto à aquisição de combustível para abastecimento de maquinas pesadas, veículos leves, caçamba e equipamentos., Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM do Município de Vale do Paraíso/RO.

FORNECEDOR: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001- 04 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2489, 2489 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RONDÔNIA - 76804-141
Valor total:R$: 253.000,00(duzentos e cinquenta e três mil reais)

Programação Orçamentaria : 20.606.1020.2060.0000/SEMAPEM
Elemento de Despesa: 33. 90. 30. 00
Ficha:519

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F3CE87F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 4-1/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-01/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público aaquisição de **Pão Francês,** através da Ata de Registro de Preço**nº005/2024/ARP,** do Pregão Presencial nº**008/CPL/2023,** do Processo Licitatório de nº1591/2023/CGSRP,por período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTAS e seus respctivos setores.

FORNECEDOR:CELI NEIMOG KILL

CNPJ: 36.024.237/0001-50

ITEM: 01

VALOR TOTAL:R$ 3.398,30 (Três mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BE9C011D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7684

PORTARIA Nº 7684 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7497 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUE NOMEIA VILSON NEIMOG PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº7497 de 16 de Outubro de 2024, que nomeouVILSON NEIMOG, inscrito no CPF sob nº ***.***.432-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BC9A1B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7685

PORTARIA Nº 7685 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ANA CAROLINE LOPES SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINE LOPES SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.082-**, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5971F46B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10123

DECRETO Nº 10123 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA CEI PEQUENO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários deste servidor, disposto no processo 1-1879/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 36 horas extras em favor da servidora MARTA GOMES DE SOUZA que trabalhou nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2024 durante o período matutino, na criação da turma do Berçário I.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 36 horas extras em favor da servidora ROUSINEI SANTANA DOS SANTOSque trabalhou nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2024 durante o período vespertino, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra readaptada.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 36 horas extras em favor da servidora VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS que trabalhou nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2024 durante o período vespertino, na criação da turma do Berçário ll.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CE99E014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7686

PORTARIA Nº 7686 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 6884 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEIA JOACY PEREIRA JUSTINO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 7/GAB/ 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6884 de 21 de Outubro de 2022, que nomeou JOACY PEREIRA JUSTINO, inscrito no CPF sob nº ***.607.992-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A01D0EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 6/2025

DECRETO Nº 6/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 023/GP/2024, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

SA09 Nutricionista 20h Atenção Básica

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação – UBS/HPP
01º. Lugar	FRANCIELE CRISTIANE DE S. BORGES	PS0518	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SA11 Dentista 40hAtenção Básica

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Local de Lotação – UBS
02º. Lugar	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	PS1259	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SA12 Técnicas Saúde Bucal 40h Atenção Básica

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação – UBS
01º. Lugar	CLEONICE ROHR DA SILVA	PS1442	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SA13 Farmacêutico 40h Farmacia

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação – HPP
08º. Lugar	CAROLAINE SILVA DOS REIS (*)	PS0654	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
09º. Lugar	CREUDINEIA APAR. RODRIGUES (**)	PS 0525	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
10º. Lugar	ELIEL DE OLIVEIRA (**)	PS0872	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
11º. Lugar	MAXIMILIANO FARIA BRITO (**)	PS0303	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
12º. Lugar	ADRIANA ESTER SCH. REINICKE (**)	PS0183	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
13º. Lugar	ERIKA BOECHAT MOREIRA (**)	PS0952	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
14º. Lugar	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	PS0350	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SA21 Motoristas Veículos Leves 40h Fundo Municipal de Saúde

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação – UBS
02º. Lugar	FABRICIO POSSE DE CHAVES (**)	PS0624	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
03º. Lugar	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA (**)	PS 0803	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
04º. Lugar	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA	PS1386	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

(*) - Desistente da vaga
(**) - Solicitou realinhamento no fim da fila

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A1C07493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 19019/SEMOSP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 19019/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 137/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual**Aquisição de Ferramentas (mat. de Consumo) para Construção 1**para atender as Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15.
TEL/FAX: (69) 93667272. E-MAIL:FISCAL@GADITACONSULTORIA.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA GUAPORE, 4133 - SETOR 06. CEP: 76.873-689. Cidade: Ariquemes / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: JULIANA CALEGARI BELGAMAZZI BARRES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.422.432-XX CNH sob o n.º XXX559458XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 55, 48, 49, 55, 56 e 57.

2. LICITANTE: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20.
TEL/FAX: (69) 81179778. E-MAIL: PMXCOMERCIO@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008 - SALA B - APONIA. CEP: 76.824-200. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.573.902-XX RG sob o n.º XX540XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 11, 15, 31, 37, 38, 44, 46, 51, 53 e 54.

3. LICITANTE: MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ: 54.561.707/0001-04.
TEL/FAX: (69) 99419372. E-MAIL: BMFDISTRIBUIDORA24@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA LEDA, 3605 - CUNIA. CEP: 76.824-402. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.874.002-XX RG sob o n.º XX537XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 50.

4. LICITANTE: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74.
TEL/FAX: (47) 32321221. E-MAIL: jean@sentinelavale.com.br.
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - GALPAO1 - FORTALEZA. CEP: 89.055-200. Cidade: Blumenau / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.349.349-XX RG sob o n.º XX663XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 19.

5. LICITANTE: MARCELO SOUSA GONCALVES - CNPJ: 44.883.034/0001-47.
TEL/FAX: (11) 20735565. E-MAIL: MARCELO.S.GONCALVES@ICLOUD.COM.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR COSME DEODATO TADEU, 220 - LAJEADO. CEP: 08.450-380. Cidade: São Paulo / São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO SOUSA GONCALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.415.028-XX RG sob o n.º XX.276.0XX-X.
DETENTORA DO ITEM (S): 8.

6. LICITANTE: S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10.
TEL/FAX: (69) 84378980 / (69) 33213915. E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com.
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS ALVES, 1504 - SETOR 15 QUADRA63 LOTE 12. CEP: 76.983-392. Cidade: Vilhena / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.824.202-XX RG sob o n.º XX18XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 4.

7. LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11.
TEL/FAX: (69) 32241988. E-MAIL: GRUPOQUARESMA@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL DUQUE DE CAXIAS, 1350 - SALA 01 - CENTRO. CEP: 76.801-110. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE QUARESMA DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.940.172-XX RG sob o n.º XX91XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	Alavanca Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 25 M Diâmetro: 25MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	UND	29	GM	105,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
2	Alicate de Corte Diagonal Tamanho:6 Material: Aço carbono Dimensões C x L x A: 15,9 x 5,1 x 1,6 cm Acabamento: Isolado	UND	11	BESTFER	17,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15

3	Anti Ferrugem, Lubrificante e anticorrosivo multiuso Splay de no mínimo 300 ml com Possui válvula exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo	UND	71	LUBFAT	8,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
4	Balde Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização. Em Obras De Construção Civil, Alça em Aço 1045 Galvanizado,espessura 4,5mm. Revestida por mangueira em PVC Reforçado para Concreto com Pegador no Fundo, Maior Espessura de parede do balde	UND	126	ARQPLAST	14,60	S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10
5	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio	UND	10	Celpan	110,70	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
6	Broca 3,0 mm Broca em aço rápido para metal Hss Superficie da liga de titânio melhora consideravelmente caraterísticas de trabalho das brocas para metal Revestimento Nitreto de titânio Haste cilíndrica Comprimento: 6,5 cm	UND	47	BESTFER	0,70	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
7	Broca 5,0 mm Aço Rápido 5mm Haste Cilíndrica Broca em aço rápido para metal Hss. Superfície da liga de titânio. Revestimento Nitreto de titânio Haste cilíndrica Comprimento: 8.5 cm	UND	57	BESTFER	1,50	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
8	Broca 5/16" 280mm Polegada: 5/6 (9,5 mm) L: 320 mm W:110 mm C: 7,94 mm Peso:115g	UND	50	Fertak	5,89	MARCELO SOUSA GONCALVES - CNPJ: 44.883.034/0001-47
9	Broca Aço Rápido para metais de 10.50 mm	UND	45	BESTFER	11,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
10	cavadeira articulada com garras de 37 cm e cabo de madeira medindo no mínimo 1,80m	UND	37	Minasul	85,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
11	Cavadeira articulada em aço carbono com garras de 24 cm e cabo de madeira medindo no mínimo 120 c m, tipo boca de lobo	UND	4	COLLINS	59,99	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
13	Desempenadeira corrugada em plástico. Características mínimas: Largura 18 cm, comprimento 30 cm	UND	275	Llinan	11,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
14	Desempenadeira lisa em plástico. Características mínimas: Largura 18 cm, comprimento 30 cm	UND	135	Llinan	9,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
15	Discos Para Esmerilhadeira De Corte Fino Inox / Metal 4.1/2x 1,0x7/8 Especificações Medida em polegadas: diâmetro 4. 1/2 - espessura1/25 - furo 7/8. Medida em milímetros: diâmetro 115 - espessura 1 - furo 22	UND	2015	WORKER	7,99	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
17	Disco de Lixa nº 100, Material: Óxido de Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 100, Diâmetro: 180 Mm, Aplicação: Madeira, Característica Adicional: Furo 22mm.	UND	15	BESTFER	1,60	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
19	Eletrodo para aço carbono E- 6013. Diâmetro: 2,5 mm; Classificações: AWS/ASME SFA 5.1 - E6013 Composição Química: Elemento: C Percentagem nominal: 0.06% Elemento: Si Percentagem nominal: 0.22% Corrente: 75 - 110 A Tensão: 20 - 30 V Garantia de 03 meses	QUILO	31	vonder	18,97	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74
20	Eletrodo revestido e 7018 - 4,00mm. Diâmetro: 4 mm ; Comprimento: 450 mm; Corrente: 140 - 195 A ; Tensão: 20 -30 V ; Composição Química: C 0.07% / Si 0.50% / Mn 1.30% ; Tipo de Liga: Aço carbono; Garantia de 03 meses	QUILO	30	Magma	22,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
21	Enxada Com cabo TIPO PICARETA ALVIAO COM CABO DE MADEIRA de no mínimo 120 cm, fabricado em aço carbono forjado, largura 451mm	UND	2	Monfort	79,67	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
22	Enxada Larga 30 cm, confeccionada em aço carbono, com Cabo 1.50 m	UND	80	Goivada	38,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
23	Enxadão Material: Aço Forjado Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume polido Largura: 14 CM Material Cabo: Madeira Comprimento: 278 MM	UND	52	MAX	38,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
24	Escova de aço para uso geral - Em metal com cabo de madeira tem duras cerdas de arame em corpo de madeira, 3 Fileiras	UND	59	BESTFER	4,60	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
25	Faca Para Roçadeira Sthil 220 E 290 Tipo faca 1.6x350m	UND	1045	GAVILAN	14,50	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
26	Facão 16 polegadas - Espessura mínima; 2,0 mm material da lâmina: aço carbono 16" com fio liso material do cabo: polipropileno fixado por pregos de alumínio	UND	31	BESTFER	18,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
27	Facão em aço carbono 14 polegadas, com cabo de PVC	UND	36	BESTFER	16,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
28	Facão para mato - Espessura mínima; 2,0 mm material da lâmina: aço carbono 20" com fio liso material do cabo: polipropileno fixado por pregos de alumínio	UND	20	BESTFER	17,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
29	Fita zebrada para sinalização 100 mt	ROLO	95	PLASTICOR	9,30	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11
30	Foice bicuda - Leve em aço carbono, com cabo de madeira medindo no mínimo 120cm	UND	8	MAX	40,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
31	Funil metálico c/ 2 curvas p/ uso gera	UND	16	KALA	81,09	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
35	Jogo de Chave Combinada Boca e Estrela Com 12 Peças 6 ao 22mm, material: aço carbono Jogo de chave combinada composta por: - 01 Chave Combinada 6mm x 6 mm - 01 Chave Combinada 7mm x 7mm - 01 Chave Combinada 8mm x 8mm - 01 Chave Combinada 9mm x 9mm - 01 Chave Combinada 10mm x 10mm - 01 Chave Combinada 11mm x 11mm - 01 Chave Combinada 12mm x 12mm - 01 Chave Combinada 13mm x 13mm - 01 Chave Combinada 14mm x 14mm - 01 Chave Combinada 17mm x 17mm - 01 Chave Combinada 19mm x 19mm - 01 Chave Combinada 22mm x 22mm	UND	9	Starfef	70,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
36	Jogo de Chave Fixa Boca Com 6 Peças 6 ao 17mm, material: aço carbono Jogo de chave fixa composta por: - 01 Chave Fixa 6mm x 7mm - 01 Chave Fixa 8mm x 9mm - 01 Chave Fixa 10mm x 11mm	JOGO	9	Starfef	50,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15

	- 01 Chave Fixa 12mm x 13mm - 01 Chave Fixa 14mm x 15mm - 01 Chave Fixa 16mm x 17mm					
37	Jogo de chaves biela Bocas sextavadas composto por chaves biela: 8mm até 19mm	JOGO	6	WORKER	338,64	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
38	Jogo de soquete ¾ com 20 peças; 16 Soquetes: 19, 21, 22,23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm 2. Extensões de 4 e 8 1 Chave T de 450mm 1 Catraca 3/4" de 490mm Maleta plástica para armazenamento e transporte.	JOGO	6	WORKER	750,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
39	Lima chata para enxada 8 pol	UND	306	Pferd	14,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
40	Lima para motosserra 8"x 7/32	UND	30	Nicholson	6,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
41	Limatão fino para motosserra	UND	245	Nicholson	6,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
42	Limatão grosso para motosserra	UND	130	Nicholson	6,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
43	Linha Pedreiro Nylon. Tamanho: 0,8 mm x 100m Não acumula resíduos da obra; Não altera o nivelamento exposta ao calor do sol;	ROLO	112	GRILON	5,70	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
44	lixa para madeira 225x275 grão 150	UND	500	WORKER	0,49	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
46	lixa para madeira 225x275 grão 80	UND	600	WORKER	0,69	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
48	Lona Material: Polietileno Alta Densidade Aplicação: Cobertura De Caminhões E Carretas Carga Cor: Azul Largura: 4 M Tipo: Impermeável. Características Adicionais: Anti Ultravioleta, Com Ilhoses Para Amarração, Bai Comprimento: 7 M	UND	28	Thompson	170,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
49	Pé de cabra redondo 3/4" x 60 cm -Possui acabamento pintado Proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação.	UND	25	GM	40,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
50	Peneira de madeira pedreiro para areia 55 cm; Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação.indicada para construção civil para peneirar areia; Malha da peneira: 08. Fio da peneira: 28	UND	61	TELAS MM	16,94	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ: 54.561.707/0001-04
51	Picareta 100 mm, ponta fina e pá larga c/cabo 95 cm	UND	19	TENACE	64,87	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
53	Rebitador Manual Tipo Alavanca Corpo em Aço carbono e cabo emborrachado; Comprimento total mínimo de 45cm; Contendo no mínimo 3 bicos/ponteiras para rebites de: 3,2mm; 4,0mm; 4,8mm e chave para substituição	UND	7	WORKER	36,99	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
54	Régua de Alumínio de 3 Metros de Comprimento. Características Mínimas: Largura 49,7 mm, Altura 25,5 mm, Espessura 0,73 mm	UND	68	WORKER	53,89	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 43.279.146/0001-20
55	Trena com fita de aço de 5 metros com trava, caixa com botão de trava rápida, com proteção emborrachada contra impactos	UND	105	Thompson	9,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
56	Trena longa - Fita de fibra de vidro 50 mts.	UND	27	BESTFER	30,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15
57	Veda rosca. Composição - produto 100% à base de resina PTFE, politetrafluoretileno não sinterizado; Largura - 18mm; Espessura - T 50m; Tubete em poliestireno; Embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamento da fita; Norma de Referência - ABNT NBR 16368	UND	85	NOVAFLIN	4,00	JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Quantidade
1	SEMOSP, FUNCET, SEMUST, SEMA, SEMDES	UND	2, 1, 4, 20, 2
2	SEMOSP, FUNCET, SEMSAU	UND	4, 2, 5
3	FUNCET, SEMPOG, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	2, 10, 10, 24, 20, 5
4	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMPOG, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	30, 5, 20, 20, 10, 8, 30, 3
5	SEMA	UND	10
6	FUNCET, SEMED, SEMA, SEMDES	UND	5, 20, 20, 2
7	FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	5, 20, 10, 20, 2
8	FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA	UND	5, 20, 5, 20
9	FUNCET, SEMED, SEMA	UND	5, 20, 20
10	FUNCET, SEMSAU, SEMA	UND	2, 5, 30
11	FUNCET, SEMDES	UND	2, 2
12	FUNCET, SEMED, SEMUST	UND	2, 5, 4
13	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA	UND	30, 5, 30, 10, 200
14	FUNCET, SEMED, SEMA	UND	5, 30, 100
15	FUNCET, SEMA	UND	15, 2000
16	FUNCET, SEMA	UND	15, 1000
17	FUNCET	UND	15
18	FUNCET, SEMED	UND	15, 20
19	FUNCET, SEMA	QUILO	1, 30
20	SEMA	QUILO	30

21	FUNCET	UND	2
22	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	40, 2, 10, 5, 20, 3
23	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	12, 2, 10, 5, 20, 3
24	SEMOSP, FUNCET, SEMA, SEMDES	UND	5, 2, 50, 2
25	SEMED, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	30, 10, 1000, 5
26	FUNCET, SEMED, SEMUST, SEMA, SEMDES	UND	1,3,6,20,1
27	SEMOSP, SEMA, SEMDES	UND	15, 20, 1
28	SEMOSP, SEMSAU	UND	15, 5
29	SEMOSP, SEMED, SEMPOG, SEMSAU, SEMA, SEMDES	ROLO	30, 10, 5, 20, 20, 10
30	SEMUST, SEMDES	UND	5, 3
31	FUNCET, SEMA	UND	1, 15
32	SEMOSP, FUNCET, SEMPOG, SEMSAU, SEMA, SEMDES	JOGO	2,1,3,2,2,1
33	FUNCET, SEMPOG, SEMSAU, SEMA, SEMDES	JOGO	1, 1, 2, 2, 1
34	FUNCET, SEMPOG, SEMSAU, SEMA, SEMDES	JOGO	1, 4, 2, 2, 1
35	SEMOSP, FUNCET, SEMUST, SEMSAU, SEMA	UND	2, 1, 2, 2, 2
36	FUNCET, SEMPOG, SEMSAU, SEMA, SEMDES	JOGO	1, 3, 2, 2, 1
37	FUNCET, SEMPOG, SEMSAU, SEMA	JOGO	1, 1, 2, 2
38	FUNCET, SEMUST, SEMSAU, SEMDES	JOGO	1, 2, 2, 1
39	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMPOG, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	60, 5, 15, 3, 10, 10, 200, 3
40	SEMOSP	UND	30
41	SEMOSP, FUNCET, SEMUST, SEMA	UND	30, 5, 10, 200
42	SEMOSP, SEMDES	UND	30, 100
43	FUNCET, SEMSAU, SEMA	ROLO	2, 10, 100
44	SEMSAU, SEMA	UND	300, 200
45	FUNCET, SEMA	UND	100, 1500
46	SEMSAU, SEMA	UND	300, 300
47	SEMSAU	UND	500
48	SEMOSP, SEMAIC, FUNCET, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	5, 4, 2, 5, 10, 2
49	FUNCET, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	1, 2, 20, 2
50	FUNCET, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	5, 5, 50, 1
51	FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA	UND	2, 12, 3, 2
52	FUNCET, SEMUST	UND	1, 3
53	FUNCET, SEMUST, SEMSAU, SEMA	UND	1, 2, 2, 2
54	FUNCET, SEMED, SEMSAU, SEMA	UND	2, 6, 10, 50
55	SEMOSP, FUNCET, SEMED, SEMPOG, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	15, 5, 10, 10, 3, 10, 50, 2
56	FUNCET, SEMPOG, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	1, 10, 2, 3, 10, 1
57	FUNCET, SEMUST, SEMSAU, SEMA, SEMDES	UND	20, 10, 30, 20, 5

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) mesescontados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I -for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V -não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I -pelo decurso do prazo de vigência;

II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execuçãodo contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.moratória de0,5% (meiopor cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de30(trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meiopor cento) por dia de atraso injustificado sobre o valortotal do contrato, até o máximo de15%(quinzepor cento), pela inobservância doprazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover aextinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suascláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no casode inexecução total do objeto.
III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
VI- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor dopagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobradajudicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30(trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
12.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
12.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra.Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 137/SML/2024a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n.º 19019/SEMOSP/2024.
14.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 137/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:B3BEE794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07TEL: (69) 9 9981-7676/(69) 342-7162
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, 76.913-645 Ji-Paraná-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS:06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 41 e 42.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Álcool 70% líquido, embalagem 500 ml de alta resistência e com perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Santa Cruz	36 (UND)	R$ 6,97	R$ 250,92
07	Desinfetante líquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida, 2 litros, com aroma lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 5,20	R$ 1.560,00
08	Desodorizador ambiente em aerossol, fragrância lavanda, frasco de no mínimo 350ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Puro Ar	240 (UND)	R$ 9,52	R$ 2.284,80
09	Detergente líquido neutro para limpeza geral, de 500ml, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujeiras em geral, solúvel em água, inócuo a pele. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	100 (UND)	R$ 1,78	R$ 178,00
10	Escova multiuso para limpeza geral, com cerdas resistentes e duráveis, do tipo de escova para lavagem de roupas.	Limpamania	5 (UND)	R$ 3,44	R$ 17,20
11	Escova sanitária com suporte para acomodar a escova, com cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada do vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance.	Limpamania	15 (UND)	R$ 6,40	R$ 96,00
12	Esponja de aço para lavagem de louças e limpezas pesadas, de alta qualidade. Pacote contendo 08 unidades.	Start	20 PCT	R$ 2,16	R$ 43,20
13	Esponja para lavagem de louça e demais tipos de limpezas, de fibra sintética, dupla face, de alta qualidade	Bettanin	50 (UND)	R$ 0,62	R$ 31,00
14	Flanela para limpeza em 100% algodão, para uso geral, alta qualidade e durabilidade, reutilizável, dimensões de aproximadamente 35cmx55cm.	Itatex/Brulimp/Mc Flanelas	50 (UND)	R$ 2,50	R$ 125,00
15	Limpa alumínio de 500 ml, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	12 (UND)	R$ 3,00	R$ 36,00
16	Limpa vidro de 500 ml, com álcool, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	200 (UND)	R$ 3,10	R$ 620,00
17	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 2,76	R$ 828,00
21	Rodo para pisos medindo 60 cm, com a base em material plástico de alta resistência, possuindo lâmina em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Tony	5 (UND)	R$ 8,34	R$ 41,70
22	Sabão em pó, de primeira qualidade, pacote ou caixa com 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	150 (UND)	R$ 6,74	R$ 1.011,00
28	Vassoura com cerdas de nylon, com a base medindo aproximadamente 25cm, e o comprimento das cerdas de aproximadamente 10cm, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Carvalho	5 (UND)	R$ 8,50	R$ 42,50
29	Papel Toalha para cozinha, branco, pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose.	Mili	100 PCT	R$ 5,00	R$ 500,00
33	Copo descartável em material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	500 PCT	R$ 4,34	R$ 2.170,00
34	Copo descartável em material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	200 PCT	R$ 2,33	R$ 466,00
41	Pilha Alcalina AA, pacote com 4 unidades	Ourolux	40 PCT	R$ 7,42	R$ 296,80
42	Pilha Alcalina AAA Palito, pacote com 4 unidades	Ourolux	20 PCT	R$ 5,94	R$ 118,80
TOTAL					**R$10.716,92**

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
bs: A íntegra da Ata nº 001/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

FORNECEDOR: J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 49.059.257/0001-08 TEL: (69) 9 8489-4671/(69) 3222-5784 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 364 - Bairro Novo Horizonte. CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Marques De Souza, CPF: 889.612.222-87. VENCEDORA DOS ITENS: 18, 19 e 20.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
18	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100% fibras celulósicas, pacote com 4 rolos medindo 60mx10cm.	Nobre	200 PCT	R$ 12,00	R$ 2.400,00
19	Par de luvas para limpeza pesada, Látex/Neoprene, flexíveis, maleáveis e resistentes, tamanho M. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	180	R$ 2,50	R$ 450,00

			PCT		
20	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa contendo 3 pastilhas cada, fragrância lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	100 UND	R$ 2,96	R$ 296,00
TOTAL					**R$3.146,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9 8494-0154/(69) 3421-5305
ENDEREÇO: Rua do Brilhante, 137 Urupá / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-150
NOME DO REPRESENTANTE: Elisa Martelli, CPF: 133.141.138-62.
VENCEDORA DOS ITENS:23, 40 e 43.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
23	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com aroma floral, galão com 5 Litros, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Fuzetto	5 UND	R$ 21,43	R$ 107,15
40	Suqueira de cristal em formato de taça, com tampa e pé sustentador também em cristal, 4L, cor incolor/transparente, medindo em seu diâmetro: 18cm aproximadamente, e Altura: 50 cm aproximadamente, contendo uma torneira de plástico de boa vazão para saída do suco. Produto de 1ª qualidade.	Wolff	2 UND	R$368,59	R$ 737,18
43	Tapete do tipo capacho, 120cmx60cm, material PVC Vinil Vinílico, cor cinza, antiderrapante, com trama/fibras para retenção da sujeira e poeira, de fácil limpeza e manutenção, resistente e durável. Ideal para uso externo na porta de entrada em locais com alto tráfego de pessoas.	MS	4 UND	R$ 167,48	R$ 669,92
TOTAL					**R$1.514,25**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:ECOLIM LTDA - EPP
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08TEL: (69) 9 9975-8981/(69) 3422-1919
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-014
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87.
VENCEDORA DOS ITENS:24, 25 e 27.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
24	Saco para lixo extra reforçado de 100 litros. Pacote com 05 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	200 PCT	R$ 3,61	R$ 722,00
25	Saco para lixo extra reforçado de 15 litros, pacote com 20 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	100 PCT	R$ 3,11	R$ 311,00
27	Toalha de Papel interfolhada para banheiro, branco, pacote contendo 1000 folhas, divididas em 4 ou 5 packs, macio, rápida absorção, 100% celulose, medindo aproximadamente 21x20cm.	Softpel	250 PCT	R$ 13,18	R$ 3.295,00
TOTAL					**R$4.328,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:G.O.SSOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85TEL: (69) 9 9270-9588/(69) 3180-0099
ENDEREÇO: Rua: Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 – Sala 1 - Village do Sol I
Cacoal – RO CEP 76964-302
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvandro Oliveira da Silva, CPF: 503.536.321-04.

VENCEDORA DOS ITENS:30 e 36.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
30	Bandeja/Travessa retangular rasa, em material melamina, na cor branca, resistente e durável, de 1ª qualidade. Medindo aproximadamente: Largura: 23cm, comprimento: 30cm e altura: 2,5cm.	Decor	20 UND	R$ 45,00	R$ 900,00
36	Garrafa térmica para chá/café, 1,8L, com alta capacidade de conservação térmica. Exterior em inox polido, interior em vidro (ampola térmica de vidro), com bomba de acionamento por pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, não pinga, tampa na cor preta.	Termolar	10 UND	R$ 89,00	R$ 890,00
TOTAL					**R$1.790,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3130541A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07TEL: (69) 9 9981-7676/(69) 342-7162
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, 76.913-645 Ji-Paraná-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS:06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 41 e 42.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Álcool 70% líquido, embalagem 500 ml de alta resistência e com perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Santa Cruz	36 (UND)	R$ 6,97	R$ 250,92
07	Desinfetante líquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida, 2 litros, com aroma lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 5,20	R$ 1.560,00
08	Desodorizador ambiente em aerossol, fragrância lavanda, frasco de no mínimo 350ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Puro Ar	240 (UND)	R$ 9,52	R$ 2.284,80
09	Detergente líquido neutro para limpeza geral, de 500ml, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujeiras em geral, solúvel em água, inócuo a pele. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	100 (UND)	R$ 1,78	R$ 178,00
10	Escova multiuso para limpeza geral, com cerdas resistentes e duráveis, do tipo de escova para lavagem de roupas.	Limpamania	5 (UND)	R$ 3,44	R$ 17,20
11	Escova sanitária com suporte para acomodar a escova, com cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada do vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance.	Limpamania	15 (UND)	R$ 6,40	R$ 96,00
12	Esponja de aço para lavagem de louças e limpezas pesadas, de alta qualidade. Pacote contendo 08 unidades.	Start	20 PCT	R$ 2,16	R$ 43,20
13	Esponja para lavagem de louça e demais tipos de limpezas, de fibra sintética, dupla face, de alta qualidade	Bettanin	50 (UND)	R$ 0,62	R$ 31,00
14	Flanela para limpeza em 100% algodão, para uso geral, alta qualidade e durabilidade, reutilizável, dimensões de aproximadamente 35cmx55cm.	Itatex/Brulimp/Mc Flanelas	50 (UND)	R$ 2,50	R$ 125,00
15	Limpa alumínio de 500 ml, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	12 (UND)	R$ 3,00	R$ 36,00
16	Limpa vidro de 500 ml, com álcool, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	200 (UND)	R$ 3,10	R$ 620,00
17	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 2,76	R$ 828,00
21	Rodo para pisos medindo 60 cm, com a base em material plástico de alta resistência, possuindo lâmina em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Tony	5 (UND)	R$ 8,34	R$ 41,70
22	Sabão em pó, de primeira qualidade, pacote ou caixa com 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	150 (UND)	R$ 6,74	R$ 1.011,00
28	Vassoura com cerdas de nylon, com a base medindo aproximadamente 25cm, e o comprimento das cerdas de aproximadamente 10cm, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Carvalho	5 (UND)	R$ 8,50	R$ 42,50
29	Papel Toalha para cozinha, branco, pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose.	Mili	100 PCT	R$ 5,00	R$ 500,00
33	Copo descartável em material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	500 PCT	R$ 4,34	R$ 2.170,00
34	Copo descartável em material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	200 PCT	R$ 2,33	R$ 466,00
41	Pilha Alcalina AA, pacote com 4 unidades	Ourolux	40 PCT	R$ 7,42	R$ 296,80
42	Pilha Alcalina AAA Palito, pacote com 4 unidades	Ourolux	20 PCT	R$ 5,94	R$ 118,80
TOTAL					**R$10.716,92**

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
bs: A íntegra da Ata nº 001/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

FORNECEDOR: J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 49.059.257/0001-08 TEL: (69) 9 8489-4671/(69) 3222-5784 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 364 - Bairro Novo Horizonte. CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Marques De Souza, CPF: 889.612.222-87. VENCEDORA DOS ITENS: 18, 19 e 20.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
18	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100% fibras celulósicas, pacote com 4 rolos medindo 60mx10cm.	Nobre	200 PCT	R$ 12,00	R$ 2.400,00
19	Par de luvas para limpeza pesada, Látex/Neoprene, flexíveis, maleáveis e resistentes, tamanho M. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	180 PCT	R$ 2,50	R$ 450,00
20	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa contendo 3 pastilhas cada, fragrância lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	100 UND	R$ 2,96	R$ 296,00
TOTAL					**R$3.146,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9 8494-0154/(69) 3421-5305
ENDEREÇO: Rua do Brilhante, 137 Urupá / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-150
NOME DO REPRESENTANTE: Elisa Martelli, CPF: 133.141.138-62.
VENCEDORA DOS ITENS:23, 40 e 43.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
23	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com aroma floral, galão com 5 Litros, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Fuzetto	5 UND	R$ 21,43	R$ 107,15
40	Suqueira de cristal em formato de taça, com tampa e pé sustentador também em cristal, 4L, cor incolor/transparente, medindo em seu diâmetro: 18cm aproximadamente, e Altura: 50 cm aproximadamente, contendo uma torneira de plástico de boa vazão para saída do suco. Produto de 1ª qualidade.	Wolff	2 UND	R$368,59	R$ 737,18
43	Tapete do tipo capacho, 120cmx60cm, material PVC Vinil Vinílico, cor cinza, antiderrapante, com trama/fibras para retenção da sujeira e poeira, de fácil limpeza e manutenção, resistente e durável. Ideal para uso externo na porta de entrada em locais com alto tráfego de pessoas.	MS	4 UND	R$ 167,48	R$ 669,92
TOTAL					**R$1.514,25**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:ECOLIM LTDA - EPP
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08TEL: (69) 9 9975-8981/(69) 3422-1919
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-014
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87.
VENCEDORA DOS ITENS:24, 25 e 27.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

24	Saco para lixo extra reforçado de 100 litros. Pacote com 05 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	200 PCT	R$ 3,61	R$ 722,00
25	Saco para lixo extra reforçado de 15 litros, pacote com 20 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	100 PCT	R$ 3,11	R$ 311,00
27	Toalha de Papel interfolhada para banheiro, branco, pacote contendo 1000 folhas, divididas em 4 ou 5 packs, macio, rápida absorção, 100% celulose, medindo aproximadamente 21x20cm.	Softpel	250 PCT	R$ 13,18	R$ 3.295,00
TOTAL					**R$4.328,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:G.O.SSOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85TEL: (69) 9 9270-9588/(69) 3180-0099
ENDEREÇO: Rua: Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 – Sala 1 - Village do Sol I
Cacoal – RO CEP 76964-302
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvandro Oliveira da Silva, CPF: 503.536.321-04.
VENCEDORA DOS ITENS:30 e 36.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
30	Bandeja/Travessa retangular rasa, em material melamina, na cor branca, resistente e durável, de 1ª qualidade. Medindo aproximadamente: Largura: 23cm, comprimento: 30cm e altura: 2,5cm.	Decor	20 UND	R$ 45,00	R$ 900,00
36	Garrafa térmica para chá/café, 1,8L, com alta capacidade de conservação térmica. Exterior em inox polido, interior em vidro (ampola térmica de vidro), com bomba de acionamento por pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, não pinga, tampa na cor preta.	Termolar	10 UND	R$ 89,00	R$ 890,00
TOTAL					**R$1.790,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C1618411

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIAPREFEITURAMUNICIPALDEBURITIS

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07TEL: (69) 9 9981-7676/(69) 342-7162
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, 76.913-645 Ji-Paraná-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS:06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 41 e 42.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Álcool 70% líquido, embalagem 500 ml de alta resistência e com perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Santa Cruz	36 (UND)	R$ 6,97	R$ 250,92
07	Desinfetante líquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida, 2 litros, com aroma lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 5,20	R$ 1.560,00
08	Desodorizador ambiente em aerossol, fragrância lavanda, frasco de no mínimo 350ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Puro Ar	240 (UND)	R$ 9,52	R$ 2.284,80
09	Detergente líquido neutro para limpeza geral, de 500ml, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujeiras em geral, solúvel em água, inócuo a pele. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	100 (UND)	R$ 1,78	R$ 178,00
10	Escova multiuso para limpeza geral, com cerdas resistentes e duráveis, do tipo de escova para lavagem de roupas.	Limpamania	5 (UND)	R$ 3,44	R$ 17,20
11	Escova sanitária com suporte para acomodar a escova, com cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada do vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance.	Limpamania	15 (UND)	R$ 6,40	R$ 96,00

12	Esponja de aço para lavagem de louças e limpezas pesadas, de alta qualidade. Pacote contendo 08 unidades.	Start	20 PCT	R$ 2,16	R$ 43,20
13	Esponja para lavagem de louça e demais tipos de limpezas, de fibra sintética, dupla face, de alta qualidade	Bettanin	50 (UND)	R$ 0,62	R$ 31,00
14	Flanela para limpeza em 100% algodão, para uso geral, alta qualidade e durabilidade, reutilizável, dimensões de aproximadamente 35cmx55cm.	Itatex/Brulimp/Mc Flanelas	50 (UND)	R$ 2,50	R$ 125,00
15	Limpa alumínio de 500 ml, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	12 (UND)	R$ 3,00	R$ 36,00
16	Limpa vidro de 500 ml, com álcool, embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	200 (UND)	R$ 3,10	R$ 620,00
17	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	300 (UND)	R$ 2,76	R$ 828,00
21	Rodo para pisos medindo 60 cm, com a base em material plástico de alta resistência, possuindo lâmina em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Tony	5 (UND)	R$ 8,34	R$ 41,70
22	Sabão em pó, de primeira qualidade, pacote ou caixa com 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Start	150 (UND)	R$ 6,74	R$ 1.011,00
28	Vassoura com cerdas de nylon, com a base medindo aproximadamente 25cm, e o comprimento das cerdas de aproximadamente 10cm, com cabo de madeira com revestimento em plástico, encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Carvalho	5 (UND)	R$ 8,50	R$ 42,50
29	Papel Toalha para cozinha, branco, pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose.	Mili	100 PCT	R$ 5,00	R$ 500,00
33	Copo descartável em material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	500 PCT	R$ 4,34	R$ 2.170,00
34	Copo descartável em material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Cristalcopo	200 PCT	R$ 2,33	R$ 466,00
41	Pilha Alcalina AA, pacote com 4 unidades	Ourolux	40 PCT	R$ 7,42	R$ 296,80
42	Pilha Alcalina AAA Palito, pacote com 4 unidades	Ourolux	20 PCT	R$ 5,94	R$ 118,80
TOTAL					**R$10.716,92**

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
bs: A íntegra da Ata nº 001/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

FORNECEDOR: J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 49.059.257/0001-08 TEL: (69) 9 8489-4671/(69) 3222-5784 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 364 - Bairro Novo Horizonte. CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Marques De Souza, CPF: 889.612.222-87. VENCEDORA DOS ITENS: 18, 19 e 20.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
18	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100% fibras celulósicas, pacote com 4 rolos medindo 60mx10cm.	Nobre	200 PCT	R$ 12,00	R$ 2.400,00
19	Par de luvas para limpeza pesada, Látex/Neoprene, flexíveis, maleáveis e resistentes, tamanho M. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	180 PCT	R$ 2,50	R$ 450,00
20	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa contendo 3 pastilhas cada, fragrância lavanda. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	Nobre	100 UND	R$ 2,96	R$ 296,00
TOTAL					**R$3.146,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9 8494-0154/(69) 3421-5305
ENDEREÇO: Rua do Brilhante, 137 Urupá / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-150
NOME DO REPRESENTANTE: Elisa Martelli, CPF: 133.141.138-62.
VENCEDORA DOS ITENS:23, 40 e 43.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
23	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com aroma floral, galão com 5 Litros, com data de	Fuzetto	5	R$ 21,43	R$ 107,15

	fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.		UND		
40	Suqueira de cristal em formato de taça, com tampa e pé sustentador também em cristal, 4L, cor incolor/transparente, medindo em seu diâmetro: 18cm aproximadamente, e Altura: 50 cm aproximadamente, contendo uma torneira de plástico de boa vazão para saída do suco. Produto de 1ª qualidade.	Wolff	2 UND	R$368,59	R$ 737,18
43	Tapete do tipo capacho, 120cmx60cm, material PVC Vinil Vinílico, cor cinza, antiderrapante, com trama/fibras para retenção da sujeira e poeira, de fácil limpeza e manutenção, resistente e durável. Ideal para uso externo na porta de entrada em locais com alto tráfego de pessoas.	MS	4 UND	R$ 167,48	R$ 669,92
TOTAL					**R$1.514,25**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:ECOLIM LTDA - EPP
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08TEL: (69) 9 9975-8981/(69) 3422-1919
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO / Ji-Paraná – RO - CEP: 76.900-014
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87.
VENCEDORA DOS ITENS:24, 25 e 27.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
24	Saco para lixo extra reforçado de 100 litros. Pacote com 05 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	200 PCT	R$ 3,61	R$ 722,00
25	Saco para lixo extra reforçado de 15 litros, pacote com 20 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Rava	100 PCT	R$ 3,11	R$ 311,00
27	Toalha de Papel interfolhada para banheiro, branco, pacote contendo 1000 folhas, divididas em 4 ou 5 packs, macio, rápida absorção, 100% celulose, medindo aproximadamente 21x20cm.	Softpel	250 PCT	R$ 13,18	R$ 3.295,00
TOTAL					**R$4.328,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR:G.O.SSOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85TEL: (69) 9 9270-9588/(69) 3180-0099
ENDEREÇO: Rua: Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 – Sala 1 - Village do Sol I
Cacoal – RO CEP 76964-302
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvandro Oliveira da Silva, CPF: 503.536.321-04.
VENCEDORA DOS ITENS:30 e 36.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
30	Bandeja/Travessa retangular rasa, em material melamina, na cor branca, resistente e durável, de 1ª qualidade. Medindo aproximadamente: Largura: 23cm, comprimento: 30cm e altura: 2,5cm.	Decor	20 UND	R$ 45,00	R$ 900,00
36	Garrafa térmica para chá/café, 1,8L, com alta capacidade de conservação térmica. Exterior em inox polido, interior em vidro (ampola térmica de vidro), com bomba de acionamento por pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, não pinga, tampa na cor preta.	Termolar	10 UND	R$ 89,00	R$ 890,00
TOTAL					**R$1.790,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3D8D6473

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 7/2025 DE 14/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº7/2025 de 14/01/2025

01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL - Processo: 153/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00008/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	32340 - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	13.430.790/0001-97
Endereço:	R MONTE CASTELO, 675 - JARDIM DOS MIGRANTES
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Dados da Contabilização D: 332315600000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
22.710,54 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação

Dotação Total:	120.000,00
Empenhado até a data:	0,00
Valor deste Empenho:	22.710,54
Saldo Atual:	97.289,46

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00008/25
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024/CMA CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO do Sistema de Registro de Preços Nº 0015/2023/CMA/RO FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E A EMPRESA M. S. S DA SILVA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.430.790/0001-97, QUE VERSA SOBRE REGISTRODE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,conforme o item abaixo descriminado.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.		6,00	AGE	3.785,09	22.710,54

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:97EF746A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 8/2025 DE 14/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº8/2025 de 14/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL - Processo: 153/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00009/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	32340 - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	13.430.790/0001-97
Endereço:	R MONTE CASTELO, 675 - JARDIM DOS MIGRANTES
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Dados da Contabilização D: 332315600000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
15.207,40 (quinze mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	120.000,00
Empenhado até a data:	22.710,54
Valor deste Empenho:	15.207,40
Saldo Atual:	82.082,06

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00009/25
ERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024/CMA CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO do Sistema de Registro de Preços Nº 0015/2023/CMA/RO FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E A EMPRESA M. S. S DA SILVA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.430.790/0001-97, QUE VERSA SOBRE REGISTRODE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,conforme o item abaixo descriminado.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.		5,00	AGE	3.041,48	15.207,40

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3725ECF7

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº019/2024

FORNECEDOR:E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
C.N.P.J.: 25.398.182/0001-21,TEL: (69) 9 9954-1378
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste,2048 – Setor 3–Buritis - RO CEP 76.880-000
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, CPF: 896.508.082-72.

VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	34	R$ 98,50	R$ 3.349,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	06	R$ 110,44	R$ 662,64
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	08	R$ 398,00	R$ 3.184,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1,20 m, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	04	R$ 99,50	R$ 398,00
5	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 12.000 BTUS.	UNID	20	R$176,11	R$ 3.522,20
6	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 24.000 BTUS.	UNID	03	R$ 201,98	R$ 605,94
7	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar-condicionado 60.000 BTUS.	UNID	08	R$ 389,00	R$ 3.112,00
TOTAL					**R$14.833,78**

bs: A íntegra da Ata nº 006/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL: (69) 3521-5181- 3521-3543
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 05 - JARU/RO - CEP 76890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO, CPF: 043.306.728-47.
VENCEDORA DO ITEN: 06.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Saco para lixo extra reforçado de 50 litros, pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Brasileirinho	300 (PCT)	R$ 4,14	R$ 1.242,00
TOTAL					**R$1.242,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
C.N.P.J.: 01.076.944/0001-05 TEL: (69) 8408-0832
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1489, CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI/RO - CEP 76916-000.
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO CRISTIANO DE SOUZA, CPF: 846.679.312-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04 E 08.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: À vácuo, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Característica Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Sollus	300 UND	R$16,99	R$5.097,00
03	CHÁ DE SABORES VARIADOS, caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 CX	R$ 4,50	R$ 900,00
04	Chá mate natural tostado, embalagem a granel, 250g. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 UND	R$ 9,75	R$1.950,00
08	Coador de pano para café, tradicional, em flanela 100% algodão, na cor branca, tamanho grande, diâmetro: 18cm mínimo, altura/profundidade: 20cm mínimo, com aro em arrame de alta resistência e com revestimento plástico na alça de manuseio.	DoLar	15 UND	R$ 8,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$8.067,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO, 76.913-645 JI-PARANÁ - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEN: 05.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	Água Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do pedido.	GBEL	400 UND	R$ 2,62	R$ 1.048,00
TOTAL					**R$1.048,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
C.N.P.J.: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462-8046 (69) 3238-8628
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO VELHO, 2435, SETOR 04, BURITIS/RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, CPF: 629.637.832-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
NCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	BARRALCOLL	200 UND	R$9,49	R$1.898,00
07	Caçarola/Panela grande em alumínio batido fundido grosso, com tampa de alumínio e duas alças, Nº 32, 8 litros, de alta qualidade, não enferruja. Medindo aproximadamente: Altura: 12cm e diâmetro: 32cm	FORTE ALUMINIOS	02 UND	R$ 219,00	R$ 438,00
10	Jogo de facas com 5 peças em aço inoxidável, com cabos de polipropileno preto. Contendo 1 faca grande para carnes/legumes; 1 faca de serra grande para pão; 3 facas multiuso.	TRAMONTINA	01 KIT	R$ 133,00	R$133,00
11	Jogo de talheres de 24 Peças, em aço inoxidável (CABO EM AÇO INOX), com alto brilho. Jogo contendo 6 facas de mesa, 6 colheres de chá, 6 colheres de mesa e 6 garfos.	MARTINAZO	01 KIT	R$64,17	R$ 64,17
12	Jogo de xícaras e pires, de 180ml, em vidro liso de alta resistência e durabilidade, cor incolor/transparente, 12 peças (sendo 6 pires e 6 xícaras), para servir chá/café. Medindo aproximadamente: Xícara: diâmetro 10cm, altura: 7cm – Pires: diâmetro: 12cm	ASTRAL	04 KIT	R$115,00	R$ 460,00
TOTAL					**R$ 2.993,17**

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:9F787D1C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº019/2024

FORNECEDOR:E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
C.N.P.J.: 25.398.182/0001-21,TEL: (69) 9 9954-1378
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste,2048 – Setor 3–Buritis - RO CEP 76.880-000
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, CPF: 896.508.082-72.

VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	34	R$ 98,50	R$ 3.349,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	06	R$ 110,44	R$ 662,64
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	08	R$ 398,00	R$ 3.184,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1,20 m, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	04	R$ 99,50	R$ 398,00
5	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 12.000 BTUS.	UNID	20	R$176,11	R$ 3.522,20
6	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 24.000 BTUS.	UNID	03	R$ 201,98	R$ 605,94
7	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar-condicionado 60.000 BTUS.	UNID	08	R$ 389,00	R$ 3.112,00
TOTAL					**R$14.833,78**

bs: A íntegra da Ata nº 006/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL: (69) 3521-5181- 3521-3543
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 05 - JARU/RO - CEP 76890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO, CPF: 043.306.728-47.
VENCEDORA DO ITEN: 06.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Saco para lixo extra reforçado de 50 litros, pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Brasileirinho	300 (PCT)	R$ 4,14	R$ 1.242,00
TOTAL					**R$1.242,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

C.N.P.J.: 01.076.944/0001-05 TEL: (69) 8408-0832
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1489, CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI/RO - CEP 76916-000.
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO CRISTIANO DE SOUZA, CPF: 846.679.312-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04 E 08.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: À vácuo, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Característica Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Sollus	300 UND	R$16,99	R$5.097,00
03	CHÁ DE SABORES VARIADOS, caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g, sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 CX	R$ 4,50	R$ 900,00
04	Chá mate natural tostado, embalagem a granel, 250g. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 UND	R$ 9,75	R$1.950,00
08	Coador de pano para café, tradicional, em flanela 100% algodão, na cor branca, tamanho grande. diâmetro: 18cm mínimo, altura/profundidade: 20cm mínimo, com aro em arrame de alta resistência e com revestimento plástico na alça de manuseio.	DoLar	15 UND	R$ 8,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$8.067,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO, 76.913-645 JI-PARANÁ - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEN: 05.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	Água Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do pedido.	GBEL	400 UND	R$ 2,62	R$ 1.048,00
TOTAL					**R$1.048,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
C.N.P.J.: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462-8046 (69) 3238-8628
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO VELHO, 2435, SETOR 04, BURITIS/RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, CPF: 629.637.832-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
NCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	BARRALCOLL	200 UND	R$9,49	R$1.898,00
07	Caçarola/Panela grande em alumínio batido fundido grosso, com tampa de alumínio e duas alças, Nº 32, 8 litros, de alta qualidade, não enferruja. Medindo aproximadamente: Altura: 12cm e diâmetro: 32cm	FORTE ALUMINIOS	02 UND	R$ 219,00	R$ 438,00
10	Jogo de facas com 5 peças em aço inoxidável, com cabos de polipropileno preto. Contendo 1 faca grande para carnes/legumes; 1 faca de serra grande para pão; 3 facas multiuso.	TRAMONTINA	01 KIT	R$ 133,00	R$133,00
11	Jogo de talheres de 24 Peças, em aço inoxidável (CABO EM AÇO INOX), com alto brilho. Jogo contendo 6 facas de mesa, 6 colheres de chá, 6 colheres de mesa e 6 garfos.	MARTINAZO	01 KIT	R$64,17	R$ 64,17
12	Jogo de xícaras e pires, de 180ml, em vidro liso de alta resistência e durabilidade, cor incolor/transparente, 12 peças (sendo 6 pires e 6 xícaras), para servir chá/café. Medindo aproximadamente: Xícara: diâmetro 10cm, altura: 7cm – Pires: diâmetro: 12cm	ASTRAL	04 KIT	R$115,00	R$ 460,00
TOTAL					**R$ 2.993,17**

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:772BAE12

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIAPREFEITURAMUNICIPALDEBURITIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº019/2024

FORNECEDOR:E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
C.N.P.J.: 25.398.182/0001-21,TEL: (69) 9 9954-1378
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste,2048 – Setor 3–Buritis - RO CEP 76.880-000
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, CPF: 896.508.082-72.

VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	34	R$ 98,50	R$ 3.349,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	06	R$ 110,44	R$ 662,64
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUS. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	08	R$ 398,00	R$ 3.184,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1,20 m, com fornecimento de todos os materiais necessários.	SERV.	04	R$ 99,50	R$ 398,00
5	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 12.000 BTUS.	UNID	20	R$176,11	R$ 3.522,20
6	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A para ar-condicionado 24.000 BTUS.	UNID	03	R$ 201,98	R$ 605,94
7	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar-condicionado 60.000 BTUS.	UNID	08	R$ 389,00	R$ 3.112,00
TOTAL					**R$14.833,78**

bs: A íntegra da Ata nº 006/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL: (69) 3521-5181- 3521-3543
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 05 - JARU/RO - CEP 76890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO, CPF: 043.306.728-47.
VENCEDORA DO ITEN: 06.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	Saco para lixo extra reforçado de 50 litros, pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	Brasileirinho	300 (PCT)	R$ 4,14	R$ 1.242,00
TOTAL					**R$1.242,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
C.N.P.J.: 01.076.944/0001-05 TEL: (69) 8408-0832
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1489, CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI/RO - CEP 76916-000.
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO CRISTIANO DE SOUZA, CPF: 846.679.312-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04 E 08.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: À vácuo, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Característica Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Sollus	300 UND	R$16,99	R$5.097,00
03	CHÁ DE SABORES VARIADOS, caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g, sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 CX	R$ 4,50	R$ 900,00
04	Chá mate natural tostado, embalagem a granel, 250g. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	200 UND	R$ 9,75	R$1.950,00
08	Coador de pano para café, tradicional, em flanela 100% algodão, na cor branca, tamanho grande, diâmetro: 18cm mínimo, altura/profundidade: 20cm mínimo, com aro em arrame de alta resistência e com revestimento plástico na alça de manuseio.	DoLar	15 UND	R$ 8,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$8.067,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO, 76.913-645 JI-PARANÁ - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEN: 05.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	Água Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do pedido.	GBEL	400 UND	R$ 2,62	R$ 1.048,00
TOTAL					**R$1.048,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº016/2024

FORNECEDOR: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
C.N.P.J.: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462-8046 (69) 3238-8628
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO VELHO, 2435, SETOR 04, BURITIS/RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, CPF: 629.637.832-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
NCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 10, 11 E 12.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	BARRALCOLL	200 UND	R$9,49	R$1.898,00
07	Caçarola/Panela grande em alumínio batido fundido grosso, com tampa de alumínio e duas alças, Nº 32, 8 litros, de alta qualidade, não enferruja. Medindo aproximadamente: Altura: 12cm e diâmetro: 32cm	FORTE ALUMINIOS	02 UND	R$ 219,00	R$ 438,00
10	Jogo de facas com 5 peças em aço inoxidável, com cabos de polipropileno preto. Contendo 1 faca grande para carnes/legumes; 1 faca de serra grande para pão; 3 facas multiuso.	TRAMONTINA	01 KIT	R$ 133,00	R$133,00
11	Jogo de talheres de 24 Peças, em aço inoxidável (CABO EM AÇO INOX), com alto brilho. Jogo contendo 6 facas de mesa, 6 colheres de chá, 6 colheres de mesa e 6 garfos.	MARTINAZO	01 KIT	R$64,17	R$ 64,17
12	Jogo de xícaras e pires, de 180ml, em vidro liso de alta resistência e durabilidade, cor incolor/transparente, 12 peças (sendo 6 pires e 6 xícaras), para servir chá/café. Medindo aproximadamente: Xícara: diâmetro 10cm, altura: 7cm – Pires: diâmetro: 12cm	ASTRAL	04 KIT	R$115,00	R$ 460,00
TOTAL					**R$ 2.993,17**

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:7435EE56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDITAL Nº 001/2025-SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, publicada no D.O dia 09/01/2025 na edição nº 3894, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2946/2024/SEMEC torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Cuidador Educacional, Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Professor Nível II-Supervisor/Orientador, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente, o tempo de validade deste Edital será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.
1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículos e Títulos, que visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município para contratação emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Cuidador Educacional, Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Professor Nível II-Supervisor/Orientador, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
1.3. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal n° 912/2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase com **ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório.
2.2. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.
2.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/. onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
2.4. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.
2.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.
2.6. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na localidade a qual concorreu de acordo com Formulário de Inscrição online.
2.7. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme **Item 3.2** deste Edital.
2.8. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição estará disponível a partir das 00 hora do dia 09/01/2025 às 23h59min do dia 16/01/2025, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/. Onde estarão disponíveis: o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição. Devendo **OBRIGATORIAMENTE,** anexar em **formato PDF** os documentos descritos no **item 3.2,** nas datas e horários estabelecidos no **Anexo I**.

3.2. Documentação mínima exigida:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido online;
b) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - Candidatos não brasileiros se forem o caso;
d) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo Nível Superior para **Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Professor Séries Iniciais - Supervisor/Orientador, Psicólogo Educacional e Nutricionista:** Graduação ou Declaração de Graduação Superior emitida pela Instituição de Ensino.
f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo Nível Superior para **Professor Nível II-Inglês/Espanhol,** com formação específica em Inglês/Espanhol ou Pós-graduação com carga horária compatível com o cargo;
g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de **Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar: -** Diploma e Histórico ou Declaração emitida pela instituição de ensino, de Graduação Superior em Pedagogia com ênfase em Supervisão/Orientação Escolar ou Diploma e Histórico de Pedagogia Series Iniciais ou Normal Superior acompanhado de Certificado de Pós Graduação em Supervisão/Orientação Escolar;
h) Auto declaração que possui conhecimentos básicos de informática, sendo exigida para o cargo de **Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar,** de acordo com anexo V.

i) Graduação ou Declaração de Graduação Superior emitida pela Instituição de Ensino Superior específica para o cargo de **Psicólogo Educacional;**
j) Graduação ou Declaração de Graduação Superior emitida pela Instituição de Ensino Superior específica para o cargo de **Nutricionista;**
k) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo Nível Médio para **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Cuidador Educacional**: Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
l) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme. Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.

3.3. Documentações complementares:
a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração;
b) Diploma de Escolaridade em Nível Superior e para os cargos de Nível Médio;
c) Pós - Graduação em Nível de Doutorado específico para a área de atuação para **Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
d) Pós-Graduação em Nível de Mestrado específico para a área de atuação para **Professor Nível II-Séries Iniciais, Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
e) Pós - Graduação em Nível de Especialização, específico para a área de atuação para **Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
f) Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para **Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar, Professor Nível II-Inglês/Espanhol, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
g) Declaração ou certificado em capacitação nos programas específicos (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 30 (trinta horas) de duração presencial, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para **Professor Nível II – Séries Iniciais e Professor Nível II Inglês/Espanhol.**
h) Declaração ou certificado em capacitação nos programas específicos (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 30 (trinta horas) de duração, presencial ou virtual, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para **Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar.**
i) Certificado de Curso na área da função pleiteado com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Zelador e Cuidador Educacional;

3.4. As inscrições serão encerradas eletronicamente às **23h59min (horário de Rondônia) conforme Anexo I – Cronograma Previsto.**
3.5. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais.
3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.7. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMEC que está localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2454 – Setor 02, de acordo com o horário das 7h30min às 12h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
3.8. As informações enviadas pelo formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.9. O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
3.10. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMEC, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
3.12. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
3.13. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** do presente Edital.
3.14. O formulário para os recursos consta no **Anexo III - Formulário para Recurso** do presente Edital.
3.15. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o **item 3.2** para o cargo será desclassificado no processo seletivo.
3.16. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá realizar a inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos mínimos exigidos e complementares deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, observando principalmente o horário para execução de suas atividades laborais, caso já tenha vínculo empregatício ou de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
3.17. Assegura-se o disposto nas leis vigentes para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.
a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.
3.18. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

4.6. O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.8. Os portadores com deficiência participarão do processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.9. O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, além de figurarem na lista geral de classificação terá o nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	C/H	Vaga	Escolaridade Exigida	Lotação	Salário Base
Agente de Transporte Escolar/Monitor	40	02	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	1.412,00
ASE/ Vigia	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	1.412,00
ASE/ Vigia	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Rio Branco	1.412,00
ASE/Merendeira/ Zelador	40	01	Ensino Médio	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	1.412,00
ASE/Merendeira/ Zelador	40	02	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo;	1.412,00
ASE/Merendeira/ Zelador	40	02	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	1.412,00
ASE/Merendeira/ Zelador	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	1.412,00
ASE/Merendeira/ Zelador	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Rio Branco	1.412,00
Psicólogo Educacional	40	01	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	5.369,53
Cuidador Educacional	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo;	1.556,35
Cuidador Educacional	40	02	Ensino Médio	C.E.M.E.I. Paulo Coelho	1.556,35
Cuidador Educacional	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Nova Floresta	1.556,35
Cuidador Educacional	40	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Rio Branco	1.556,35
Professor Nível II – Séries Iniciais/Supervisor/Orientador	40 (manhã e tarde)	02	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho.	4.580,57
Professor Nível II – Séries Iniciais	40(manhã e tarde)	07	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho.	4.580,57
Professor Nível II – Séries Iniciais	30(manhã e tarde)	01	Nível Superior	E.M.E.I.F. Nova Floresta	3.435,43
Professor Nível II – Séries Iniciais	30(manhã e tarde)	02	Nível Superior	E.M.E.I.F.Tancredo Neves II	3.435,43
Professor Nível II – Inglês/Espanhol	40(manhã e tarde)	01	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ Cassiano Ricardo.	4.580,57
Nutricionista	40(manhã e tarde)	01	Nível Superior	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	5.369,53

5.1. Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor.
5.2. Remuneração: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
5.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.4. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas.**
5.5. Atribuições: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros e outros que se fizer necessário; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

5.6. Cargo: Agente de Serviço Escolar /Vigia
5.7. Remuneração: Remuneração: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
5.8. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.9. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.10. Atribuição Vigia: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; comunicar a autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; executar outras tarefas semelhantes e correlatas ao cargo.

5.11. **Cargo: Agente de Serviço Escolar /Merendeira/Zelador**
5.12. Remuneração: Remuneração: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
5.13. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.14. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.15. Atribuição Merendeira: Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho, bem como dos instrumentos e os alimentos utilizados para o preparo da merenda, envolvendo a execução de cardápios e preparar com esmero cuidado de todos os alimentos a serem servidos; manter o estoque necessário dos alimentos; requerer ao setor responsável os alimentos necessários para o preparo da merenda; atender as determinações das autoridades superiores; efetuar atividades que lhe são correlatas ao cargo.
5.16. Atribuição Zelador: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado (a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

5.17- Cargo: Cuidador Educacional:
5.18. Remuneração: R$ 1.556,35 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
5.19. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.20. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.21. Atribuições: São atribuições do Cargo de Cuidador Educacional: prestará, prioritariamente, auxílio aos alunos com deficiência, das creches e escolas, no desenvolvimento das atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras, atividades correlatas e auxilio em sala de aula, de acordo com a necessidade do aluno.
- Atendida à demanda dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, o Cuidador Educacional auxiliará o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, na execução de atividades pedagógicas, recreativas, nos cuidados com a segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola, inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, orientar alunos sobre regras e procedimentos no pátio e em sala de aula sem professor, esclarecer sobre as regras descritas no regimento escolar, cumprimento de horários pelos alunos, ouvir reclamações e analisar fatos relacionados aos alunos.
5.22. Cargo: Professor Nível II – Supervisor/Orientador Escolar
5.23. Remuneração: R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
5.24. Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais
5.25. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.26. Atribuições do Supervisor: Articular e acompanhar todo o processo pedagógico respeitando o desenvolvimento integral da criança; considerar a diversidade cultural dos alunos e as diferentes formas e tempo de aprendizagem: assessorar e planejar com os professores Regentes de disciplinas, nas horas-atividade, os encaminhamentos adequados a essa etapa de ensino; organizar reuniões sistemáticas de estudo com os professores, inclusive, nas horas-atividade, para discussão e reflexão acerca da concepção de educação, de alfabetização, de avaliação, da reorganização de tempos e espaços escolares; propor e executar o plano de supervisão; supervisionar coordenadores da área pedagógica em suas atividades; estabelecer mecanismos que assegurem a participação e a integração de elementos da escola no planejamento curricular; orientar o planejamento do currículo da escola; promover a adequação de plano de ensino ao nível das turmas: assistir o professor no desenvolvimento do plano de ensino; controlar a execução das atividades curriculares; participar do planejamento e avaliação do plano geral - plano curricular de escola participar da elaboração do regimento, junto ao grupo responsável: participar da elaboração e execução do plano integrado escola X comunidade; participar, junto à direção e demais serviços, da organização geral da escola; participar da elaboração do plano de criação e/ou ativação das instituições escolares; participar, com a Secretaria, na definição de normas para uso e controle dos livros de registro e outros formulários pertinentes à área pedagógica; orientar a Secretaria quanto à transferência e vida escolar: elaborar programa de ação integrada de Supervisão Pedagógica-Orientação Educacional; executar e avaliar programa integrado de Supervisão Pedagógica-Orientação Educacional; avaliar o desempenho dos professores quanto ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, face às diretrizes curriculares; propor programa de treinamento de professores; participar de promoções de treinamentos do pessoal da escola; promover a participação de elementos da escola em promoções de aperfeiçoamento; propor e estimular experimentos; promover a divulgação de experiências pedagógicas; planejar, controlar e avaliar as atividades de estágio; executar serviços básicos de computação; elaborar cronograma de atividades, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; envolver-se em eventos organizados pela escola ou departamento de educação; executar outras tarefas correlatas ao cargo, mediante determinação superior;
5.27. Atribuições do Orientador Educacional: Exercer atividades de orientação pedagógica; exercer as atribuições relacionadas com a respectiva profissão, integrando-se no trabalho coletivo a escola; colaborar para o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino; desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de Educação e de preparação de material para as oficinas e serviços pedagógicos; contribuir para o desenvolvimento pessoal do aluno; ajudar a escola a organizar e realizar a proposta pedagógica; trabalhar em parceria com os professores; compreender o comportamento dos alunos; agir e atuar de maneira adequada em relação ao discente; ouvir, dialogar e dar orientações aos alunos; planejar, executar e avaliar e desempenho dos alunos; assessorar os professores no empenho com os alunos; compreender o fator disciplinar dos alunos: atender aos problemas escolares relacionados aos pais e alunos; planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de Orientação Educacional em nível de escola, comunidade: planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do serviço público municipal, coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global, coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando, coordenar o processo de informação profissional e educacional com vistas à orientação vocacional. sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando, sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial, coordenar o acompanhamento pós-escolar, ministrar disciplinas de teoria e prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação especifica de ensino; supervisionar estágios na área da Orientação Educacional; emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional; incumbir-se de outras tarefas especificas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídos.

5.28. Cargo: Professor Nível II - Séries Iniciais
5.29. Remuneração: R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
5.30. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
5.31. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.
5.32. Atribuições: Professor do Ensino Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor do Ensino Fundamental: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover

meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

Professor de Ensino Fundamental-Série Iniciais: Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

5.33. Cargo: Professor Nível II - Séries Iniciais

5.34. Remuneração: R$ 3.435,43 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

5.35. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

5.36. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.37. Atribuições: Professor do Ensino Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor do Ensino Fundamental: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

Professor de Ensino Fundamental-Série Iniciais: Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

5.38. Cargo: Professor Nível II-Inglês/Espanhol:

5.39. Remuneração: R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

5.40. Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais.

5.41. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.42. Atribuições: Ministrar aulas (Conversação em língua inglesa, Gramática e vocabulário da língua inglesa, Leitura e escrita na língua inglesa) nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

5.43. Cargo: Psicólogo Educacional

5.44. Remuneração R$ 5.369,53 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

5.45. Carga Horária: 40 (quarenta horas semanais).

5.46. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas.**

5.47. Atribuições: Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; elaborar , promover e realizar analises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto realização; Elaborar plano de trabalho com cronograma de ações a serem desenvolvidas nas escolas. **Área Clínica** – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios

emocionais e de personalidade; elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando -se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei. **Área Educacional** – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógico, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo. **Área Administrativa** – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

5.48. Cargo: Nutricionista.

5.49. Remuneração: R$ 5.369,53 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

5.50. Carga Horária: 40 (quarenta horas semanais).

5.51. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas.**

5.52. Atribuições: Nutricionista: Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; zelar pelas unidades de alimentação e nutrição - abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; administrar nutrição normal com recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral; administrar o planejamento; avaliação e cálculo de dietas e/ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia; programar o combate às carências nutricionais; administrar carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; zelar pelos alimentos, suas características de qualidade, perigos químicos, físicos e biológicos; administrar a conservação e armazenamento de alimentos usando as tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos, tais como: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação; manter vigilância sanitária; noções básicas de vigilância sanitária; realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; pesquisar sobre hábitos alimentares; proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública e fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; prescrição da dieta; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A convocação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom

6.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital conforme anexo I - (Cronograma Previsto), sendo de caráter eliminatório.

6.3. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo 2025.

6.4. A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no **Anexo IV** (Pontuação dos Títulos), desde Edital, e na contagem geral de pontos.

6.4.1. Para comprovação dos cursos relacionados no **Anexo IV**, deste edital, o candidato deverá apresentar histórico de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.

6.4.1.1 Na hipótese do histórico ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino o qual a instituição está vinculada.

6.4.2 Para comprovação dos cursos relacionados no **Anexo IV**, deste edital, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certidão ou Declaração de instituição pública ou privada.

6.4.2.1 A certidão ou Declaração de conclusão de curso de Graduação somente será aceita após colação de grau, na versão original e com data atualizada, acrescida obrigatoriamente do respectivo histórico escola final.

6.4.2.2. A documentação a que se refere o subitem 6.4.2 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento e renovação do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

6.4.3. Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no **Anexo IV**, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.5. Não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena do candidato ser **ELIMANADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.6.1. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

6.7. Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Na hipótese de não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.9. No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.

6.10. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

6.11. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada nos endereços eletrônicos http://www.camponovo.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Agente de Transporte Escolar/Monitor** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
c) Documentação do **item 3.2.**

7.2. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar/Vigia** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
c) Documentação do **item 3.2**.

7.3. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
c) Documentação do **item 3.2.**

7.4. Para o cargo de **Professor Nível II- Séries Iniciais** serão observadas como requisitos mínimos para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do **item 3.2.**

7.5. Para o cargo de **Professor Nível II-Inglês/Espanhol** serão observadas como requisitos mínimos para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do **item 3.2.**

7.6. Para o cargo de **Psicólogo Educacional** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do **item 3.2.**

7.7. Para o cargo de **Nutricionista** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do **item 3.2.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:
a) Maior tempo de experiência profissional na função pretendida, conforme anexo no formulário de inscrição online;
b) Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
c) Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 ou 40 horas cada, conforme **item 3.3**, dos últimos 5 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital.
d) Maior idade de acordo com o Estatuto do Idoso.
e) Maior idade, o candidato não idoso, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
f) Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
h) Não houver registro de antecedentes criminais;
i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
l) Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
m) Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;

n) Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
o) No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
10.1. O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contrato;
III - Por conveniência da Administração;
IV - Pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme **Anexo III - Formulário para Recurso** deste Edital.
11.2. Os **recursos** deverão ser interpostos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
11.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme **Anexo I - Cronograma Previsto.**
11.4. Não será aceito novos documentos após o termino das inscrições.
11.5. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: testeseletivo@camponovo.ro.gov.br
11.6. Fica de responsabilidade de esta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
12.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos devidamente argumentados.
12.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
13.1. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) Cópia do RG, frente e verso;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do título eleitoral, frente e verso;
f) Cópia da CTPS, frente e verso;
g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
i) Cópia da Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997;
j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
p) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e https://www.trf1.jus.br/trf1/home/
r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ.
s) Comprovante de residência;
t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.
u) Telefone para contato.
13.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item nº 12.1** será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função Programática: Atividades Admin. De Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2009.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 049.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 050.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 052.

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2027.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 076.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 077.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 078.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 079.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 080.

Função Programática: Manutenção de Outras Ações da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2030.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 084.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 085.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 086.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 087.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 088.

Função Programática: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2029 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 105.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 106.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 107.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 108.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 109.

Função Programática: Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2032.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 128.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 129.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 130.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 131.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 132.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 504.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 133.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

15.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos dos sansões penais aplicáveis à falsificação da declaração.

15.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

15.6. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.

15.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.8. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

15.9. Poderá ser concedida ao servidor contratado por este Processo Seletivo em caráter excepcional enquanto perdurar a necessidade, proventos adicionais referente à horas extras pago aos (Técnicos Administrativos), aulas excedentes pago aos professores, bem como os ajustes nos proventos, considerando os limite disposto na Lei Complementar Nº 058/2017, de 30 de novembro de 2017 e lei .

16. DOS ANEXOS

16.1. Anexo I - Cronograma Previsto
16.2. Anexo II - Lotações e Vagas
16.3. Anexo III - Formulário para Recurso
16.4. Anexo IV - Pontuação dos Títulos
16.5. Anexo V - Auto declaração que possui conhecimentos básicos de informática, sendo exigida para o cargo de **Professor Nível II-Supervisor/Orientador Escolar.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de Janeiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/01/2025 a 16/01/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2025
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	22/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/01/2025
RESULTADO PARCIAL	07/02/2025
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	10/02/2025
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	12/02/2025
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	13/02/2025
RESULTADO FINAL	14/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/02/2025
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	18/02/2025

ANEXO II LOTAÇÕES E VAGAS

	Agente de Transporte Escolar/Monitor			
Rotas	**Escolas**	**Percurso**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Trajeto Linha Linha C-2 (sentido Escola)	E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo e Escola 15 de Outubro	Linha C-2, lado direito, entrando na linha C-2 lado esquerdo, retornando saindo no travessão Ribeirinho, seguindo até a Escola Municipal Cassiano Ricardo e Escola 15 de Outubro, no periodo vespertino.	40h	01

	Agente de Transporte Escolar/Monitor			
Rotas	**Escola**	**Percurso**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Trajeto Linha Ouro Verde (sentido Escola)	E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo e Escola 15 de Outubro	Saindo da Linha Ouro Verde, casa do aluno Eliel Sardinha, entrando na linha Terra Roxa até a BR 421, seguindo até a Escola Municipal Cassiano Ricardo e Escola 15 de Outubro, no período vespertino.	40h	01

	Agente de Serviço Escolar/ Vigia			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. 7 de Setembro	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	Zona Rural	40h	01

	Agente de Serviço Escolar/ Vigia			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	Zona Rural	40h	01

	Agente de Serviço Escolar/ Zelador/Merendeira			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F.Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Zona Urbana	40h	03

	Agente de Serviço Escolar/ Zelador/Merendeira			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	Zona Rural	40h	02

	Agente de Serviço Escolar/ Zelador/Merendeira			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. 07 de Setembro	E.M.E.I.F. 07 de Setembro	Zona Rural	40h	01

	Agente de Serviço Escolar/ Zelador/Merendeira			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	Zona Rural	40h	01

	Psicólogo Educacional			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	Zona Urbana	40h	01

	Cuidador Educacional			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Zona Urbana	40h	03

Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho				

	Cuidador Educacional			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Nova Floresta	E.M.E.I.F. Nova Floresta	Zona Rural	40h	01

	Cuidador Educacional			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	Zona Rural	40h	01

	Professor Nível II – Séries Iniciais/Supervisor/Orientador			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Zona Urbana	40h	02

	Professor Nível II – Séries Iniciais			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/ C.E.M.E.I. Paulo Coelho	Zona Urbana	40h	07

	Professor Nível II – Séries Iniciais			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Nova Floresta	E.M.E.I.F. Nova Floresta	Zona Rural	30h	01

	Professor Nível II – Séries Iniciais			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	Zona Rural	30h	02

	Professor Nível II – Inglês/Espanhol			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo.	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/ E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	Zona Urbana	40h	01

	Nutricionista			
Lotação	**Escola**	**Observação**	**Carga horaria**	**Nº de vagas**
Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC	Zona Urbana	40h	01

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001-2025-SEMEC para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II – Séries Iniciais Supervisor/Orientador, Psicólogo Educacional e Nutricionista.**
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br

Eu, _____, inscrição n° _____, RG nº _____, CPF n° _____inscrito (a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame Supracitado.
A decisão objeto de contestação é em relação à/ao_____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):
_____

Campo Novo de Rondônia, _____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Cargo de Inscrição	Documentos que podem ser enviados para pontuação de acordo com o cargo selecionado	Pontos
Agente de Transporte Escolar/ Monitor, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou Declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Serviço Escolar/Vigia, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Vigia, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de Nível Superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zelador, 40 horas	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Merendeira ou Zeladora comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Psicólogo Educacional, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos
Nutricionista	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse (alimentação escolar) com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos
Cuidador Educacional	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de nível superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Professor Nível II – Séries Iniciais/ Supervisor/ Orientador (manhã e tarde)	Documentação mínima exigida para o cargo.	50 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto a cada curso, máximo 5 pontos.
	Declaração ou certificado em capacitação nos programas específicos (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 40 horas dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos a cada curso, máximo 10 pontos.
Professor Nível II - Ensino Infantil e Fundamental, 40 horas (manhã e tarde)	Documentação mínima exigida para o cargo.	50 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 Pontos.
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos.
	Declaração ou certificado em capacitação nos programas (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 32 horas dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos a cada curso, máximo 10 pontos.
Professor Nível II - Ensino Infantil e Fundamental, 30 horas (manhã e tarde)	Documentação mínima exigida para o cargo.	50 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 Pontos.
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos.
	Declaração ou certificado em capacitação nos programas (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 32 horas dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos a cada curso, máximo 10 pontos.
Professor Nível II – Inglês/Espanhol (manhã e tarde)	Documentação mínima exigida para o cargo.	50 pontos
	Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	8 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 Pontos.
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 7 pontos

	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos.
	Declaração ou certificado em capacitação nos programas (PROALFA/PAIC/LEEI) com no mínimo 40 horas dos **últimos 5 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos a cada curso, máximo 10 pontos.

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, , portador(a) do RG nº
, expedido em_, órgão expedidor , e do CPF nº_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal,), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio de conhecimentos básicos de informática (Microsoft Excel e Word) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de **Professor Nível II- Supervisor/Orientador Escolar**.
Declaro ainda que sendo comprovada a ineficiência do desempenho do cargo, conforme aptidão nesta declarada tenho pleno conhecimento do direito por parte da administração pública em aplicar a rescisão contratual.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____,____/____/2025.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEMEC
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Cuidador Educacional, Professor Nível II – Séries Iniciais, Professor Nível II - Séries Iniciais/Supervisor/Orientador, Professor Nível II – Inglês/Espanhol, Psicólogo Educacional e Nutricionista.
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 596.81928 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado CONTRATANTE, e;
xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº. XXXXXXXXXXX domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, em Campo Novo de Rondônia - RO, doravante denominado CONTRATADO;
Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2025/SEMEC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação SEMEC referente ao **Processo Administrativo 2946/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no edital, 001/2025/SEMEC**.**
PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital especificado em seu ANEXO II.
JORNADA DE TRABALHO
CLÁUSULA SEGUNDA O Contratado terá a jornada de Trabalho de XXX horas semanais, conforme anexo IV do edital.
I - Caso o (a) CONTRATADO (A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente deverá indicar a CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas ou pagamento das horas extraordinárias respectivas uma vez que somente ao CONTRATADO (A) é possível tal aferição;
II O disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;
PARÁGRAFO ÚNICO. Por determinação do Senhor Prefeito, o Contratado poderá ter seu horário e local de prestação de serviços alterado, desde que previamente notificado.
SALÁRIO E VANTAGENS

CLÁUSULA TERCEIRA O contratado receberá, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, o valor conforme a tabela do item 5 (cinco) do edital do Processo Seletivo 001/2025. Salário base fixado em lei.
I Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.
II O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta xxxxxxxxxxxxxxxxxx agência nº xxxxxxxxxxxx, Banco do Brasil, de titularidade do contratado.
III O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.
IV – Não haverá recolhimento de FGTS sobre o presente instrumento, considerando que a contratação se dá por prazo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88, e, sendo este contrato firmado pelas disposições da Lei 8.745/93 e vincula-se ao regime jurídico-administrativo.
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso ocorre o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA Fica designada a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA QUINTA Fica este Contrato Vinculado ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025/SEMEC**.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada se obriga a:
I Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato;
IV Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver no seu endereço residencial;
V Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;

VI Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VII A todas as demais cláusulas presentes no Edital de teste seletivo 001/2025 e seus anexos.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA A Contratante se obriga a:
I - Promover, através da **Secretaria Municipal de Educação** a inspeção da execução contratual;
II - A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes a boa prestação dos serviços.
III - Efetuar pagamento, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;
IV - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
V - Informar previamente o (a) **CONTRATADO (A)** sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
VI - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;
VII - Zelar para que o **CONTRATADO (A)** atenda os Munícipes da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
VIII - Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função Programática: Atividades Admin. De Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2009.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 049.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 050.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 052.

Função Programática: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2027.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 076.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 077.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 078.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 079.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 080.

Função Programática: Manutenção de Outras Ações da Educação Básica Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2030.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 084.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 085.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 086.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 087.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 088.

Função Programática: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2029 0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 105.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 106.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 107.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 108.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 109.

Função Programática: Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil
Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2032.0000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 128.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 129.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 130.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 131.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.014 FUNDEB 70% Ficha 132.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.015 FUNDEB 30% Ficha 504.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% E 25% Ficha 133.
UNIDADE DE TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA O presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria de Educação/ , equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão no Edital 001/2025/SEMEC.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma à outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão:
§ 1º A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - Pela liquidação da **CONTRATANTE**;
III - Quando o (a) **CONTRATADO (A)** interromper o serviço para a **CONTRATANTE** por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§ 2º A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente 50% (cinquenta por cento) do recebimento mensal durante a vigência deste contrato.

§ 3º Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do (a) **CONTRATADO (A)** nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAÉ expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

§ 2º O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de Janeiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX
Contratado

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:EBFF094A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.682 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Candeias do Jamari/RO para o exercício financeiro de 2025".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Candeias do Jamari para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo, nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal:

O orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

O orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder público.

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 133.026.853,97** (cento e trinta e três milhões e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) subtraindo as deduções para a formação do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o valor de **R$ 11.049.361,51** (onze milhões, quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), ficando a despesa fixada no montante do Total Geral da Receita Fiscal prevista em **R$ 122.098.242,46** (cento e vinte e dois milhões e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo, bem como das especificações constantes do Anexo II desta Lei, além das Receitas Auferidas pela Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias:

RECEITAS				PREV
	1.0.0.0.00.0.0.00	***RECEITAS CORRENTES***		***133.026.853,97***
	1.1.0.0.00.0.0.00	***IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA***		***11.634.210,00***
	1.1.1.0.00.0.0.00	***IMPOSTOS***		***8.988.000,00***
	1.1.1.2.00.0.0.00	***IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO***		***2.205.000,00***

	1.1.1.2.50.0.0.00	***IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA***		***1.785.000,00***
1	1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	1.785.000,00
	1.1.1.2.53.0.0.00	***IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS***		***420.000,00***
6	1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000.0000	420.000,00
	1.1.1.3.00.0.0.00	***IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA***		***3.307.500,00***
	1.1.1.3.03.0.0.00	***IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE***		***3.307.500,00***
	1.1.1.3.03.1.0.00	***IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO***		***3.307.500,00***
7	1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	3.307.500,00
	1.1.1.4.00.0.0.00	***IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS***		***3.475.500,00***
	1.1.1.4.51.0.0.00	***IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS***		***3.475.500,00***
	1.1.1.4.51.1.0.00	***IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN***		***3.475.500,00***
8	1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	3.475.500,00
	1.1.2.0.00.0.0.00	***TAXAS***		***2.646.210,00***
	1.1.2.1.00.0.0.00	***TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA***		***1.386.210,00***
	1.1.2.1.01.0.0.00	***TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO***		***1.386.210,00***
	1.1.2.1.01.0.1.00	***TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL***		***1.386.210,00***
12	1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COM., IND. E PREST. DE SERV.	1.500.0000.0000	787.500,00
13	1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500.0000.0000	357.000,00
14	1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.500.0000.0000	157.500,00
15	1.1.2.1.01.0.1.07	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500.0000.0000	84.210,00
	1.1.2.2.00.0.0.00	***TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***		***1.260.000,00***
	1.1.2.2.01.0.0.00	***TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL***		***1.260.000,00***
	1.1.2.2.01.0.1.00	***TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL***		***1.260.000,00***
19	1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.500.0000.0000	525.000,00
20	1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE CEMITERIO	1.500.0000.0000	420.000,00
21	1.1.2.2.01.0.1.03	TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RES. RESIDENCI. E NÃO RESIDENC. (TSMR)	1.500.0000.0000	315.000,00
	1.2.0.0.00.0.0.00	***CONTRIBUIÇÕES***		***966.000,00***
	1.2.4.0.00.0.0.00	***CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA***		***966.000,00***
	1.2.4.1.00.0.0.00	***CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA***		***966.000,00***
	1.2.4.1.50.0.0.00	***CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA***		***966.000,00***
22	1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.751.0000.0000	966.000,00
	1.3.0.0.00.0.0.00	***RECEITA PATRIMONIAL***		***1.050.000,00***
	1.3.2.0.00.0.0.00	***VALORES MOBILIÁRIOS***		***1.050.000,00***
	1.3.2.1.00.0.0.00	***JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS***		***1.050.000,00***
	1.3.2.1.01.0.0.00	***REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS***		***1.050.000,00***
	1.3.2.1.01.0.1.00	***REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL***		***1.050.000,00***
214	1.3.2.1.01.0.1.01	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	1.540.0070.0000	105.000,00
189	1.3.2.1.01.0.1.02	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- SAUDE	1.500.0015.0000	52.500,00
215	1.3.2.1.01.0.1.03	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ENSINO	1.500.0025.0000	52.500,00
204	1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	1.660.0000.0000	68.250,00
24	1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADO - PREFEITURA	1.500.0000.0000	546.000,00
190	1.3.2.1.01.0.1.07	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS UNIÃO - FMS	1.621.0000.0000	52.500,00
205	1.3.2.1.01.0.1.08	REM. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADO - FMAS	1.500.0000.0000	10.500,00
191	1.3.2.1.01.0.1.09	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS ESTADO - FMS	1.632.0000.0000	52.500,00
192	1.3.2.1.01.0.1.10	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CUSTEIO/SUS	1.600.0000.0000	52.500,00
193	1.3.2.1.01.0.1.11	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO/SUS	1.500.0015.0000	52.500,00
206	1.3.2.1.01.0.1.12	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS ESTADO - FMAS	1.661.0000.0000	5.250,00
	1.7.0.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***		***119.061.643,97***
	1.7.1.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES***		***52.534.594,03***
	1.7.1.1.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO***		***38.590.594,03***
	1.7.1.1.51.0.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM***		***38.582.194,03***
	1.7.1.1.51.1.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL***		***34.744.444,03***
	1.7.1.1.51.1.1.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL***		***34.744.444,03***
30	1.7.1.1.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM- PROPRIO	1.500.0000.0000	34.744.444,03
	1.7.1.1.51.2.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO***		***3.837.750,00***
	1.7.1.1.51.2.1.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL***		***3.837.750,00***
33	1.7.1.1.51.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	1.656.375,00
34	1.7.1.1.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FPM - 1% CTA MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	2.181.375,00
	1.7.1.1.52.0.0.00	***COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL***		***8.400,00***
	1.7.1.1.52.0.1.00	***COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL***		***8.400,00***
36	1.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO ITR- PROPRIO	1.500.0000.0000	8.400,00

	1.7.1.2.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS***		***3.349.500,00***
	1.7.1.2.50.0.0.00	***COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS***		***2.100.000,00***
39	1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	2.100.000,00
	1.7.1.2.51.0.0.00	***COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM***		***210.000,00***
40	1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	210.000,00
	1.7.1.2.52.0.0.00	***COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO***		***514.500,00***
	1.7.1.2.52.4.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP***		***514.500,00***
41	1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	514.500,00
	1.7.1.2.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**525.000,00**
42	1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	525.000,00
	1.7.1.3.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS***		***9.072.000,00***
	1.7.1.3.50.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE***		***9.072.000,00***
	1.7.1.3.50.1.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA***		***3.453.864,83***
	1.7.1.3.50.1.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL***		***3.453.864,83***
194	1.7.1.3.50.1.1.01	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS - FARMACIA BÁSICA	1.600.0000.0000	106.318,32
195	1.7.1.3.50.1.1.02	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.600.0000.0000	805.971,83
196	1.7.1.3.50.1.1.11	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.600.0000.0000	157.500,00
47	1.7.1.3.50.1.1.12	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	1.600.0000.0000	776.330,44
198	1.7.1.3.50.1.1.16	INCENTIVO FINANC. AOS EST. DIST. FED. MUN. EXECUÇÃO AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.600.0000.0000	40.155,90
199	1.7.1.3.50.1.1.17	ASS. FINANC. COMPLEMENTAR AOS EST., DIST. FED. E MUN. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.600.0000.0000	216.069,96
200	1.7.1.3.50.1.1.18	INCENTIVO FINANC. AOS EST., DIST. FED. E MUN. PARA A VIG. EM SAÚDE- DESP. DIVERSAS	1.600.0000.0000	234.379,23
201	1.7.1.3.50.1.1.20	INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	1.600.0000.0000	1.117.139,17
	1.7.1.3.50.5.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS***		***5.618.135,17***
	1.7.1.3.50.5.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL***		***5.618.135,17***
202	1.7.1.6.50.0.1.12	RECEITA PISO BASICO FIXO	1.600.0000.0000	5.618.135,17
	1.7.1.4.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE***		***1.212.750,00***
	1.7.1.4.50.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO***		***514.500,00***
216	1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.0000	514.500,00
	1.7.1.4.52.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE***		***409.500,00***
217	1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.552.0000.0000	409.500,00
	1.7.1.4.53.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE***		***131.250,00***
218	1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	1.553.0000.0000	131.250,00
	1.7.1.4.99.0.0.00	***OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE***		***157.500,00***
	1.7.1.4.99.0.1.00	***OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL***		***157.500,00***
219	1.7.1.4.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	1.569.0000.0000	157.500,00
	1.7.1.6.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS***		***309.750,00***
	1.7.1.6.50.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS***		***309.750,00***
	1.7.1.6.50.0.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL***		***309.750,00***
207	1.7.1.6.50.0.1.01	RECEITA PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	1.660.0000.0000	63.000,00
208	1.7.1.6.50.0.1.02	RECEITA PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	1.660.0000.0000	42.000,00
209	1.7.1.6.50.0.1.03	RECEITA PISO BASICO VARIAVEL III- EQUIPE VOLANTE	1.660.0000.0000	10.500,00
210	1.7.1.6.50.0.1.05	RECEITA PISO BASICO FIXO	1.660.0000.0000	42.000,00
211	1.7.1.6.50.0.1.06	RECEITA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	1.660.0000.0000	68.250,00
212	1.7.1.6.50.0.1.08	RECEITA PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA- CRIANÇA FELIZ- UNIÃO	1.660.0000.0000	10.500,00
213	1.7.1.6.50.0.1.10	RECEITA SERVIÇO DE CONVIVENCIA	1.660.0000.0000	73.500,00

		FORTALECIMENTO DE VINCULO		
	1.7.2.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES***		***39.017.049,95***
	1.7.2.1.00.0.0.00	***PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL***		***38.598.840,95***
	1.7.2.1.50.0.0.00	***COTA-PARTE DO ICMS***		***35.884.590,95***
	1.7.2.1.50.0.1.00	***COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL***		***35.884.590,95***
74	1.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS- PROPRIO	1.500.0000.0000	35.884.590,95
	1.7.2.1.51.0.0.00	***COTA-PARTE DO IPVA***		***2.625.000,00***
	1.7.2.1.51.0.1.00	***COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL***		***2.625.000,00***
76	1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA- PROPRIO	1.500.0000.0000	2.625.000,00
	1.7.2.1.52.0.0.00	***COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS***		***89.250,00***
	1.7.2.1.52.0.1.00	***COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL***		***89.250,00***
78	1.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI- MUNICIPIOS - PROPRIO	1.500.0000.0000	89.250,00
	1.7.2.4.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES***		***346.500,00***
	1.7.2.4.99.0.0.00	***OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES***		***346.500,00***
87	1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.701.0000.0000	346.500,00
	1.7.2.9.00.0.0.00	***OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL***		***71.709,00***
	1.7.2.9.51.0.1.00	***OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL***		
106	1.7.2.9.51.0.1.02	RECETA PISO FICO PSB - ESTADO	1.661.0000.0000	17.334,00
107	1.7.2.9.51.0.1.03	RECEITA PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	1.661.0000.0000	6.000,00
108	1.7.2.9.51.0.1.04	RECEITA PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.661.0000.0000	16.000,00
109	1.7.2.9.51.0.1.05	RECETA PISO FICO PSE - ESTADO	1.661.0000.0000	32.375,00
	1.7.5.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS***		***27.510.000,00***
	1.7.5.1.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB***		***26.250.000,00***
	1.7.5.1.50.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB***		***26.250.000,0***
	1.7.5.1.50.0.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL***		***26.250.000,00***
220	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB- PRINCIPAL	1.540.0070.0000	26.250.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.02	COMPLEMENTO DO FUNDEB	1.540.0070.0000	0,00
	1.7.5.9.00.0.0.00	***DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS***		***1.260.000,00***
	1.7.5.9.99.0.0.00	***DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS***		***1.260.000,00***
	1.7.5.9.99.0.1.00	***DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL***		***1.260.000,00***
221	1.7.5.9.99.0.1.02	AJUSTE DO FUNDEB	1.500.0000.0000	1.260.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00	***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***		***315.000,00***
	1.9.2.0.00.0.0.00	***INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS***		***262.500,00***
	1.9.2.3.00.0.0.00	***RESSARCIMENTOS***		***262.500,00***
	1.9.2.3.99.0.0.00	***OUTROS RESSARCIMENTOS***		***262.500,00***
95	1.9.2.3.99.0.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	1.500.0000.0000	262.500,00
	1.9.9.0.00.0.0.00	***DEMAIS RECEITAS CORRENTES***		***52.500,00***
	1.9.9.9.00.0.0.00	***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***		***52.500,00***
	1.9.9.9.99.0.0.00	***OUTRAS RECEITAS***		***52.500,00***
	1.9.9.9.99.2.0.00	***OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS***		***52.500,00***
	1.9.9.9.99.2.1.00	***OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL***		***52.500,00***
96	1.9.9.9.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS- PRIMÁRIAS- PREFEITURA	1.500.0000.0000	52.500,00
	2.0.0.0.00.0.0.00	***RECEITAS DE CAPITAL***		***120.750,00***
	2.4.0.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL***		***120.750,00***
	2.4.1.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES***		***120.750,00***
	2.4.1.1.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS***		***36.750,00***
	2.4.1.1.51.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE***		***36.750,00***
	2.4.1.1.51.1.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA***		***36.750,00***
	2.4.1.1.51.1.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL***		***36.750,00***
203	2.4.1.1.51.1.1.01	APS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV PUBL SAUDE	1.601.0000.0000	36.750,00
	2.4.1.4.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES***		***84.000,00***
	2.4.1.4.51.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO***		***36.750,00***
	2.4.1.4.51.0.1.00	***TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL***		***36.750,00***
222	2.4.1.4.51.0.1.02	FNDE/CONST. QD. ESPORTES- PAC II	1.570.0000.0000	36.750,00
	2.4.1.4.99.0.0.00	***OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES***		***47.250,00***
	2.4.1.4.99.0.1.00	***OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL***		***47.250,00***
149	2.4.1.4.99.0.1.16	OUT. OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	1.700.0000.0000	47.250,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	1.0.0.0.00.0.0.00	***RECEITAS CORRENTES***		***-11.049.361,51***
	1.7.0.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***		***-11.049.361,51***

	1.7.1.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES***		***-5.890.641,27***
	1.7.1.1.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO***		***-5.890.641,27***
	1.7.1.1.51.0.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM***		***-5.888.961,27***
	1.7.1.1.51.1.0.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL***		***.961,27***
	1.7.1.1.51.1.1.00	***COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL***		***-5.888.961,27***
31	1.7.1.1.51.1.1.02	COTA- PARTE DO FPM- FUNDEB	1.500.0000.0000	-5.888.961,27
	1.7.1.1.52.0.0.00	***COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL***		***-1.680,00***
	1.7.1.1.52.0.1.00	***COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL***		***-1.680,00***
37	1.7.1.1.52.0.1.02	COTA- PARTE DO ITR- FUNDEB	1.500.0000.0000	-1.680,00
	1.7.2.0.00.0.0.00	***TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES***		***-5.158.720,25***
	1.7.2.1.00.0.0.00	***PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL***		***-5.140.870,25***
	1.7.2.1.50.0.0.00	***COTA-PARTE DO ICMS***		***-4.676.761,40***
	1.7.2.1.50.0.1.00	***COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL***		***-4.676.761,40***
75	1.7.2.1.50.0.1.02	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	1.500.0000.0000	-4.676.761,40
	1.7.2.1.51.0.0.00	***COTA-PARTE DO IPVA***		***-464.108,84***
	1.7.2.1.51.0.1.00	***COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL***		***-464.108,84***
77	1.7.2.1.51.0.1.02	COTA- PARTE DO IPVA- FUNDEB	1.500.0000.0000	-464.108,84
	1.7.2.1.52.0.0.00	***COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS***		***-17.850,00***
	1.7.2.1.52.0.1.00	***COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL***		***-17.850,00***
79	1.7.2.1.52.0.1.02	COTA- PARTE DO IPI - MUNICIPIOS- FUNDEB	1.500.0000.0000	-17.850,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				**122.098.242,46**

Art. 4º. A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros de alteração na legislação tributária.
§1º Na estimativa da receita foram excluídos os valores referentes a deferimentos ou benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante o que determina o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social é de **R$ 133.026.853,97** (cento e trinta e três milhões e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), incluindo o repasse para o FUNDEB e as despesas relativas ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre órgãos orçamentários no Anexo VIII desta Lei.
Art. 6º. A despesa fixada, observará a consolidação e o detalhamento da programação constantes nos Anexos III a VIII desta Lei, e apresenta o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	***5.942.765,15***
CÂMARA MUNICIPAL	**5.942.765,15**
DESPESAS COM PESSOAL	3.511.030,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.393.082,75
DESPESAS DE CAPITAL	38.652,11
PODER EXECUTIVO	*116.155.477,32*
GABINETE DO PREFEITO	**2.431.231,27**
DESPESAS COM PESSOAL	1.513.958,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907.172,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.100,16
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	**3.076.770,59**
DESPESAS COM PESSOAL	460.940,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.565.137,06
DESPESAS DE CAPITAL	50.693,51
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**391.131,52**
DESPESAS COM PESSOAL	284.778,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.538,11
DESPESAS DE CAPITAL	814,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	**7.897.659,50**
DESPESAS COM PESSOAL	2.399.634,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.227.262,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.270.762,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO	**3.352.156,64**
DESPESAS COM PESSOAL	2.197.345,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.902,05
DESPESAS DE CAPITAL	24.909,12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	**1.544.321,43**
DESPESAS COM PESSOAL	1.107.804,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.398,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.117,78
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	**37.195,08**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.004,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.190,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**2.030.893,36**
DESPESAS COM PESSOAL	300.328,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728.951,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.612,77

SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	**5.045.889,61**
DESPESAS COM PESSOAL	1.103.704,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.942.184,90
Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio	**9.458.074,62**
DESPESAS COM PESSOAL	5.047.390,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.839.575,99
DESPESAS DE CAPITAL	571.107,90
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEMFIN	**15.109.048,14**
DESPESAS COM PESSOAL	248.653,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.882.414,82
DESPESAS DE CAPITAL	75.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.902.479,88
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SML	**422.173,50**
DESPESAS COM PESSOAL	275.873,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM	**819.968,90**
DESPESAS COM PESSOAL	236.768,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	**39.078.602,00**
DESPESAS COM PESSOAL	22.605.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.441.763,46
DESPESAS DE CAPITAL	822.934,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.254,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETE	**1.497.523,58**
DESPESAS COM PESSOAL	295.079,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.443,60
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMES	**521.218,88**
DESPESAS COM PESSOAL	235.079,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.351,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.787,34
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA	**930.028,00**
DESPESAS COM PESSOAL	235.079,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	694.948,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	**22.511.590,71**
DESPESAS COM PESSOAL	7.984.483,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.765.267,72
DESPESAS DE CAPITAL	508.942,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.252.897,22
TOTAL GERAL	122.098.242,46

Art. 7º. A despesa será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexo IX, a conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias.
Art. 8º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução em conformidade com o que dispõe na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art. 9°. A despesa total, fixada por função, poderes e obrigações, está definida no anexo IV desta lei.
Art. 10. A Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5° desta Lei.
§ 1° Considerando o artigo 6° da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até´ a modalidade de aplicação, a Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio no âmbito do Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, por ato próprio, durante a execução orçamentária, propromover os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender às necessidades supervenientes.
§ 2° Inclui-se no disposto do § 1° deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida, assim como os ajustes entre o Grupo de Fonte de Recursos, quando destinados a adequação da identificação dos recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores observados o agrupamento correspondente e a disponibilidade financeira.

Art. 11. No curso da execução orçamentária fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, entre as unidades orçamentárias, até o limite de 5% (cinco por cento). (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 003/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO)
§ 1° O remanejamento de que trata o caput deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2° Incidirá no limite estabelecido no caput deste artigo, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizada por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra.
§ 3° as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais, só poderão ser remanejadas para outros grupos de natureza de despesas com autorização legislativa.
§ 4° As alterações obedecerão os critérios firmados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§ 5º (VETADO).

Art. 12. O Executivo Municipal é autorizado a abrir Créditos Suplementares, com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, desde que, existam recursos disponíveis para ocorrer às despesas, seja precedido de exposição justificativa.

Art. 13. O limite autorizado no Art. 12 também será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
Atender despesas financiadas com recursos vinculados a contrapartida de convênios;
Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

§1º Os créditos suplementares abertos de recursos do Superávit Financeiro, na˜o integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no art. 11º, desta lei.
§2º Os créditos suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, na˜o limite de movimentação estabelecido no art 11º desta lei;
§3º Fica o poder Executivo autorizado a realizar, mediante Decreto, transposições, remanejamentos e transferências nos elementos de Despesa.
§4º Os decretos utilizados para a realização de transposições, remanejamentos e transferência até o limite em conformidade com art. 11º desta lei.
§5º Proceder a abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições, auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-parte dos impostos federais e estaduais previstos na CF.
§6º Integrarão o limite estabelecido no art. 11º desta lei, movimentação para atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante, a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
Art. 14. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma dos artigos 8° e 9° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. Durante o exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar as despesas desta Lei Orçamentária para adequações de emendas impositivas dosParlamentares, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
§1º As dotações orçamentárias referentes às Emendas Parlamentares, serão alocadas nas unidades orçamentárias Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio e no Fundo Municipal de Saúde - FMS, em atendimento ao artigo 166, § 9° da Constituição Federal.
§ 2º As emendas parlamentares citadas no caput não se aplicam ao limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no artigo 11º desta Lei. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 003/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO)
Art. 16. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, será movimentada pelos setores competentes da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio.

Art. 17. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário à contrapartida.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores da Receita Fiscal na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19.O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para aplicação em investimentos fixados em lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o Caput deste artigo não poderá ultrapassar o período do mandato do prefeito (quatro anos), salvo autorização específica remetida a partir da votação desta lei. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 002/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO)

Art.21.OPrefeito,noâmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas àefetiva realização das receitas, para garantir as metas e resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Parágrafo único. Independe da autorização a que se refere o Caput deste artigo, fica o Executivo obrigado a realizar o repasse de 7% (sete por cento) de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal, ao Legislativo Municipal. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 003/CMCJ/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0BF51EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2025
e) Objeto Homologado :	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS, PROPOSTA N° 11176515000124001 E PROPOSTA Nº 11176515000123006 PROPOSTA nº 11176515000123004
f) Processo Adm Nrº :	505/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:CARACTERÍSTICA FÍSICA CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTENCIA/ CONSUMO. ESPECIFICAÇÃO: 30 A 39 L/ 1 A 1,5 HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO.	2	R$ 1.610,0000	R$ 3.220,0000
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2	R$ 15.900,0000	R$ 31.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 35.020,00

Pregoeiro

Castanheiras, 14 de janeiro de 2025.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:348C7D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21-2024 PROCESSO Nº1893-2024

PROCESSO Nº 1893/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Ata Registro de Preços Nº 21/2024

No dia 13/01/2025, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

	5552	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRE				
Item	Código	CNPJ: 63.750.350/0001-95 AV JATUARANA, 5384 - COHAB, PORTO VELHO - RO, CEP: 76807-526 Telefone: (69) 3221-5733 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	354.001.144	ADESIVO AUTOMOTIVO CAST - SOFT PVC FILME (60 MICRONS), BRILHANTE, COM COR DE ADESIVO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO A SER ENVIADA PREVIAMENTE, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES TINTA LÁTEZ OU UV EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO TER RECORTE ELETRÔNICO NOS ADESIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO Marca: SERVIÇO	M2	73	194,47	14.196,31
6	354.001.145	ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE- FOSCO PARA PLOTAGEM DE PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS. IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X 0 CORES. ENTREGUE E INSTALADOS. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO Marca: SERVIÇO	M2	50	129,16	6.458,00
11	354.001.150	BACKDROP 01 - EM LONA VINÍLICA, FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 3M X 2M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. Marca: SERVIÇO	UND	20	180,00	3.600,00
14	354.001.153	BACKDROP 04 - EM LONA VINÍLICA, FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 6M X 3M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. Marca: SERVIÇO	UND	10	600,00	6.000,00
30	354.001.169	CARTAZ FORMATO A2 - (42,0 X 59,4 CM) CORES VARIADAS, PAPEL COUCHÉ FOSCO 180G. Marca: SERVIÇO	UND	90	7,00	630,00
46	354.001.188	FAIXA 01 - EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAMANHO 2,00 X 0,80 M (COMPRIMENTO X LARGURA)), POLICROMIAFOTOLITO, COM ACABAMENTO EM ILHÓS NOS ARREDO DA FAIXA. Marca: SERVIÇO	UND	20	114,00	2.280,00
48	354.001.190	FAIXA 03 - EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAMANHO 3,00 X 0,9 M (COMPRIMENTO X LARGURA), MADEIRA E CORDÃO DE NYLON Marca: SERVIÇO	UND	18	259,00	4.662,00
49	354.001.191	FAIXA 04 - EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAMANHO 4,00 X 0,70 M (COMPRIMENTO X LARGURA) COM ACABAMENTO EM ILHÓS NOS ARREDO DA FAIXA Marca: SERVIÇO	UND	27	172,00	4.644,00
50	354.001.192	FAIXA 05 - EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAMANHO 6,00 X 1,30 M (COMPRIMENTO X LARGURA), ACABAMENTO COM PERFIL (IS) DE MADEIRA E CORDÃO DE NYLON Marca: SERVIÇO	UND	7	450,00	3.150,00
52	354.001.194	FOLDER 01 - FORMATO A3 (29,7 X 42,0 CM), ATÉ 05 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO, 150 G. Marca: SERVIÇO	UND	5800	0,60	3.480,00
57	354.001.204	PLACA - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM LONA BLACK LIGHT MEDINDO 300 X 80 CM, COM ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO. Marca: SERVIÇO	UND	4	1.010,00	4.040,00

58	354.001.205	PLACA DE PVC: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ "PU" E FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M, MEDINDO 35 X 25 CM Marca: SERVIÇO	UND	50	29,00	1.450,00
65	365.001.016	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60X60CM (PARE) EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM 3MM (ABNT NBR 16179), FRENTE REVESTIDA DE VINIL REFLETIVO Marca: SERVIÇO	UND	30	88,00	2.640,00
66	365.001.017	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 45X45CM (LOMBADA)EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM 3MM (ABNT NBR 16179), FRENTE REVESTIDA DE VINIL REFLETIVO Marca: SERVIÇO	UND	50	80,00	4.000,00
67	365.001.018	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 40X60CM (ESTACIONAMENTO PREFERÊNCIAL) EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM 3MM FRENTE REVESTIDA DE VINIL Marca: SERVIÇO	UND	15	60,00	900,00
69	354.001.210	PLOTAGEM DE VEÍCULOS - TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E CHUVA. COM REMOÇÃO DE PLOTAGEM ANTERIOR, SE HOUVER. Marca: SERVIÇO	M2	145	193,00	27.985,00
70	354.001.211	REPRODUÇÃO GRÁFICA, LIVRETO/ MANUAL INFORMATIVO, MEDIDA APROXIMADA 15 X 20 CM, CORES VARIADAS, BLOCO COM NO MÁXIMO DE 50 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SULFITE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ, PESO 40 G Marca: SERVIÇO	UND	500	6,00	3.000,00
71	354.001.212	REVISTA PERSONALIZADA - FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X4 ACABAMENTO EM GRAMPO CANOA E ACABAMENTO REFILE. CAPA EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 115G; MIOLO CONTENDO 20 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 90G. Marca: SERVIÇO	UND	2500	4,50	11.250,00
74	354.001.214	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO (PLOTAGEM) DE PRANCHA TRAÇO/COR DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIA, ARQUITETÔNICOS E/OU COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS NOS FORMATOS A0,A1,A2 E A3, PAPEL GRAMATURA 75G/M2, QUALIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL E ENTREGA (COM HORÁRIO E DIAS ACORDADOS PELA CONTRATANTE) Marca: SERVIÇO	M2	500	37,00	18.500,00
82	354.001.224	KIT WIND BANNER COMPLETO DUPLA FACE PERSONALIZADO MODELO TIPO FACA. INCLUINDO BANDEIRA EM TECIDO, BASE E HASTES. CONTENDO 1 (UMA) BANDEIRA WIND BANNER 70X220CM COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO (LOGO DA SECRETARIA). TECIDO MICRO FIBRA OXFORD DUPLO, 100% POLIÉSTER. COSTURA OVERLOCK E ESPAÇO PARA INSERÇÃO DAS HASTES NA LATERAL. HASTES EM ALUMÍNIO, 1 (UM) JOGO DE HASTES SENDO 4 RETAS E 2 CURVAS, DE MODO QUE ENCAIXE UMA A OUTRA, TOTALIZANDO O KIT MONTADO 3 METROS DE ALTURA. BASE EM POLIPROPILENO TAMANHO DE 48X48CM PARA SUSTENTAÇÃO DO PRODUTO. MANUAL DE MONTAGEM. CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca: SERVIÇO	UND	5	451,00	2.255,00
		Total do Proponente				125.120,31
Item	7680 Código	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85 R OROZIMBO RIBEIRO, 635 SALA 01 - SANTA MONICA, UBERLANDIA - MG, CEP: 38408-242 Telefone: (34) 3224-0707 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	354.001.139	ADESIVO DE PAREDE - IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECCIONADO EM PELÍCULA DE PVC AUTOADESIVO. Marca: SERVIÇO	M2	90	35,00	3.150,00
12	354.001.151	BACKDROP 02 - EM LONA VINÍLICA, FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5M X 2M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS Marca: SERVIÇO	UND	17	350,00	5.950,00
13	354.001.152	BACKDROP 03 - EM LONA VINÍLICA, FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 6M X 2M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. Marca: SERVIÇO	UND	10	420,00	4.200,00
15	354.001.154	BACKDROP 05- EM LONA VINÍLICA, FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 9M X 3M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. Marca: SERVIÇO	UND	7	950,00	6.650,00
16	354.001.155	BANNER 01 - EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,20M X 0,90CM (ALTURA X LARGURA), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM LONA VINILICA 440 GRS 1000 X 1000, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA LATÉX OU UV 4X4 CORES, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E COIDA NYLON Marca: SERVIÇO	UND	54	39,00	2.106,00
17	354.001.156	BANNER 02 - EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,50 CM POR 1,00 CM (ALTURA X LARGURA),IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM LONA VINILICA 440 GRS 1000 X 1000, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA LATÉX OU UV 4X4 CORES, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E COIDA NYLON Marca: SERVIÇO	UND	49	114,99	5.634,51
18	354.001.157	BANNER 03 - EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,40 M X 0,90CM (ALTURA X LARGURA)IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM LONA VINILICA 440 GRS 1000 X 1000, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA LATÉX OU UV 4X4 CORES, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E COIDA NYLON Marca: SERVIÇO	UND	27	44,99	1.214,73
19	354.001.158	BANNER 04 - EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,80 CM POR 1,20CM, (ALTURA X LARGURA), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM LONA VINILICA 440 GRS 1000 X 1000, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA LATÉX OU UV 4X4 CORES, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E COIDA NYLON Marca: SERVIÇO	UND	24	79,99	1.919,76
20	354.001.159	BANNER 05 - 0,90 X 1,20 M, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM LONA VINILICA 440 GRS 1000 X 1000, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA LATÉX OU UV 4X4 CORES, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E COIDA NYLON Marca: SERVIÇO	UND	33	109,99	3.629,67
47	354.001.189	FAIXA 02 - EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA TAMANHO 3,00 X 0,80 M (COMPRIMENTO X LARGURA), POLICROMIA, FOTOLITO, COM ACABAMENTO EM ILHÓS NOS ARREDO DA FAIXA Marca: SERVIÇO	UND	29	84,00	2.436,00
55	354.001.202	PAINEL - EM LONA VINIL EM CORES, COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE EM LONA 380G (INTERNO E EXTERNO) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 560X560 DPI. INCLUSO ACABAMENTO (ILHÓS). TAMANHO 5 X 4 METROS Marca: SERVIÇO	UND	4	705,00	2.820,00
		Total do Proponente				39.710,67
Item	8417 Código	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 51.424.864/0001-71 BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO - RO, CEP: 76829-454 Telefone: 6992031170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	354.001.216	CADERNETA DA GESTANTE - CADERNETA COMPLETA COM ENCADERNAÇÃO. VERSÃO 8ª EDIÇÃO (2023) OU MAIS RECENTE. MODELO DA SAÚDE CONFORME LINK: HTTP://189.28.128.100/DAB/DOCS/PORTALDAB/PUBLICACOES/CADERNETA_GESTANTE_8ED.PDF Marca: SERVIÇO	UND	400	8,90	3.560,00
76	354.001.217	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - CADERNETA COMPLETA COM ENCADERNAÇÃO. VERSÃO 5ª EDIÇÃO (2022) OU MAIS RECENTE. MODELO DO MINESTÉRIO DA SAÚDE SEXO FEMININO CONFORME LINK: HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/PUBLICACOES/CADERNETA_CRIAHCA?_MENINA_5.ED.PDF Marca: SERVIÇO	UND	400	8,90	3.560,00
77	354.001.218	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - CADERNETA COMPLETA COM ENCADERNAÇÃO. VERSÃO 5ª EDIÇÃO (2022) OU MAISRECENTE. MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME LINK: HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR./BVS/PUBLICACOES/CADERNETA_CRIANCA_MENINO_5.ED.PDF Marca: SERVIÇO	UND	400	8,90	3.560,00
		Total do Proponente				10.680,00
Item	8423 Código	N. C. BESSA LTDA CNPJ: 36.720.031/0001-64 MANOEL MELGAR, 6397 QUADRA10.08 - SAO JOSE, NOVA MAMORE - RO, CEP: 76857-000 Telefone: 6896101748 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	354.001.140	ADESIVO - CONFECCIONADO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL, TAM. 8CM DE DIÂMETRO Marca: SERVIÇO	UND	50	1,00	50,00
7	354.001.146	APOSTILAS 50 PÁGINAS - IMPRESSÃO 1X1 COR TAMANHOS A4. ACABAMENTO ESPIRAL E CAPA E CONTRA CAPA DE PVC PRETO/ TRANSPARENTE, PAPEL AP 75Q Marca: SERVIÇO	UND	270	7,10	1.917,00
8	354.001.147	APOSTILAS 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 1X1 Marca: SERVIÇO	UND	260	7,80	2.028,00
9	354.001.148	APOSTILAS 150 PÁGINAS - IMPRESSÃO 1X1 COR TAMANHO A4. ACABAMENTO ESPIRAL E CAPA E CONTRA CAPA DE PVC PRETO/ TRANSPARENTE Marca: SERVIÇO	UND	55	9,80	539,00
10	354.001.149	APOSTILAS 200 PÁGINAS - IMPRESSÃO 1X1 COR TAMANHO A4. ACABAMENTO ESPIRAL E CAPA E CONTRA CAPA DE PVC PRETO/TRANSPARENTE, PAPEL AP 75Q Marca: SERVIÇO	UND	55	11,80	649,00
21	354.001.160	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - A5 (14,8 X 21 CM), 50 FOLHAS,PAPEL OFFSET Marca: SERVIÇO	UND	30	4,00	120,00
22	354.001.161	BLOCO DE ANOTAÇÃO - CONTENDO 30 FOLHAS DE PAPEL AP 90G/M2, SEM IMPRESSÃO, TAMANHO 15X21 CM Marca: SERVIÇO	UND	50	2,00	100,00
23	354.001.162	BLOCO DE NOTAS 01 - FORMATO 14,8 X 21 CM, 4X0 CORES, MIOLO CONTENDO 50 FOLHAS, AP 75GR, CAPA 21X15CM, 4X0 COR, PAPEL COMUM Marca: SERVIÇO	UND	5	3,90	19,50
24	354.001.163	BLOCO DE NOTAS 02 - FORMATO 21 X 29,7CM,4X0 CORES, MIOLO CONTENDO 50 FOLHAS,AP 75 G, CAPA 21 X 30 CM, PAPEL COMUM Marca: SERVIÇO	UND	10	6,90	69,00
25	354.001.164	BLOCO COM 20 NOFICAÇÕES - TAMANHO A4, CARBONADO EM 3 VIAS, CONTENDO 60 PÁGINAS NO TOTAL Marca: SERVIÇO	UND	40	10,00	400,00
26	354.001.165	BLOCO COM 20 TERMO DE VISITA, TAMANHO 15CM X 22CM, CARBONADO EM 3 VIAS, CONTENDO 60 PÁGINAS NO TOTA Marca: SERVIÇO	UND	70	10,00	700,00
27	354.001.166	BLOCO DE ETIQUETA DE TUBO DE ENSAIO, TAMANHO 7CM X 7CM, PAPEL DESTACÁVEL, CONTENDO 20	UND	20	25,00	500,00

		PÁGINAS, PARA REALIZAR O TRABALHO Marca: SERVIÇO				
28	354.001.167	BLOCO DE CERTIFICADO DE VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL - TAMANHO 8CM X 21CM, CONTENDO 100 PÁGINAS Marca: SERVIÇO	BLS	40	3,50	140,00
29	354.001.168	CARTÃO DE VISITA - (9 X 5 CM) 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G, ACABAMENTO PROLAN E VERNIZ LOCALIZADO Marca: SERVIÇO	UND	1050	0,38	399,00
31	354.001.170	CARTAZ FORMATO A3 - (29,7 X 42,0 CM) CORES VARIADAS, PAPEL COUCHÉ FOSCO 180 G. Marca: SERVIÇO	UND	40	6,00	240,00
32	354.001.171	CERTIFICADO - FORMATO A4(21,0 × 29,7 CM), 4 X 1 CORES, PAPEL RECICLADO 240 G. Marca: SERVIÇO	UND	40	7,00	280,00
33	354.001.172	CARTILHA 01 - MIOLO EM PAPEL 75 GRAMAS COM 42 PÁGINAS EM POLICROMIA, FORMATO 24, SENDO A CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS E ACABAMENTO COM GRAMPO. Marca: SERVIÇO	UND	50	13,00	650,00
34	354.001.173	CARTILHA 02 - IMPRESSÃO DE CARTILHA, TAMANHO 21 X 30 ABERTA, APROXIMADAMENTE 30 PÁGINAS, EM PAPEL A4, IMPRESSÃO EM PRETO E COR, SENDO A CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180G/M2 E MIOLO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 G/M2 Marca: SERVIÇO	UND	200	11,00	2.200,00
35	354.001.174	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 01 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 230GR, 150 PPI/ M², EM FILME POLIÉSTER, MEDINDO 10X14CM, POLICROMIA, CORES VARIADAS FRENTE E VERSO. Marca: SERVIÇO	UND	50	4,00	200,00
36	354.001.175	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 02 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 230GR, 150 PPI/M², EM FILME POLIÉSTER, MEDINDO 15X11CM, POLICROMIA, CORES VARIADAS FRENTE E VERSO. Marca: SERVIÇO	UND	50	4,50	225,00
37	354.001.176	CRACHÁ DE IDENFICAÇÃO 03 - FEITO EM PVC DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMANHO 8,5 X 5,5CM. CRACHÁ PERSONALIZADO FEITO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE FURO PARA A COLOCAÇÃO DE PRESILHA. ACOMPANHA PRESILHA TIPO JACARÉ CORDÃO PERSONALIZADOS. CANTOS ARREDONDADOS Marca: SERVIÇO	UND	326	5,00	1.630,00
38	354.001.177	CONVITE 01 – FORMATO A4 (21,0 × 29,7 CM), ABERTO, 4 X 4 CORES, COM 01 DOBRA, PAPEL COUCHÉ FOSCO 230 G, COM ENVELOPE BRANCO LISO Marca: SERVIÇO	UND	50	0,49	24,50
39	354.001.178	CONVITE 02 – FORMATO A5 (14,8 × 21,0 CM), 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 220 G COM ENVELOPE LISO COLORSET Marca: SERVIÇO	UND	50	0,44	22,00
51	354.001.193	FYLERS - FORMATO: 10CM X 21 CM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHE BRILHO 150GR ACABAMENTO: CORTE RETO Marca: SERVIÇO	UND	500	0,34	170,00
53	354.001.196	FOLDER 03 - FORMATO A5 MEDINDO 148,5 X 210CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115 GRS, 4X4 CORES Marca: SERVIÇO	UND	500	0,65	325,00
54	354.001.198	INFORMATIVO - FORMATO A3 (29,7 X 42,0 CM), CORES VARIADAS, 01 DOBRA, PAPEL RECICLADO 120 G. Marca: SERVIÇO	UND	110	1,99	218,90
56	354.001.203	PANFLETO - A6, (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G E COM ACABAMENTO. Marca: SERVIÇO	UND	3000	0,25	750,00
73	354.001.222	CONFECÇÃO DE CAPA DE CARNÊ DE IPTU - EM PAPEL COUCHÊ 120G 10X44CM COM ARTE ESPECÍFICA Marca: SERVIÇO	UND	20000	0,20	4.000,00
78	354.001.219	BLOCO RECEITUÁRIO B1 - FORMATO (25CM X 08CM), 50 FOLHAS COM CANHOTO, PAPEL OFFSET AZUL 75G, COR 4X0, BLOCADO, SERRILHADO E GRAMPEADO. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUSA Marca: SERVIÇO	UND	200	2,49	498,00
79	354.001.220	CARTÃO VACINAL DO ADULTO - TAMANHO 9CM ALT X 21CM LARG. PAPEL CARTÃO BRANCO - GROSSO 180G. MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUSA Marca: SERVIÇO	UND	1000	0,50	500,00
80	354.001.215	ETIQUETA ADESIVA POSOLOGIA - 4,4CM X 3,3CM, COR BRANCO PERSONALIZADO Marca: SERVIÇO	UND	30000	0,02	600,00
		Total do Proponente				20.163,90
Item	8427 Código	VELHA GRAFICA LTDA CNPJ: 04.664.811/0001-48 MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 01 - CENTRO, TAPEJARA - RS, CEP: 99950-000 Telefone: 5433441552 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	354.001.141	ADESIVO - CONFECCIONADO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL, TAMANHO 50CMX25 CM Marca: SERVIÇO	UND	85	5,70	484,50
4	354.001.143	ADESIVO TRANSPARENTE - TAMANHO 34X28 CM, 4X0 CORES Marca: SERVIÇO	UND	35	8,88	310,80
59	343.001.035	PLACA EM CHAPA 20 ZINCADA COM ADESIVO APLICADO EM 01 DOS LADOS - M² 0,50M X 0,50M Marca: SERVIÇO	UND	23	52,90	1.216,70
60	343.001.036	PLACA EM CHAPA 20 ZINCADA COM ADESIVO APLICADO EM 01 DOS LADOS - M² 0,90M X 0,50 M Marca: SERVIÇO	UND	10	329,00	3.290,00
61	343.001.037	PLACA EM CHAPA 20 ZINCADA COM ADESIVO REFLETIVO APLICADO EM 01 DOS LADOS - M² 0,60M X 0,60M. Marca: SERVIÇO	UND	30	105,00	3.150,00
62	354.001.206	PLACA EM CHAPA 01 - GALVANIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 2,0 X 1,20 M Marca: SERVIÇO	UND	28	319,00	8.932,00
63	354.001.207	PLACA EM CHAPA 02 - GALVANIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 3,0 X 1,50 M Marca: SERVIÇO	UND	26	615,00	15.990,00
68	354.001.209	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO, COM LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL EM CORES VARIADAS POR DIA DE EVENTO. PERSONALIZADAS COM ÁREA DE IMPRESSÃO 1,8CM X 10CM Marca: SERVIÇO	UND	10	1,55	15,50
72	365.001.015	TUBOS EM CHAPA ZINCADA Nº 18 MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO POR 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. Marca: SERVIÇO	UND	100	164,00	16.400,00
		Total do Proponente				49.789,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/01/2026 , a contar do dia 13/01/2025 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELISANGELA ALVES SANTOS
EAS Comercio E Servicos LTDA
51.424.864/0001-71

MAX DIEGO CUNHA MARTINI
Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes LTDA
63.750.350/0001-95

NEUDECIO CORDEIRO BESSA
N. C. Bessa - LTDA
36.720.031/0001-64

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RB Flexo LTDA
50.447.623/0001-85

MARCELO SIMONI
Velha Gráfica LTDA
04.664.811/0001-48

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:3FC22108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16-A / E COMPRA DIRETA Nº 51

PROCESSO Nº 2173/2024

COMPRA DIRETA Nº 51/2024

Ata Registro de Preços Nº /2024

No dia 19/12/2024, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	3241 Código	**SUPERSUL COM. ALIMENTOS LTDA-ME** **CNPJ: 07.179.979/0001-56** **RUA MARECHAL RONDON,, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	104.002.228	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, CANELA EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO.	KG	273	24,20	6.606,60
2	104.001.280	BOLO CONFEITADO E RECHEADO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	KG	266	45,99	12.233,34
3	104.001.368	BOLO TIPO CASEIRO SABORES; 400G	KG	246	34,00	8.364,00
4	104.002.222	CUCA DOCE: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, (GORDURA HIDROGENADA OU BANHA), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTIMOFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL.EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE UNIDADE DE 400 A 500 GR CADA.	UND	190	19,20	3.648,00
5	104.002.230	ESFIRRA ASSADA DE CARNE BOVINA E FRANGO.	KG	263	36,90	9.704,70
6	104.001.344	LANCHE NATURAL : PÃO DE FORMA/LEITE FATIADO COM RECHEIO DE PATE DE FRANGO, ALFACE, QUEIJO E PRESUNTO.	UND	1300	7,00	9.100,00
7	104.002.077	MINI PÃO DE QUEIJO BOLINHAS, ASSADO NA HORA DA ENTREGA.	KG	390	44,55	17.374,50
8	104.002.220	MINI SALGADO FRITO E ASSADO TIPO MINI COXINHA DE FRANGO, MINI RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, MINI CROQUETE DE CARNE, MINI QUIBE, FRITOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	595	70,00	41.650,00
9	104.001.488	PÃO DOCE: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, (GORDURA HIDROGENADA OU BANHA), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTI MOFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE 50G.	KG	106	27,00	2.862,00
10	104.001.845	PÃO HOT DOG: PÃO PARA CACHORRO QUENTE. PÃO PARA CACHORRO QUENTE	KG	440	21,80	9.592,00
11	104.001.349	PÃO TIPO FRANCÊS: FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. 50G.	KG	5110	17,79	90.906,90
12	157.001.410	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, GOIABADA OU CREME.	KG	250	27,00	6.750,00
13	104.001.379	TORTA SALGADA COM RECHEIO CARNE E/ OU FRANGO.	KG	411	54,66	22.465,26
		Total do Proponente				241.257,30

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

PROCESSO Nº 2173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Ata Registro de Preços Nº 16-A/2024

No dia 21/11/2024, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	2089 Código	CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA CNPJ: 02.853.657/0001-27 AV SOLIMOES, 4091 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	307.001.003	REFEIÇÃO COMPLETA TIPO COMERCIAL (SELF-SERVICE). ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE 1ª QUALIDADE, ORIGINAL, COMPOSTO AGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 350 ML. Marca: SERVIÇO	UND	250	49,55	12.387,50
15	307.001.004	REFEIÇÃO COMPLETA TIPO COMERCIAL (SELF-SERVICE). ACOMPANHANDO AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, SEM RANHURAS E/OU AMASSADOS, CONTENDO 500 ML, APRESENTACAO DO ROTULO-PADRAO APROVADO PELO DNPM (ART. 29 DO DECRETO-LEI Nº 7.841/1945 E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE). Marca: SERVIÇO	UND	250	47,80	11.950,00
16	307.001.002	LANCHE PRONTO FRIO (PÃO, PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE), ACOMPANHADO DE BEBIDA LÁCTEA DE 200 ML. Marca: SERVIÇO	UND	890	13,80	12.282,00
17	104.001.817	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COMPLETA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 A 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA, QUIABO, MAIONESE, MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, ETC; SALADAS: TOMATE, ALFACE, COUVE-FLOR, ABOBORA, CENOURA, REPOLHO, ETC; CARNES: COSTELA ASSADA, BIFE ACEBOLADO, CARNE DE PORCO, LINGUIÇA, PEIXE, FRANGO FRITO, ETC. Marca: SERVIÇO	UND	4910	23,50	115.385,00
		Total do Proponente				**152.004,50**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9FFA8702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4022/2024.

O Município de Machadinho D´Oeste torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II e Paragráfo § 3° **As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa,** Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos também em termo de referencia (parte integrante deste aviso), objetivando obter a melhor proposta, observados as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 20/01/2025, ÀS 09:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	machadinhocpl@gmail.com Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, na sala da DCMDO, Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/ *em "Portal da Transparência*

DO OBJETO:
Aquisição de motobomba para a piscina do Centro de Treinamento Fisico e Reabilitação do Município conforme o que dispõe as normas relacionada ao objeto da contratação no termo de referência,

item	Decrição	und	Qnt.
01	MOTOBOMBA 1/3CV MONOFÁSICO-VOLTAGEM 127/220 V	Und	01

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
– **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1.3.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.3.1. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ITEM 7. E SUBITENS.

1.4.0 **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.4.1. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ITEM 8. E SUBITENS

1.5.0 **DA GESTÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E FISCAL**

1.5.1. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ITEM 10 E SUBITENS

1.6.0 **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1.6.1 CONFORME MINUTA DE CONTRATO

1.7.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.7.1. CONFORME MINUTA DE CONTRATO

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste - RO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha:	174	Processo Nº:	3527/2024
Unidade: Funcional: Cat. Econômica: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Fonte STN:	020400-SECRET. MUN. DE SAUDE 10.122.0002.2062.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 005.001 -Rec Próprios - 15% / EC 29 1.500.1002 -Recursos não Vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente R$ **1.075,67** (um mil setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO
A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** machadinhocpl@gmail.com**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação Juridica, Fiscal e Técnica: **20/01/2025 às 09:00hs ....**

Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:

Dados do representante legal (modelo anexo)
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3 Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência item 11 e subitens
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Aviso de manifestação de interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Aviso da manifestação de interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Machadinho D´Oeste-RO, 14 de Janeiro de 2025.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº ...../2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021 PROPOSTA:

T	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	und	1	MOTOBOMBA 1/3CV MONOFÁSICO-VOLTAGEM 127/220 V			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo
(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Anexo IV - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ _____
FONE:_____
EMAIL_____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n° CEP, bairro, cidade) _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
(em nome da razão social da empresa)
Banco: _____N° Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S)_____ ESTADO CIVIL: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____
PROFISSÃO: _____RG: _____CPF: _____
TELEFONE: _____ EMAIL:_____
Endereço RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

_____
Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5D2747E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.544/PMMA/2025 "DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕE

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.544/PMMA/2025

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Aquisição de Duas Retroescavadeira, modelo 4x4, recurso oriundo de Transferência Especial nos termos da Lei nº 2.606/PMMA/2024, por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, conforme plano de ação 09032024-068410, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**542**	**4.4.90.52.00.00**	**17060100**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de duas retroescavadeiras conforme plano de ação 09032024- 068410 emenda parlamentar 202442720008	Equipamentos e material permanente	Transferência especial da união emenda de individual - exercício corrente	1.000.000,00
							Total	**1.000.000,00**

Art. 2º. O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:396548A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS
DO OBJETO DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAIS PARA A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)			
DA CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM **CNPJ:** 00.703.157/0001-83			

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAIS PARA A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM)	MÊS	01	945,00	11.340,00
Total					11.340,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
O objetivo da CNM - Confederação Nacional de Municípios é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e à qualidade de vida da população. Tem também como objetivo contribuir com pagamentos mensais para a Confederação Nacional de Municípios (CNM). As contribuições são creditadas através de Débito Automático em conta corrente do Banco do Brasil, a cada dia 10 do mês subsequente.
Dessa forma,configura-se a inviabilidade de competição,estando,assim,a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

)

Mirante da Serra/RO, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:628D68FC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: GARAGEM MUNICÍPAL, CEMITÉRIO E IRRIGAÇÃO DE RUAS, SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS –
SEMOSP, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 05/SEMOSP - ADM/2025

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 11.497,92 (Onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARAGEM MUNICIPAL	MÊS	12	410,05	4.920,62
2	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CEMITÉRIO	MÊS	12	230,32	2.763,84
3	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA IRRIGAÇÃO DE RUAS	MÊS	12	987,06	11.844,72
Total					19.529,18

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da garagem, cemitério e irrigação de ruas. A ENERGISA (distribuidora de energia S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de
Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:2ED89FCC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCÁRIAS, DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE TRATA DE DESPESAS CONTINUADAS COM DÉBITOS AUTOMÁTICOS, PARA EXERCÍCIO 2025

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Saúde (SEMSAU)
Nº DA SOLICITAÇÃO: Oficio nº 15/FMS/2025

DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4346-04

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCÁRIAS, DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TRATA-SE DE DESPESAS CONTINUADAS COM DÉBITOS AUTOMÁTICOS.	MÊS	12	666,66	8.000,00
Total					8.000,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação em tela tem por objetivo abertura de Conta específica para fins de pagamento de Taxas mensais de Manutenção de Convênio Comercio Eletrônico nº 327.287, essa conta especifica para recebimento das inscrições relativas ao Concurso Público conforme processo de nº 1643/2023. A Contratação visa manter a Conta pelo um período de 12 (doze) meses, podendo ser encerrada a qualquer momento, a escolha do Banco do Brasil se dá diante do entendimento trazido pela IN nº 46/2015/TCE-RO, disciplina a utilização de instituições financeiras para o depósito da disponibilidade de caixa do Poder Público, que deverá ser Bancos Oficiais. Considerando que no nosso Município só
existe um Banco Oficial, Sendo Banco do Brasil, desta forma justifica a Dispensa para o mesmo.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente
Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:EB28E52D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2025
PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE ADM	Mat.	2852
Carteira de identidade nº	141.9758	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocamento até o Município de Porto Velho no dia 09 de janeiro de 2025, para participar de um Treinamento referente ao ESUS Atenção Primária, sob a supervisão do Coordenador Estadual do Programa, o Sr. Benito Bonfim. Vale ressaltar que é de extrema urgência, uma vez que o Município se encontra sem gestor municipal do sistema.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/01/2025**	Chegada em	**09/01/2025**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 38,15

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	305,20

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	305,20	**305,20**

Em, 08/01/2025

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Sec. Mun. Saúde Interino
Portaria 7391/25

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F7B3C5DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PMNBO/2025 PROCESSO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PMNBO/2025 PROCESSO Nº 66/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO CONTRATADA: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Oxiporto	m3	4.500	R$16,40	R$73.800,00
2	Carga de Ar Comprimido, acondicionado em cilindros de 6 a 10 m³. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 6 a 10 m³. Ar comprimido medicinal não liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, símbolo N2 O2, características físico químicas incolor, insípido, inodoro, não inflamável, composição 79% de N2 e 21 O2, peso molecular 28,975, sinônimos ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Oxiporto	m3	500	R$16,60	R$8.450,00
3	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de	Oxiporto	m3	1.500	R$16,40	R$24.600,00

comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DO VALOR
2.1. O valor total da contratação é de R$106.850,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
3. DO PAGAMENTO 3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 4.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:
4.2

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Saúde
Programa Trabalho	10.301.0001.2.007	Manutenção da Atenção Básica
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento		
Fonte de Recurso	1600001	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente

Nota de Empenho n° 1034/2024

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Saúde

Programa Trabalho	10.302,0002.2.006	Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento		
Fonte de Recurso	16000030	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente

Nota de Empenho n° 1035/2024

5. DA VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
6. DA RATIFICAÇÃO 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025, anexado ao processo administrativo 66/2024. 6.2.
7. DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:E95C1C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01
PROCESSO N.º 877/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

Aos trezes dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o no00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único

desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024,em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas em Manutenção de Equipamentos de Informática**,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda da Prefeitura de Nova União/RO.

3.2. Caberá ás Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.

3.4. Será órgão participante do registro de preços:

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF

Secretaria De Assistência Social - SEMAS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade- SEMOSPAS

4.CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de**24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC de Nova União, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.
8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i -**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii -**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv -**Multa:**
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024,o anexo II trata-se do Cadastro Reserva. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com o preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
11.2 O registro que se refere o§ 4º do art 71 tem por objetivo a formação do cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
11.3 Se houver mas de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
11.4 A habilitação dos fornecedores da mesma que se refere o§ 4° , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
11.5 Ocadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados**não obriga**a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis,**independente de transcrição**.
14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO I

FORNECEDOR: WEB NORTE TELECOM LTDA
C.N.P.J.: 13.937.361/0001-00
Endereço: R SANTOS DUMONT, 1123 - , Nova União - Rondônia - 76924-000
E-mail:contato@webnorte.com.br

Telefone: (69) 8127-4593

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO EOU CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO (WIRELESS). VALOR POR PONTO	SERVIÇO	283	SERVIÇO	R$9,31	R$ 2.634,73
2	INSTALAÇÃO EOU CONFIGURAÇÃO DE REDE CABEADA. VALOR POR PONTO	SERVIÇO	263	SERVIÇO	R$9,32	R$ 2.451,16
3	INSTALAÇÃO EOU CONFIGURAÇÃO DE MODEM ADSL	SERVIÇO	253	SERVIÇO	R$9,70	R$ 2.454,10
4	INSTALAÇÃO EOU CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX (VALORPOR RAMAL)	SERVIÇO	23	SERVIÇO	R$ 47,15	R$ 1.084,45
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PACOTE OFFICE,SISTEMAS DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS ANTISPYWARE E OUTROSNECESSÁRIOS PARA UM BOM NÍVEL DE SEGURANÇA DO COMPUTADOR).	SERVIÇO	340	SERVIÇO	R$52,52	R$ 17.856,80
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES.	SERVIÇO	360	SERVIÇO	R$94,00	R$33.840,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM NOTEBOOKS.	SERVIÇO	157	SERVIÇO	R$46,00	R$ 7.222,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS EOU COLORIDAS.	SERVIÇO	250	SERVIÇO	R$47,00	R$ 11.750,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA.	SERVIÇO	243	SERVIÇO	R$ 37,00	R$ 8.991,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITORES LCDLED	SERVIÇO	273	SERVIÇO	R$37,00	R$10.101,00
11	INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA UTP POR PONTO	SERVIÇO	220	SERVIÇO	R$5,35	R$ 1.177,00
12	CONFIGURAÇÃO DE ROUTER WIRELESS	SERVIÇO	195	SERVIÇO	R$8,56	R$ 1.669,20
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES JAVA ADOBE READER FLASHPLAYER NAVEGADORES (WEB BROWSER) COMPACTADORES E OUTROSNECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.	SERVIÇO	253	SERVIÇO	R$5,92	R$ 1.497,76
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE PP	SERVIÇO	260	SERVIÇO	R$12,00	R$ 3.120,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE MP	SERVIÇO	253	SERVIÇO	R$17,52	R$ 4.432,56
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE GP	SERVIÇO	273	SERVIÇO	R$10,00	R$ 2.730,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK PP	SERVIÇO	243	SERVIÇO	R$5,00	R$ 1.215,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK MP	SERVIÇO	263	SERVIÇO	R$7,00	R$ 1.841,00
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	293	SERVIÇO	R$8,00	R$ 2.344,00
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE SISTEMA ANTIVÍRUS	SERVIÇO	223	SERVIÇO	R$8,00	R$ 1.784,00
TOTAL R$						**120.195,76**

ANEXO II

Essa ATA de Registro de preço não possui Cadastro Reserva.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:59410BB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2025

CRIA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ALTERA-SE AS REFERÊNCIAS DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ALTERA O INCISO I DO ART. 47 DA LEI 693/18 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° – cria-se na estrutura administrativa do município de Parecis a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com autonomia orçamentária e financeira, com a seguinte função administrativa:

§ 1º - Secretário Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º - Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente.
§ 3º - Diretor administrativo da Secretaria de Meio Ambiente.
§ 4º - Coordenador de Projetos de área degradada, viveiro e nascentes.
§ 5º - Assessor Operacional I.
§ 6º - Assessor Operacional II.
§ 7º -Assessor Operacional III.

Art. 2° – cria-se o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** de livre nomeação e exoneração, como remuneração por meio de subsídio fixando por legislação especifica, com atribuições fixada em anexo.

Art. 3° – Cria-se o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente** de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo. Bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente	40 Horas	01	R$ 5.200,00	R$ 2.080,00

Art. 4° Cria-se o cargo comissionado de **Diretor Administrativo** junto a secretaria de meio ambiente, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Diretor Administrativo	40 Horas	01	R$ 3.500,00	R$ 1.400,00

Art. 5° Cria-se o cargo comissionado de **Coordenador de Projetos de área degradada, viveiro e nascentes** junto a secretaria de meio ambiente, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Coordenador de Projetos de área degradada, viveiro e nascentes	40 Horas	01	R$ 5.000,00	R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6° – Cria-se o cargo comissionado de **Auditor Interno do Fundo municipal de saúde**, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Auditor Interno do Fundo municipal de saúde	40 Horas	01	R$ 6.000,00	R$ 2.400,00

Art. 7° – Cria-se o cargo comissionado de **Diretor Hospitalar**, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Diretor Hospitalar	40 Horas	01	R$ 5.000,00	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

Art. 8° – Altera-se a remuneração dos cargos comissionados de **Auditor Interno** e **Chefe da junta militar** da Secretaria Municipal de administração e Fazenda, cargos de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Auditor Interno da Secretaria Municipal de Fazenda	40 Horas	01	R$ 6.000,00	R$ 2.400,00
Chefe da junta militar	40 Horas	01	R$ 2.800,00	R$ 1.120,00

Art. 9° – Cria-se o cargo comissionado de **Assessor Operacional** divididos em nível I, II e III e **Assessor Fiscal de Gestão e Conscientização Tributária** junto da Secretaria Municipal de administração e Fazenda, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado
Assessor Operacional I	40 Horas	01	R$ 2.200,00
Assessor Operacional II	40 Horas	01	R$ 1.800,00
Assessor Operacional III	40 Horas	01	R$ 1.600,00
Assessor Fiscal de Gestão e Conscientização Tributária	40 Horas	01	R$ 2.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Art. 10 – Cria-se o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de documentos da secretaria municipal de obras**, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Diretor Administrativo de documentos da secretaria municipal de obras	40 Horas	01	R$ 3.500,00	R$ 1.400,00

Art. 11° Altera-se os incisos IV e V do art. 33 da lei n° 173/2005, que passa a ter a seguinte redação, como segue:

Art. 33
(...)
IV – Diretor de limpeza de coleta de lixo
V - Diretor de pontes e bueiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 12 – Cria-se o cargo comissionado de **Diretor de Planejamento**, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Diretor de Planejamento	40 Horas	01	R$ 3.500,00	R$ 1.400,00

Art. 13 – Cria-se o cargo comissionado de **Assessor Operacional** junto da Secretaria Municipal de planejamento, cargo de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, divididos em nível I, II e III, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado
Assessor Operacional I	40 Horas	01	R$ 2.200,00
Assessor Operacional II	40 Horas	01	R$ 1.800,00
Assessor Operacional III	40 Horas	01	R$ 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 14 – cria-se o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto da agricultura** de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo. Bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Secretário Municipal Adjunto da agricultura	40 Horas	01	R$ 5.200,00	R$ 2.080,00

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15 – Altera-se a remuneração do cargo comissionado de **coordenador do bolsa família** e **Coordenador Administrativo do Cras** da Secretaria de Assistência Social, cargos de livre nomeação e exoneração, com atribuições fixada em anexo, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Coordenador do bolsa família	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00
Coordenador Administrativo do Cras	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Fica alterado para o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a remuneração de Assessor Especial Nível I, R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a remuneração de Assessor Especial Nível II e R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a remuneração de Assessor Especial Nível III.

Art. 17 Fica alterado para o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a remuneração de Assessor Operacional I, R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a remuneração de Assessor Operacional II e R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a remuneração de Assessor Operacional III.

Art. 18 Fica alterado o valor do cargo comissionado de secretário adjunto, como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado
Secretário adjunto de obras e serviços públicos.	40 Horas	01	R$ 5.200,00
Secretário adjunto da secretaria de educação.	40 Horas	01	R$ 5.200,00
Secretário adjunto da secretaria de assistência social.	40 Horas	01	R$ 5.200,00
Secretário adjunto do fundo municipal de saúde.	40 Horas	01	R$ 5.200,00

Art. 19 – altera-se a remuneração do cargo comissionado de **Assessoria Especial de Gabinete,** criado pela Lei complementar nº 51/2022, cargo de livre nomeação e exoneração, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Assessoria Especial de Gabinete	40 Horas	01	R$ 5.200,00	R$ 2.080,00

Art. 20 – altera-se a remuneração do cargo comissionado de **gerente de manutenção e logística,** criado pela Lei complementar nº 53/2022, cargo de livre nomeação e exoneração, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Gerente de Manutenção e Logística	40 Horas	01	R$ 4.800,00	R$ 1.920,00

Art. 21 - Fica Alterado o valor da remuneração do Cargo comissionado de **Diretor de Divisão** e **Gerente de Transporte Escolar**, passando ter a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	Valor
DIRETOR DE DIVISÃO	**R$ 3.500,00**
GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	**R$ 3.000,00**

Parágrafo Único - A função de Diretor quando constitucionalmente nomeado um servidor efetivo fará jus a título de função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), ou seja R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 22 – Cria-se o cargo comissionado de **fiscal de contrato para as secretarias de Educação, Obras e Serviços e Fundo Municipal de Saúde**, cargo de livre nomeação e exoneração, bem como cria sua função gratificada, com carga horária e remuneração como segue:

CARGO	C.H	Quant.	Valor/cargo comissionado	Valor/Função gratificada (FG), de 40% do cargo comissionado
Cargo comissionado de fiscal de contrato da Secretária de Obras e Serviços	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00
Cargo comissionado de fiscal de contrato da Secretária de Educação.	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00
Cargo comissionado de fiscal de contrato do Fundo Municipal de Saúde.	40 Horas	01	R$ 3.000,00	R$ 1.200,00

Art. 23 - Fica Alterado o valor remuneratório da Função Gratificada de **Vice Direto de Escola**, passando ter a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	Valor
Vice Direto de Escola	**R$ 800,00**

Art. 24 por meio desta lei altera-se o inciso I do art. 47 da Lei ordinária nº 693/2018, alterando o valor da remuneração do conselheiro tutelar que passa a ser de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 25 Os cargos comissionados e funções gratificadas criados e alterados por esta lei, ficam vinculado a Lei Municipal nº 173-2005 (Estrutura Administrativa), c/c Lei Complementar 04/2013, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Parecis/RO.

Art. 26 Fica o poder executivo autorizado a realizar alterações necessárias e proceder a inclusão destas despesas no instrumento de planejamento exigido pela Lei complementar n° 101/2000. O Recurso para fazer frente a presente Lei, correrão por dotação própria vigente previsto para cada exercício, observado o impacto orçamentário levantado pela secretaria de fazenda nos termos do art.16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.**

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis - RO

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR OPERACIONAL I
A rotina do auxiliar operacional II envolve uma ampla gama de atividades multifuncionais, com responsabilidades essenciais para garantir a eficiência e a organização dos processos operacionais da instituição. Esse profissional é fundamental no apoio à execução de tarefas manuais e operacionais, tanto em ambientes internos quanto externos, com impacto direto na qualidade dos serviços e não cumprido. Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela separação, organização e controle de pedidos, atendendo às demandas de estoque e garantindo que os materiais estejam disponíveis e em boas condições. No atendimento ao público, ele oferece suporte ágil e preciso, representando a instituição com profissionalismo. Realiza ainda o controle rigoroso de estoque, monitorando entradas e saídas para evitar faltas e sobras de materiais. O auxiliar operacional também assume um papel essencial nas atividades de carga e descarga, entrega e armazenamento de materiais, garantindo a integridade e segurança dos itens durante o processo. É responsável pela conferência cuidadosa de encomendas e pela expedição de produtos, contribuindo para que todos os itens sejam entregues conforme o padrão de qualidade e dentro dos prazos. Adicionalmente, ele se responsabiliza pela limpeza, organização e conservação de espaços e produtos, assegurando um ambiente de trabalho seguro e adequado. Na preparação, montagem e distribuição de materiais, componentes e equipamentos, atua com precisão, e realiza pequenos reparos e manutenções preventivas em máquinas e equipamentos, preservando o funcionamento das operações.

ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR OPERACIONAL II
Supervisão e Execução de Atividades Operacionais: Coordenar e supervisionar as tarefas operacionais, garantindo o cumprimento dos padrões. Participar de reuniões de planejamento e definir metas para a equipe operacional, monitorando a execução conforme os prazos e critérios. Análise e Controle de Processos: Realizar mapeamento e análise de processos, propondo melhorias para otimização e eficiência. Documentar fluxos de trabalho, identificando pontos críticos. Gestão e Arquivamento de Documentos: Manter e organizar documentos administrativos relevantes, zelando pela integridade e acessibilidade. Garantir a atualização e o arquivamento correto de relatórios, registros e documentos necessários. Elaboração de Relatórios e Acompanhamento de Indicadores: Desenvolver relatórios e dashboards de desempenho, com indicadores relevantes. Apresentar dados e insights sobre o desempenho operacional, contribuindo com análises para o planejamento. Coordenação e Desenvolvimento de Equipes: Gerir equipes de apoio, distribuindo tarefas e orientando quanto à execução conforme as diretrizes. Treinar e capacitar a equipe em procedimentos e normas, garantindo a conformidade e o alinhamento com as políticas internacionais. Atendimento a Demandas Complexas: Prestar atendimento especializado a colaboradores e clientes internos, solucionando demandas e oferecendo suporte. Realizar a interface entre áreas para solução de problemas específicos e de maior complexidade. Implementação e Revisão de Procedimentos Operacionais: Participar ativamente na implementação de novos procedimentos, colaborando com a equipe para melhorias na operação. Realizar revisões periódicas dos processos, propondo ajustes para aumentar a eficiência. Gestão de Recursos e Controle de Custos: Controlar o uso dos recursos disponíveis, propondo iniciativas para melhorar. Acompanhar o orçamento do setor, identificando oportunidades de redução de despesas sem comprometer a qualidade. Participação em Projetos de Alta Complexidade: Atuar como suporte em projetos de maior complexidade, garantindo o cumprimento dos cronogramas. Executar e monitorar as atividades relacionadas aos projetos, reportando o andaime.

ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR OPERACIONAL III
A rotina de trabalho do assessor operacional III envolve uma variedade de atividades multifuncionais, com foco em apoiar a execução de tarefas manuais, tanto internas quanto externas. Suas responsabilidades variam de acordo com o setor e a região onde atua. Entre suas principais atividades estão a separação de mercadorias, atendimento ao público, controle de estoque, auxílio na carga e descarga, envio e armazenamento de materiais, conferência de encomendas, expedição de produtos, além de limpeza, organização e conservação de materiais. Também pode realizar o preparo, montagem e distribuição de equipamentos e materiais, pequenos reparos em máquinas, suporte em atividades de cozinha e outras tarefas designadas.
ASSESSOR FISCAL DE GESTÃO E CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avaliação interna e externa, com disponibilidade de serviço ao público em geral, garantindo o cumprimento da legislação tributária. Assessor, operador de abertura de cadastro, articular e ações realizam a conscientização e importância para os beneficiários da emissão de notas fiscais, estimulando a utilização e efetividade do serviço oferecido pelo Cidadão.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Dirigir e controlar os trabalhos correspondentes vinculados ao Meio Ambiente, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar, quando solicitado, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, propor a aplicação medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, realizar projetos nas escolas a fim de tratar de questões ambientais no âmbito escolar; emitir pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que necessário; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; promover a execução de atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do diagnóstico e relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município.

SECRETARIO ADJUNTO
Ao**SecretárioAdjunto**incumbe: supervisionar as atividades de controle interno, no âmbito da Secretaria, orientar e supervisionar a execução das atividades: de organização e modernização administrativa; de administração patrimonial; relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de documentação; supervisionar as atividades disciplinares e de correição, no âmbito da Secretaria e de suas unidades descentralizadas; auxiliar o Secretario na definição de diretrizes estratégicas e na implementação de ações da área de competência da Secretaria, coordenar, no âmbito da Secretaria, os estudos relacionados a propostas de atos normativos; as atividades relacionadas à ouvidoria e ao serviço de

acesso à informação ao cidadão; desenvolver ações que fomentem as desestatizações e ampliem os investimentos nos setores finalísticos da Secretaria e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
As responsabilidades do Diretor Administrativo de documentos da secretária municipal de obras incluem o suporte às as atividades da administração, a triagem de telefonemas e o agendamento de reuniões internas e externas. Fornecerá suporte administrativo nossa equipe administrativa. Gerenciar e Fazer o processamento e o relatório, distribuir as correspondências recebidas. Preparar apresentações, planilhas e relatórios e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

AUDITOR INTERNO
Executar e controlar todo o ciclo de auditoria, inclusive gerenciamento de riscos e gerenciamento de controle sobre a eficácia das operações, confiabilidade financeira, administrativas e conformidade com todas as diretrizes e regulamentos aplicáveis, determinar o escopo da auditoria interna e desenvolver planos anuais, Obter,analisare avaliar documentação contábil, relatórios anteriores, dados, fluxogramas etc, Preparar e apresentar relatórios que reflitam os resultados da auditoria e o processo de documentação, Atuar como uma fonte objetiva de consultoria independente para garantir a validade, a legalidade e a consecução dos objetivos, Identificar brechas e recomendar medidas de aversão ao risco e redução de custos, Documentar o processo e preparar o memorando dos resultados de auditoria, Realizar auditorias de acompanhamento a fim de monitorar as intervenções da gestão, Participar do desenvolvimento contínuo do conhecimento sobre as regras, regulamentos, melhores práticas, ferramentas, técnicas e padrões de desempenho do setor e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

COORDENADOR DE PROJETOS DE ÁREA DEGRADADA, VIVEIRO E NASCENTES.
Planejamento e Gestão de Projetos Ambientais: Elaborar e implementar planos de ação para projetos de recuperação de áreas degradadas, reconstituição de matas nativas. Desenvolver estratégias para o cumprimento das metas ambientais, monitorando e ajustando os planos de acordo com os avanços. indicadores de sucesso e elaborar relatórios de progresso, documentando todas as etapas para garantir a transparência. Coordenação de Viveiros de Mudas: Gerenciar o viveiro de mudas, garantindo a produção de espécies nativas de alta qualidade para atender às necessidades dos projetos de reflorestamento. Supervisionar as etapas de produção, desde a coleta de sementes até o cultivo e a manutenção das mudas, garantindo que as condições de crescimento. Implementar práticas de cultivo sustentável e controlar controle e doenças, assegurando a vitalidade. Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas: identificar áreas prioritárias.
Planejar e coordenar. Monitorar. Conservação e Proteção de Nascentes: Desenvolver e implementar projetos de proteção e revitalização de nascentes, garantindo a preservação dos recursos hídricos e da vegetação ciliar. Aplicar técnicas de controle de erosão e proteção do solo, evitando a manipulação dos arredores das nascentes e promovendo a qualidade. Engajar a comunidade em práticas de preservação, sensibilizando os moradores e incentivando o uso sustentável dos recursos naturais.

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1E8E66A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.°20.749 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o processo 76.243/2024/IPAM que trata de Pagamento de Sentença Judicial Requisição de Pequeno valor RPV, conforme Processo nº 7026059-79.2021.8.220001 1º Vara da Fazenda Pública Exequente - SINDICATO MEDICO DE RONDONIA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.400.000.000,(dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193 de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.13 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.01	1801.0000.2111.0000	2.400.000,00	-
7.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	SEG	3.1.90.91	1801.0000.2111.0000	2.400.000,00	-
SUBTOTAL					2.400.000,00	2.400.000,00
TOTAL GERAL					2.400.000,00	2.400.000,00

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.736, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente do IPAM

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
Coordenadora Administrativo e Financeiro do IPAM

ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do IPAM Em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08C777CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.°20.750 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o processo 76.243/2024/IPAM que trata de Pagamento de Sentença Judicial Requisição de Pequeno valor RPV, conforme Processo nº 7026059-79.2021.8.220001 1º Vara da Fazenda Pública Exequente - SINDICATO MEDICO DE RONDONIA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 130.000,00,(cento e trinta mil reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193 de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.14 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.14..09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.01	1800.0000.1111.0000	130.000,00	-
7.14.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	SEG	3.1.90.91	1801.0000.0000.0000	130.000,00	-
SUBTOTAL					130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL					130.000,00	130.000,00

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.736, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente do IPAM

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
Coordenadora Administrativo e Financeiro do IPAM

ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do IPAM Em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40DCE18

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme publicação no

Portal Transparência (e- DOC 97AE7E28), torna público que o Sistema de Registro de Preços - SRP nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 97/2024 – UASG: nº 925172 – Processo nº 00600-00032236/2024-12-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO**, conforme especificado no edital e seus anexos, restou fracassados todos os itens, como segue abaixo:

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS			
01. Livro Integrado- 1º segmento - de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 1ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**120**	**FRACASSADO**
02. Livro Integrado- 1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 1ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**13**	**FRACASSADO**
03. Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 2ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**66**	**FRACASSADO**
04. Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 2ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**13**	**FRACASSADO**
05. Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 3ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**154**	**FRACASSADO**
06. Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 3ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**13**	**FRACASSADO**
7.Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 4ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**171**	**FRACASSADO**
8.Livro Integrado-1º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Ciências e Educação Física. Ensino Fundamental, 4ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**13**	**FRACASSADO**
9.Livro Integrado- 2º segmento- de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 5ª Série, Anos Iniciais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**244**	**FRACASSADO**
10. Livro Integrado -2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 5ª Série, Anos Finais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**80**	**FRACASSADO**
11. Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 6ª Série, Anos Finais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**261**	**FRACASSADO**
12. Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 6ª Série, Anos Finais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**80**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL			
13. Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 7ª Série, Anos Finais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**276**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%			
14. Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 7ª Série, Anos Finais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**92**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS			
15.Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 7ª Série, Anos Finais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**80**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL			
16.Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 8ª Série, Anos Finais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**262**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%			
17.Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 8ª Série, Anos Finais. LIVRO DO ALUNO.	UNIDADE	**87**	**FRACASSADO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS			
18.Livro Integrado-2º segmento de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, História, Artes, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências, Ensino Religioso e Educação Física. Ensino Fundamental, 8ª Série, Anos Finais. LIVRO DO PROFESSOR.	UNIDADE	**80**	**FRACASSADO**

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Decreto nº 43/I publicado em 01 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B405D19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.225/GP/2025

"REGULARIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO II DOS CARGOS EFETIVOS E ANEXO III DOS CARGOS COMISSIONADOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021 QUE CONCEDE REVISÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos do Anexo II (Cargos Efetivos) e Anexo III (Cargos Comissionados) dos servidores públicos municipais de Primavera de Rondônia.
Art. 2º - Fica estabelecido reajuste no Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos da Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, para o ano de 2025.
Art. 3º - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Profissionais de 40 (quarenta) horas, do Magistério da Educação Básica Pública para o ano de 2025 no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 4º - Os Profissionais de 20 (vinte) horas, do Magistério da Educação Básica Pública para o ano de 2025, receberão o piso no valor de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e nove centavos), repassados pela União aos Entes Federados, nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º - Os valores dos vencimentos estabelecido terão vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2025 conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024 do Ministério da Educação, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

ANEXO II
DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL – FUNDAMENTAL			
Código	Descrição	Quant.	Valor R$
101-NFi	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas	05	1.518,00
102-NFc	Agente Comunitário de Saúde - 40 Horas*	15	3.036,00
103-NFi	Cozinheira/Merendeira - 40 Horas	20	1.518,00
104-NFi	Gari - 40 Horas	15	1.518,00
106-NFi	Vigia - 40 Horas	20	1.518,00
107-NFi	Zeladora/Lavadeira - 40 Horas	30	1.518,00
108-NFc	Auxiliar Administrativo - 40 Horas	05	1.518,00
109-NFc	Auxiliar de Enfermagem - 40 Horas	05	1.740,35
112-NFc	Motorista de Veículos Leves - 40 Horas Cat "A/C"	20	1.624,32
113-NFc	Motorista de Veículos Pesados – 40 horas "D"	20	1.624,32
114-NFi	Operador de Máquinas Pesadas - 40 Horas "C"	10	1.972,40
115-NFi	Auxiliar de Transporte escolar-40 Horas	10	1.518,00
116-NFi	Coveiro-40 Horas	02	1.518,00
118-NFi	Pedreiro- 40 Horas	02	1.518,00
119-NFi	Mecânico- 40 Horas	03	1.518,00
120-NFi	Eletricista – 40 horas (de autos)	02	1.518,00
121-NFi	Operador de Escavadeira Hidráulica- 40 Horas	03	1.972,40
NÍVEL – MÉDIO			
Código	Descrição	Quant.	Valor R$
201-NM	Agente Administrativo - 40 Horas	30	1.972,40
202-NM	Técnico Tributário - 40 Horas	02	3.144,90
204-NM	Técnico em Contabilidade - 40 Horas	01	3.144,90
205-NM	Técnico em Enfermagem - 40 Horas	20	1.972,40
206-NM	Técnico / Auxiliar em Laboratório - 40 Horas	02	1.972,40
207-NM	Professor Magistério Classe "A" 20 Horas*	12	2.433,89
208-NM	Professor Magistério Classe "A" 40 Horas*	04	4.867,77
209-NM	Técnico Sanitário - 40 Horas	02	1.972,40
210-NM	Técnico Agrícola – 40 Horas	02	3.144,90
211-NM	Agente de Endemias – ACE 40 Horas*	03	3.036,00
212-NM	Fiscal tributário – 40 Horas	02	5.241,50
214-NM	Inspetor de Pátio – 40 Horas	06	1.972,40
215-NM	Auxiliar de sala – 40 horas	10	1.972,40
216-NM	Fiscal Ambiental – 40 horas	02	1.972,40
217-NM	Fiscal de Vigilância Sanitária – 40 Horas	03	1.972,40
219-NM	Auxiliar de Farmácia 40 Horas	02	1.972,40

NÍVEL – SUPERIOR

Código	Descrição	Quant.	Valor R$
301-NS	Assistente Social - 30 Horas	03	2.900,58
302-NS	Assistente Jurídico - 40 Horas	04	7.338,10
303-NS	Auditor - 40 Horas	03	7.338,10
304-NS	Contador - 40 Horas	01	7.338,10
305-NS	Bioquímico/Farmacêutico - 40 Horas	03	3.480,69
306-NS	Enfermeiro - 40 Horas	06	2.900,58
307-NS	Engenheiro Civil - 20 Horas	02	3.669,05
308-NS	Médico – Clínico Geral - 40 Horas	02	10.483,00
309-NS	Odontólogo - 40 Horas	03	3.480,69
310-NS	Psicólogo – Clínico 20 horas	02	2.320,46
311-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 20 Horas*	10	2.433,89
312-NS	Prof. Pedagogo (Séries iniciais) 40 Horas*	30	4.867,77
313-NS	Prof. Pedagogo (Supervisor Escolar) 40 Horas*	04	4.867,77
314-NS	Prof. Pedagogo (Orientador Escolar) 40 Horas*	02	4.867,77
315-NS	Psicólogo clínico - 40 Horas	02	2.900,58
316-NS	Nutricionista - 20 Horas	02	2.320,46
317-NS	Engenheiro Agrônomo - 20 Horas	02	2.320,46
318-NS	Controlador Interno - 40 Horas	01	7.338,10
319-NS	Médico Veterinário - 20 Horas	02	3.480,69
321-NS	Professor de Educação Física- 40 Horas*	02	4.867,77
323-NS	Psicopedagogo - 20 Horas	02	2.320,46
324-NS	Analista de Sistema- 40 Horas	02	7.338,10
325-NS	Tecnólogo em Saneamento Ambiental 20 Horas	02	2.320,46
326- NS	Fisioterapeuta 20 Horas	02	2.320,46
327- NS	Fonoaudióloga 20 Horas	02	2.320,46
328-NS	Médico – Clínico Geral - 20 Horas	03	5.511,11
329-NS	Tecnólogo em Gestão Ambiental - 20 Horas	02	2.320,46
330-NS	Arquiteto Urbanista - 20 Horas	02	2.320,46
331-NS	Contador - 20 Horas	03	4.193,20
332-NS	Fiscal de Obras e Posturas - 20 horas	01	2.320,46

ANEXO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DOS COMISSIONADOS	**QTD**	**REMUNERAÇÃO Valor R$**
Administrador Distrital – 40 Horas	01	2.900,58
Diretor de Unidade Básica de Saúde – 40 Horas	02	2.900,58
Assessor Técnico I (Nível Médio) – 40 Horas	10	2.320,46
Assessor Técnico II (Nível Superior) – 40 Horas	04	4.193,20
Assist. de Atendimento Técnico Hospitalar/Controle de Medicamentos	01	3.480,69
Assessor de Engenharia – 40 Horas	01	7.338,10
Chefia de Gabinete	01	7.338,10
Diretor de Divisão - 40 Horas	32	2.320,46
Diretor Coordenador do CRAS - 40 Horas	01	2.772,49
Membro da CPLP - 40 Horas	02	2.217,99
Presidente da CPLP - 40 Horas	01	7.338,10
Procurador Geral	01	7.338,10
Corregedor/Ouvidor – 40 Horas	01	7.338,10
Controlador Interno Geral - 40 horas	01	7.338,10
Contador Geral – 40 Horas	01	7.338,10
Tesoureiro – 40 Horas	01	4.193,20
Assessor Técnico em Saneamento Ambiental – 40 Horas	01	2.320,46
Assessor Técnico Cadista/Desenhista de Projetos – 40 horas	01	2.320,46
Assessor de Arquitetura – 20 Horas	01	2.320,46
Assessor Topografo - 20 Horas	01	2.320,46
Gerente de Enfermagem – 40 Horas	01	4.060,81
Assessor Especial - 40 Horas	03	1.518,00
Auditor – 40 Horas	01	7.338,10

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 2.966/GP/2024, 2.967/GP/2024 e 2.970/GP/2024, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de janeiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E0A0C605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico do Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2024** do **Processo Administrativo de Nº. 178/2024,** que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**

LIMPEZA DE FORRO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo o Licitante declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor:
SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - 30.858.289/0001-45

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca/modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Serviços de manutenção preventiva/corretiva com limpeza de forro, dedetização, desratização e descupinização no prédio geral e entrada/saída de esgotos com emissão de laudo.	18281	M2	Serviço	0,34	6.215,66
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 6.215,66**	

Valor Geral de R$ 6.215,66 (Seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 14 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:A18C954D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2024** do **Processo Administrativo de Nº. 366/2024,** que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS FARMACOLÓGICOS, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo os Licitantes declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	1 - 12 - 20 - 56	R$ 15.706,24
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 -19 - 23 - 49 - 60 - 68 - 69 - 70 - 76- 78 - 85 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 -97 - 98 - 99 - 103 - 104 - 129 - 135- 145 - 146 - 147 - 161 - 172 - 175- 184 - 198 - 203 - 210 - 245 - 246- 247 - 248 - 249 - 252 - 253 - 254- 255 - 256 - 257 - 259 - 266 - 268	R$ 506.379,85
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.779.242/0001-09	11 - 21 - 30 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41- 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -50 - 58 - 62 - 63 - 66 - 73 - 83 - 87- 92 - 93 - 105 - 106 - 107 - 111 -116 - 153 - 197 - 199 - 212 - 213 -214 - 262 - 264	R$ 40.564,40
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	14 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 34- 35 - 36 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 -61 - 65 - 67 - 74 - 122 - 123 - 136 -143 - 144 - 148 - 149 - 151 - 168 -169 - 176 - 196 - 205 - 206 - 207 -209 - 215 - 216 - 217 - 218 - 224 -225 - 226 - 229 - 230 - 231 - 236 -237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 -250 - 258 - 269 - 270	R$ 44.356,15
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DEPRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	15 - 17 - 18 - 27 - 28 - 51 - 64 - 75- 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 86 - 88 -91 - 100 - 102 - 108 - 109 - 110 -117 - 118 - 120 - 121 - 124 - 125 -126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 142 -150 - 163 - 164 - 165 - 171 - 177 -179 - 180 - 182 - 188 - 202 - 208 -260 - 261 - 263	R$ 367.095,55
FD SERVICOS MEDICOS LTDA	40.558.957/0001-72	16 - 22 - 29 - 59 - 131 - 132 - 139 -166 - 167 - 204 - 211 - 219 - 220 -221 - 222 - 223 - 227 - 228 - 243 -244	R$ 14.858,28
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	11.215.901/0001-17	71 - 72 - 152 - 154 - 155 - 156 -157 - 158 - 159 - 160 - 170 - 178	R$ 54.316,52
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	130 - 137 - 162 - 265 - 271	R$ 31.891,00
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOSLTDA.	04.956.527/0001-45	138 - 140 - 141 - 189 - 190 - 191 -192 - 193 - 194 - 195	R$ 23.729,02
UDILIFE COM IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA	34.061.908/0001-27	174 - 187	R$ 104.153,50
MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA	45.282.739/0001-71	181 - 183	R$ 4.760,00
LOC STOCK MEDICAL LTDA	27.128.873/0001-30	185 - 186	R$ 11.410,00
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	200 - 201	R$ 2.086,86
DMD EQUIPAMENTOS LTDA	37.265.248/0001-94	267	R$ 2.100,00
Total Geral		**R$1.223.407,37**	

Total Geral: **R$1.223.407,37 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos)**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 14 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:9FDEA60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** do **Processo Administrativo de Nº. 337/2024,** que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo o Licitante declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor:
K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca/modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, limpeza e recolhimento de resíduos. Compreendendo 25m³.	46	Und.	Serviço	2.100,00	96.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 96.600,00**	

Valor Geral de R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 14 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:0E721D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.518/2025

"Atualiza os valores do Anexo Único da Lei n° 4.124/2022".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 4.124/2022;
CONSIDERANDO o Memorando nº 314/SEMAGRI/2024 anexo ao Processo nº 1234/2022;

CONSIDERANDO Parecer Ténico de fls. 113/114 anexo ao Processo nº 1234/2022, tendo o IPCA/IBGE, o qual acumulou 6,063360%, apurado de julho/2023 a novembro/2024.
DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 6,063360% aos valores da TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA INDUSTRIAL DE CONTROLE SANITÁRIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, do anexo único da Lei nº 4.124/2022, a ser aplicada, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.124/2022			
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA INDUSTRIAL DE CONTROLE SANITÁRIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
		3,161500%	
Quantidade de Auxiliares de Inspeção Sanitária I disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa	**Valor da Taxa Mensal (atual)**	**Valor do Reajuste (6,063360%) (IPCA/IBGE)**	**Valor da Taxa Mensal (Reajustada)**
Até 5 (cinco)	R$ 46.889,47	R$ 2.843,08	**R$ 49.732,55**
De 6 (seis) a 10 (dez)	R$ 93.778,93	R$ 5.686,15	**R$ 99.465,08**
De 11 (onze) a 15 (quinze)	R$ 140.668,40	R$ 8.529,23	**R$ 149.197,63**
De 16 (dezesseis) a 20 (vinte)	R$ 187.557,86	R$ 11.372,31	**R$ 198.930,17**
De 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco)	R$ 234.447,33	R$ 14.215,39	**R$ 248.662,72**
De 26 (vinte e seis) a 30 (trinta)	R$ 281.336,79	R$ 17.058,46	**R$ 298.395,25**
Quantidade de Auxiliares de Inspeção Sanitária II disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa	**Valor da Taxa Mensal (atual)**	**Valor do Reajuste (6,063360%) (IPCA/IBGE)**	**Valor da Taxa Mensal (Reajustada)**
Até 5 (cinco)	R$ 65.381,27	R$ 3.964,30	**R$ 69.345,57**
De 6 (seis) a 10 (dez)	R$ 130.762,55	R$ 7.928,60	**R$ 138.691,15**
De 11 (onze) a 15 (quinze)	R$ 196.143,82	R$ 11.892,91	**R$ 208.036,73**
Quantidade de Médicos Veterinários de Inspeção Sanitária disponibilizados para atividades de controle de estabelecimento da empresa	**Valor da Taxa Mensal (atual)**	**Valor do Reajuste (6,063360%) (IPCA/IBGE)**	**Valor da Taxa Mensal (Reajustada)**
01	R$ 34.606,16	R$ 2.098,30	**R$ 36.704,46**
02	R$ 69.212,32	R$ 4.196,59	**R$ 73.408,91**
03	R$ 103.818,48	R$ 6.294,89	**R$ 110.113,37**
04	R$ 138.424,65	R$ 8.393,18	**R$ 146.817,83**
05	R$ 173.030,80	R$ 10.491,48	**R$ 183.522,28**
06	R$ 207.636,97	R$ 12.589,78	**R$ 220.226,75**

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:57314B35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2839/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO nº 2839/2025 de 13 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e dos membros para comporem as Comissões de Recebimento no âmbito de cada secretaria municipal conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021, revoga o Decreto Municipal nº 2765/2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomeação de gestores e fiscais de contratos bem como dos membros das Comissões para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pelo Artigo 75, Incisos I e II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação;

Considerando a exigência LEGAL, bem como as cláusulas dos Termos de Convênios celebrados pelo Município em emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 14.133/2021:

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados como Gestores dos Contratos Administrativos os Secretários Municipais, sendo estes os gestores de cada Contrato de sua pasta e sob suas responsabilidades.

Parágrafo Único – Para aqueles processos vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, o Chefe de Gabinete ou na sua ausência e em caso de vacância, o Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda será o Gestor dos Contratos enquanto perdurar tal situação.

Artigo 2º – Serão nomeados como Fiscais de Contratos os seguintes servidores em suas respectivas áreas de atuação:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo	Material Permanente	Serviços Diversos
SEMAF/SEMED/SEMCELT/Gabinete	Lucas P. Cardoso	Jaine Coutinho	Jaqueline Pinto	Jaqueline Pinto
SEMAST	Lucas P. Cardoso	Lucimara Mendes	Uéliton Berbe	Uéliton Berbe
SEMOSPE	Lucas P. Cardoso	Daniel Abelha	Valdinei Zuin	Maurílio V. Moreira
SEMAP	Lucas P. Cardoso	Robson Cristiano Borges	Yuri de Laia	Vanderlei Lauvers

Parágrafo Único – a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as condições específicas dos materiais de consumo e permanentes a serem recebidos terão como fiscais de contratos os seguintes servidores:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo Comum	Material Permanente Comum	Material Permanente Hospitalar, Laboratorial, Odontológico e afins	Serviços Diversos
SEMUSA	Lucas P. Cardoso	Greici Keli R. Lima	Jéssica Diniz Folgado	Jéssica Diniz Folgado	Suely R. de Melo

Art. 3º - Os Fiscais de Contratos a serem firmados, e neste ato nomeados deverão:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII- caso necessário é permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a atribuição da execução do contrato conforme art. 117 da lei 14.133/21.

Art. 4º - O Setor de Compras disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - As comissões de Contratação/Recebimento de obras de engenharia, materiais de consumo, materiais permanentes e de serviços em conformidade com o Artigo 6º "L" da Lei Federal 14.133/2021 serão compostas pelos seguintes servidores/prestadores de serviços:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo	Material Permanente	Serviços Diversos
SEMAF/SEMED/SEMCELT/Gabinete.	Lucas P. Cardoso Profis. Eng. Terceirizada Priscila Garcia	Jaine Coutinho Jaqueline Pinto Rosângela M. de Souza	Gustavo Henriq da Silva Iara Oliveira Jaqueline Pinto	Jaqueline Pinto Rosângela M. de Souza Natiele de L. Rufino
Suplentes	Maria Catarina Spanhol	Natiele L. Rufino	Eliane Luciano da Silva Laet	Iara Oliveira
SEMAST	Lucas P. Cardoso Profis. Eng. Terceirizada Priscila Garcia	Lucimara Mendes Uéliton Berbe Maria Zilda Ribeiro	Uéliton Berbe Lucimara Mendes Maria Zilda Ribeiro	Uéliton Berbe Maria Zilda Ribeiro Lucimara Mendes
Suplentes	Maria Catarina Spanhol	Simone Lara	Simone Lara	Natiele Lima Rufino
SEMOSPE	Lucas P. Cardoso Profis. Eng. Terceirizada Priscila Garcia	Daniel Abelha Reginaldo Luciano Albino L. Cizine Ferrari	Valdinei Zuin Reginaldo Luciano Albino L. Cizine Ferrari	Maurílio V. Moreira Albino L. Cizine Ferrari Daniel Abelha
Suplentes	Maria Catarina Spanhol	Kelerson J. S. Ribeiro	Maurílio V. Moreira	Noel Barboza Motta
SEMAP	Lucas P.Cardoso Profis. Eng. Terceirizada Priscila Garcia	Robson C. Borges Yuri de Laia Vanderlei Lauvers	Yuri de Laia Vanderlei Lauvers Robson C. Borges	Vanderlei Lauvers Robson C. Borges Yuri de Laia
Suplentes	Maria Catarina Spanhol	Rogiane Vieira	Rogiane Vieira	Rogiane Vieira

Parágrafo Primeiro: a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as condições específicas dos materiais de consumo e permanentes a serem recebidos terão uma Comissão diferenciada em cada segmento de materiais a serem recebidos e com os seguintes servidores:

Sec. Municipal	Obras Engenharia	Material de Consumo Comum	Material de Consumo – Medicamentos, material penso de uso hospitalar, laboratorial, odontológico e afins	Material Permanente Comum	Material Permanente Hospitalar, Laboratorial, Odontológico e afins	Serviços Diversos
SEMUSA	Lucas P.Cardoso Profis. Eng. Terc. Priscila Garcia	Greici Keli R. Lima Jéssica D. Folgado Valdirene Machado	Valéria Casagrande Jéssica D. Folgado Maria Isabela da Silva	Mateus dos S. Pereira João Vitor L. Cantão Jéssica D. Folgado	Nádia Solange Francisco Jéssica D. Folgado Greici Keli R. Lima	Suely R. de Melo João V. Laet Cantão Pedro D. Leite Mateus dos S. Pereira
Suplentes		João Vítor L. Cantão	Greici Keli R. Lima	Suely R. de Melo	Maria Isabela da Silva	João V. Laet Cantão

Parágrafo Segundo: As comissões de recebimento que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros, estando definidos também quais os servidores atuarão na condição de suplentes em cada situação.

Art. 8° - Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos ser emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 9º - Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no pelo Artigo 75, Incisos I e II da Lei 14.133/2021, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do Fiscal do Contrato/Secretário da Pasta.

§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do secretário da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convênio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverá independentemente do valor, ser recebido por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 10 - Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 11 - Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Decreto, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025 e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 2765/2024.

_____

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E9DCD03B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.70/SEMUG/2025.

Portaria nº.70/SEMUG/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS nos respectivos cargos, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados.

ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER	DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO	PMDA3
JOSIANE FERREIRA ZANIBONI	INSPEÇAO ESCOLAR	PMDA3
RUTE SANTONI DE MORAES	INSPEÇAO ESCOLAR	PMDA3
CLAUDETE DUTRA	ESCRITURAÇAO ESCOLAR	PMDA4
RAFAELA LUCIO COELHO DUARTE	INSPEÇAO ESCOLAR	PMDA3
ARLINDA SILVA DOS SANTOS	INSPEÇAO ESCOLAR	PMDA3
ALEXANDRA APARECIDA RECH	DIVISAO DE FORMAÇAO DOCENTE CONTINUADA	PMDA3
MARCIA HELENA CONCEIÇAO CALIXTO	SEÇAO DE GESTAO AO PBF (PROG.BOLS FAMILIA)	PMDA2
ROSIMEIRE DE PAIVA LEITE	DIVISAO DE ADM.E PROG.EDUCACIONAIS	PMDA3
MARINEDY ALMEIDA SILVA	MULTIPLICADOR DE FORMAÇAO DOCENTE CONTINUADA	PMDA3
MARIA ESTELIA TEIXEIRA	COORD GERAL DE ADMINISTRAÇAO E PEDAGOGIA	PMDA4
CARLOS AGOSTINHO JUSTINIANO	COORDENADOR DE TRANSPORTE	PMDA5
JULIENE RODRIGUES	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PMDA3
MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	SUPERVISOR ESCOLAR(SEMED)	PMDA3
ATENIZA PEREIRA DA SLVA	SECRETARIO ESCOLAR (TIO TECO)	PMDA2
CLAUDIANA GOMES D SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	PMDA2
GENADIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR (EMEIF PRIMAVERA/SANTANA DO GUAPORÉ	PMDA2
ANEZIA PEREIRA DA SILVA HENKERT	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA	PMDA2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:27A1C4B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº016 CONCURSO PUBLICO – EDITAL Nº 001/2023

PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023,CONVOCAos candidatos aprovados em ordem classificatória, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDOa Declaração de Desistência de Vaga, de caráter irrevogável, datado em 04/06/2024, ajuntada ao Processo Administrativo nº 202/2023, apresentada pela candidataCamila Bastos Monteiro Rodrigues, 2ª colocada no cargo deMonitora de Educação Infantil, pelo motivo de ter assumido o cargo dePsicólogo 40horas no mesmo concurso.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Setor 01, portando a documentação descrita no ANEXO II deste edital para tomar posse.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste edital para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento da exigência do edital.

2.DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de deficiências convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado juntamente com a documentação de posse.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Termo de Posse, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE
4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado e receberá instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Após a posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano 2025. (14/01/2025)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo:	PROFESSOR DE HISTORIA	
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
1560	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá apresentar a seguinte documentação para admissão:

• Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade);
• Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes (menores de 14 anos de idade);
• Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes (maiores de 05 anos e menores de 14 anos);
• Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
• Original e duas fotocópias do CPF/MF e Cópia do CPF dos dependentes quando houver;
• Original e duas fotocópias do Título de Eleitor;
• Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no sitewww.tre.ro.gov.br);
• Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
• Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
• Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital (autenticadas em cartório);
• Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Uma fotocopia da Cédula de Identidade e do CPF do cônjuge;
• Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
• Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da fotografia e da Identificação);
• Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
• Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
• Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.tj.ro.gov.br);
• Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, (civil e criminal) dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no sitewww.justicafederal.jus.br);
• Original da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
• Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; (com firma reconhecida)
• Uma Declaração original, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida).
• Uma Declaração original emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), (com firma reconhecida);
• Original e uma cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível, Certificado do Curso do Transporte Escolar atualizado e Certidão de Nada Consta emitida pelo DETRAN (p/ os motoristas);
• Uma original declaração, emitida pelo próprio candidato declarando seus dependentes (nome, CPF, grau de parentesco) para fins de Imposto de Renda (com firma reconhecida);
• Uma declaração original de Bens, com firma reconhecida; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos), (com firma reconhecida).
• Uma Auto declaração Racial original;

• Avaliação Psiquiátrica
• Avaliação auditiva;
• Avaliação psicológica;
• Raio-X de tórax padrão OIT
• Glicemia de jejum
• Eletrocardiograma
• Eletroencefalograma ocupacional

• Acuidade visual;
• Sangue: VDR; Glicemia; Hemograma; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Lipidiograma completo; Sorologia para Chagas; TGP e TGO; HBSag; AntiHBS; AntiHCV;
• Escarro: BAAR;
• Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

• Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico Oficial do Município de Theobroma (baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens 29 a 39 desta Relação);
• Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente).

ANEXO III
DECLARACAO DE ACUMULO DE CARGOS

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade, queNÃO EXERÇOem acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

(Obs. Se acumular cargo, deve declarar o cargo, unidade empregadora e carga horaria).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO IV
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE INVESTIÇÃO CRIMINAL

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que na presente data não respondo a processo criminal, de ações civis, administrativo e nem sofro investigação por infração penal, ações civis, penais, ou processo administrativo em que me figure como indiciado ou parte.
Ficando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO V
DECLARACAO DE NAO EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA
Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais,não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-A
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROsob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que possuo dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme relacionado a seguir.

Nº	Nome	Grau de parentesco	CPF	Data de nascimento
01				00/00/0000
02				
03				
04				
05				

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VI-B

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO sob pena de responsabilidade para todos os efeitos legais, que NÃO possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ..., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLAROpara os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens:

OBS. Se não possuir bens declarar “NÃO POSSUO BENS”

Item	Discriminação	Valor (R$)
01		0,00
02		
03		
04		
05		
Total		0,00

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE ETINIA

Eu,....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF n° ....., residente na ....., nº ....., Setor ....., na cidade de ....., Estado de Rondônia, DECLARO que soubranco, preto, pardo, indígena, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

...../RO, ... de ..... de 2024.

_____
NOME DO DECLARANTE
Declarante

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8421AC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO N. 1275/2023 - URUPÁ-RO

VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/01/2024 à 15/01/2025
NOVA VIGÊNCIA: 15/01/2025 à 15/01/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR:
ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08
ENDEREÇO: TENENTE BRASIL, Nº: 510, BAIRRO: CENTRO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76900-014

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (INSUMOS HOSPITALARES)**, com as especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas e acrescidas da atualização inflacionária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 379/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 firmada em 15 de janeiro de 2024, que tem como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (INSUMOS HOSPITALARES)**

VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início em **15/01/2025** e término em **15/01/2026.**

CONDIÇÕES:
Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado.
Os preços registrados serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), conforme disposto no contrato original.
Segue nova tabela de preços atualizada conforme o IPCA-E:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gal	6	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas de hospitais. Devido à alta concentração de peróxido de hidrogênio em sua composição, possui excelente propriedade de alvejamento e remoção de manchas mesmo a baixas dosagens, dosar de 2 a 4 ml por kg de roupa seca, eficácia contra amplo espectro de microrganismos. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa, GALÃO C/ 30 LITROS.	Newdrop	889,90	5.339,40
3	Bald	8	DETERGENTE PASTOSO PARA LAVAR ROUPAS FORMULADO PARA UMECTAÇÃO, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0, 990 1, 010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa, BALDE C/ 30 LITROS.	Claralux	877,34	7.018,72
4	Gal	8	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, produto liquido recomendado para remoção de manchas alvejamento lavanderias hospitalares usadas concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40 0 c. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. GALÃO C/ 30 LITROS.	Newdrop	447,75	3.582,00
6	Gal	8	DETERGENTE ALCALINO liquido para lavar roupas. Utilizado nas concentrações de 4 gal. a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas aparência líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1, 165,1, 185, composição hidróxido sódio, sequestrante, branqueador óptico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veículo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. GALÃO C/ 30 LITROS.	Newdrop	912,94	7.303,52
7	Gal	6	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO para roupas, cor levemente esverdeado, densidade 1, 270- 1, 290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. GALÃO COM 30 LITROS.	Newdrop	696,19	4.177,14
VALOR TOTAL..... R$ 27.420,78						

Urupá, RO, 15 janeiro de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 023/2025

ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: **MARISTELA MADALENO DA SILVA**
Matricula: 58140

Nome: **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**
Matricula: 57948

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:310F95EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024

PROCESSO N. 1275/2023 - URUPÁ-RO
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/01/2024 à 15/01/2025
NOVA VIGÊNCIA: 15/01/2025 à 15/01/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR:
HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
ENDEREÇO: RUA: RIO BRANCO, N. 2262, BAIRRO: CENTRO, CACOAL /RO, CEP: 76963-734

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (INSUMOS HOSPITALARES)**, com as especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas e acrescidas da atualização inflacionária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 379/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 firmada em 15 de janeiro de 2024, que tem como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (INSUMOS HOSPITALARES)**

VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início em **15/01/2025** e término em **15/01/2026.**

CONDIÇÕES:
Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado.
Os preços registrados serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), conforme disposto no contrato original.
Segue nova tabela de preços atualizada conforme o IPCA-E:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
					UNITARIO	**TOTAL**
02	UND	08	AMACIANTE PARA ROUPAS, liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. GALÃO C/ 30 LITROS.	Nova Formula	455,47	3.643,76
05	SAC	15	DETERGENTE EM PÓ. Para lavagem de roupas de algodão e poliéster - algodão, brancas e cores firmes. Indicado para uso em lavanderias hospitalares. Dosagem: UTILIZAR 04 A 10 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA SECA produto indido para uso profissional. Notificado pela anvisa. SACO C/ 25 KG	Kalykim	1.231,93	18.478,95
VALOR TOTAL..... R$ 22.122,71						

Urupá, RO, 15 janeiro de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 023/2025

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.581.761/0001-78

TESTEMUNHAS:

Nome: **MARISTELA MADALENO DA SILVA**
Matricula: 58140

Nome: **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**
Matricula: 57948

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:42C917BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-9/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 0009/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de contratação de empresa especializada em serviços de**Lavagem**da Ata De Registro de preço de nº**022/2024/ARP**, pregão presencial de nº**002/2024**do processo de nº**266/2024/CGSRP**, visando atender as necessidades dos Veículos leves e maquinas pesada pertencente a está Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LEVES ATE 05 LUGARES, COMPREENDENDO (GOL, PALIO, ETIOS, SAVEIRO, STRADA...)	24,00	SERV	85,00	2.040,00
8	MEIA LAVAGEM VEICULOS LEVES ATE 05 LUGARES, COMPREENDENDO (GOL, PALIO, ETIOS, SAVEIRO, STRADA...)	24,00	SERV	45,00	1.080,00
9	LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO PICK UP. COMPREENDENDO (HILUX, TRITON, AMAROK...)	24,00	SERV	120,00	2.880,00
10	LAVAGEM DE MOTOCICLETA NXR BROS	24,00	SERV	30,00	720,00
11	SERVIÇO DE LAVAGEM, CAMINHÃO CAÇAMBA.	36,00	SERVÇ	250,00	9.000,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM, VEICULO TRATOR AGRÍCOLA.	12,00	SERVÇ	200,00	2.400,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM, VEICULO PESADO RETRO ESCAVADEIRA.	24,00	SERVÇ	250,00	6.000,00
14	LAVAGEM DA MINI PÁ CARREGADEIRA	12,00	SVÇ	150,00	1.800,00
15	SERVIÇO DE LAVAGEM,MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA.	36,00	SERVÇ	300,00	10.800,00
16	SERVIÇO DE LAVAGEM, VEICULO PESADO PÁ CARREGADEIRA.	24,00	SERVÇ	300,00	7.200,00
17	SERVIÇO DE LAVAGEM, VEICULO CAMINHÃO PRANCHA.	12,00	SERVÇ	270,00	3.240,00
18	LAVAGEM DO VEICULO CAMINHÃO PIPA	24,00	SVÇ	270,00	6.480,00
19	LAVAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/9.170 DRC 4X2	12,00	SVÇ	180,00	2.160,00
20	LAVAGEM CAMINHÃO CESTO AEREO	12,00	SVÇ	180,00	2.160,00

PROCESSO Nº 0009/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:Marcilio de Souza Lima - MEI
C.N.P.J:13.090.214/0001-48
VALOR TOTAL:R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2C81992E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-16/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 00016/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto:Processo Filhote do Processo mãenº 267/2024**,Ata de Registro de Preçonº 01/2024doPregão Presencialnº 01/2024do PROCESSO ADM: 267/2024/CGSR**para**Aquisição de Marmitex**, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	AQUISIÇÃO DE MARMITEX Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo marmitex. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de acompanhamentos (legumes, verduras, hortaliças e outros ingredientes que podem acompanhar a carne), 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua**. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (um) garfo ou 1 (uma) colher e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço	**1.650**	UN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA-MEI
C.N.P.J:41.836.094/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

SEMOSP
Interveniente

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:57F70758

